



## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 13 de setembro de 2021

  
**AÉCIO PEREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - GNF  
FOLHA 50  
PUBRICA X

Processo Administrativo nº 0908.001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

### **Habilitação da Empresa:**

**ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 06.311.813/0001-89**



# Tracoll

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP  
CNPJ: 06.311.813/0001-89

End.: Av. Tancredo Neves, 195 – Centro  
Centro Novo do Maranhão - MA - CEP 65 299-000  
Tel.: (98) 9.8125-7773 e (98) 9.8454-4911  
e-mail: [jrsantyro@hotmail.com](mailto:jrsantyro@hotmail.com)

**ENVELOPE Nº 01**

**À Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire- MA**

Rua do Varejão nº 115, Centro – Governador Nunes Freire/MA.

**Processo Administrativo Nº 0908.0001/2021**

**Tomada de Preços Nº 007/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 890852/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (PROJETO BÁSICO).

**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

Data: 13 de SETEMBRO de 2021 – 09:00hs



ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5

REFERÊNCIAS:	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908.001/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA, conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	
<b>DE</b>	
<b>HABILITAÇÃO</b>	

*[Handwritten signatures and marks]*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**Empresa: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**

**CNPJ n.º 06.311.813/0001-89**

Pelo presente instrumento particular; **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 04/07/1973, empresário, inscrito no CPF sob n.º 983.258.503-10, RG n.º 1625307 SSP/MA expedida em 06/03/1991, residente e domiciliado Avenida Tancredo Neves, 194-Altos, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão – MA, CEP 65.299-000 e **GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU**, brasileira, solteira, estudante, natural de Governador Nunes Freire – MA, nascida em 17/10/1997, portadora do RG n.º 0271914520048 SESP-MA expedida em 10/02/2015 e do CPF n.º 036.679.063-31, residente e domiciliada na Rua General Artur Carvalho, 101 – Cond. Vivare BL 16, Turú, São Jose de Ribamar – MA, CEP. 65.110-000. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**; com sede na Avenida Tancredo Neves, 195, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200562298 por despacho em 04/06/2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.311.813/0001-89, resolvem de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**Clausula 1ª** – Retira-se da sociedade a sócia acima qualificada **GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU**, a qual sede ao sócio **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, todos os seus direitos e deveres, inclusive suas 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), dando plena e total quitação nada mais tendo a reclamar. Em razão da alteração havida o Sr. **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA** passa ser o único sócio da empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**.

**Clausula 2ª** – O Capital Social que era de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas no valor de 1,00 (um reais) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 700.000,00, (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. o aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Clausula 3ª** A partir desta alteração a Sociedade Passa a ter o seguinte objeto social:

- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de muros, telhados etc.);
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

*João Roberto de Jesus Lima*

*Gilderlane de Kássia Ribeiro Abreu*

*[Handwritten signatures and initials]*

- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, reboques, motocicletas, etc.)
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, trator, retroescavadeira, etc.);
- 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.30-3/00 Atividades paisagísticas
- 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 93.19-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos

**Clausula 4ª** – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Clausula 5ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Devido as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

Pelo presente instrumento particular **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 04/07/1973, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 983.258.503-10, RG n.º. 1625307 SSP/MA expedida em 06/03/1991, residente e domiciliado Avenida Tancredo Neves, 194-Altos, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão – MA, CEP 65.299-000; Único sócio da sociedade empresarial limitada, **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**; com sede na Avenida Tancredo Neves, 195, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão/MA. CEP: 65.299-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200562298 por despacho em 04/06/2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.311.813/0001-89, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

003

**Clausula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**.

**Clausula 2ª** - A empresa tem sua sede na Avenida Tancredo Neves, 195, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000.

**Clausula 3ª** - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir o fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo.

**Clausula 4ª** - A Sociedade exerce as atividades no ramo de:

- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de muros, telhados etc.);
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, reboques, motocicletas, etc.)
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, trator, retroescavadeira, etc.);
- 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.30-3/00 Atividades paisagísticas
- 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 93.19-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;

**Cláusula 5ª** - A empresa iniciou suas atividades em 21/05/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª** - O capital social é R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Cláusula 8ª** - Ao termino de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario ou balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou havendo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 11ª** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, ou suborno, peculato ou contra o sistema financeira nacional.

**Cláusula 12ª** - Fica eleito o foro da cidade Maracaçumé - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de julho de 2021.

JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA

GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03667906331	GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU
98325850310	JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 16:09 SOB Nº 20210875224  
PROTOCOLO: 210875224 DE 13/07/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105084903 CNPJ DA SEDE: 06311813000189  
NIRE: 21200562298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2021.  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

006

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E AERONAUTICA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME  
JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
1625307 SSP MA

CPF  
993.258.503-10

DATA NASCIMENTO  
04/07/1973

FILIAÇÃO  
SANTYRO LIMA  
RITA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
VALIDADE 27/08/2025 1ª HABILITACAO 12/04/1993

RF REGISTRO 00335523525

RESERVAÇÕES

EXAR:

Assinatura do portador: João Roberto de Jesus Lima

LOCAL SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO 11/09/2018

Assinatura do Diretor: [Assinatura]

99658820114  
MA038436680

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1694785887

PROIBIDO PLASTIFICAR 1694785887

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
Av. Juscelino Kubitschek, nº 02 - Centro - Centro Novo do Maranhão - MA CEP 65.209-000 | Fone: (98) 98409-6829 | cartoriocm@yahoo.com.br  
Oficial/Titular: Diego de Moura Araújo

Poder Judiciário TJMA, Selo  
AUTENT156885OP9897BCQX2F7140  
06/08/2021 15:09:14 Ato 13.18 Total R\$  
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Jacicleia Conceição de Sousa  
Escrevente Autorizada



*João*

Data da consulta: 13/08/2021 14:51:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **06.311.813/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and scribbles scattered across the lower half of the page, including a signature that appears to read 'Kore'.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.311.813/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL ROBERTO CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRACOLL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.299-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTRO NOVO DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSANTYRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8454-4911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**PREFEITURA DE CENTRO NOVO**  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.323/0001-07  
Av. Juscelino Kubitschek, s/n, centro CEP: 65299-000

10/09/2021 10:19:58  
USUÁRIO: ATENDENTE01

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 230-5 Situação: ATIVA

Razão social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: TRACOLL

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 06.311.813/0001-89

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 04/06/2004

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 04/06/2004

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA TANCREDO NEVES	195	CENTRO	CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Handwritten signatures and marks, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with initials like 'R' and 'L'.

011

ESTADO DO  
MARANHÃO

SINTEGRA/ICMS

SISTEMA PÚBLICO DE GESTÃO DO ESTADO DO  
MARANHÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.311.813/0001-89 Inscrição Estadual: 12.511345-5

Razão Social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE TANCREDO NEVES

Número: 195 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CENTRO NOVO DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65299000 DDD: Telefone: 84544911

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/11/2019

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/04/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/08/2021

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Haery*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **06.311.813/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:40:34 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **C5D7.45F0.81AB.A503**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 172471/21

Data da

15/06/2021 15:01:47

Inscrição Estadual: 125113455

CPF/CNPJ: 06311813000189

Razão Social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: AVE TANCREDO NEVES, 195 CEP: 65299000

Telefone: (98)84544911

Município: CENTRO NOVO DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 040776/21

Data da

15/06/2021 15:02:48

Inscrição Estadual: 125113455

CPF/CNPJ: 06311813000189

Razão Social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: AVE TANCREDO NEVES, 195 CEP: 65299000

Telefone: (98)84544911

Município: CENTRO NOVO DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/07/2021 10:20:50

016



CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**PREFEITURA DE CENTRO NOVO**  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.323/0001-07  
Av. Juscelino Kubitschek, s/n, centro CEP: 65299-000

03/08/2021 08:22:00  
USUÁRIO: ATENDENTE01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 263/2021**  
AUTENTICAÇÃO: 11D0E6287202FCED83F79975EC59A3A6

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **06.311.813/0001-89**, situada à **AVENIDA TANCREDO NEVES, 195 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/11/2021**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CENTRO NOVO DO MARANHAO-MA, 03/08/2021.





CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**PREFEITURA DE CENTRO NOVO**  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.323/0001-07  
Av. Juscelino Kubitschek, s/n. centro CEP: 65299-000

03/08/2021 08:22:00  
USUÁRIO: ATENDENTE01

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 263/2021**  
AUTENTICAÇÃO: 11D0E6287202FCED83F79975EC59A3A6

Certidão Autorizada

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **06.311.813/0001-89**, situada à **AVENIDA TANCREDO NEVES, 195 CENTRO**. Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/11/2021**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 03/08/2021.





CENTRO NOVO DO MARANHÃO



ALVARÁ

Departamento de Arrecadação Tributária  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2021

Nº 3/2021

Insc. Municipal  
230-5

CNPJ  
06.311.813/0001-89

Data da Constituição  
04/06/2004

Nome/Razão Social  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

Denominação Comercial  
TRACOLL

Natureza Jurídica  
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÓMICA

Atividade Principal  
4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias

8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
7739000 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
4930202 - TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4298599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Data de Início  
04/06/2004

LOCALIZAÇÃO

Logradouro  
AVENIDA TANCREDO NEVES

Número  
195

Complemento

Quadra      Bairro  
                    CENTRO

Data de Cadastro      Validade  
                                    31/12/2021

Código de Autenticação  
E143DEAAA05532392F9AB5CA2AF8FD2C

Informações Adicionais

CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 18 de janeiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/01/2021 13:52:50

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.311.813/0001-89**Razão Social:** ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** AV. TANCREDO NEVES 195 / CENTRO / CENTRO NOVO DO MARANHÃO /  
MA / 65299-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2021 a 25/09/2021**Certificação Número:** 2021082701135008541417

Informação obtida em 05/09/2021 10:22:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.311.813/0001-89  
Certidão nº: 23810352/2021  
Expedição: 04/08/2021, às 18:54:38  
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.311.813/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*(Handwritten signatures and initials)*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMOB - GNF  
 FOLHA 530  
 RUBRICA R

Página 1/2

Nº 850688/2021  
 Emissão: 22/07/2021  
 Validade: 18/01/2022  
 Chave: A194a

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 06.311.813/0001-89

Registro: 0005369576

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 13/07/2021

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE MUROS, TELHADOS E ETC); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, ÔNIBUS, REBOQUES, MOTOCICLETAS, ETC); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAÇAMBA, TRATOR, RETROESCAVADEIRA, ETC); SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, 195, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, MA, 65299000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537080DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

Registro: 1115685120

CPF: 004.951.533-03

Data Início: 02/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A194a

Impresso em: 22/07/2021 às 10:05:41 por: adapt, ip: 179.48.37.146



022





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 850688/2021  
Emissão: 22/07/2021  
Validade: 18/01/2022  
Chave: A194a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA  
CPF: 983.258.503-10  
Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 849398/2021  
Emissão: 27/06/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: ABz0x

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: HELTON DOS SANTOS RÓDRIGUES

Registro: 1115685120

CPF: 004.951.533-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/08/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005398967

CNPJ: 07.158.769/0001-81

Data Início: 29/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: V MENDONÇA DA SILVA EIRELI

Registro: 0005387329

CNPJ: 05.067.915/0001-38

Data Início: 25/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/01/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP

Registro: 0005369576

CNPJ: 06.311.813/0001-89

Data Início: 02/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



024



**ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de prestação de serviços de engenharia, firmado entre a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP e o Engenheiro Civil Helton dos Santos Rodrigues, na forma abaixo

**CONTRATO Nº 006/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

A empresa **ROBERTO COSNTRUTORA LTDA - EPP**, sediada na Av. Tancredo neves, nº 195, Centro, Centro Novo do Maranhão -MA, CEP 65 299-000 inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, neste ato representada pelo por seus socios **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, sócio administrador, brasileiro, maranhense, solteiro, natural de Chapadinha - MA, nascido em 04/07/1973, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 194-Altos, Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP 65 299-000, portador do CPF nº 983.258.503-10 e do RG nº 1625307 SSP/MA e **GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU**, sócia brasileira, solteira, estudante, natural de Governador Nunes Freire - MA, nascida em 17/10/1997, portadora do RG nº 027191452004-8 SESP-MA e do CPF nº 036.679.063-31, residente e domiciliada na Rua General Artur Carvalho, 101 - Condomínio Vivare BL 16, AP 101, Turu, São José de Ribamar - MA, CEP 65 110-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o **Sr. HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, maranhense, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido em 24/09/1985, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 111568512-0, inscrito no CPF sob o nº 004.951.533-03 e RG nº 03101754000 DETRAM-MA, residente e domiciliada na, Rua dos Ipês, nº 22, Jardim Renascença, CEP 65 075-200, São Luís -MA, doravante denominado **CONTRATADO** celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto do Contrato**

Constitui objeto do presente contrato a **contratação dos serviços de engenharia a serem prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE**, além de assumir a **função de Responsável Técnico da CONTRATANTE no setor de obras e serviços de engenharia civil**, função esta restrita as atribuições do CONTRATADO, conforme previsto na legislação vigente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2607823/2019, emitido em 04/12/2019.  
Documento do Protocolo 6/6 (Vinculado ao passo 7), anexado em 20/12/2019

Av. Tancredo Neves, 195 - Centro - CEP 65299-000 - Centro Novo do Maranhão - MA  
E-mail: \_\_\_\_\_ Fones: (98) 98128-7737 / (98) 98454-4911

*[Handwritten signatures and initials]*



**ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Remuneração e Carga Horária**

O CONTRATADO receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo**

O prazo de validade deste contrato é de natureza indeterminada. Podendo ser rescindido tanto pela CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO desde que seja feito um comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias e de comum acordo.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Foro**

Fica eleito o Foro de Maracaçumê - MA, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão - MA, 26 de outubro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**  
CPF: 004.951.533-03  
RG nº 03101754000 - DETRAM-MA  
Engenheiro Civil - CREA nº 111568512-0  
**CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**  
CPF: 983.258.503-10  
RG nº 1625307-SSP-MA  
**CONTRATANTE**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2607823/2019, emitido em 04/12/2019.  
Documento do Protocolo 6/6 (Vinculado ao passo 7), anexado por e-mail em 30/12/2019

Av. Tancredo Neves, 195 - Centro - CEP 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão - MA  
E-mail: [contato@tracoll.com.br](mailto:contato@tracoll.com.br) Fones: (98) 98125-7737 / (98) 98454-4911



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20190300688

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115685120

Registro: 1115685120MA

2. Contratante

Contratante: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP

AVENIDA TANCREDO NEVES

Complemento

Cidade: Centro Novo do Maranhão

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 08.311.813/0001-89

Nº: 195

CEP: 65299000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP

AVENIDA TANCREDO NEVES

Complemento

Cidade: Centro Novo do Maranhão

Data de início: 28/10/2019

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 195

CEP: 65299000

Previsão de término: Não especificado

Identificação do cargo/função: Fiscal de obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Helton dos Santos Rodrigues* Local 21 de novembro de 2019 data

HELTON DOS SANTOS RODRIGUES - CPF: 004.961.633-03

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 06.311.813/0001-89

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 21/11/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8302258497

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a0C9B  
Impresso em: 02/02/2020 às 19:18:45 por: ip: 45.174.163.225





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

Título profissional ENGENHEIRO CIVIL

RNP 1115685120

Registro 1115685120MA

2. Contratante

Contratante ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP

AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 195

Complemento

Bairro CENTRO

Cidade Centro Novo do Maranhão

UF MA

CEP 65299000

País Brasil

Tipo de contratante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP

AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 195

Complemento

Bairro CENTRO

Cidade Centro Novo do Maranhão

UF MA

CEP 65299000

Data de início 26/10/2019

Previsão de término Não especificado

Tipo de vínculo EMPREGADO

Identificação do cargo/função Fiscal de obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

15,000

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá apresentar a taxa de registro.

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação, e normas técnicas vigentes em 02/96/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HELTON DOS SANTOS RODRIGUES - CPF 004.951.502.22

Local de Assinatura de 2019

Local

data

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ 06.111.811/0001-00

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de depósito em nome do profissional.
- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em nome do profissional.
- \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.creaa.org.br](http://www.creaa.org.br).
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentação.

10. Valor

Valor da ART R\$ 85,96

Registrada em 21/11/2019

Valor pago R\$ 85,96

Processo nº 190300688

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2607823/2019, emitido em 04/12/2019. Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 1), anexo 1).

Handwritten signatures and stamps.

Autenticidade desta ART pode ser verificada em: [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.creaa.org.br](http://www.creaa.org.br).  
Impressão em 2019/11/21 às 13:03:00 - Local: FORTALEZA

[www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) | [faleconosco@crea-ma.org.br](mailto:faleconosco@crea-ma.org.br)  
Tel.: RR 2106-8330 | Fax: RR 2106-8330

CREA-MA



Handwritten signatures and the number 028.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832180/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**  
Registro: **1115685120MA** RNP: **1115685120**  
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190227926** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/01/2019 Baixada em: 17/07/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA** CPF/CNPJ: **01.612.834/0001-10**  
Endereço do contratante: RUA DO VAREJÃO Nº: 115  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: GOVERNADOR NUNES FREIRE UF: MA CEP: 65284000  
Contrato: 28060001/2017 Celebrado em: 16/11/2017  
Valor do contrato: R\$ 269.611,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO COCAL Nº: 115  
Complemento: Bairro: POVOADO COCAL  
Cidade: GOVERNADOR NUNES FREIRE UF: MA CEP: 65284000  
Data de início: 16/11/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA** CPF/CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0501 - RODOVIA 26 - RESTAURACAO 12.00 quilômetro;**

**Observações**

MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE 12 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO POVOADO COCAL, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, CONTRATO DE REPASSE MAPA 820633/2015 OPERAÇÃO 1026123-61

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832180/2020  
31/07/2020, 09:01  
baCw5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)/cuja(s) atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: baCw5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





**ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire CNPJ 01.612.834/0001-10**

Atestamos para os devidos fins, que o Eng.º HELTON DOS SANTOS RODRIGUES, CREA NASC. Nº 111568512-0, executou para esta prefeitura, como responsável técnico da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 06.311.813/0001-89, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE 12 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO POVOADO COCAL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA contrato nº 28060001/2017. A planilha de quantitativo encontra-se anexa.

Atestamos que o serviço descrito se encontra concluído e atende às normas técnicas, especificações e exigências do projeto e memorial descritivo.

CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)

CNPJ: 01.612.834/0001-10

ENDEREÇO: RUA DO VAREJÃO Nº 115, BAIRRO CENTRO- GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE 12 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO POVOADO COCAL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA

DATA DE INÍCIO: 16.11.2017

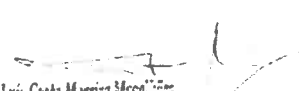
DATA DE TÉRMINO: 25.03.2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA NACIONAL: 111568512-0

Governador Nunes Freire 28 de março de 2018

  
Stenio Luis Costa Moreira Regalado  
Eng.º Civil  
CREA: 110498274 - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832180/2020, em 31/07/2020 emitida

Certidão nº 832180/2020  
01/08/2020, 10:45

Chave de Impressão: baCw5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2020 e contém 3 folhas







DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						10.136,80
1.1	74208/001	PLACA DE OBRA	SINAPI	M2	6,00	227,80	1.366,80
1.2	74210/001	BARRACÃO DE OBRA	SINAPI	M2	18,00	227,65	4.097,70
1.3	CP-01.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	M2	1,00	4.671,00	4.671,00
2	<b>TERRAPLANGEM</b>						58.706,40
2.1	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM	SINAPI	M2	19.200,00	0,30	5.760,00
2.2	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ( 50-DMT<200) COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SINAPI	M3	10.800,00	1,51	16.308,00
2.3	41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	SINAPI	M3	10.260,00	2,24	22.982,40
2.4	73903/002	EXPURGO DE AREIA DE PISTA	SINAPI	M3	7.200,00	1,48	10.656,00
3	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						141.984,00
3.1	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRMUL 5/MISTURA	SINAPI	M3	7.200,00	8,42	60.624,00
3.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA DMT= 10,00 KM P. ESPECIF 1,78 (TON/M3) FATOR DE EMPOLAM = 25,00%	SINAPI	M3XKM	72.000,00	1,13	81.360,00
4	<b>OBRAS DE ARTE</b>						4.734,62
4.1	2 S 04 100 03	Corpo BSTC D=1,00m	SICRO	m	6,00	264,81	1.588,86
4.2	73866/009	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS	SINAPI	UN	2,00	1.572,88	3.145,75

Governador Nunes Freire 28 de março de 2018

Antônio Amarildo dos Santos Holanda  
Secretário municipal de obras  
CPF: 970.335.533-15

Stenio Luis Costa Moreira Magalhães  
Eng.º Fiscal da Prefeitura de Governador Nunes Freire

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832180/2020, emitida em 31/07/2020



Certidão nº 832180/2020  
01/08/2020, 10:45

Chave de Impressão: baCw5

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2020 e contém 3 folhas



LAUDO TECNICO

Em vistoria técnica realizada, constatou-se que a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP , CNPJ 06.311.813/0001-89 (Responsável Técnico HELTON DOS SANTOS RODRIGUES CREA – 111568512-0 MA) Localizada à Avenida Tancredo Neves nº 195, bairro Centro, Centro Novo do Maranhão-MA, executou os SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE 12 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO POVOADO COCAL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE de de interesse da prefeitura de - MA, com CNPJ 01.612.834/0001-10 localizada na Rua do Varejão , bairro Centro nº 115 na cidade de Governador Nunes Freire-MA, iniciada no dia 16 de novembro de 2017 a 25 de março de 2018, obedecendo rigorosamente as normas técnicas brasileiras de construção.

Governador Nunes Freire , 30 de março 2018

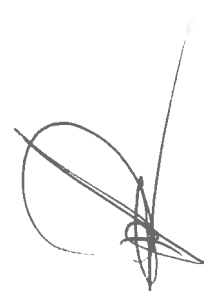
  
Stenio Luis Costa Moreira Magalhães  
Eng.º Fiscal da Prefeitura de Governador Nunes Freire

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832180/2020, em 31/07/2020 emitida

















Certidão nº 832180/2020  
01/08/2020, 10:45  
Chave de Impressão: baCw5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**817255/2019**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**  
Registro: **1115685120MA** RNP: **1115685120**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180147755** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2018 Baixada em: 02/07/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
Endereço do contratante: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK  
Complemento:  
Cidade: Centro Novo do Maranhão  
Contrato: 083/2017  
Valor do contrato: R\$ 721.022,71  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVODOS  
Complemento:

CPF/CNPJ: **01.612.323/0001-07**  
Nº: S/N  
Bairro: CENTRO  
UF: MA CEP: 65299000

Celebrado em: 26/12/2017  
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Nº: S/N  
Bairro: QUADRA 35 SABIA À QUADRA 35 BEIRA RIO, SEDE AO POVOADO CHEGA TUDO, QUADRA 40 CIPOEIRO, POVOADO BELÉM, POVOADO LIMÃO, A QUADRA 35 LIMÃO E POVOADO QUADRA 55 (IGARAPÉ DO GOGÓ)  
UF: MA CEP: 65299000

Cidade: Centro Novo do Maranhão  
Coordenadas Geográficas: ., .  
Data de início: 05/01/2018 Conclusão efetiva: 05/06/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 01.612.323/0001-07

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0514 - PONTE DE MADEIRA 57 - REFORMA 6.00 unidade;**

**Observações**

RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 6 PONTES EM MADEIRA DE LEI, EM DIVERSOS POVOADOS EM CENTRO NOVO DO MARNHÃO

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 817255/2019  
25/07/2019, 13:34  
w08D7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w08D7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





**ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão CNPJ 01.612.323/0001-07**

Atestamos para os devidos fins, que o Eng.º HELTON DOS SANTOS RODRIGUES, CREA NASC. Nº 111568512-0, executou para esta prefeitura, como responsável técnico da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 06.311.813/0001-89, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES nas estradas vicinais do município de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. A planilha de quantitativo encontra-se anexa. Número do Contrato: 083/2017.

Atestamos que o serviço descrito se encontra concluído e atende às normas técnicas, especificações e exigências do projeto e memorial descritivo.

**CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**CNPJ:** 01.612.323/0001-07

**ENDEREÇO:** AV. JUSCELINO KUBITSCHK, S/N, CENTRO - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE INTERESSE DA PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA

**ENDEREÇO DAS OBRAS:**

- LOTE 01 - PONTE DA ESTRADA DA Q. 35 SABIÁ À Q. 35 BEIRA-RIO;
- LOTE 02 - PONTE DA ESTRADA DA SEDE AO POVOADO CHEGA-TUDO;
- LOTE 03 - PONTE DA ESTRADA DA Q. 40 AO POVOADO CIPOEIRO;
- LOTE 04 - PONTE DA ESTRADA QUE LIGA O POVOADO BELÉM;
- LOTE 05 - PONTE DA ESTRADA DO POVOADO LIMÃO À Q. 35 DO LIMÃO;
- LOTE 06 - PONTE DA ESTRADA QUE LIGA A Q. 35 (IGARAPÉ DO GOGÓ).

**DATA DE INÍCIO:** 05.01.2018

**DATA DE TÉRMINO:** 05.06.2018

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

**TÍTULO:** ENGENHEIRO CIVIL

**CREA NACIONAL:** 111568512-0

**Nº DA ART:** MA20180147755

Centro Novo do Maranhão - MA 05/06/2018

Valtereilton Araújo Alves  
Sec. Mun. de Infraest. e Urbanismo  
Centro Novo - MA  
CPF: 729.196.123-87

Helton dos Santos Rodrigues  
Fábio Henrique dos S. Viana  
Eng. Civil  
CREA-66430-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817255/2019, em 25/07/2019



Certidão nº 817255/2019  
01/08/2019, 10:52

Chave de impressão: w08D7

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO LOTE 01 DO CONTRATO	UND	CONTRADO QUANT
<b>1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI</b>		
1.1	ESTACA ( 8 DE 3X0,30X0,30)	M3	2,16
1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA	H	16,00
1.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (0,80X0,80X5,50)X2	M3	7,04
1.4	PILAR (8 DE 2,5X0,30X0,30)	M3	1,80
1.5	LONGARINA (6 DE 5X0,30X0,30)	M3	3,24
1.6	BALANCIN I (2 DE 2,20X0,30X0,30)	M3	0,00
1.7	BALANCIN II (4 DE 1,50X0,30X0,30)	M3	0,54
1.8	TRANSVERSINA I ( 2 DE 5,50X0,20X0,30)	M3	0,66
1.9	TRANSVERSINA II (2 DE 5,50X0,15X0,25)	M3	0,41
1.10	PASSA RODAS (2 DE 0,80X0,05MX5M)	M3	0,48
1.11	PARAFUSO I (3/4" X0,7 M)	PC	35,00
1.12	PARAFUSO II(1/2"X0,3M)	PC	23,00
1.13	PREGO	KG	9,50
1.14	GUARDA-RODAS (2 DE 6X0,10X0,10M)	M3	0,12
1.15	TABUA (6X0,08M)X5M	M3	2,40
1.16	CONTRAVENTAMENTO (2 DE 5,50X0,75X0,15)X2	M3	0,25
1.17	GUARDA-CORPO EM MADEIRA DE LEI (6X2X0,15X0,05+6X0,10X15X2+2+6X0,15X0,15X2)	M3	0,54
<b>2</b>	<b>TRANSPORTES MOBILIZAÇÃO</b>		
2.1	TRANSPORTE DE MATERIAL E MOBILIZAÇÃO	VB	1,00
<b>3</b>	<b>CONTENÇÃO</b>		
3.1	EM MADEIRA DE LEI (SAIAS DE 11X0,05X2,5 E PILARES DE 0,30X0,3X3,5X6)2	M3	6,53

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO LOTE 02 DO CONTRATO	UND	CONTRADO QUANT
<b>1</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI</b>		
1.1	ESTACA ( 8 DE 3X0,30X0,30)	M3	5,40
1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA	H	80,00
1.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (0,80X0,80X5,50)X2	M3	26,40
1.4	PILAR (8 DE 2,5X0,30X0,30)	M3	9,00
1.5	LONGARINA (6 DE 5X0,30X0,30)	M3	16,20
1.6	BALANCIN I (2 DE 2,20X0,30X0,30)	M3	1,58
1.7	BALANCIN II (4 DE 1,50X0,30X0,30)	M3	0,54
1.8	TRANSVERSINA I ( 2 DE 5,50X0,20X0,30)	M3	1,65
1.9	TRANSVERSINA II (2 DE 5,50X0,15X0,25)	M3	1,03
1.10	PASSA RODAS (2 DE 0,80X0,05MX5M)	M3	2,40
1.11	PARAFUSO I (3/4" X0,7 M)	PC	175,00
1.12	PARAFUSO II(1/2"X0,3M)	PC	115,00
1.13	PREGO	KG	48,00
1.14	GUARDA-RODAS (2 DE 6X0,10X0,10M)	M3	0,60
1.15	TABUA (6X0,08M)X5M	M3	12,00
1.16	CONTRAVENTAMENTO (2 DE 5,50X0,75X0,15)X2	M3	0,62
1.17	GUARDA-CORPO EM MADEIRA DE LEI (6X2X0,15X0,05+6X0,10X15X2+2+6X0,15X0,15X2)	M3	2,70
<b>2</b>	<b>TRANSPORTES MOBILIZAÇÃO</b>		
2.1	TRANSPORTE DE MATERIAL E MOBILIZAÇÃO	VB	1,00
<b>3</b>	<b>CONTENÇÃO</b>		
3.1	EM MADEIRA DE LEI (SAIAS DE 11X0,05X2,5 E PILARES DE 0,30X0,3X3,5X6)2	M3	3,27

Valtereilton Araújo Alves  
Sec. Mun. de Infraest. e Urbanismo  
Centro Novo - MA  
CPF: 729.196.123-87

Felipe Henrique da S. Viana  
Eng. Civil  
CREA-RR/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817255/2019, em 25/07/2019 em

Certidão nº 817255/2019  
01/08/2019, 10:52  
Chave de Impressão: w08D7

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas





ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO LOTE 03 DO CONTRATO	UND	CONTRADO QUANT
<b>1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI</b>		
1.1	ESTACA ( 8 DE 3X0,30X0,30)	M3	0,00
1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA	H	0,00
1.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (0,80X0,80X5,50)X2	M3	0,00
1.4	PILAR (8 DE 2,5X0,30X0,30)	M3	0,00
1.5	LONGARINA (6 DE 5X0,30X0,30)	M3	5,40
1.6	BALANCIN I (2 DE 2,20X0,30X0,30)	M3	0,40
1.7	BALANCIN II (4 DE 1,50X0,30X0,30)	M3	0,54
1.8	TRANSVERSINA I ( 2 DE 5,50X0,20X0,30)	M3	0,99
1.9	TRANSVERSINA II (2 DE 5,50X0,15X0,25)	M3	0,62
1.10	PASSA RODAS (2 DE 0,80X0,05MX5M)	M3	0,80
1.11	PARAFUSO I (3/4" X0,7 M)	PC	70,00
1.12	PARAFUSO II(1/2"X0,3M)	PC	45,00
1.13	PREGO	KG	18,00
1.14	GUARDA-RODAS (2 DE 6X0,10X0,10M)	M3	0,20
1.15	TABUA (6X0,08M)X5M	M3	4,00
1.16	CONTRAVENTAMENTO (2 DE 5,50X0,75X0,15)X2	M3	0,37
1.17	GUARDA-CORPO EM MADEIRA DE LEI (6X2X0,15X0,05+6X0,10X15X2+2+6X0,15X0,15X2)	M3	0,90
<b>2</b>	<b>TRANSPORTES MOBILIZAÇÃO</b>		
2.1	TRANSPORTE DE MATERIAL E MOBILIZAÇÃO	VB	1,00
<b>3</b>	<b>CONTENÇÃO</b>		
3.1	EM MADEIRA DE LEI (SAIAS DE 11X0,05X2,5 E PILARES DE 0,30X0,3X3,5X6)2	M3	3,27

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO LOTE 04 DO CONTRATO	UND	CONTRADO QUANT
<b>1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI</b>		
1.1	ESTACA ( 8 DE 3X0,30X0,30)	M3	0,00
1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA	H	0,00
1.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (0,80X0,80X5,50)X2	M3	0,00
1.4	PILAR (8 DE 2,5X0,30X0,30)	M3	0,00
1.5	LONGARINA (6 DE 5X0,30X0,30)	M3	8,10
1.6	BALANCIN I (2 DE 2,20X0,30X0,30)	M3	0,79
1.7	BALANCIN II (4 DE 1,50X0,30X0,30)	M3	0,54
1.8	TRANSVERSINA I ( 2 DE 5,50X0,20X0,30)	M3	1,32
1.9	TRANSVERSINA II (2 DE 5,50X0,15X0,25)	M3	1,24
1.10	PASSA RODAS (2 DE 0,80X0,05MX5M)	M3	1,20
1.11	PARAFUSO I (3/4" X0,7 M)	PC	105,00
1.12	PARAFUSO II(1/2"X0,3M)	PC	67,50
1.13	PREGO	KG	27,00
1.14	GUARDA-RODAS (2 DE 6X0,10X0,10M)	M3	0,30
1.15	TABUA (6X0,08M)X5M	M3	6,00
1.16	CONTRAVENTAMENTO (2 DE 5,50X0,75X0,15)X2	M3	0,74
1.17	GUARDA-CORPO EM MADEIRA DE LEI (6X2X0,15X0,05+6X0,10X15X2+2+6X0,15X0,15X2)	M3	1,35
<b>2</b>	<b>TRANSPORTES MOBILIZAÇÃO</b>		
2.1	TRANSPORTE DE MATERIAL E MOBILIZAÇÃO	VB	1,00
<b>3</b>	<b>CONTENÇÃO</b>		
3.1	EM MADEIRA DE LEI (SAIAS DE 11X0,05X2,5 E PILARES DE 0,30X0,3X3,5X6)2	M3	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817255/2019, em 25/07/2019 em



Certidão nº 817255/2019  
01/08/2019, 10:52

Chave de Impressão: w08D7

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas

Valtereilton Araújo Alves  
Sec. Mun. de Infraest. e Urbanismo  
Centro Novo - MA  
CPF: 729.196.123-87

*[Handwritten signature]*

*Felipe Henrique da S. Vitor  
Eng. Civil  
CREA-MA*

*[Handwritten signatures]*





ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO LOTE 05 DO CONTRATO	UND	CONTRADO QUANT
<b>1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI</b>		
1.1	ESTACA ( 8 DE 3X0,30X0,30)	M3	0,00
1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA	H	0,00
1.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (0,80X0,80X5,50)X2	M3	0,00
1.4	PILAR (8 DE 2,5X0,30X0,30)	M3	0,00
1.5	LONGARINA (6 DE 5X0,30X0,30)	M3	2,70
1.6	BALANCIN I (2 DE 2,20X0,30X0,30)	M3	0,00
1.7	BALANCIN II (4 DE 1,50X0,30X0,30)	M3	0,54
1.8	TRANSVERSINA I ( 2 DE 5,50X0,20X0,30)	M3	0,66
1.9	TRANSVERSINA II (2 DE 5,50X0,15X0,25)	M3	0,41
1.10	PASSA RODAS (2 DE 0,80X0,05MX5M)	M3	0,40
1.11	PARAFUSO I (3/4" X0,7 M)	PC	30,00
1.12	PARAFUSO II(1/2"X0,3M)	PC	20,00
1.13	PREGO	KG	8,00
1.14	GUARDA-RODAS (2 DE 6X0,10X0,10M)	M3	0,10
1.15	TABUA (6X0,08M)X5M	M3	2,00
1.16	CONTRAVENTAMENTO (2 DE 5,50X0,75X0,15)X2	M3	0,23
1.17	GUARDA-CORPO EM MADEIRA DE LEI (6X2X0,15X0,05+6X0,10X15X2+2+6X0,15X0,15X2)	M3	0,45
<b>2</b>	<b>TRANSPORTES MOBILIZAÇÃO</b>		
2.1	TRANSPORTE DE MATERIAL E MOBILIZAÇÃO	VB	1,00
<b>3</b>	<b>CONTENÇÃO</b>		
3.1	EM MADEIRA DE LEI (SAIAS DE 11X0,05X2,5 E PILARES DE 0,30X0,3X3,5X6)2	M3	0,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO LOTE 06 DO CONTRATO	UND	CONTRADO QUANT
<b>1</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI</b>		
1.1	ESTACA ( 8 DE 3X0,30X0,30)	M3	2,16
1.2	CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE MADEIRA	H	16,00
1.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (0,80X0,80X5,50)X2	M3	7,04
1.4	PILAR (8 DE 2,5X0,30X0,30)	M3	1,80
1.5	LONGARINA (6 DE 5X0,30X0,30)	M3	3,24
1.6	BALANCIN I (2 DE 2,20X0,30X0,30)	M3	0,00
1.7	BALANCIN II (4 DE 1,50X0,30X0,30)	M3	0,54
1.8	TRANSVERSINA I ( 2 DE 5,50X0,20X0,30)	M3	0,66
1.9	TRANSVERSINA II (2 DE 5,50X0,15X0,25)	M3	0,41
1.10	PASSA RODAS (2 DE 0,80X0,05MX5M)	M3	0,48
1.11	PARAFUSO I (3/4" X0,7 M)	PC	35,00
1.12	PARAFUSO II(1/2"X0,3M)	PC	23,00
1.13	PREGO	KG	9,50
1.14	GUARDA-RODAS (2 DE 6X0,10X0,10M)	M3	0,12
1.15	TABUA (6X0,08M)X5M	M3	2,40
1.16	CONTRAVENTAMENTO (2 DE 5,50X0,75X0,15)X2	M3	0,25
1.17	GUARDA-CORPO EM MADEIRA DE LEI (6X2X0,15X0,05+6X0,10X15X2+2+6X0,15X0,15X2)	M3	0,54
<b>2</b>	<b>TRANSPORTES MOBILIZAÇÃO</b>		
2.1	TRANSPORTE DE MATERIAL E MOBILIZAÇÃO	VB	1,00
<b>3</b>	<b>CONTENÇÃO</b>		
3.1	EM MADEIRA DE LEI (SAIAS DE 11X0,05X2,5 E PILARES DE 0,30X0,3X3,5X6)2	M3	6,53

Centro Novo do Maranhão - MA 06/05/2018

Valtereilton Araújo Alves  
Sec. Mun. de Infraest. e Urbanismo  
Centro Novo - MA  
CDE: 229 196 123 87

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Faletonosco  
Eng. Civil  
CREA-66430-MA

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817255/2019, em 25/07/2019 em

Certidão nº 817255/2019  
01/08/2019, 10:52  
Chave de impressão: w08D7

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas





Valtercleiton Araújo Alves  
Sec. Mun. de Infraest. e Urbanismo  
Centro Novo - MA  
CPF: 729.196.123-87

*Valtercleiton Araújo Alves*

Valtercleiton Araujo Alves  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
CPF: 926.729.694-72

*Fábio Henrique dos S. Veras*  
Fábio Henrique dos S. Veras  
Eng. Civil  
CREA-6843/D-MA

Fábio Henrique dos S. Veras  
Eng.º Fiscal da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817255/2019, emitida em 25/07/2019



Certidão nº 817255/2019  
01/08/2019, 10:52

Chave de Impressão: w08D7

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas

Valtercleiton Araújo Alves  
Sec. Mun. de Infraest. e Urbanismo  
Centro Novo - MA  
CPF: 729.196.123-87

*Valtercleiton Araújo Alves*

*Fábio Henrique dos S. Veras*

*[Handwritten signatures and initials]*

038





### LAUDO TECNICO

Em vistoria técnica realizada, constatou-se que a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP , CNPJ 06.311.813/0001-89 (Responsável Técnico HELTON DOS SANTOS RODRIGUES CREA – 111568512-0 MA) Localizada à Avenida Tancredo Neves nº 195, bairro Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, executou de construção e reforma de pontes de interesse da prefeitura de - MA, com CNPJ 01.612.323/0001-07 localizada na Rua do Comércio , bairro Centro s/n na cidade de Centro Novo do Maranhão - MA, iniciada no dia 05 de janeiro de 2018 a 05 de junho 2018, obedecendo rigorosamente as normas técnicas brasileiras de construção.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817255/2019, em 25/07/2019 emitida

Centro Novo do Maranhão, 05 de junho 2018

*Helton H. dos Santos*  
Fábio Henrique da S. Viana  
Eng. Civil  
CREA-664310-MA

*[Handwritten signature]*

*Keep*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 817255/2019  
01/08/2019, 10:52  
Chave de Impressão: w08D7

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2019 e contém 6 folhas

039



## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 07 (sete) páginas e servirá de Livro Diário nº 02 da empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**, situada à Avenida Tancredo Neves, 195, Centro, cidade Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, Cep: 65.299-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21200562298**, por despacho em 04/06/2004, inscrita no CNPJ sob o número **06.311.813/0001-89**, referente ao período de 01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2020

João Roberto de Jesus Lima  
CPF: 983.258.503-10  
Sócio Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
CRC: PA-014790/O T-MA  
Contadora



040

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 07 (sete) páginas e serviu de Livro Diário nº 02 da empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**, situada à Avenida Tancredo Neves, 195, Centro, cidade Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, Cep: 65.299-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21200562298**, por despacho em 04/06/2004, inscrita no CNPJ sob o número **06.311.813/0001-89**, referente ao período de 01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

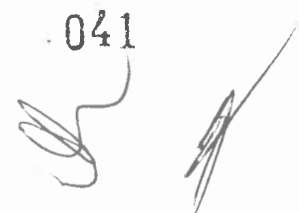
Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2020

João Roberto de Jesus Lima  
CPF: 983.258.503-10  
Sócio Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
CRC: PA-014790/O T-MA  
Contadora



041





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
98325850310	JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 11:22 SOB N° 20210619180.  
PROTOCOLO: 210619180 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103191931. CNPJ DA SEDE: 06311813000189.  
NIRE: 21200562298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

042



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103258998 em 11/05/2021, protocolo 210622849. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200562298
CNPJ:	06311813000189
Município:	Centro Novo do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA	PA014790
98325850310	JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 08:27:08 SOB N° 20210622849.  
PROTOCOLO: 210622849 DE 05/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103258998. NIRE: 21200562298.  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/05/2021

043

**ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**

CNPJ: 06.311.813/0001-89

NIRE: 21200562298

Avenida Tancredo Neves, 195, Centro

Cep: 65.299-000 – Centro Novo do Maranhão - Maranhão

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2020  
 Valores em Reais

<b>Ativo</b>		
<b>Ativo circulante:</b>		
Caixa/Banco	24.862,06	
Estoque para consumo	140.000,00	
Clientes	426.395,95	
<b>Total de ativo circulante</b>		<b>591.258,01</b>
<b>Ativo fixo:</b>		
Veículos	254.000,00	
Depreciação acumulada	(6.451,60)	
<b>Total de ativo</b>		<b>838.806,41</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
Fornecedor	169.486,00	
Impostos a recolher	8.419,16	
<b>Total de passivo circulante</b>		<b>177.905,16</b>
<b>Patrimônio líquido:</b>		
Capital Social	350.000,00	
Lucros acumulados	310.901,25	
<b>Total de patrimônio líquido</b>		<b>660.901,25</b>
<b>Total de passivo e patrimônio líquido</b>		<b>838.806,41</b>

Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO o valor de R\$ 838.806,41 (oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos)

João Roberto de Jesus Lima  
 CPF: 983.258.503-10  
 Sócio/Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
 CRC: PA01790-TMA-O  
 Contadora

044

**ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**  
CNPJ: 06.311.813/0001-89  
NIRE: 21200562298  
Avenida Tancredo Neves, 195, Centro  
Cep: 65.299-000 – Centro Novo do Maranhão - Maranhão

Demonstração de Resultado do Exercício em 31/12/2020

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>1.191.877,53</b>
Prestação de Serviços	1.191.877,53
( - ) IMPOSTOS SOBRE SESRVIÇOS	<b>(53.634,49)</b>
DAS - Simples Nacional	53.634,49
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.138.243,04</b>
( - ) Custos dos Serviços Prestados	476.751,01
<b>Resultado Operacional</b>	<b>661.492,03</b>
( - ) Despesas Operacionais	350.590,78
( - ) Despesas Administrativa	297.671,41
( - ) Outras despesas	52.919,36
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>310.901,25</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>310.901,25</b>

Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2020.

João Roberto de Jesus Lima  
CPF: 983.258.503-10  
Sócio/Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
Contadora  
CRC: PA01790-TMA-O

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

045

**ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP**  
CNPJ: 06.311.813/0001-89  
NIRE: 21200562298  
Avenida Tancredo Neves, 195, Centro  
Cep: 65.299-000 – Centro Novo do Maranhão - Maranhão

As informações abaixo estão em conformidade com Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

a) Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$  (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{591.258,01}{177.905,16}$$

ILC =	3,32
-------	------

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo temos R\$ 3,32 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela sua capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

b) Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$  (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{591.258,01}{177.905,16}$$

ILG =	3,32
-------	------

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui de direitos a realizar para quitar suas obrigações.

*[Handwritten signatures and marks]*  
046



c) Índice de Liquidez Corrente  $\geq$  1,00 (ISG)

ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

ISG =  $\frac{838.806,41}{177.905,16}$

ISG =	4,71
-------	------

Nota: Aqui a empresa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento o pagamento total de suas dívidas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2020.

João Roberto de Jesus Lima  
CPF: 983.258.503-10  
Sócio/Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
CRC PA01790/O-T-MA  
Contadora

047



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
98325850310	JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 11:22 SOB Nº 20210619180.  
PROTOCOLO: 210619180 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103191931. CNPJ DA SEDE: 06311813000189.  
NIRE: 21200562298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

048

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP  
CNPJ: 06.311.813/0001-89  
NIRE: 21200562298  
Av. Tancredo Neves, 195, Centro  
CEP: 65.299-000 – Centro Novo do Maranhão - Maranhão

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede na Avenida Tancredo Neves, 195, Bairro: Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200562298 por despacho em 04/06/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002, tendo como objeto social o ramo de:

- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de muros, telhados etc.);
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, reboques, motocicletas, etc.)
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, trator, retroescavadeira, etc.);
- 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.30-3/00 Atividades paisagísticas
- 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 93.19-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

049

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP  
 CNPJ: 06.311.813/0001-89  
 NIRE: 21200562298  
 Av. Tancredo Neves, 195, Centro  
 CEP: 65.299-000 – Centro Novo do Maranhão - Maranhão

A empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP** neste ano de 2020 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020 e as Receitas são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas neste mesmo período de 01/01/2020 a 31/12/2020. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

**NOTA 2 – ATIVO CIRCULANTE**

Disponíveis/Caixa

Trata-se de valores de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito abaixo e de liquidez imediata, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

Descrição	31/12/2020
Disponibilidade/Caixa	24.862,06
	24.862,06

**NOTA 3 – ATIVO CIRCULANTE**

Valores à Curto Prazo/Clientes

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São derivados de prestação de serviços a receber em datas posteriores ao encerramento do exercício, classificadas na conta / Clientes.

Descrição	31/12/2020
Clientes	426.395,95
	426.395,95

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right next to the number 050.

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP  
 CNPJ: 06.311.813/0001-89  
 NIRE: 21200562298  
 Av. Tancredo Neves, 195, Centro  
 CEP: 65.299-000 – Centro Novo do Maranhão - Maranhão

**NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO FIXO**

Imobilizado

Valores aplicados em bens demonstrados pelo custo de aquisição com veículos que configuram investimentos efetuados pela empresa para a prestação de serviços, descritos no Balanço.

Descrição	31/12/2020
Veículos	254.000,00
	254.000,00

**NOTA 5 – PASSIVO CIRCULANTE**

Obrigações de Curto Prazo

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de contratações junto a fornecedores por aquisição de materiais e/ou serviços, de obrigações fiscais de curto prazo e impostos, de acordo com a legislação vigente

Descrição	31/12/2020
Fornecedores	169.486,00
Impostos a recolher	8419,16
	177.905,16

**NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO**

Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2020, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído ou reinvestido conforme vontade do Sócio na conta lucros acumulados.


Descrição	31/12/2020
Lucros acumulados	310.901,25
	310.901,25


ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP  
 CNPJ: 06.311.813/0001-89  
 NIRE: 21200562298  
 Av. Tancredo Neves, 195, Centro  
 CEP: 65.299-000 – Centro Novo do Maranhão - Maranhão

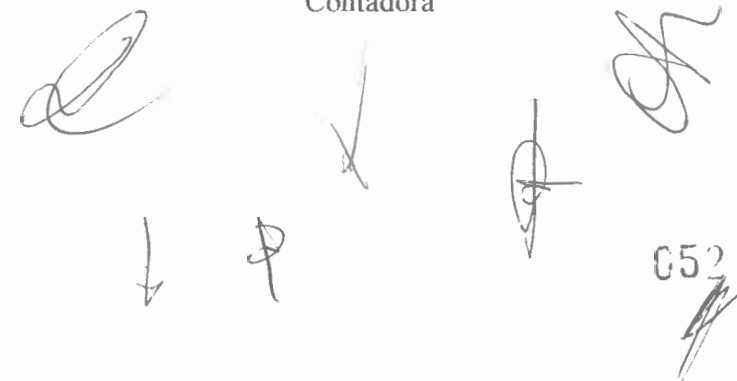
**NOTA 7 – ANÁLISES PELOS ÍNDICES DO BALANÇO**

Código	Nome e Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento 177.905,06+0,00/591.258,01 Quanto a empresa se endividou para cada um R\$ 1,00 de investimento Total.	$(pc+elp)/ac$	0,30
LC	Liquidez Corrente 591.258,01/177.905,01 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para R\$ 1,00 de Passivo Circulante.	$ac/pc$	3,32
LG	Liquidez Geral 591.258,01/177.905,01 Quanto a empresa de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo.	$(ac+rlp)/(pc+elp)$	3,32
LI	Liquidez Imediata 451.257,98/177.905,16 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de curto prazo.	$d/pc$	2,54
ML	Margem líquida (310.901,25/476.751,01)*100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.	$(lc/csp)*100$	65,21
RA	Rentabilidade do Ativo (310.901,25/591.258,01)*100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.	$(lc/ac)*100$	52,58
SG	Solvência Geral 838.806,41/(177.905,16+0,00) Representa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento total de suas dívidas.	$ac/(pc+exl)$	4,71

Centro Novo do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2020.

  
 João Roberto de Jesus Lima  
 CPF: 983.258.503-10  
 Sócio/Administrador

  
 Maria Nasaré Patrício da Silva  
 CRC: PA01790 TMA-O  
 Contadora



052



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
98325850310	JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 11:22 SOB N° 20210619180.  
PROTOCOLO: 210619180 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103191931. CNPJ DA SEDE: 06311813000189.  
NIRE: 21200562298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

053



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
98325850310	JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2021 08:04 SOB N° 20211155942.  
PROTOCOLO: 211155942 DE 06/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106623425. CNPJ DA SEDE: 06311813000189.  
NIRE: 21200562298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2021.  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

054





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA  
REGISTRO..... : PA-014790/O-7 T-MA  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 508.127.693-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/08/2021 as 10:45:23.

Válido até: 21/11/2021.

Código de Controle: 4509.7563.1071.5800.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signatures and marks]*

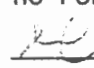
055 1/1



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 20 de julho do ano corrente, constatei EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ N°. **06.311.813/0001-89**, Nome de Fantasia: **TRACOLL**, Data da abertura: **04/06/2004**, Atividade Principal: **Construção de edifícios**. Endereço: **Avenida Tancredo Neves, nº 195, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA**.

Distribuição:	09/10/2012	Proc. N°:	0001348-86.2012.8.10.0096 (PJE)
Ação:	Execução Fiscal		
Juízo:	1ª Vara da Comarca de Maracaçumé		
Exequente:	Ministério da Fazenda – MF Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		
Executado:	ROBERTO CONSTRUTORA LTDA		
Status:	TRAMITANDO		

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. Ressaltando que este documento terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Casa da Justiça”, nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu, , Luciana Ferreira da Cruz, Secretária Judicial Titular, consultei e digitei, subscrevo e assino. Maracaçumé/MA, 20 de Julho de 2021.

  
**Luciana Ferreira da Cruz,**  
**Secretária Judicial Titular**  
**1ª Vara de Maracaçumé - MA**

056

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE MARACAÇUMÉ**





ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP  
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5

ESTADO DO MARANHÃO  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO

SEMIOB - GNF  
FOLHA 566  
RUBRICA


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88	
REFERÊNCIAS:	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908.001/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA, conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

Ilmo. Sr. (a)  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Preado Senhor,

A empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA, Carteira de Identidade Nº 1625307-SSP-MA, CPF 983.258.503-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Centro Novo do Maranhão - MA, 13 de setembro de 2021.

  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP  
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA  
CPF 983.258.503-10  
RG 1625307-SSP-MA  
Representante Legal

057



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.311.813/0001-89  
Razão Social: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES, 195 - CENTRO - centro novo do maranhão / Maranhão

058

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo:</b> MAC2101408914	
NIRE 21200562298 CNPJ 06.311.813/0001-89		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
Endereço Completo TANCREDO NEVES, Nº 195, xxxxx, CENTRO - Centro Novo do Maranhão/MA - CEP 65299-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210875224	13/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210619180	07/05/2021	BALANCO
310	20200188410	10/03/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200188402	10/03/2020	BALANCO
223	20190260106	26/03/2019	BALANCO
223	20180257404	15/03/2018	BALANCO
002	20171302800	23/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20170373363	23/06/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170373355	23/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170316386	24/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170263320	09/02/2017	BALANCO
002	20160880831	21/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200562298	04/06/2004	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 09:11:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53ECAGEN.



MAC2101408914

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

P  
t

059

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101408868			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200562298	CNPJ 06.311.813/0001-89	Data de Ato Constitutivo 04/06/2004	Início de Atividade 21/05/2004		
Endereço Completo Avenida TANCREDO NEVES, Nº 195, CENTRO - Centro Novo do Maranhão/MA - CEP 65299-000					
Objeto Social 41.20-4-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE MUROS, TELHADOS ETC.) 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.29-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 49.30-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.23-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.11-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, ONIBUS, REBOQUES, MOTOCICLETAS, ETC.) 77.32-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CACAMBA, TRATOR, RETROESCAVADEIRA, ETC.) 81.11-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.30-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 93.19-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA	983.258.503-10	R\$ 700.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA	983.258.503-10				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/07/2021	20210875224	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 09:10:59 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3VJAFEK.



MAC2101408868

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretária Geral

Handwritten signatures and initials, including a large signature of Lilian Theresa Rodrigues Mendonça and several other initials.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

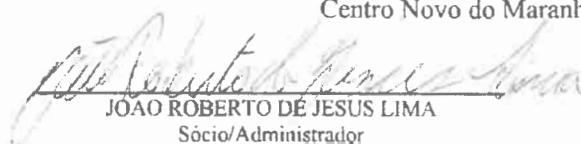
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

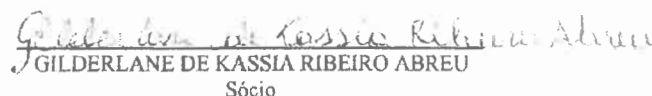
A Sociedade **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial e m 04/06/2004, NIRE: 21200562298, CNPJ: 06.311.813/0001-89, estabelecido(a) na AVENIDA TANCREDO NEVES, 195 , CENTRO, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65299-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Centro Novo do Maranhão - MA, 06/05/2017

  
JOAO ROBERTO DE JESUS LIMA  
Sócio/Administrador

  
GILDERLANE DE KASSIA RIBEIRO ABREU  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 10:19 SOB Nº 20170373363.  
PROTOCOLO: 170373363 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702337568. NIRE: 21200562298.  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

061

**PREZADO SEGURADO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

Nº Apólice: 017412021000107750048367 - ENDOSSO 0000000  
Controle Interno: 117277  
Data da publicação: Sep 10 2021 4:36PM  
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



Assinado digitalmente por  
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Sep 10 2021 4:36PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Sep 10 2021 4:36PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775



Seguro Garantia  
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.834/0001-10  
COM SEDE NA: RUA DO COMÉRCIO, S/N - Centro  
CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ROBERTO CONSTRUTORA LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 06.311.813/0001-89  
COM SEDE NA: AV TANCREDO NEVES, 195 - CENTRO  
CEP: 65299-000 - Centro Novo do Maranhao - MA

até o valor de:

R\$ 19.292,22 - DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 12/09/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 11/01/2022

Corretor: NAZJI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 202066342

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

063

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775



Seguro Garantia  
LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	170,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>170,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	16/09/2021	170,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775

**bmgi** Seguros

## Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775

**bmgi** Seguros

## Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775

SEMOB - GNF  
FOLHA 576  
RUBRICA

**bmgi** Seguros

### Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

### 6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775

SEMOB - GNF  
FOLHA 577  
RUBRICA 2

**bmgi** Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775

**bmgi** Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

## 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775

**bmgi** Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775

**bmgi** Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

### 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775



### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

072

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

**12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

*(Handwritten marks and signatures)*

073

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto.

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

074

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

075

Apólice N° 017412021000107750048367  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 149919  
Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**TOMADOR: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

076


**BANCO ITAÚ** | 341-7

Parcela 001 L001		Vencimento 16/09/2021
Agência/Código Cedente		
Espécie RC	Quantidade	
Valor do Documento 170,00		
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
Carteir 109	Nosso Número 00421057-8	
Número do Documento 1007500048367		
Sacado ROBERTO CONSTRUTORA LTDA Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78		

FOLHA 586  
RUBRICA

**BANCO ITAÚ** | 341-7

34191.09008 42105.781894 60087.920009 1 87450000017000

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 16/09/2021
Cedente/Sacador BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						Agência/Código Cedente
Data do Documento 10/09/2021	Nº do Documento 1007500048367/00000000/001	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 10/09/2021	Nosso Número 109-00421057-8	
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade 001 X 001	Valor	(=) Valor do Documento 170,00
Instruções APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 006.311.813/0001-89 AV TANCREDO NEVES 195 - CENTRO CEP - 65299-000 AV TANCREDO NEVES 195 - CENTRO Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

*(Handwritten scribbles)*



### Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança  
Data da operação: 13/09/2021 - 06h57  
Nº de controle: 510.261.727.529.878.664 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 1772 | Conta: 0015033-9**  
Empresa: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - ME | CNPJ: 006.311.813/0001-89**

Código de barras: **34191 09008 42105 781894 60087 920009 1 87450000017000**

Banco destinatário: **341-ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Razão Social Beneficiário: **BMG SEGUROS SA**

Nome Fantasia Beneficiário: **BMG SEGUROS SA**

CPF/CNPJ Beneficiário: **019.486.258/0001-78**

Nome do Pagador: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ do Pagador: **006.311.813/0001-89**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **16/09/2021**

Valor do Documento: **R\$ 170,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 170,00**

Data de débito: **13/09/2021**

Descrição: **Seguro**

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





ROBERTO CONSTRUTORA LTDA – EPP  
CNPJ: 06.311.813/0001-89 - INSCR. EST. MA: 12.511.345-5

ESTADO DO MARANHÃO  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO


TERMO DE ENCERRAMENTO	
REFERÊNCIAS:	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908.001/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA, conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

Ilmo. Sr. (a)  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Preado Senhor,

Contém este caderno 79 (setenta e nove), páginas numeradas, sequencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, e em ordem crescente, rubricadas pelo representante legal da empresa, que juntas compõem a **Documentação de Habilitação** para a TOMADA DE PREÇO em epígrafe.

Centro Novo do Maranhão - MA, 13 de setembro de 2021.

  
ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP  
JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA  
CPF 983.258.503-10  
RG 1625307-SSP-MA  
Representante Legal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - GNF  
FOLHA 5/9  
RUBRICA

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 13 de setembro de 2021

  
**AÉCIO PEREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - GNF  
FOLHA 590  
RUBRICA

Processo Administrativo nº 0908.001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

### **Habilitação da Empresa:**

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 25.453.894/0001-04**



SEMOB - GNF  
FOLHA 59  
RUBRICAR

**TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021-CPL/PMGN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0908001/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL/MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Data da Sessão: 13/09/2021 às 09:00hs

**ENVELOPE N° 01**  
**DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CONFORME CONTRATO DE REPARAÇÃO N° 890852/2019-MA.**

**ALTERAÇÃO Nº 02 PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

**ELDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Buriticupu/MA, nascido em 26/05/1996, Portador da Carteira de Identidade nº 035131972008-5-SSP/MA e CPF nº 057.793.103-27, residente e domiciliado na Av. Dra. Francisca Sampaio SN Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA e **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias/MA, nascido em 19/05/1978, Portador da Carteira de Identidade nº 0146235120001-SSP/MA e CPF nº 932.508.273-04, residente e domiciliado na Rua Nova SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21200941736 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, **resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a Sociedade Empresária em Empresa individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) altera para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com a integralização de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País neste ato e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica transferida a titularidade da Sociedade empresária para **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias/MA, nascido em 19/05/1978, Portador da Carteira de Identidade nº 0146235120001-SSP/MA e CPF nº 932.508.273-04, residente e domiciliado na Rua Nova SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, com o capital de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em moeda corrente do País.

## **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA QUARTA.** A atividade passa a ser:

- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
- 18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhos
- 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
- 43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
- 43.91-6/00 - Obras de fundações
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria.

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água  
43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).  
45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral  
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar  
49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.  
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.  
49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos  
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos  
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê  
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura  
71.12-0/00 - Serviços de engenharia  
73.11-4/00 – Agências de publicidades  
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.  
77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes  
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.  
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)  
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)  
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas  
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).  
90.01-9/02 - Produção musical  
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A EIRELI gira sob o nome empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** e têm sede e domicílio na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social da EIRELI é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A atividade é:

- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
- 18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
- 25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
- 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.



## BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
- 43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
- 43.91-6/00 - Obras de fundações
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
- 56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4/00 – Agências de publicidades
- 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
- 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da EIRELI é exercida por **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo único** – Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra EIRELI.

**CLÁUSULA NONA.** A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luís/MA, 05 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ELDO ALVES DOS SANTOS**

\_\_\_\_\_  
**ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMOB - GNF  
FOLHA 598  
RUBRICA X Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93250827304	ISAC DA CONCEICAO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 11:48 SOB Nº 21600142512.  
PROTOCOLO: 200202235 DE 14/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001210718. NIRE: 21600142512.  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/03/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

07

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.453.894/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.495-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MIRANDA DO NORTE</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8554-6888/ (98) 8167-7291</b>
ENTE FEDERATIVO/RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 10:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

SEMOB - GNF  
FOLHA 600  
RUBRICA X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS**

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

**CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA**  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BXEMPREENHIMENTOS42@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8554-6888/ (98) 8167-7291

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 10:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

*[Handwritten signatures and scribbles]*

1

09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.453.894/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI</b>		
<small>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</small> 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
<small>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</small> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO <b>AV DO COMERCIO</b>	NUMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.495-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>MIRANDA DO NORTE</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8554-6888/ (98) 8167-7291</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 10:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

SEMOB - GNF  
FOLHA 608  
RUBRICA 2

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.453.894/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA <b>10/08/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>	
LOGRADOURO <b>AV DO COMERCIO</b>	NÚMERO SN <b>*****</b>
CEP <b>65.495-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>MIRANDA DO NORTE</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8554-6888/ (98) 8167-7291</b>
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 10:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
12.553.806/0001.96

SEMOB - GNF  
FOLHA 213  
RUBRICA

## CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000024/2021

Este CNPJ 25.453.894/0001-04 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE  
na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

### CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210675525453894000104	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	25.453.894/0001-04
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

### ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
11000	Locação de automóveis sem condutor

### ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	AV DO COMÉRCIO	S/N
CIDADE	UF	CEP
MIRANDA DO NORTE	MA	65495-000
COMPLETO:		

### VALIDADE

Este documento é válido até 03 de Outubro de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:33:00 hs do dia 05 de Julho de 2021

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **4WSDRG210705**.



*[Handwritten signatures and initials]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 25.453.894/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:41 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **F337.20F1.7AA3.8A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 167850/21

**Data da**

01/06/2021 06:45:09

**Inscrição Estadual:** 125826419

**CPF/CNPJ:** 25453894000104

**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AVE DO COMERCIO, SN CEP: 65495000

**Telefone:** (98)81643361

**Município:** MIRANDA DO NORTE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, several smaller signatures in the middle, and a large signature on the right with the number '14' written below it.

**Data Impressão:** 01/06/2021 06:45:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 037834/21

**Data da**

01/06/2021 06:47:17

**Inscrição Estadual:** 125826419

**CPF/CNPJ:** 25453894000104

**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AVE DO COMERCIO, SN CEP: 65495000

**Telefone:** (98)81643361

**Município:** MIRANDA DO NORTE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/06/2021 06:47:17

15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
Nº 000074/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210675525453894000104
CNPJ	25.453.894/0001-04
ATIVIDADE	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
ENDEREÇO	AV DO COMÉRCIO, S/N, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000648/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 25.453.894/0001-04**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF  
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 13:41:30 hs do dia 02 de Julho de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 30 de Setembro de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **SX2E40210702**.



Handwritten marks and numbers at the bottom of the page, including a large '16' on the right.



SEMOB - GNF  
FOLHA 618  
RUBRICA 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**CNPJ Nº 12.553.806/0001.96**  
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº 000077/2021**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
<b>ENDEREÇO</b>	AV DO COMÉRCIO, Nº S/N, , CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	210675525453894000104
<b>CPF/CNPJ</b>	25.453.894/0001-04
<b>ATIVIDADE</b>	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000648**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 13:42:21 hs do dia 02 de Julho de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 30 de Setembro de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **GX1TEP210702**.



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten number 17*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
12.553.806/0001.96  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**EXERCÍCIO 2021**  
**Nº 000001 / 2021**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210675525453894000104

**CPF/CNPJ**

25.453.894/0001-04

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

**NOME DE FANTASIA**

BX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

**DATA DE INÍCIO**

24/09/2018

**LOCALIZAÇÃO**

**BAIRRO**

CENTRO

**LOGRADOURO**

AV DO COMERCIO

**NÚMERO**

S/N

**CEP**

65495-000

**COMPLEMENTO**

**OBSERVAÇÃO**

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

*Allana Maria C. B. Abreu*  
Allana Maria C. B. Abreu  
Secretaria Mun. de Adm  
Planej. e Finanças  
CPF: 051 594 993-00

MIRANDA DO NORTE - MA, 04 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal  
Miranda do Norte

Av. Comercio S/Nº

ASSESSORIA TÉCNICA  
CPF: 00000000000

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MIRANDA DO NORTE -

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **KAKK42210104**.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.453.894/0001-04**Razão Social:** BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS**Endereço:** AV D O COMERCIO SN / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2021 a 20/09/2021**Certificação Número:** 2021082202480539111474

Informação obtida em 02/09/2021 19:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Certidão nº: 25196965/2021

Expedição: 15/08/2021, às 15:58:28

Validade: 10/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.453.894/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 852721/2021**  
**Emissão: 19/08/2021**  
**Validade: 15/02/2022**  
**Chave: d089Y**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Registro: 0005403626

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 05/03/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

- ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAÇÃO DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO)
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- OBRAS DE ALVENARIA
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES)
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 852721/2021**  
Emissão: 19/08/2021  
Validade: 15/02/2022  
Chave: d089Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- AGÊNCIAS DE PUBLICIDADES
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE ANDAIMES
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, CONTAINERS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL)
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PRODUÇÃO MUSICAL
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540382DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: KATIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO

Registro: 1106868250

CPF: 276.504.992-00

Data Início: 24/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/03/2022

Títulos do Profissional:

GEÓLOGA

Atribuição: ART 11 DA RES. 218 DE 29/06/1973 E ART. 6º DA LEI 4076 DE 23/06/1962.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

Profissional: EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES

Registro: 1116578832

CPF: 303.490.103-82

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 03, 04, 05 E 10 DEC. FED. 90.922/85

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA

Registro: 1100961410





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852721/2021  
Emissão: 19/08/2021  
Validade: 15/02/2022  
Chave: d089Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 080.286.053-20  
Data Início: 26/06/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

Profissional: PAULO RICARDO COSTA DE ANDRADE

Registro: 1117844030

CPF: 024.426.733-20

Data Início: 27/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

---

Sócios

Sócio: ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA

CPF: 932.508.273-04

Função: SOCIO/PROPRIETARIO

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844559/2021  
Emissão: 08/04/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: Ccz6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA

Registro: 1100961410

CPF: 080.286.053-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/01/1984

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 03/02/1983

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JR CONSTRUCOES LTDA-ME

Registro: 0000012595

CNPJ: 19.117.372/0001-20

Data Início: 28/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/01/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005403626

CNPJ: 25.453.894/0001-04

Data Início: 26/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SATELITE SERVICOS DE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000011375

CNPJ: 07.145.391/0001-81

Data Início: 13/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



24

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: BX EMPRENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.453.894/0001-04, denominada CONTRATANTE, end.: Av. do Comércio, s/n, Bairro Centro, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte – MA.

**CONTRATADO: JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, brasileiro, Título profissional: Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-MA nº 110808942-9, inscrito no CPF sob o nº 080,286,053-20.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por **prazo indeterminado** a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, tome impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorrerem outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 10 horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

São Luís-MA, 19 de junho de 2020

José Orlando Teixeira  
BX EMPRENDEND TRANSP SERV EIRELI

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2620244/2020, emitido em 25/06/2020.  
Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 1), anexado no adiant em 25/06/2020



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below, along with the number '25' at the bottom right.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**823115/2019**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMOB - G.V.F.  
FOLHA 637  
RUBRICA  
Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**  
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190282070** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/09/2019 Baixada em: 02/12/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE CARUTAPERA-MA** CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**  
Endereço do contratante: PRAÇA PADRE AUGUSTO MOZETT Nº: 400  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65295000  
Cidade: CARUTAPERA  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 540.066,04 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL UF: MA CEP: 65295000  
Cidade: CARUTAPERA  
Data de início: 03/09/2019 Conclusão efetiva: 03/11/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE CARUTAPERA-MA** CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 57 - REFORMA 60.00 dia;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CARUTAPERA-MA, CONFORME CONTRATO Nº TP-011-2019 E TOMADA DE PRECOS Nº TP 011/2019.

Número da ART: **MA20190304931** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/12/2019 Baixada em: 17/12/2019  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE CARUTAPERA-MA** CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**  
Endereço do contratante: PRAÇA PADRE AUGUSTO MOZETT Nº: 400  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65295000  
Cidade: CARUTAPERA  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 540.066,04 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL UF: MA CEP: 65295000  
Cidade: CARUTAPERA  
Coordenadas Geográficas: -1.290259, -46.018188  
Data de início: 04/11/2019 Conclusão efetiva: 04/12/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE CARUTAPERA-MA** CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 57 - REFORMA 41400.00 metro quadrado;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CARUTAPERA-MA, CONFORME CONTRATO Nº TP-011-2019 E TOMADA DE PRECOS Nº TP 011/2019.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

823115/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 823115/2019  
17/12/2019, 17:30  
DZz6x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZz6x





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA  
CNPJ: 06.903.553/0001-30

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE O PROFISSIONAL E EMPRESA ABAIXO QUALIFICADOS, EXECUTARAM OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS, NÃO RESTANDO NADA O QUE DESABONE.

**CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA  
CNPJ: 06.903.553/0001-30  
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE AUGUSTO MOZETT Nº 400, BAIRRO-CENTRO/CARUTAPERA-MA  
CEP: 65.295-000

**CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA-MA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 E CONTRATO DE REPASSE Nº 862322/2017/MAPA/CAIXA/ EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA, PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/09/2019 A 02/12/2019.

**CONTRATADA**

RAZÃO SOCIAL: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS  
CNPJ: 25.453.894/0001-04  
ENDEREÇO: AV. DO COMÉRCIO S/N BAIRRO-CENTRO/MIRANDA DO NORTE-MA  
CEP: 65.495-000  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA/CREA: 1100961410MA.

CARUTAPERA-MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*Marcelo Arguelles Pantoja*  
MARCELO ARGUELLES PANTOJA  
SECRETARIO MUNICIPAL  
ADM E PLANEJAMENTO  
CPF: 267.417.762-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823115/2019, emitida em 17/12/2019



Certidão nº 823115/2019  
18/12/2019, 07:40

Chave de Impressão: DZz6x

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 3 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA  
 CNPJ: 06.903.553/0001-30

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
** 001 **	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA-MA		
01	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
0101	SERVIÇOS PRELIMINARES		
010101	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	6,00
010102	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M <sup>2</sup>	26,000
010103	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	(UN)	1,00
0102	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
010201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00
0103	DESMATAMENTO		
010301	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M <sup>2</sup>	12.420,00
010302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M <sup>3</sup> X KM	24.343,20
0104	TERRAPLENAGEM		
010401	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M <sup>2</sup>	41.400,00
010402	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M <sup>3</sup>	8.280,00
010403	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M <sup>3</sup> X KM	30.950,64
010404	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	M <sup>2</sup>	41.400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823115/2019, emitida em 17/12/2019



Certidão nº 823115/2019  
 18/12/2019, 07:40  
 Chave de Impressão: DZz6x

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 3 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
 CNPJ: 06.903.553/0001-30

010405	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	M²	41.400,00
010405	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE F OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO AF. 09/2017	M²	8.280,00
0105	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
010501	Corpo BTCC D=0,60m PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA MAD COMERCIAIS	M	14,00
010502	Corpo BTCC D=0,80m PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MAD COMERCIAIS	M	49,00
010503	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	(UND)	4,00
010504	BOCA PARA BUEIRO DUPLA TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	(UND)	14,00
010505	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00M - AREIA EXTRAIDA E BRITA PRODUZIDA.	M	7,00
010506	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m - ESCONDSIDADE - AREIA BRITA E BRITA COMERCIAIS	(UND)	2,00
0106	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
010601	Desmobilização de equipamento	(UND)	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823115/2019, em 17/12/2019 emitida



CARUTAPERA-MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**MARCELO ARGUELLES PANTOJA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL  
 ADM E PLANEJAMENTO  
 CPF: 267.417.762-49

Certidão nº 823115/2019  
 18/12/2019, 07:40

Chave de Impressão: DZ26x

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 3 folhas



## LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS**, CNPJ 25.453.894/0001-04, LOCALIZADA NA AVENIDA DO COMÉRCIO, S/N. BAIRRO CENTRO, CEP 65.495-000, MIRANDA DO NORTE-MA E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, CREA-MA Nº 110096141-0, EXECUTARAM PARA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA** CNPJ 06.903.553/0001-30, OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA-MA.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 03/09/2019 A 02/12/2019, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS-MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

  
**ERONILDO MORAES DOS SANTOS**  
CREA - MA Nº 1177137544-2  
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823115/2019, em 17/12/2019



Certidão nº 823115/2019  
18/12/2019, 07:40

Chave de Impressão: DZz6x

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 1 folhas



**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

**Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.**

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>EXIGÍVEL</b>	
Caixa	214.533,68	Fornecedor	12.456,35
Bancos c/Movimento	851.653,20	Convênio/Valores a repassar	25.660,00
Duplicatas a receber	1.526.335,62	Contas a Pagar	91.202,56
Estoques	1.536.747,83	Obrigações Trab. e Previd.	9.024,36
<b>**Total do Ativo Não Circulante**</b>	<b>4.129.270,33</b>	Obrigações Tributárias	56.841,26
		Outras Obrigações	-
		<b>**Total Passivo Não Circulante**</b>	<b>195.184,53</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>		Capital Social	3.000.000,00
Máquinas e Equipamentos	176.520,36	Result. Do Exercício	1.129.931,10
Instalações Comerciais	-	<b>**Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>4.129.931,10</b>
Móveis e Utensílio	36.851,26		
Computadores e Periféricos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(17.526,32)		
<b>**Total do Realizável a Longo Prazo</b>	<b>195.845,30</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.325.115,63</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.325.115,63</b>

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

*Isaac da Conceição Silva*  
 Isaac da Conceição Silva  
 CPF: 932.508.273-04  
 Sócio Administrador

*Deniliana Sousa de Moraes*  
 Deniliana Sousa de Moraes  
 CRC - MA: 9678-O

*[Handwritten signatures and initials]*

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1-Venda de Mercadorias	3.096.502,06	
1.2-Venda de Serviços	-	<b>3.096.502,06</b>

**2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	596.514,20	<b>(596.514,20)</b>

**3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

**2.499.987,86**

**4. CUSTOS OPERACIONAIS**

4.1- Custo das Mercadorias vendida	1.112.475,36	
4.1- Custo dos Serviços prestados	-	<b>(1.112.475,36)</b>

**5. LUCRO BRUTO**

**1.387.512,50**

**6. DESPS. OPERACIONAIS**

6.1-Desps. Comerciais	111.741,35	
6.2-Desps. Administrativas	115.987,25	
6.3-Desps. Financeiras	28.002,58	
6.4-Desps. Tributárias	68.695,48	
6.5- Rec. Financeiras	(66.845,26)	<b>(257.581,40)</b>

**7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL**

**1.129.931,10**

**8. Receita./Desp. Ñ Operacionais**

**10. Provisão IRPJ**

**11. Provisão CSLL**

**12. LUCRO DO EXERCÍCIO**

**1.129.931,10**

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

*Isaac da Conceição Silva*  
 Isaac da Conceição Silva  
 CPF: 932.508.273-04  
 Sócio Administrador

*Deniliana Sousa de Moraes*  
 Deniliana Sousa de Moraes  
 CRC - MA: 9678-0

*Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.*

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

**Demonstrativos Financeiros - 2020**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

ILG = $\frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	<b>Índice de Liquidez Geral</b>
ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.325.115,63}{195.184,53} =$	22,16	<b>Índice Solvência Geral</b>
ILC = $\frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	<b>Índice Liquidez Corrente</b>
ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	<b>Índice de Liquidez Seca</b>
ILI = $\frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	<b>Índice de Liquidez Imediata</b>
ILG = $\frac{\text{At. Ñ Circ. (+) Real.L/Prazo}}{\text{Passivo Não Circulante}} =$	$\frac{4.129.270,33}{195.184,53} =$	21,16	<b>Índice de Endividamento Geral</b>
EG = $\frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} =$	$\frac{195.184,53}{4.325.115,63} =$	0	<b>Índice de Endividamento Geral</b>

**\*Participação do Capital Próprio**

Patrimônio Líquido =  $\frac{4.129.931,10}{4.325.115,63} \times 100 = 9548,72\%$

**\*Participação do Capital de Terceiros**

Passivo Não Circulante =  $\frac{195.184,53}{4.129.931,10} \times 100 = 472,61\%$

**\*Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido =  $\frac{4.129.931,10}{195.184,53} \times 100 = 211591,11\%$

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

*Isaac da Conceição Silva*  
 Isaac da Conceição Silva  
 CPF: 932.508.273-04  
 Sócio Administrador

*Deniliana Sousa de Moraes*  
 Deniliana Sousa de Moraes  
 CRC - MA: 9678-O

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*

# BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

## Demonstrativos Financeiros - 2020

Análise Econômico -Financeiro em 31 de dezembro de 2020.

### \*Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Não Circulante =  $\frac{195.184,53}{195.184,53} \times 100 = 10000,000\%$   
 Passivo Circ.(+)Passivo Não Circ.

### \*Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante =  $\frac{-}{195.184,53} \times 100 = 0,000\%$   
 Passivo Circ.(+)Passivo Não Circ.

### \*Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ.(+)Passivo Não Circ. =  $\frac{195.184,53}{4.325.115,63} \times 100 = 451,282\%$   
 Ativo Total

### \*Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Cir.(-)Realiz.L/P =  $\frac{195.845,30}{4.325.115,63} \times 100 = 452,809\%$   
 Ativo Total

### \*Imobilizado de Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ.(-)Realizável L/P =  $\frac{195.184,53}{4.129.931,10} \times 100 = 472,610\%$   
 Patrimônio Líquido

### \*Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões =  $\frac{1.129.931,10}{4.325.115,63} \times 100 = 2612,49\%$   
 Ativo Total

### \*Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões =  $\frac{1.129.931,10}{4.129.931,10} \times 100 = 2735,96\%$   
 Patrimônio Líquido

### \*Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido =  $\frac{4.129.931,10}{4.325.115,63} \times 100 = 9548,72\%$   
 Passivo Total

### \*Capital de Giro Próprio

(+)Ativo Não Circulante 4.325.115,63  
 (+)Realizável L/Prazo 0  
 (-)Passivo Não Circ. 195.184,53  
 (=)Capital de Giro Próprio 4.129.931,10

Miranda do - MA, 31 de Dezembro de 2020.

*Isaac da Conceição Silva*  
 Isaac da Conceição Silva  
 CPF: 932.508.273-04  
 Sócio Administrador

*Deniliana Sousa de Moraes*  
 Deniliana Sousa de Moraes  
 CRC - MA: 9678-0

*Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.*

35

## BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI** é uma sociedade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), com sede e foro na cidade de Miranda do Norte-MA, com início de atividades em 27/05/2016.

Tendo como objeto social (CNAE);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;

1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4391-6/00 - Obras de fundações;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and initials 'J. A. 7. 36' at the bottom center.



## BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

*[Handwritten signatures and initials]*

## BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.: 25.453.894/0001-04 NIRE nº.: 21600142512

Endereço: Avenida do Comercio SN

Centro CEP: 65.495-00 Miranda do Norte - MA

### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## 6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado.

## 7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;


Máquinas e Equipamentos	176.520,36
Móveis e Utensílio	36.851,26
(-)Depreciação Acumulada	(17.526,32)
**Total do Realizável a Longo Prazo	195.845,30

## 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

  
Márcia Conceição Silva  
CPF: 932.508.273-04  
Sócio Administrador

  
Deniliana Sousa de Moraes  
CRC - MA 9678-O








MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMOB - GNF  
FOLHA 630  
RUBRICA  Página 8 de 8

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENILIANA SOUSA DE MORAES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 009678, inscrito no CPF n° 00393377318, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00393377318	009678	DENILIANA SOUSA DE MORAES



Handwritten signatures and marks, including a large signature on the left, several scribbles in the center, and a signature on the right. There are also some handwritten numbers at the bottom right, possibly '39'.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 15:13 SOB N° 20210517700.  
PROTOCOLO: 210517700 DE 19/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102760339. CNPJ DA SEDE: 25453894000104.  
NIRE: 21600142512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.  
EX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 133, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, município Miranda do Norte, CNPJ nº 25.453.894/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600142512.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/08/2016

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Miranda do Norte, 01/01/2020

ISAC DA CONCEICAO SILVA

TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador

CPF 932.508.273-04

Representado por: DENILIANA SOUSA DE MORAES

CRC/MA 009678

PROCURADOR, CONTADOR

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 133, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.

Miranda do Norte, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
ISAC DA CONCEICAO SILVA

TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador

CPF 932.508.273-04

Representado por: DENILIANA SOUSA DE MORAES

CRC/MA 009678

PROCURADOR, CONTADOR

*Deny*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES

*Moers*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2021 08:56:37 SOB N°  
20210601280.  
PROTOCOLO: 210601280 DE 30/04/2021. NIRE: 21600142512.  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2021

*[Assinatura]*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103049647 em 04/05/2021, protocolo 210601280. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI  
Número de Registro: 21600142512  
CNPJ: 25453894000104  
Município: Miranda do Norte

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES	MA009678

*Kaer*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2021 08:56:42 SOB Nº 20210601280.  
PROTOCOLO: 210601280 DE 30/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103049647. NIRE: 21600142512.  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2021

*[Handwritten initials and scribbles]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DENILIANA SOUSA DE MORAES  
REGISTRO..... : MA-009678/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 003.933.773-18

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal,

Emissão: MARANHÃO, 03/08/2021 as 16:02:51.

Válido até: 01/11/2021.

Código de Controle: 3895.7547.9634.1087.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*Handwritten signature*

*Multiple handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.*





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMOB - GNF  
FOLHA 636  
REBRICA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA - 1ª INSTÂNCIA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **B X EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** empresa cadastrada no CNPJ sob nº **25.453.894/0001-04**, sediada na **Avenida do Comercio, s/nº, Centro, Miranda do Norte(MA)**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Público Bandeira de Melo de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, Moises Barbosa Correia, Secretário(a) Judicial Substituto, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 27 de julho de 2021.

**Moises Barbosa Correia**

Distribuidor Judicial  
Substituto



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias

Sede: Fórum Desembargador "Raimundo Público Bandeira de Melo",  
Rua Bailio Simão, s/n.º, Centro CEP 65485-000 fone: (98) 3463-1231

CONFERE COM ORIGINAL - SELO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI</b>		Protocolo: MAC2101429910	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600142512	CNPJ 25.453.894/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2016	Início de Atividade 27/05/2016
Endereço Completo Avenida DO COMERCIO, Nº SN, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Objeto 77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lajeiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar 49.29-9/01 ? Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal. 49.30-2/02 ? Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2/03 ? Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1/02 ? Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agências de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores). 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.			
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ISAC DA CONCEICAO SILVA	CPF 932.508.273-04	Administrador S	Início do Mandato 24/09/2018 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ISAC DA CONCEICAO SILVA	CPF 932.508.273-04	Início do Mandato 05/03/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 22/07/2021	Número 20210958618	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900334328 Endereço Completo RODOVIA BR. 135 KM. 132, Nº SN , POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA, CEP: 65495000	CNPJ: 25.453.894/0002-87		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 15:19:27 (horário de Brasília).

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	<b>Protocolo:</b> MAC2101429910
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NME20SLD.



MAC2101429910

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*Key*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

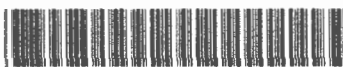
## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101429965
NIRE 21600142512 CNPJ 25.453.894/0001-04			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DO COMERCIO, N° SN, xxxxx, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210958618	22/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210935421	19/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210517700	23/04/2021	BALANCO
223	20200353713	20/05/2020	BALANCO
002	21900334328	01/05/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21600142512	16/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21600142512	16/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190847379	17/07/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190236370	12/03/2019	BALANCO
002	20180740903	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160368928	10/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200941736	10/08/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 15:20:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKUNTFCP.



MAC2101429965

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Data da consulta: 18/07/2021 22:01:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.453.894/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF



*Handwritten signature*

*Handwritten scribbles and marks, including a large loop and several smaller marks.*

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **10/08/2016**, **NIRE: 21200941736**, **CNPJ: 25.453.894/0001-04**, estabelecido(a) na AVENIDA DO COMERCIO, SN , CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Miranda do Norte - MA, 10/07/2019

ISAC DA CONCEIÇÃO S.LVA.  
ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA  
Sócio

Eldo Alves dos Santos  
ELDO ALVES DOS SANTOS  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO RFI A VISTA DO MARANHÃO  
AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS  
Notário Registrador  
Rua do Comércio, 147 - Boa Vista do Maranhão - MA

**- RECONHECIMENTO 023683 -**  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
**(1) ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA, (2) ELDO ALVES DOS SANTOS**  
Boa Vista do Maranhão - MA, 16 de julho de 2019. Em test. \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_

MARIA VALNE DE ARAÚJO LIMA - Escrivente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 8,80 + FEE: R\$ 0,00 = TOTAL: R\$ 8,80. Selo: \_\_\_\_\_

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
000031928796

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
000031928796

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 15:02 SOB Nº 20190847379.  
PROTOCOLO: 190847379 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903252019. NIRE: 21200941736.  
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# APÓLICE DIGITAL

# junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/09/2021 10:05:07

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541

Proposta: 3106123

Controle Interno (Código Controle): 709998527

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10 RUA DO VAREJÃO Nº 115 - CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire - MA

### DADOS DO TOMADOR: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 25.453.894/0001-04 - AV DO COMERCIO S/N - MIRANDA DO NORTE - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
 Proposta: 3106123  
 Controle Interno (Código Controle): 709998527  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.292,23	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.292,23	12/09/2021	12/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	19/09/2021	11013836	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*Handwritten signatures and marks:*  
 here  
 52  
 A C DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
 Proposta: 3106123  
 Controle Interno (Código Controle): 709998527  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\*\*\*\*\*

*[Handwritten signatures and markings at the bottom of the page, including a large scribble and the word 'APÓLICE DIGITAL']*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
Proposta: 3106123  
Controle Interno (Código Controle): 709998527  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541

Proposta: 3106123

Controle Interno (Código Controle): 709998527

Nº de Registro SUSEP; 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
Proposta: 3106123  
Controle Interno (Código Controle): 709998527  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
Proposta: 3106123  
Controle Interno (Código Controle): 709998527  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
Proposta: 3106123  
Controle Interno (Código Controle): 709998527  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
Proposta: 3106123  
Controle Interno (Código Controle): 709998527  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
 Proposta: 3106123  
 Controle Interno (Código Controle): 709998527  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*Handwritten signatures and initials:*  
 K...  
 P...  
 P...  
 P...  
 60





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541

Proposta: 3106123

Controle Interno (Código Controle): 709998527

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
 Proposta: 3106123  
 Controle Interno (Código Controle): 709998527  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature 1]  
 [Signature 2]  
 [Signature 3]  
 [Signature 4]  
 [Signature 5]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
Proposta: 3106123  
Controle Interno (Código Controle): 709998527  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

4.1.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541

Proposta: 3106123

Controle Interno (Código Controle): 709998527

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhando do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*Handwritten signatures and initials:*  
Key  
+  
V  
R  
P  
64



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
Proposta: 3106123  
Controle Interno (Código Controle): 709998527  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
Proposta: 3106123  
Controle Interno (Código Controle): 709998527  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285541  
Proposta: 3106123  
Controle Interno (Código Controle): 709998527  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285541.000000

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0285541

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_02092021\_084136\_841**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – CPL/PMGNF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE- MA**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL.  
Data da Sessão: 13/09/2021 às 09:00hs

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Av do Comércio s/n Bairro-Centro Miranda do Norte/MA, representado pelo seu **Procurador Sr. PATRICIO MENDES DOS SANTOS** carteira de identidade nº 0128580119996 SESP e CPF nº 019.795.913-00, **D E C L A R A**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante, **D E C L A R A**, ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire-Ma.

Miranda do Norte-Ma, 13 de Setembro de 2021.

Patricio Mendes dos Santos  
CPF: 019.795.913-00  
Procurador



**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – CPL/PMGNF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE- MA**


Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL.  
Data da Sessão: 13/09/2021 às 09:00hs

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.453.894/0001-04, sediada na Av do Comércio s/n Bairro-Centro Miranda do Norte/MA, representado pelo seu **Procurador Sr. PATRICIO MENDES DOS SANTOS** carteira de identidade nº 0128580119996 SESP e CPF nº 019.795.913-00, **D E C L A R A**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze)anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

Miranda do Norte-Ma, 13 de Setembro de 2021.

  
Patricio Mendes dos Santos  
CPE: 019.795.913-00  
Procurador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 13 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**AÉCIO PEREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

Processo Administrativo nº 0908.001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

**Habilitação da Empresa:**

**LFX EMPRENDIMENTOS EIRELO**  
**CNPJ: 37.220.531/0001-08**

• **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

• CNPJ: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.6459794 • INE MUNICIPAL: 98265419

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES**  
**FREIRE/ MARANHÃO**  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0908001/2021**  
**Data de Abertura: 13/09/2021 09:00HRS**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).  
  
**EMPRESA: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 37.220.531/0001-08, com sede na Avenida Principal nº 07, Bairro Cohab Anil IV, cidade de São Luís, Estado do Maranhão.**  
  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.**

# • LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/ MARANHÃO**  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0908001/2021**

**Data de Abertura: 13/09/2021 09:00HRS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

A empresa **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.220.531/0001-08**, com sede na Avenida Principal nº 07, Bairro Cohab Anil IV, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.053-335 por intermédio de seu representante legal **Sr. Luís Felipe da Silva Ferreira, Empresário - Administrador, portador do RG nº 0199788520021 SESP/MA e do CPF nº 052.986.573-46**, DECLARA que recebeu toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar está como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Declara ainda, que conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

São Luís (MA), 11(onze) de setembro de 2021(dois mil, vinte e um).

**LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ.: 37.220.531/0001-08.  
**Luís Felipe da Silva Ferreira**  
Empresário – Administrador  
RG nº 0199788520021 SESP/MA  
CPF nº 052.986.573-46

**LUIS FELIPE DA  
SILVA  
FERREIRA:052986  
57346**

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346  
Dados: 2021.09.11 09:14:10 -03'00'

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• AV. PRINCIPAL, Nº 07, COHAB ANIL IV – SÃO LUÍS – MARANHÃO. • CEP 65.053-335

• EMAIL: [LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM](mailto:LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM)

• TELEFONE: (98) 98888-9285

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/09/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434

Proposta: 3105243

Controle Interno (Código Controle): 719436181

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10 RUA DO VAREJÃO Nº 115 - CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire - MA

### DADOS DO TOMADOR: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 37.220.531/0001-08 - AV PRINCIPAL 7 - SAO LUIS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

2/110



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
 Proposta: 3105243  
 Controle Interno (Código Controle): 719436181  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.292,23	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.292,23	12/09/2021	12/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:

Parcela  
1

Vencimento  
17/09/2021

Nº Carnê  
11010670

Valor(R\$)  
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
 Proposta: 3105243  
 Controle Interno (Código Controle): 719436181  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434

Proposta: 3105243

Controle Interno (Código Controle): 719436181

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434

Proposta: 3105243

Controle Interno (Código Controle): 719436181

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

SEMOB - GNF  
FOLHA 073  
RUBRICA 8  
**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
Proposta: 3105243  
Controle Interno (Código Controle): 719436181  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434

Proposta: 3105243

Controle Interno (Código Controle): 719436181

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

SEMUB - GNE  
FOLHA 675  
RUBRIC 2  
**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
Proposta: 3105243  
Controle Interno (Código Controle): 719436181  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação,

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
Proposta: 3105243  
Controle Interno (Código Controle): 719436181  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
 Proposta: 3105243  
 Controle Interno (Código Controle): 719436181  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434

Proposta: 3105243

Controle Interno (Código Controle): 719436181

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434

Proposta: 3105243

Controle Interno (Código Controle): 719436181

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
Proposta: 3105243  
Controle Interno (Código Controle): 719436181  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
 Proposta: 3105243  
 Controle Interno (Código Controle): 719436181  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

7

APÓLICE DIGITAL  
 16/110



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
Proposta: 3105243  
Controle Interno (Código Controle): 719436181  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

f

*[Handwritten signature]*

APÓLICE DIGITAL  
16/11/20 (16.1)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285434  
 Proposta: 3105243  
 Controle Interno (Código Controle): 719436181  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285434.000000

**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0285434

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Nome:

RG:

Cargo:

*[Handwritten signatures and scribbles]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_02092021\_084136\_841**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2021.


SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

02/09/2021 08:41

18/110



Instruções de Impressão  
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

 <b>033-7</b>	Beneficiário		Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33	
	Recibo do Pagador			
	Vencimento		17/09/2021	
	Nosso Número		05312140	
	Número do Documento		11010670	
Agência / Código Beneficiário		4849-6 / 8954380		
(-) Valor do Documento		190,00		

Pagador: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 37.220.531/0001-08  
AV PRINCIPAL 7 65053335 SAO LUIS, MA  
Ref. emissão apólice 10-0775-0285434

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

 <b>033-7</b>	03399.89543 38000.000059 31214.001013 1 87460000019000
---	--

Local de Pagamento				Vencimento		17/09/2021	
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Agência / Código Beneficiário		4849-6 / 8954380	
Beneficiário				Nosso Número		05312140	
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33				(-) Valor do Documento		190,00	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento			
10/09/2021	11010670	NS	N	10/09/2021			
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento				
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL						
Instruções:				(-) Desconto			
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: c@sareceber@juntoseguros.com.				(-) Abatimento			
				(+ ) Mora			
				(+ ) Outros acréscimos			
				(-) Valor Cobrado			

Pagador: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 37.220.531/0001-08  
AV PRINCIPAL 7 65053335 SAO LUIS, MA  
Ref. emissão apólice 10-0775-0285434

Sacador / Avalista:

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and marks:

19/11/20

10/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:51:44  
255502555 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: POSTOS DE COMBUSTIVEIS JC  
AGENCIA: 2555-0 CONTA: 100.100-0

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

-----

0339989543380000005931214001013187460000019000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 37.220.531/0001-08

-----

NR. DOCUMENTO	91.005
DATA DE VENCIMENTO	17/09/2021
DATA DO PAGAMENTO	10/09/2021
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

=====

NR.AUTENTICACAO B.EFD.AD5.840.E69.78E

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

A handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

20/11/0

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

**LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 04/08/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0199788520021, expedida por SESP/MA em 26/02/2019 e CPF: nº 052.986.573-46, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Marcelino Barata, Nº 07, Cohab Anil IV, CEP: 65053-335. Na qualidade de titular da empresa **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 216.0014734-4 e inscrita no CNPJ nº 37.220.531/0001-08, com sede na Avenida Principal, nº 07, Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP: 65053335. Resolve assim alterar e consolidar o seu Ato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA I – CAPITAL SOCIAL

Altera – se o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente.

Em face da alteração, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:

### CLÁUSULA II – NOME EMPRESARIAL

A EIRELI gira sob o nome empresarial **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sede e domicílio na Avenida Principal, nº 07, Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP: 65053335

### CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem os seguintes objetos sociais:

4120-4/00.- Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

25/11/20

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

### CLÁUSULA V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

b

22/11/0

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade

**CLÁUSULA VII – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, Página 3 de 5 a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 10 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

23/110



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05298657346	LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021 14:35 SOB Nº 20210787317.  
PROTOCOLO: 210787317 DE 22/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104398432. CNPJ DA SEDE: 37220531000108.  
NIRE: 21600147344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.  
LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

24/110

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

SEMOB - GNF  
FOLHA 691  
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOBRE  
LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAUF  
0199788520021 SEEP MA

CPF  
052.986.973-96

DATA NASCIMENTO  
04/08/1993

FILIAÇÃO  
MARCIO ANTONIO LOPES FERREIR  
A  
MARTA EMILIA FERREIRA DA SI  
LVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
05400341096

VALIDADE  
26/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
20/01/2012

OBSERVAÇÕES

*Luiz Felipe da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
26/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08690588598  
MA040037630

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1801495787

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Luiz Felipe da Silva*

*[Handwritten signatures]*

25/11/20



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.220.531/0001-08  
Razão Social: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA PRINCIPAL, 07 - COHAB ANIL IV - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

26/11/20





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.220.531/0001-08 DUNS®: 92\*\*\*\*\*89  
Razão Social: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: LFX CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 15/02/2022  
FGTS Validade: 11/09/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/12/2021  
Receita Municipal Validade: 18/12/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/08/2021 10:29

CPF: 052.986.573-46 Nome: LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

27/11/0



## Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

## SUMÁRIO

**Plenário**

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

**Inovação Legislativa**

Lei 12.873, de 24.10.2013.

## PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

28/11/10

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.**

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).**

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

**4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.**

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

29/11/10

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de “revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras” e de adoção de “providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados”. Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que “as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública”. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que “a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando”. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

## INOVAÇÃO LEGISLATIVA

**Lei 12.873/2013:** Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões  
Contato: [infojuris@tcu.gov.br](mailto:infojuris@tcu.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2101435140	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600147344	CNPJ 37.220.531/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2020	Início de Atividade 21/05/2020
Endereço Completo Avenida PRINCIPAL, Nº 07, COHAB ANIL IV - São Luís/MA - CEP 65053-335			
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTEINERES, CACAMBA E MUNCK) 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA	CPF 052.986.573-46	Administrador S	Início do Mandato 21/05/2020
Dados do Administrador Nome LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA		CPF 052.986.573-46	Início do Mandato 21/05/2020
Último Arquivamento Data 22/06/2021	Número 20210787317	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 12:09:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3EJOF19.



MAC2101435140

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101435170
NIRE 21600147344 CNPJ 37.220.531/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRINCIPAL, Nº 07, xxxxx, COHAB ANIL IV - São Luís/MA - CEP 65053-335			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210787317	22/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210787317	22/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200667440	13/08/2020	BALANÇO
002	20200415581	18/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20200359819	25/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600147344	25/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 11:51:26 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FENNPG1.



MAC2101435170

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

*(Faint watermark of the State of Maranhão coat of arms is visible in the background.)*

*(Several handwritten signatures and initials are present, including a large signature on the right and smaller ones at the bottom.)*

32/110

Data da consulta: 11/09/2021 08:52:09

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.220.531/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom right portion of the page.

33/110



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.220.531/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2020
NOME EMPRESARIAL LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LFX CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
CEP 65.053-335	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LFX.ENGENHARIALFX@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8888-9285
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2021 às 08:45:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.220.531/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/05/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)</b> <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.053-335</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAB ANIL IV</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LFX.ENGENHARIALFX@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8888-9285</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2021** às **08:45:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

*[Handwritten signatures and marks]*  
35/110

Estado do  
MaranhãoConsulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

SINTEGRACMS

Inscrição de Empresas

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.220.531/0001-08 Inscrição Estadual: 12.645179-6

Razão Social: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRINCIPAL

Número: 7 Complemento:

Bairro: COHAB ANIL IV

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65053335 DDD: Telefone: 88889285

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/07/2020

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6319400-6311900), 28/07/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

36/110

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/09/2021

Número da Consulta:

Novas Consultas | Impostos

Desenvolvida pela Sefaz/CTREC - 2005-2012





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

98265419

37.220.531/0001-08

92120211940127

RAZÃO SOCIAL

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

LFX CONSTRUTORA E ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

AV PRINCIPAL Nº 07, COHAB ANIL IV  
65053335 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

455D6FA609081BA00484BD13820198D2

38/110



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMUB - GNF  
FOLHA 705  
RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 37.220.531/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:29:21 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **3F21.D7E4.F6DA.E6C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

35/110



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA**  
**CPF: 052.986.573-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:47:25 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **9181.349B.6394.7377**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40/310

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 199423/21**Data da**

18/08/2021 16:38:46

**Inscrição Estadual:** 126451796**CPF/CNPJ:** 37220531000108**Razão Social:** LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** AVE PRINCIPAL, 7 CEP: 65053335**Telefone:** (98)88889285**Município:** SAO LUIS**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 19/08/2021 13:18:21  
47/110



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 056953/21

**Data da**

18/08/2021 16:39:45

**Inscrição Estadual:** 126451796

**CPF/CNPJ:** 37220531000108

**Razão Social:** LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** AVE PRINCIPAL, 7 CEP: 65053335

**Telefone:** (98)88889285

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/08/2021 13:19:31

42/110





PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006396882021

Validade: 18/12/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.220.531/0001-08	Inscrição Municipal: 98265419
Razão Social: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PRINCIPAL	
Número: 07	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65053335

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de agosto de 2021 às 14:41, sob o código de autenticidade nº 132FD709AC237607FB8B1D581D214BE1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

43/110



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
1864 - 150 ANOS  
de Fundação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

44/110



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.537/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

P  
46/310



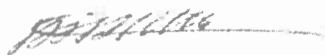
**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.


**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.



**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



47/110

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.220.531/0001-08**Razão Social:** LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** AV PRINCIPAL 07 / COHAB ANIL IV / SAO LUIS / MA / 65053-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

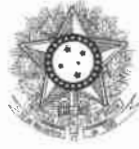
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2021 a 30/09/2021**Certificação Número:** 2021090102543384228912

Informação obtida em 11/09/2021 08:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

48/110



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.220.531/0001-08  
Certidão nº: 25584653/2021  
Expedição: 19/08/2021, às 13:33:37  
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.220.531/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

49/40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI (LFX CONSTRUCOES)

**CNPJ:** 37.220.531/0001-08

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 11/09/2021, às 08h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4H3TXhx.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 853175/2021**  
**Emissão: 27/08/2021**  
**Validade: 31/10/2021**  
**Chave: wwcyy**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

**Interessado(a)**

Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 37.220.531/0001-08  
Registro: 0005429609  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 200.000,00  
Data do Capital: 26/06/2021  
Faixa: 2

Objetivo Social: A EMPRESA TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICA: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 3511-8/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4338-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 6311-8/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6812-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7782-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739-8/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTÊINERES, CAÇAMBA E MUNCK); 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRINCIPAL, 07, COHAB ANIL IV, SÃO LUÍS, MA, 65053335

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
Data Inicial: 02/09/2020  
Data Final: Indefinido  
Registro Regional: 0000543047DDMA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303382879. Data de vencimento do boleto: 31/10/2021

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)  
Parcelamento Ano: 2021  
Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSÉ RIBEIRO DO CARMO  
Registro: 1903248094  
CPF: 134.113.223-49  
Data Início: 27/08/2021  
Data Fim: Indefinido



*[Handwritten signatures and initials]*  
51/110



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMOB - GNF 7.48  
FOLHA Página 2/2  
RUBRICA X

**Nº 853175/2021**  
Emissão: 27/08/2021  
Validade: 31/10/2021  
Chave: wwcyy

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim de Contrato: 25/08/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

CPF: 052.986.573-46

Função: SOCIO/PROPRIETARIO

*[Handwritten signatures and scribbles]*



*[Handwritten signature and date]*  
05/25/20



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853700/2021  
Emissão: 02/09/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: wcbd3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ RIBEIRO DO CARMO

Registro: 1903248094

CPF: 134.113.223-49

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 20/06/2007

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 6405

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

Data de Formação: 12/08/1983

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005429609

CNPJ: 37.220.531/0001-08

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/08/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA

Registro: 0005435633

CNPJ: 11.381.605/0001-96

Data Início: 18/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and marks, including a large 'P' and the number '53/110'.



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

Protocolo

Nº 2654596/2021

Folha 1/11



**Interessado (1)**

Nome / Razão Social: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI Registro: 0005429609  
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, 07 - COHAB ANIL IV - SÃO LUÍS

**Informações do Protocolo**

Assunto: SOLICITAÇÕES  
Emissão: 26/08/2021 Cadastro: 26/08/2021 Situação: Finalizado  
Descrição: SOLITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

**Declarações**

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	26/08/2021	CONTRATO ATUALIZADO E INCLUSAO DO TECNICO

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	26/08/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	27/08/2021 08:22:53	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.					
3	joao barbosa filho	27/08/2021 08:36:32	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	27/08/2021 08:36:41
Descrição		concluido			
4	joao barbosa filho	27/08/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição FINALIZADO					

**Movimentos ao colegiado**

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

**Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo**

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

54/110



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação  
Nº 477558

**Detalhes da Empresa**

Razão Social:

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia:

FLX CONSTRUTORA E ENGENHARIA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

37.220.531/0001-08

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

14/08/2020

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

A EMPRESA TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICA:4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTÊINERES, CACAMBA E MUNCK); 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

**Endereços**

**Endereço (1)**

Endereço:

AVENIDA MARCELINO BARATA, 07,

Bairro:

COHAB

Cidade:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65053-335

Telefone:

(98) 9888-8928

Endereço de correspondência:

Sim

Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA, CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 27/08/2021 às 08:58:07 por: , lp:

*Handwritten signature and date: 55/11/20*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 04/08/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0199788520021, expedida por SESP/MA em 26/02/2019 e CPF: nº 052.986.573-46, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Marcelino Barata, Nº 07, Cohab Anil IV, CEP: 65053-335. Na qualidade de titular da empresa **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 216.0014734-4 e inscrita no CNPJ nº 37.220.531/0001-08, com sede na Avenida Principal, nº 07, Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP: 65053335. Resolve assim alterar e consolidar o seu Ato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I – CAPITAL SOCIAL**

Altera – se o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente.

Em face da alteração, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA II – NOME EMPRESARIAL**

A EIRELI gira sob o nome empresarial **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sede e domicílio na Avenida Principal, nº 07, Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP: 65053335

**CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem os seguintes objetos sociais:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654596/2021, emitido em 26/08/2021.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado no ardent em 26/08/2021



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials and scribbles at the bottom right, including the number '56/110' and the date '08/195'.

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

### CLÁUSULA V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654596/2021, emitido em 26/08/2021.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por ordem em 26/08/2021



P  
57/1120

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade

**CLÁUSULA VII – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, Página 3 de 5 a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 10 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654596/2021, emitido em 26/08/2021.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por adiant em 26/08/2021



Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.

OTF/CS  
53/110





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05298657346	LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654596/2021, emitido em 26/08/2021.  
 Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado no ardat em 26/08/2021



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021 14:35 SOB Nº 20210787317.  
 PROTOCOLO: 210787317 DE 22/06/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104398432. CNPJ DA SEDE: 37220531000108,  
 NIRE: 21600147344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.  
 LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*  
 08/11/21

# • LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CONTRATANTE:** LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, sociedade com sede na Avenida Principal, nº 07, bairro Cohab Anil IV, São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.220.531/0001-08, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos por sua sócia **LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portadora da carteira de identidade nº 019978520021, inscrita no CPF sob o nº 052.986.573-46, residente e domiciliada na Rua das Alpercatas, Qd. 22, Casa 12, Calhau, São Luís - MA. Doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **JOSÉ RIBEIRO DO CARMO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA-MA nº 190.324.809-4, CPF 134.113.223-49, RG 202.529, SSP-PI, residente e domiciliado na Av. Luiz Eduardo Magalhães, Cond. Jardim de Andaluzia, Torre Servilla, Apt. 1104, Cohafuma, CEP 65.071.415, São Luís-MA, doravante chamado de **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços no modelo de Gerenciamento e gestão de obras e contratos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas neste instrumento.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de engenharia civil, à CONTRATANTE, a fim de gerenciar e supervisionar a execução das obras de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cláusula 2ª. Os serviços contratados são de supervisão dos serviços executados pelos engenheiros do quadro da CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a executar a prestação de serviços de gerenciamento e execução de obras, tendo como objetivo principal o acompanhamento e controle de todas as etapas de execução dos serviços, propiciando uma equalização do controle de qualidade/ produtividade.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE poderá designar o CONTRATADO como seu preposto em reuniões técnicas perante terceiros, e/ou indicar como responsável técnico por obras que promova a execução em decorrência deste contrato.

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI  
• AV. PRINCIPAL, Nº 07, COHAB ANIL IV – SÃO LUÍS – MARANHÃO. • CEP 65.053-335  
• EMAIL: LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM  
• TELEFONE: (98) 98888-9285

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654596/2021, emitido em 26/08/2021.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado em 26/08/2021



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number '60/1110'.

## • LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

Parágrafo Segundo O CONTRATADO deverá coordenar também a elaboração das medições dos serviços executados, e apresentá-las junto aos clientes, bem como coordenar o monitoramento de toda tramitação documental junto aos clientes dando apoio aos setores da contratada responsável pela emissão desta documentação.

Parágrafo Terceiro: O contratado terá direito a uma sala exclusiva para desempenhar suas atividades e deverá se reunir semanalmente com a Diretoria da Contratada para apresentar a evolução da obra.

Parágrafo Quarto: Não haverá EXCLUSIVIDADE na prestação de serviço. O Contratado poderá celebrar outros contratos de assessoramento e supervisão com terceiros desde que não haja conflitos de interesses entre as empresas. O presente contrato não será regido pela CLT.

### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. O CONTRATADO se compromete a agir de forma diligente e oportuna para atender a CONTRATANTE, observando as boas práticas de execução dos serviços, a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Utilizar de mão de obra, equipamento e todos os insumos, fornecidos pela contratante para realizar a organização e manter a disciplina nos canteiros de obras.

Parágrafo Segundo: Apoiar e participar dos processos de captação de novas frentes de trabalho e ou estudos para viabilização de novos investimentos, auxiliando a Diretoria da contratante sem qualquer responsabilidade de captação das mesmas.

Parágrafo Terceiro: Cumprir e obedecer às instruções da contratante, bem como prestar informações sobre a execução dos serviços e demais detalhes das atividades.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO não poderá repassar para terceiros documentos e arquivos físicos e digitais de propriedade da CONTRATANTE e nem informações técnicas relativas aos serviços prestados por força deste contrato, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação dos projetos.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento do serviço na forma e condições estabelecidas neste contrato, bem como fornecer toda a equipe de mão de obra direta e indireta para a prestação destes serviços. Principalmente no que diz respeito à execução das medições completas e detalhadas dos serviços executados, bem como monitoramento de toda tramitação documental junto aos clientes ao acompanhamento de o material e informações necessárias e indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos.

### DO PAGAMENTO

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI  
• AV. PRINCIPAL, Nº 07, COHAB ANIL IV – SÃO LUÍS – MARANHÃO. • CEP 65.053-335  
• EMAIL: LFX.ENGENHARIALFX@GMAIL.COM  
• TELEFONE: (98) 98888-9285

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654596/2021, emitido em 26/08/2021.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por ordem em 26/08/2021



61/110

## • LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, inclusive como eventual Responsável Técnico por Obras, a CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) todo 5º (Quinto dia Útil) do mês subsequente ao trabalhado por meio de depósito bancário no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1739, Operação 001, c/c nº 34913-4.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO comunicação e transporte para uso exclusivo a serviço.

### DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, no entanto a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 (Quinze) dias antes da rescisão.

Cláusula 9ª. O CONTRATADO se compromete a não prestar, direta ou indiretamente, pelo prazo de seis meses, a partir de eventual rescisão deste contrato, serviços para o mesmo projeto/mesma obra para o qual fora contratado neste instrumento sob pena de pagar à contratante o valor correspondente a 03 (três) meses de sua remuneração, sem prejuízo da multa prevista na cláusula 7ª.

Cláusula 10ª. O CONTRATO se compromete a participar de Reunião de Encerramento do presente contrato, na sede ou canteiro de obra da CONTRATANTE, antes da data do pagamento final dos eventuais direitos do contratado, onde deverá entregar os equipamentos e/ou ferramentas de trabalho, inclusive documentos e arquivos físicos e digitais produzidos pelo contratado em nome da contratante e em razão deste contrato, considerados de propriedade da contratante nos termos da cláusula 5ª e seu parágrafo único.

Parágrafo Primeiro. Essa reunião será condicionante para a realização do pagamento final dos eventuais direitos do contratado.

Parágrafo Segundo. Depois de realizada a reunião de encerramento, o pagamento final mencionado no parágrafo anterior será efetuado na data pagamento da remuneração prevista na cláusula 8ª.

### DO PRAZO

Cláusula 11ª. O presente contrato inicia no dia 25 de agosto de 2021 e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses ou quanto durar o acordo entres as partes.

### DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de São Luís Maranhão.

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI  
• AV. PRINCIPAL, Nº 07, COHAB ANIL IV – SÃO LUÍS – MARANHÃO. • CEP 65.053-335  
• EMAIL: LFX.ENGENHARIALFX@GMAIL.COM  
• TELEFONE: (98) 98888-9285

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654596/2021, emitido em 26/08/2021.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado no arquivamento em 26/08/2021



62/110

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de 04 páginas, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís- MA, 25 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

LFX Empreendimentos Eireli

José Ribeiro do Carmo

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654596/2021, emitido em 26/08/2021.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 26/08/2021



• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI  
• AV. PRINCIPAL, N° 07, COHAB ANIL IV – SÃO LUÍS – MARANHÃO. • CEP 65.053-335  
• EMAIL: LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM  
• TELEFONE: (98) 98888-9285

P

63/110



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210448727

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210448333

1. Responsável Técnico  
JOSÉ RIBEIRO DO CARMO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1903248094  
Registro: 6405MA

2. Contratante  
Contratante: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 37.220.531/0001-08  
AVENIDA MARCELINO BARATA Nº: 07  
Complemento: Bairro: COHAB ANIL IV  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65053335  
País: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Vínculo Contratual  
Unidade administrativa: undefined Nº: 07  
AVENIDA MARCELINO BARATA  
Complemento: Bairro: COHAB ANIL IV  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65053335  
Data de Início: 25/08/2021 Previsão de término: 25/08/2023  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	30,00	h/mem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações  
ART DE CARGO E FUNÇÃO

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
são Luis 26 de Agosto de 2021  
Local data  
JOSE RIBEIRO DO CARMO - CPF: 134.113.223-48  
LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA: 5298657346  
LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor  
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 26/08/2021

LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA: 5298657346

Assinatura do Técnico Especialista por LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA: 5298657346  
CPF: 134.113.223-48  
Data: 26/08/2021 às 14:22:00

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://area-isa.stic.com.br/publico/> com a chave: YC3wC  
Impresso em 26/08/2021 às 12:54:23 por ip: 187.26.97.41



www.crea.ma.org.br | teleconosco@crea.ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 | Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654596/2021, emitido em 26/08/2021.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por ordem em 26/08/2021



Handwritten signature and number 64/450



ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUIS  
ASSESSORIA ESPECIAL

RECEBUE  
PARTE  
CARTÃO  
07/02 03/09  
SERV. CIVIL S. RIB. 117  
ACC. CRE. 117

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, com sede à Rua Deputado Vicente Penido, 255 - Vila Maria, na cidade de São Paulo, inscrita no C.G.C. M.F. sob o nº 48.540.421/0001-31, executou para GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - GEPLAN, as obras de Construção do Complexo Viário do Turu, em São Luis/MA, com as características abaixo descritas:

a) Contrato/Ordem de Serviço/Valor:

A obra em referência foi objeto do contrato nº 3448/99-GDRSL, de 19/10/2000 nº 6520/2000-GDRSL e 4450/2001-GDRSL e Aditivos, celebrados entre a GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - GEPLAN e SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, cujo início dos trabalhos foi autorizado pela Ordem de Serviço 002/AEE, de 01/03/2001. O valor do referido Contrato incluído os seus Aditivos, foi de R\$ 5.833.890,52 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) a preços de agosto/2000, em um período de 8 (oito) meses de obra.

b) Localização da Obra

O Complexo Viário do Turu localiza-se no cruzamento das Av. Jerônimo de Albuquerque com a Av. São Luís Rei de França na junção dos bairros COHAB/Turu/Anil/Angelim, dentro do perímetro urbano de São Luis/MA.

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 - Monte Castelo  
E-mail [grsiz@ma.gov.br](mailto:grsiz@ma.gov.br) Telefone (98) 232.3400, Fac-símile (98) 232.3261  
CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 - Inscrição Estadual: Isento  
Cep 65035-320  
São Luis - Maranhão

65/110

  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS**  
**ASSESSORIA ESPECIAL**

18/07/02 01 1009  
Mary das Graças  
Gestora Especial

**c) Descrição dos Principais Elementos Constitutivos da Obra:**

O Complexo Viário é composto de: túnel com 340,00m de comprimento e 17,50m de largura, sendo 72,00m coberto e 268,00m descoberto, quatro alças laterais com 7,10 de largura e uma pista auxiliar com 480m de comprimento e 7,10m de largura. Os trabalhos compreenderam projeto e execução de todas as obras, sendo que o momento extraordinário de transporte (item 4.4 da planilha) trata-se de material proveniente da execução de escavação do túnel.

c.1 Trecho Descoberto: Infra-estrutura em cortina de estacas escavadas, armadas, justapostas, tangentes diâmetro 42cm. Comprimento variando de 5,50 a 10,80m concretadas com concreto auto-adensável de alto desempenho; FCK  $\geq$  30 Mpa.

Superestrutura: muro de concreto armado sobre as estacas atirantado com tirantes de barra de comprimento 18,50m e 1,1/4" de diâmetro, com capacidade de 33ton. Completa o trecho descoberto muro de contenção de concreto armado. Altura variando de 1,00m a 3,80m

c.2 Trecho Coberto: Infra-estrutura em cortina de estacas escavadas, armadas, justapostas tangentes diâmetro 42cm, comprimento 10,80m concretadas com concreto auto-adensável de alto desempenho FCK  $\geq$  30 Mpa.

Superestrutura: bloco de concreto armado sobre as estacas, vigas de concreto protendido, FCK  $\geq$  35 Mpa, pesando cada viga 15,00ton (37 unidades), e pré-lajes de concreto armado pre-moldadas pesando cada laje 1,50ton., com FCK  $\geq$  30 Mpa solidarizadas com concreto no local e impermeabilizadas com mastique betuminoso tipo Igolflex. Todos os pré-moldados foram transportados em carretas especiais e posicionados com guindaste.

c.3 Trecho Coberto/Descoberto: volume de concreto auto-adensável de alto desempenho igual a 1.205m<sup>3</sup>. Estacas revestidas com concreto projetado, desempenado, área revestida 1.600m<sup>2</sup>.

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo  
E-mail [grslz@ma.gov.br](mailto:grslz@ma.gov.br) Telefone (98) 232.3400, Fac-símile (98) 232.3261  
CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento  
Cep 65035-320  
São Luís – Maranhão

COMPLEXO VIÁRIO DO TURU - 27

66/110





ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS  
ASSESSORIA ESPECIAL

volume de concreto 98,50m<sup>3</sup>. Comprimento de estacas escoradas, justapostas tangentes de 8.763,00m.

c.4 Drenagem superior: em tubos de concreto poroso diâmetro 40cm envolto em brita nº "0" e manta Geotextil (Bidim), comprimento das tubulações 280,00m.

Inferior: em tubos de concreto armado CA-2 diâmetro variando de 30cm a 120cm. Emissário principal em túnel de tubo arco, diâmetro 120cm executado pelo método não destrutivo de comprimento 141,00m (Túnel Liner).

c.5 Terraplenagem e Pavimentação: escavação do túnel com escavadeiras hidráulicas e material transportado em via urbana para botar fora. Sub-base e base com material laterítico transportado em via urbana de jazidas existentes fora do perímetro urbano.

d) Equipamentos Especiais Utilizados na Obra:

- Perfuratriz Wirth B-5 com entubadora
- Perfuratriz Wirth B-1 com entubadora
- Guindaste sobre pneus cap. 120ton. e lança de 30,00m
- Carreta para transporte das vigas pré-moldadas

e) Etapas e Fases já Concluídas:

Todas as etapas e fases construtivas da referida obra encontram-se plenamente concluídas.

SECRETARIA  
DE OBRAS PÚBLICAS  
DE SÃO LUÍS - MA  
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 164/07  
01/10/09  
Mary das Graças S. Ribeiro  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - MA

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo  
E-mail [grslz@ma.gov.br](mailto:grslz@ma.gov.br) Telefone (98) 232.3400, Fac-símile (98) 232.3261  
CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento  
Cep 65035-320  
São Luis – Maranhão

COMPLEXO VIÁRIO DO TURU - 37

67/110



ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS  
ASSESSORIA ESPECIAL

f) Descrição dos Serviços Executados com as Respectivas Quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unit	QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Fornecimento e colocação de placas indicativas da obra	m2	80,00
1.2	Taxas e licenças diversas	Vb	1,00
1.3	Canteiro de obras até 250 m <sup>2</sup> , em madeira, incluindo pátio de pré-moldados	Vb	1,00
1.4	Mobilização e desmobilização de equipamento de terraplenagem	Vb	1,00
1.5	Mobiliz. e desmobiliz. de equipamento para execução de estacas escavadas e montagem pré-moldados	Vb	1,00
1.6	Locação de obras lineares	M	2.250,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
<b>2.1</b>	<b>Interferência</b>		
2.1.1	Remanejamento de redes de alta tensão	M	680,00
2.1.2	Remanejamento de redes de distribuição de água com diâmetro até 150 mm	M	450,00
2.1.3	Remanejamento de adutora de D=250 mm	M	600,00
2.1.4	Remanejamento de rede de esgoto com D<=300 mm	M	350,00
2.1.5	Remanejamento de redes telefônicas, incluindo cabos e caixas	M	780,00
<b>2.2</b>	<b>Demolições e Remoções</b>		
2.2.1	Retirada de guias pré-fabricadas de concreto	M	2.850,00
2.2.2	Demolição mecanizada de pavimentação asfáltica inclusive carga de caminhão carroceria	m2	9.800,00
2.2.3	Remoção para fora incluindo carga e descarga com DT=10km	m2	2.950,00
2.2.4	Retirada de postes de iluminação pública	Un	20,00
2.2.5	Demolição de casa em alvenaria de tijolos padrão médio	m2	2.200,00
2.2.6	Demolição mecânica de concreto estrutural, incluindo carga de material demolido	m3	200,00
<b>2.3</b>	<b>Desvios de Tráfego</b>		
2.3.1	Escavação, carga, transp. Descarga e espalhamento de mat. De 1ª cat. com DMT de 3000 a 5000 m	m3	16.000,00
2.3.2	Escav. carga, transp. Desc. e espalhamento de mat. para revestimento primário, DMT de 3000 a 5000 m	m3	6.400,00
2.3.3	Execução de imprimadura impermeabilizante betuminosa incluindo aquisição de material	m2	24.000,00
2.3.4	Execução de imprimadura ligante betuminosa incluindo aquisição de material	m2	24.000,00
2.3.5	Preparo e execução de AAUQ, inclusive aquisição de material	m3	960,00
2.3.6	Regularização do subleito	m2	24.000,00
2.3.7	Transporte de massa para pista com DT até 30km	Txkm	28.798,15
2.3.8	Momento extraordinário de transporte entre 05 e 35 km em área urbana	m3xkm	164.000,00
2.3.9	Placas de sinalização em tinta refletiva padrão DNER para os desvios	m2	32,00
2.3.10	Manutenção e reparos nos desvios de tráfego, durante a execução da obras	Mês	6,00
2.3.11	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=400 mm	M	80,00
2.3.12	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=600 mm	M	140,00
2.3.13	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=800 mm	M	80,00
2.3.14	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=1000mm	M	60,00
2.3.15	Escavação mecanizada de valas escoradas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 4m c/ escavad. Hidráulica	m3	1.300,00
2.3.16	Execução de lastro de areia	m3	12,00
2.3.17	Lastro de concreto magro, incluindo preparo, lançamento e regularização	m3	38,00
2.3.18	Execução de boca de lobo dupla tipo parede	Un	16,00
<b>2.4</b>	<b>Recuperação de Edificações</b>		
2.4.1	Recuperação de alvenaria	m2	800,00
2.4.2	Recuperação de pisos	m2	1.000,00
2.4.3	Recuperação de reboco	m2	1.600,00
2.4.4	Recuperação de revestimento externos	m2	800,00
2.4.5	Recuperação de telhados	m2	1.000,00
2.4.6	Recuperação de esquadrias de madeira D=42cm	m2	100,00
<b>3</b>	<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>		

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo  
E-mail grsiz@ma.gov.br Telefone (98) 232.3400, Fac-símile (98) 232.3261  
CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento  
Cep 65035-320  
São Luís – Maranhão

COMPLEXO VIÁRIO DO TIPI...

68/110



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS**  
**ASSESSORIA ESPECIAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unit	QUANT
3.1	Rampas de acesso e túnel		
3.1.1	Execução das cortinas em estacas justaposta diam = 42cm FCK ≥ 30 Mpa	M	8 763,00
3.1.2	Escavação manual de valas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 2m de profundidade	m3	3 500,00
3.1.3	Reaterro apoiado de valas com material local	m3	298,00
3.1.4	Concreto magro, incluindo preparo lançamento e adensamento	m3	104,00
3.1.5	Fornecimento de aço CA-50 D 10 a 25 mm	Kg	89 430,00
3.1.6	Corte, dobra e colocação de aço CA-50 D-10 a 25 mm	Kg	89 430,00
3.1.7	Formas de tábuas para concreto armado, levando-se em conta a utilização duas vezes	m2	
3.1.8	Formas de chapas de madeira plastificada para concreto, levando-se em conta a utilização 3 vezes	m2	5 400,00
3.1.9	Fornecimento de concreto pré-misturado, fck=21 Mpa	m3	
3.1.10	Bombeamento e adensamento mecânico de concreto	m3	
3.1.11	Reaterro de areia, compactado com água, incluindo transporte até 10 km.	m3	
3.1.12	Escavação de paredes, aplicação do "couli".	m2	
3.1.13	Fabricação dos painéis.	m2	
3.1.14	Montagem dos Painéis.	Un	
3.1.15	Fornecimento e instalação de tirantes de aço ST 85/105 D-32 mm para 33 lf	M	1 872,00
3.1.16	Execução de paredes guias em concreto armado para a escavação do diafragma	M	
3.1.17	Fornecimento de concreto pré-misturado, fck=35Mpa (viga de coroamento e muro de contenção)	m3	884,00
3.2	Túnel em estrutura mista		
3.2.1	Aquisição de material para estrutura metálica	T	
3.2.2	Fabricação de estrutura metálica	T	
3.2.3	Montagem de estrutura metálica	T	
3.2.4	Fabricação de pré-laje	m2	
3.2.5	Montagem de pré-laje	T	
3.2.6	Fornecimento de aço CA-50 diâmetro de 10 a 25 mm	Kg	
3.2.7	Corte, dobra e colocação de aço CA-50 D-10 a 25 mm	Kg	
3.2.8	Fornecimento de concreto pré-misturado, fck=25Mpa	m3	
3.2.9	Bombeamento e adensamento mecânico de concreto	m3	
3.2.10	Formas de chapas de madeira plastificada para concreto, levando-se em conta a utilização 3 vezes	m2	
3.2.11	Fornecimento e assentamento de apoios de neoprene 15 x 25 x 3 cm	Un	
3.2.12	Escavação manual de valas, solo q.q. Cat, exceto rocha, até 2m de profundidade	m3	
3.2.13	Reaterro apoiado de valas com material local	m3	
3.2.14	Concreto magro, incluindo preparo lançamento e adensamento	m3	
3.2.15	Formas de tábuas para concreto armado, levando-se em conta a utilização duas vezes	m2	
3.2.16	Fornecimento de concreto pré-misturado, fck=20 Mpa – TUNEL	m3	
3.2.17	Bombeamento e adensamento mecânico de concreto	m3	
3.2.18	Fabricação de guarda rodas simples	M	
	Fabricação de guarda rodas central (defensas)	M	340,00
3.2.19	Fabricação de guarda rodas duplo	M	
	Fabricação de guarda rodas laterais (defensas)	M	680,00
3.2.20	Montagem de guarda rodas	T	808,00
3.2.21	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto poroso D=20cm	M	
3.2.22	Fornecimento e colocação de brita para drenos	m3	
3.2.23	Fornecimento e colocação de bidim=OP-40	m2	
3.2.24	Fabricação de vigas pré-moldadas FCK ≥ 35 Mpa	m3	235,00
3.2.25	Montagem de vigas pré-moldadas	T	587,50
3.2.26	Fabricação pré-laje FCK ≥ 35 Mpa	m3	124,00
3.2.27	Montagem pré-laje	T	310,00
3.2.28	Fornecimento e assentamento de apoios de neoprene 30x30x5cm	m2	148,00
3.3	Laje Inferior		
3.3.1	Concreto magro, incluindo preparo lançamento e adensamento	m3	
3.3.2	Fornecimento de aço CA-50 diâmetro de 10 a 25 mm	Kg	
3.3.3	Corte, dobra e colocação de aço CA-50 D-10 a 25 mm	Kg	
3.3.4	Fornecimento de concreto pré-misturado, fck=20 Mpa	m3	
3.3.5	Bombeamento e adensamento mecânico de concreto	m3	

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo  
 E-mail gislz@ma.gov.br Telefone (98) 232.3400, Fac-simile (98) 232.3261  
 CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento  
 Cep 65035-320  
 São Luís – Maranhão

COMPLEXO VIÁRIO DO TIPI

69/110



ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS  
ASSESSORIA ESPECIAL

CERTIFICADO  
02/10/07  
MAY  
no Depto. AREA-MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unit	QUANT
3.3.6	Formas de tábuas para concreto armado, levando-se em conta a utilização duas vezes	m2	
3.3.7	Execução de serviços de rebaixamento de lençol freático através de ponteiros (well-points) inclusive mobilização de pessoal e equipamentos	Dia	
3.3.8	Fornecimento de concreto pré-misturado, fck=35Mpa (laje)	m3	227,00
<b>4</b>	<b>TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	Escavação carga, transp. Descarga e espalh. de mat. 1ª cat com motoscaper, DMT de 1000 a 1200 m	m3	48.700,00
4.2	Escavação carga, transp. E espalh. De mat. 1ª cat com DMT 1000 a 1200 m	m3	7.500,00
4.3	Escavação carga, transp. Descarga e espalh. de mat. p/revest. Primário, DMT de 3,0 a 5,0 km	m3	38.148,00
4.4	Momento extraordinário de transporte entre 05 e 30 km em área urbana	m3xkm	382.680,00
4.5	Compactação de solos a 100% do proctor normal	m3	10.500,00
4.6	Compactação de revestimento primário a 100% do proctor normal	m3	12.720,00
4.7	Execução de imprimadura impermeabilizada betuminosa incluindo aquisição de material	m2	17.600,00
4.8	Execução de imprimadura ligante betuminosa incluindo aquisição de material	m2	17.600,00
4.9	Preparo e execução de concreto betuminoso usinado a quente C.B.U.Q. inclusive aquisição de material	T	2.180,00
4.10	Transporte de massa para pista com DT até 30km	Txkm	65.480,00
4.11	Fornecimento e assentamento de 1/2 fio de concreto pré-moldado 30x12x10cm	M	5.820,00
4.12	Execução de sarjetas de concreto fck=20 Mpa	m3	392,00
4.13	Execução de piso de concreto simples, e=7cm, com juntas de dilatação de 10mm	m2	4.490,00
4.14	Regularização do subleito	m2	17.000,00
<b>5</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
<b>5.1</b>	<b>Drenagem superficial</b>		
5.1.1	Escavação mecanizada de valas escoradas, solo q.q. Cat exceto rocha até 4m, c/ escavad. Hidráulica	m3	1.360,00
5.1.2	Escavação mecanizada de valas escoradas, solo q.q. cat. exceto rocha até 10m, c/ escavad. Hidráulica	m3	4.900,00
5.1.3	Exec. de escoramento contínuo com estacas-pranchas metálicas com profundidade máxima de 10,0 m	m2	4.900,00
5.1.4	Execução de lastro de areia	m3	50,00
5.1.5	Lastro de concreto magro, incluindo preparo, lançamento e regularização	m3	205,00
5.1.6	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=400 mm	M	51,00
5.1.7	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples D=600 mm	M	94,00
5.1.8	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado D=800 mm	M	126,00
5.1.9	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado D=1000 mm	M	330,00
5.1.10	Reatero compactado de valas, com compactador tipo placa vibratória, potência 7HP	m3	5.068,00
5.1.11	Execução de boca de lobo simples tipo parede	un	15,00
5.1.12	Execução de boca de lobo dupla tipo parede	un	19,00
5.1.13	Poço de visita em concreto com tampão de ferro para D<=1.00m	un	15,00
5.1.14	Execução de boca de bueiro simples tubular de concreto D=1000mm	un	1,00
5.1.15	Esgotamento com bombas	hpxh	37.500,00
5.1.16	Enrocamento de proteção de talude com pedra e lançamento manual	m3	125,00
5.1.17	Reatero de areia, compactado com água, incluindo fornecimento e transporte até 15 km	m3	3.758,00
5.1.18	Execução de dissipador de energia em concreto, incluindo fornecimento de materiais	m3	32,00
<b>5.2</b>	<b>Paisagismo</b>		
5.2.1	Fornecimento de terra preta para paisagismo com transporte até 5 km	m3	380,00
5.2.2	Plantio de grama em mudas incluindo preparo da terra e conserva	m2	2.080,00
5.2.3	Plantio de arbustos em geral, com altura mínima de 50 cm incluindo conserva	un	250,00
5.2.4	Plantio de árvores em geral com altura média de 2,5 m incluindo conserva	un	150,00
<b>5.3</b>	<b>Iluminação</b>		
5.3.1	Exec. de rede subterrânea em tubos de PVC para iluminação pública, incluindo fornecimento materiais	m	880,00
5.3.2	Execução de caixa de passagem 50x50x50cm, padrão CEMAR para redes de iluminação pública	un	38,00
5.3.3	Fornecimento e instalação de luminárias completas incluindo rede e complementos para o túnel	un	16,00
5.3.4	Fornec. e colocação de poste de concreto com 10 m de altura p/ iluminação pública, incluindo luminária duplas e lâmpadas a vapor de mercúrio 400 W	un	34,00
<b>6</b>	<b>SINALIZAÇÃO E DEFENSAS</b>		
6.1	Pintura de faixa horizontal usando tinta refletiva com microesferas, e=12cm contínua	km	6,36

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo  
E-mail grsiz@ma.gov.br Telefone (98) 232.3400, Fac-símile (98) 232.3261  
CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento  
Cep 65035-320  
São Luís – Maranhão

COMPLEXO VIÁRIO DO TURU - 67

70/140



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LUÍS**  
**ASSESSORIA ESPECIAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unit	QUANT
6.2	Pintura de faixa horizontal usando tinta refletiva com microesferas, e=12cm descontinua	km	2,26
6.3	Pintura de setas e zebraado usando tinta refletiva com microesferas	m2	315,00
6.4	Placas de regulamentação tipo C-1 e C-2	un	14,00
6.5	Placa retangular tipos b/d (1,50m x 0,80m)	un	14,00
6.6	Placas retangular tipo A (2,00 m x 1,50 m)	un	6,00
6.7	Fornecimento e colocação de defesa metálica semimaleavel, simples	m	280,00
6.8	Fornecimento e colocação de tachões refletivos de 15x20cm	un	400,00

**g) Período de Execução:**

Início: Março de 2001

Término: Dezembro de 2001

**h) Responsáveis Técnicos:**

Engº Thadeu Luciano Marcondes Penido – CREA: 72.173-D/SP; Engº José Ribeiro do Carmo – CREA: 1065-D-PI.

Atestamos ainda, que a empresa SERVENG-CIVILSAN S/A – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais.

São Luís (MA) 29 de janeiro 2002

CREA - MA.  
 PRESENTE  
 Nº 264/02  
 03.1.09  
 Mary da S. Ribeiro  
 Chefe de Seção CREA-MA

Jorge Roberto Uchôa de Oliveira  
 Assessor Especial

Avenida Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo  
 E-mail grslz@ma.gov.br Telefone (98) 232.3400, Fac-símile (98) 232.3261  
 CNPJ N.º 02.942.671/0001-05 – Inscrição Estadual : Isento  
 Cep 65035-320  
 São Luís – Maranhão

COMPLEXO VIÁRIO DO TURU - 7/7

71/110

**MODERNA MINERAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 23.280.096/0001-94**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Principal, nº 07, Cohab Anil IV – São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.531/0001-08, prestou serviços de engenharia de recuperação de estrada vicinal, que nos foram prestados com o bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

**Serviço: Serviço de recuperação de estrada vicinal - sede da empresa, conforme planilha em anexo.**

Período de execução: 05/04/2021 à 13/05/2021.

**Contratado: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 37.220.531/0001-08

Responsável técnico: José Ribeiro do Carmo

RNP: 190324809-4 CREA/MA Engenheiro Civil

**Contratante: MODERNA MINERAÇÃO LTDA**

CNPJ: 23.280.096/0001-94

End.: Rod. MA 020, Nº 10 – Povoado TABOCA, Presidente

Juscelino/MA

Tel.: (98) 3227-4222.

E-mail: [fiscal@versatilslz.com.br](mailto:fiscal@versatilslz.com.br)

Presidente Juscelino (MA), 10 de agosto de 2021.

*Carmen Teresa Machado Moraes*

**MODERNA MINERAÇÃO LTDA**

**23.280.096/0001-94**

**Carmen Teresa Machado Moraes**

**Cpf: 049.094.653-40**

**Administrador**

3º OFICINA DE NOTAS

Rodovia MA 020 nº 10 Povoado Taboca - Presidente Juscelino/MA, CEP: 65140-000.

E-mail: [fiscal@versatilslz.com.br](mailto:fiscal@versatilslz.com.br)

Tel.: 98 3227-4222

Ins. Estadual: 124750605

*Handwritten signature and date: 72/110*

3º TABELEÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **MARIA TERESA DE ALMEIDA MACHADO MORAES**

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63. FERC: R\$ 0,73. FODER: R\$ 0,18. FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 em 13/11/2021

Verdade São Luís - MA, 28/08/2021, 16:34:20. SCEL: RECPR0299393916327LKCAYN6A094 JORGE LUCAS SILVA SOEIRO - ESCRIVENTE Consulte a validade do selo <https://selo.fma.ju.br>

Av. dos Maranhenses, 1454 - Anil, Presidente Juscelino/MA

Shopping de Administração - Cultura - São Luís - MA

19136819



MODERNA MINERAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 23.280.096/0001-94

PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	ALOJAMENTO PARA PESSOAL	MÊS	1
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	6
1.3	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF. 11/2017	M	200
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1
<b>3</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
4.1	Reconformação da plataforma	ha	11,88
4.2	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (PIÇARRA, PEDREGULHO, RACHÃO)	M <sup>3</sup>	15840
4.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	15840
4.3	Transporte com caminhão basculante de 12m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural - DMT ACIMA 10 KM	tkm	26928
4.5	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m <sup>2</sup>	79200
4.6	COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL -	m <sup>3</sup>	15840
4.7	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em leito natural	tkm	150000
<b>5</b>	<b>DRENAGEM</b>		
5.1	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria (BIGODES)	m	26400
<b>6.0</b>	<b>OBRA ARTES ESPECIAIS - PONTE DE CONCRETO 10x8mt</b>		
6.1	Barracão aberto para apoio a produção (carpintaria, central de armacão, oficina, etc. c/tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	m <sup>2</sup>	18
<b>7</b>	<b>BLOCOS</b>		
7.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm. af 08/2018	m <sup>2</sup>	10,48
7.2	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 6,3mm	Kg	31,2
7.3	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm	Kg	60,4
7.4	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 12,50mm - montagem.	Kg	501
7.5	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 16,0mm - montagem.	Kg	738,9
7.6	Armacao de estrutura de concreto armado utilizando aco CA-50 de 20mm - montagem.	Kg	76,47
7.7	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizações.	m <sup>2</sup>	28,2
7.8	Concretagem para ponte de concreto fck= 40MPa - lançamento, adensamento e acabamento	M <sup>3</sup>	16,1
<b>8.0</b>	<b>PILAR/CORTINA-MESOESTRUTURA</b>		
8.1	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 6,3mm	Kg	625,7
8.2	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 12,50mm - montagem.	Kg	172,3
8.3	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 16,0mm - montagem.	Kg	886
8.4	Armacao de estruturas de concreto armado utilizando aco CA-50 de 20mm - montagem.	Kg	88,67
8.5	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizações. af 06/2017	m <sup>2</sup>	39,7
8.6	Concretagem para ponte de concreto fck= 40MPa - lançamento, adensamento e acabamento	M <sup>3</sup>	20
<b>9.0</b>	<b>LONGARINA (9 VIGAS I) - SUPERESTRUTURA</b>		
9.1	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 6,3mm	Kg	248,8
9.2	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,00mm - montagem.	Kg	126,4
9.3	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 8,0mm	Kg	583,1
9.4	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 12,50mm - montagem.	Kg	343,21
9.5	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 16,0mm - montagem.	Kg	583,2
9.6	Armacao de estruturas de concreto armado utilizando aco CA-50 de 20mm - montagem.	Kg	195,42
9.7	Forma metálica para estruturas	m <sup>2</sup>	30,4
9.8	Concretagem para ponte de concreto fck= 40MPa - lançamento, adensamento e acabamento	M <sup>3</sup>	12

Rodovia MA 020 n° 10 Povoado Taboca - Presidente Juscelino/MA. CEP: 65140-000.

E-mail: fiscal@versatilslz.com.br

Tel.: 98 3227-4222

Ins. Estadual: 124750605

*(Handwritten signature and number)*  
 73/110

MODERNA MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 23.280.096/0001-94

10.0	LAJE DE PISO EM CONCRETO ARMADO SIMPLES FCK= 40MPa, ESPESSURA 20CM - SUPERESTRUTURA		
10.1	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,00mm - montagem.	Kg	485,52
10.2	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 8,0mm	Kg	211,2
10.3	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 12,50mm - montagem.	Kg	1473,42
10.4	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	m <sup>2</sup>	15
10.5	Concretagem para ponte de concreto fck= 40MPa - lancamento, adensamento e acabamento	M <sup>3</sup>	25
11.0	<b>GUARDA CORPO</b>		
11.1	Guarda corpo com 2 (dois) tubos horizontais de ferro galvanizado 3" e pilares de concreto armado (20x12cm) h= 1,00m, espaçados a cada 1,50m sobre cinta em concreto (15x30cm) inclusive pintura esmalte sintetico sobre tubo	M	10
12.0	<b>GUARDA RODA</b>		
12.1	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,00mm - montagem.	Kg	168,3
12.2	Armacao de estruturas de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 8,0mm	Kg	254,73
12.3	Forma metalica para estruturas	m <sup>2</sup>	6,9
12.4	Concretagem para ponte de concreto fck= 40MPa - lancamento, adensamento e acabamento	M <sup>3</sup>	6

*Jose Ribeiro do Carmo*  
 José Ribeiro do Carmo

Responsável Técnico Engenheiro Civil  
 CREA/MA: 190324809-4

*[Handwritten signatures and marks]*

MODERNA MINERAÇÃO LTDA

*[Large handwritten signatures]*

Rodovia MA 020 n° 10 Povoado Taboca - Presidente Juscelino/MA. CEP: 65140-000.

E-mail: [fiscal@versatilslz.com.br](mailto:fiscal@versatilslz.com.br)

Tel.: 98 3227-4222

Ins. Estadual: 124750605

*[Handwritten signature]*  
 74/110



**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
SÃO LUÍS-MA

LIVRO: 0713

FOLHA: 066

ATO: 00140304

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MODERNA  
MINERAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, **CARLOS FELIPE ABREU MIRANDA, TABELIAO SUBSTITUTO**, compareceu como Outorgante: **MODERNA MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.280.096/0001-94, com sede a Rua Monsenhor bacelar, nº 1 - Zona Rural, Centro, Presidente Juscelino/MA, CEP: 65.140-000; neste ato representada por sua sócia neste ato representada por **CARMEN TERESA MACHADO MORAES**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 15/11/1997, portadora da cédula de identidade nº 0254864220030 expedida pela SSP/MA em 06/03/2015 e inscrita no CPF/MF nº 049.094.653-40, residente e domiciliada na Rua Atlântica, Quadra 22, Casa 12, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-630, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **MARIA TERESA DE ALMEIDA MACHADO MORAES**, brasileira, casada, empresária, nascida em 24/01/1968, portadora da cédula de identidade nº 58572596-9, expedida pela SSP/MA em 03/07/1996, e inscrito no CPF/MF nº 281.851.373-15, residente e domiciliada na Rua Atlântica, Casa 12, Qd 22, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-630, a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, DETRAN (REPRESENTAR EM COMPRAS, VENDAS, RECEBER DOCUMENTOS), Repartições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, requerer e receber senhas, certidões de qualquer natureza, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o numero de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais representá-la perante bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, HSBC, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Safra S/A, assinar o que for necessário, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, emitir, assinar, endossar, bloquear e desbloquear

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

CTMM

cheques, (receber cheques devolvidos pela compensação), receber duplicatas, requerer e receber cartão magnético, gravar senha, usar referido cartão, requerer e receber cartão de crédito, contrair empréstimos bancários, celebrar instrumentos de crédito e/ou contratos de financiamentos perante qualquer banco ou financeira pública ou particular, assinar os contratos necessários, requerer e receber Certidões negativas ou qualquer outra, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la(s) perante **Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho**, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. O nome e os dados da procuradora bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo n.º ARQUIV0299837C3K79KO6G2V1S18, PROCUR029983EG6ZF52U8DGP4S80, os emolumentos foram pagos conforme GR n.º 00042376, no Valor de R\$ 98,36, FERC R\$ 2,94, FEMP R\$ 3,92, FADEP R\$ 3,92, Total R\$ 109,14. Eu, Carlos Felipe Abreu Miranda, CARLOS FELIPE ABREU MIRANDA, TABELIAO SUBSTITUTO, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

Carmen Teresa Machado Moraes

MODERNA MINERAÇÃO LTDA  
CARMEN-TERESA MACHADO MORAES

Carlos Felipe Abreu Miranda  
CARLOS FELIPE ABREU MIRANDA  
TABELIAO SUBSTITUTO



3º TABELIONATO DE NOTAS  
SÃO LUÍS-MA

ATO: 00140304

LIVRO: 0713

FOLHA: 067

<p>Poder Judiciário - TMA        Selo: ARQVIV9299837C3K79K06GZV1818        Data/Hora: 30/03/2021 17:08:43        Ato: 13.30        Partes: MODERNA MIGERAÇÃO LTDA, CARMEN TERESA MACHADO MORAES, MARIA TERESA -        Total R\$ 3,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMAP R\$ 0,18        Consulte em <a href="https://info.3ta.ma.br">https://info.3ta.ma.br</a></p> 	<p>Poder Judiciário - TMA        Selo: PROCURE029983EG6K2F2U8DGP4880        Data/Hora: 30/03/2021 17:08:43        Ato: 13.9.3        Partes: MODERNA MIGERAÇÃO LTDA, CARMEN TERESA MACHADO MORAES, MARIA TERESA -        Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMAP R\$ 3,74        Consulte em <a href="https://info.3ta.ma.br">https://info.3ta.ma.br</a></p> 
--	---

*CTMM*  
*[Handwritten signature]*

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

*[Handwritten signature]*  
*77/110*

# • LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

## DECLARAÇÃO EXPRESSA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/ MARANHÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0908001/2021

Data de Abertura: 13/09/2021 09:00HRS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

A empresa **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.220.531/0001-08**, com sede na Avenida Principal nº 07, Bairro Cohab Anil IV, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.053-335 por intermédio de seu representante legal **Sr. Luís Felipe da Silva Ferreira, Empresário - Administrador, portador do RG nº 0199788520021 SESP/MA e do CPF nº 052.986.573-46**, DECLARA o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Gov. Nunes Freire/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Gov. Nunes Freire/MA;

São Luís (MA), 31(trinta) de agosto de 2021(dois mil, vinte e um).

**LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ.: 37.220.531/0001-08.

**Luís Felipe da Silva Ferreira**

Empresário – Administrador

RG nº 0199788520021 SESP/MA

CPF nº 052.986.573-46

**LUIS FELIPE  
DA SILVA  
FERREIRA:05  
298657346**

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346  
Dados: 2021.09.11 09:14:29 -03'00'

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• AV. PRINCIPAL, Nº 07, COHAB ANIL IV – SÃO LUÍS – MARANHÃO. • CEP 65.053-335

• EMAIL: [LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM](mailto:LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM)

• TELEFONE: (98) 98888-9285

78/110

# • LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/ MARANHÃO  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0908001/2021  
Data de Abertura: 13/09/2021 09:00HRS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

A empresa **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.220.531/0001-08**, com sede na Avenida Principal nº 07, Bairro Cohab Anil IV, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.053-335 por intermédio de seu representante legal **Sr. Luís Felipe da Silva Ferreira, Empresário - Administrador, portador do RG nº 0199788520021 SESP/MA e do CPF nº 052.986.573-46**, DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

DECLARA AINDA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil e total, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, CONFORME RELACIONADOS ABAIXO.

### EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS:

03 UND ESCAVADEIRAS CARTEPILLAR 320DL  
02 UND MOTONIVELADORAS CARTEPILLAR 120K  
03 UND ROLOS COMPACTADORES CARTEPILLAR  
05 UND CAMINHÕES BASCULANTES VOLKSWAGEM 14MT  
02 UND RETROESCAVADEIRAS  
02 UNS TRATORES DE ESTEIRA CATERPILLAR 6N

São Luís (MA), 11(onze) de setembro de 2021(dois mil, vinte e um).

**LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ.: 37.220.531/0001-08.  
**Luís Felipe da Silva Ferreira**  
Empresário – Administrador  
RG nº 0199788520021 SESP/MA  
CPF nº 052.986.573-46

**LUIS FELIPE DA  
SILVA  
FERREIRA:052986  
57346**

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA:05298657346  
Dados: 2021.09.11 09:14:45 -03'00'

• **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
• AV. PRINCIPAL, Nº 07, COHAB ANIL IV – SÃO LUÍS – MARANHÃO. • CEP 65.053-335  
• EMAIL: [LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM](mailto:LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM)  
• TELEFONE: (98) 98888-9285

79/110

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas , eletronicamente numeradas de Folha 1 a Folha 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 01, referente ao período 25/05/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida no (a) Avenida Principal, Nº 07, Bairro: COHAB ANIL IV, CEP 65.053-335, Cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ 37.220.531/0001-08 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21600147344 por despacho de 25/05/2020.

São Luís – MA, 25 de Maio de 2020.

Luis Felipe da Silva Ferreira  
Titular Administrador  
CPF: 052.986.573-46

Marcus Vinicius de Castro Soares  
Contador  
CPF: 040.309.433-06  
CRC MA 012456

80/110

# Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr ref Capital Social	0001	001	77148269	150.000,00	
25/05/2020	2.07.01.01.01.0003 - Luis Felipe da Silva Ferreira	Vr ref Capital Social	0001	001	77148269		150.000,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
29/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148621	227,58	
29/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148621		227,58
29/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.depósito n/data	0001	001	77149852	500,00	
29/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	77149852		500,00
29/05/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149853	272,42	
29/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149853		272,42
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
31/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150181	0,01	
31/05/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150181		0,01
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>0,01</b>	<b>0,01</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>1.000,01</b>	<b>1.000,01</b>
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148622	17,70	
30/06/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148622		17,70
30/06/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149854	287,70	
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149854		287,70
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.depósito n/data	0001	001	77149855	270,00	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	77149855		270,00
30/06/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150182	0,02	
30/06/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150182		0,02
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>575,42</b>	<b>575,42</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>575,42</b>	<b>575,42</b>
16/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77148623	40,00	
16/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77148623		40,00
16/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148624	40,00	
16/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148624		40,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>80,00</b>	<b>80,00</b>
21/07/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148625	7,00	
21/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148625		7,00
21/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						

Continua...

*[Handwritten signatures and marks]*  
 81/150

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148626	7,00	
21/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148626		7,00
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>14,00</b>	<b>14,00</b>
22/07/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148627	20,00	
22/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148627		20,00
22/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148628	20,00	
22/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148628		20,00
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>40,00</b>	<b>40,00</b>
28/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148629	250,00	
28/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148629		250,00
28/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.deposito n/data	0001	001	77149856	250,00	
28/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0001	001	77149856		250,00
		<b>Totais do dia 28:</b>				<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
30/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148630	280,19	
30/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148630		280,19
30/07/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149857	280,19	
30/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149857		280,19
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>560,38</b>	<b>560,38</b>
31/07/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150183	0,01	
31/07/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150183		0,01
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>0,01</b>	<b>0,01</b>
		<b>Totais do mês de Julho:</b>				<b>1.194,39</b>	<b>1.194,39</b>
10/08/2020	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0001	001	77148631	508,49	
10/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77148631		508,49
10/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148632	112,73	
10/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148632		112,73
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>621,22</b>	<b>621,22</b>
11/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Rec.receita ref.	0001	001	77148633	187.140,93	
11/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita ref.	0001	001	77148633		187.140,93
11/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77149940	60.005,62	
11/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77149940		60.005,62
11/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77149941	24.008,48	
11/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						

82 / 140

Continua...



# Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.Saque n/data	0001	001	77149941		24.008,48
11/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77149942	22.858,48	
11/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77149942		22.858,48
11/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77150180	79.872,59	
11/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77150180		79.872,59
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>373.886,10</b>	<b>373.886,10</b>
12/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77148634	3.000,00	
12/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77148634		3.000,00
12/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77148635	17.000,00	
12/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77148635		17.000,00
12/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148637	20.897,11	
12/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148637		20.897,11
12/08/2020	2.01.01.01.01.0015 - BMS DUAILIBE PREMOLDADOS	Pg.despesas ref.	0001	001	77150058	320,00	
12/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150058		320,00
12/08/2020	2.01.01.01.01.0015 - BMS DUAILIBE PREMOLDADOS	Pg.despesas ref.	0001	001	77150059	577,11	
12/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150059		577,11
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>41.794,22</b>	<b>41.794,22</b>
14/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148638	5.600,00	
14/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148638		5.600,00
14/08/2020	2.01.01.01.01.0015 - BMS DUAILIBE PREMOLDADOS	Pg.despesas ref.	0001	001	77150072	5.600,00	
14/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150072		5.600,00
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>11.200,00</b>	<b>11.200,00</b>
20/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148639	1.038,00	
20/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148639		1.038,00
20/08/2020	2.01.01.01.01.0002 - RAFAELA DE CASTRO LOPES 02362352307	Pg.despesas ref.	0001	001	77149859	1.038,00	
20/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149859		1.038,00
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>2.076,00</b>	<b>2.076,00</b>
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148640	295,49	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148640		295,49
31/08/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149860	295,49	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149860		295,49

83/110

Continua...

# Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax Vr.ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150184	2,92	
31/08/2020	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras Vr.ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150184		2,92
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>593,90</b>	<b>593,90</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>430.171,44</b>	<b>430.171,44</b>
08/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aplicação n/data	0001	001	77148641	23.000,00	
08/09/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax Vr.aplicação n/data	0001	001	77148641		23.000,00
08/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0001	001	77150075	23.000,00	
08/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.Saque n/data	0001	001	77150075		23.000,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>
09/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aplicação n/data	0001	001	77148642	812,18	
09/09/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax Vr.aplicação n/data	0001	001	77148642		812,18
09/09/2020	2.01.01.01.01.0003	- COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA] Pg.despesas ref.	0001	001	77149862	812,18	
09/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Pg.despesas ref.	0001	001	77149862		812,18
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>1.624,36</b>	<b>1.624,36</b>
10/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aplicação n/data	0001	001	77148643	1.173,13	
10/09/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax Vr.aplicação n/data	0001	001	77148643		1.173,13
10/09/2020	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149861	96,00	
10/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149861		96,00
10/09/2020	2.01.01.01.01.0014	- LS COMERCIO E SOLUCAO ESPECIALIZADA EM I Pg.despesas ref.	0001	001	77150061	1.077,13	
10/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Pg.despesas ref.	0001	001	77150061		1.077,13
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>2.346,26</b>	<b>2.346,26</b>
18/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aplicação n/data	0001	001	77148644	4.769,71	
18/09/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax Vr.aplicação n/data	0001	001	77148644		4.769,71
18/09/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref.	0001	001	77149864	4.769,71	
18/09/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref.	0001	001	77149864		4.769,71
18/09/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref.	0001	001	77150076	4.769,71	
18/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Pg.simples ref.	0001	001	77150076		4.769,71
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>14.309,13</b>	<b>14.309,13</b>
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aplicação n/data	0001	001	77148645	287,97	
30/09/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax Vr.aplicação n/data	0001	001	77148645		287,97
30/09/2020	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149865	287,97	
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					

Continua...

84/110

# Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149865		287,97
30/09/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax					
		Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150185	2,45	
30/09/2020	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras					
		Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150185		2,45
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>578,39</b>	<b>578,39</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>64.858,14</b>	<b>64.858,14</b>
07/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148646	812,18	
07/10/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax					
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148646		812,18
07/10/2020	2.01.01.01.01.0003	- COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]					
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149866	812,18	
07/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149866		812,18
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>1.624,36</b>	<b>1.624,36</b>
3/10/2020	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148647	96,00	
13/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148647		96,00
13/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148648	2.037,86	
13/10/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax					
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148648		2.037,86
13/10/2020	2.01.01.01.01.0015	- BMS DUAILIBE PREMOLDADOS					
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150062	1.941,86	
13/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150062		1.941,86
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>4.075,72</b>	<b>4.075,72</b>
16/10/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148649	10,00	
16/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148649		10,00
16/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148650	10,00	
16/10/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax					
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148650		10,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>20,00</b>	<b>20,00</b>
19/10/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148651	186,54	
19/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148651		186,54
19/10/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148652	83,44	
19/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148652		83,44
19/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148653	2.269,98	
19/10/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax					
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148653		2.269,98
19/10/2020	2.01.01.01.01.0004	- M B DUARTE COSTA EPP					
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150063	2.000,00	
19/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150063		2.000,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>4.539,96</b>	<b>4.539,96</b>
20/10/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander					
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148654	1.300,00	

*[Handwritten signature]*

85/110

*[Handwritten signature]*

Continua...

# Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148654		1.300,00
20/10/2020	2.01.01.01.01.0002 - RAFAELA DE CASTRO LOPES 02362352307	Pg.despesas ref.	0001	001	77150064	1.300,00	
20/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150064		1.300,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>
21/10/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148655	203,92	
21/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148655		203,92
21/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148656	203,92	
21/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148656		203,92
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>407,84</b>	<b>407,84</b>
23/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148657	4.042,00	
23/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148657		4.042,00
23/10/2020	2.01.01.01.01.0016 - CORDAS BAMBÁ COMERCIO LTDA	Pg.despesas ref.	0001	001	77149868	2.000,00	
23/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149868		2.000,00
23/10/2020	2.01.01.01.01.0006 - MRM COMERCIO LTDA.	Pg.despesas ref.	0001	001	77150065	1.792,00	
23/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150065		1.792,00
23/10/2020	2.01.01.01.01.0015 - BMS DUALIBE PREMOLDADOS	Pg.despesas ref.	0001	001	77150066	250,00	
23/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150066		250,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>8.084,00</b>	<b>8.084,00</b>
26/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148658	44,00	
26/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148658		44,00
26/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148659	544,00	
26/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148659		544,00
26/10/2020	2.01.01.01.01.0006 - MRM COMERCIO LTDA.	Pg.despesas ref.	0001	001	77150067	500,00	
26/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150067		500,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>1.088,00</b>	<b>1.088,00</b>
27/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148660	11,00	
27/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148660		11,00
27/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77150077	11,00	
27/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77150077		11,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>22,00</b>	<b>22,00</b>
30/10/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148661	100,00	

*[Handwritten signature]*

86/110

*[Handwritten signature]*

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148661		100,00
30/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148662	394,09	
30/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148662		394,09
30/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149871	294,09	
30/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149871		294,09
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>788,18</b>	<b>788,18</b>
31/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150186	1,36	
31/10/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150186		1,36
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>1,36</b>	<b>1,36</b>
		<b>Totais do mês de Outubro:</b>				<b>23.251,42</b>	<b>23.251,42</b>
09/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148664	6.400,00	
09/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148664		6.400,00
09/11/2020	2.01.01.01.01.0007 - CAROCO MADEIRA E ARTEFATOS LTDA - ME	Pg.despesas ref.	0001	001	77149872	400,00	
09/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149872		400,00
09/11/2020	2.01.01.01.01.0015 - BMS DUAILIBE PREMOLDADOS	Pg.despesas ref.	0001	001	77150068	6.000,00	
09/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150068		6.000,00
		<b>Totais do dia 09:</b>				<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>
10/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148665	96,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148665		96,00
10/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148666	1.794,30	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148666		1.794,30
10/11/2020	2.01.01.01.01.0016 - CORDAS BAMBA COMERCIO LTDA	Pg.despesas ref.	0001	001	77149971	570,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149971		570,00
10/11/2020	2.01.01.01.01.0014 - LS COMERCIO E SOLUCAO ESPECIALIZADA EM I	Pg.despesas ref.	0001	001	77150078	1.128,30	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150078		1.128,30
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>3.588,60</b>	<b>3.588,60</b>
17/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148668	1.000,00	
17/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148668		1.000,00
17/11/2020	2.01.01.01.01.0006 - MRM COMERCIO LTDA.	Pg.despesas ref.	0001	001	77149972	1.000,00	
17/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149972		1.000,00
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

87/110  
 Continua...

# Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.Saque n/data	0001	001	77148669	250,00	
30/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77148669		250,00
30/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148670	565,74	
30/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148670		565,74
30/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149873	315,74	
30/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149873		315,74
30/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150187	0,26	
30/11/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150187		0,26
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>1.131,74</b>	<b>1.131,74</b>
		<b>Totais do mês de Novembro:</b>				<b>19.520,34</b>	<b>19.520,34</b>
01/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148920	50,00	
01/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148920		50,00
01/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148922	50,00	
01/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148922		50,00
		<b>Totais do dia 01:</b>				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
02/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148923	4,50	
02/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148923		4,50
02/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148924	4,50	
02/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148924		4,50
		<b>Totais do dia 02:</b>				<b>9,00</b>	<b>9,00</b>
03/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.depósito n/data	0001	001	77149874	200.000,00	
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	77149874		200.000,00
03/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.depósito n/data	0001	001	77149875	20.818,96	
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	77149875		20.818,96
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77149876	30.000,00	
03/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77149876		30.000,00
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77149877	30.000,00	
03/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77149877		30.000,00
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77149878	90.000,00	
03/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77149878		90.000,00
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77149879	20.818,96	

Continua...  
 88/110

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77149879		20.818,96
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77149880	50.000,00	
03/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77149880		50.000,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>441.637,92</b>	<b>441.637,92</b>
04/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148925	22,00	
04/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148925		22,00
04/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148926	22,00	
04/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148926		22,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>44,00</b>	<b>44,00</b>
07/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148927	7.668,41	
07/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148927		7.668,41
07/12/2020	2.01.01.01.01.0004 - M B DUARTE COSTA EPP	Pg.despesas ref.	0001	001	77149881	7.633,33	
07/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149881		7.633,33
07/12/2020	2.01.01.01.01.0004 - M B DUARTE COSTA EPP	Pg.despesas ref.	0001	001	77149882	7.633,33	
07/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149882		7.633,33
07/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.depósito n/data	0001	001	77150174	222.935,07	
07/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	77150174		222.935,07
07/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77150175	150.000,00	
07/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77150175		150.000,00
07/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77150176	50.000,00	
07/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77150176		50.000,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>445.870,14</b>	<b>445.870,14</b>
08/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148928	22,00	
08/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148928		22,00
08/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148929	15,19	
08/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148929		15,19
08/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148930	37,19	
08/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148930		37,19
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>74,38</b>	<b>74,38</b>
09/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148931	462,79	
09/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						

*[Handwritten signature]*

89/110

*[Handwritten signature]*

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148931		462,79
09/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148932	68,00	
09/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148932		68,00
09/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148933	1.975,98	
09/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148933		1.975,98
09/12/2020	2.01.01.01.01.0003 - COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149973	495,19	
09/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149973		495,19
09/12/2020	2.01.01.01.01.0014 - LS COMERCIO E SOLUCAO ESPECIALIZADA EM I						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149974	950,00	
09/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149974		950,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>3.951,96</b>	<b>3.951,96</b>
10/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148934	96,00	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148934		96,00
10/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148935	846,57	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148935		846,57
10/12/2020	2.01.01.01.01.0014 - LS COMERCIO E SOLUCAO ESPECIALIZADA EM I						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149975	750,57	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149975		750,57
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>1.693,14</b>	<b>1.693,14</b>
11/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148936	100,00	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148936		100,00
11/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148937	24,00	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148937		24,00
11/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148938	204,59	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148938		204,59
11/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148939	17,84	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148939		17,84
11/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148940	30,00	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148940		30,00
11/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148941	4,25	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148941		4,25
11/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148942	380,68	

Continua...

*[Handwritten signature]*  
 90/110



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/12/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax Vr.aplicação n/data	0001	001	77148942		380,68
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>761,36</b>	<b>761,36</b>
14/12/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148943	160,00	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148943		160,00
14/12/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148944	191,44	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148944		191,44
14/12/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148945	20,00	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148945		20,00
14/12/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148946	32,00	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148946		32,00
14/12/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148947	11,00	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148947		11,00
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aplicação n/data	0001	001	77148948	2.193,41	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0002	- Aplicação ContaMax Vr.aplicação n/data	0001	001	77148948		2.193,41
14/12/2020	2.01.01.01.01.0014	- LS COMERCIO E SOLUCAO ESPECIALIZADA EM I Pg.despesas ref.	0001	001	77149978	776,00	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Pg.despesas ref.	0001	001	77149978		776,00
14/12/2020	2.01.01.01.01.0014	- LS COMERCIO E SOLUCAO ESPECIALIZADA EM I Pg.despesas ref.	0001	001	77149982	282,88	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Pg.despesas ref.	0001	001	77149982		282,88
14/12/2020	2.01.01.01.01.0010	- S M S CRUZ JUNIOR Pg.despesas ref.	0001	001	77149984	70,00	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Pg.despesas ref.	0001	001	77149984		70,00
14/12/2020	2.01.01.01.01.0004	- M B DUARTE COSTA EPP Pg.despesas ref.	0001	001	77149985	500,00	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Pg.despesas ref.	0001	001	77149985		500,00
14/12/2020	2.01.01.01.01.0016	- CORDAS BAMBA COMERCIO LTDA Pg.despesas ref.	0001	001	77150069	110,09	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Pg.despesas ref.	0001	001	77150069		110,09
14/12/2020	2.01.01.01.01.0002	- RAFAELA DE CASTRO LOPES 02362352307 Pg.despesas ref.	0001	001	77150070	40,00	
14/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Pg.despesas ref.	0001	001	77150070		40,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>4.386,82</b>	<b>4.386,82</b>
15/12/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148949	3,00	
15/12/2020	1.01.01.02.01.0001	- Banco Santander Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148949		3,00
15/12/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

Continua...

91/110

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148950	23,50	
15/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148950		23,50
15/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148951	326,50	
15/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148951		326,50
15/12/2020	2.01.01.01.01.0015 - BMS DUAILIBE PREMOLDADOS						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150073	300,00	
15/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150073		300,00
		<b>Totais do dia 15:</b>				<b>653,00</b>	<b>653,00</b>
16/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148952	66,18	
16/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148952		66,18
16/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148953	12,98	
16/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148953		12,98
16/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148954	169,16	
16/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148954		169,16
16/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148955	167,78	
16/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148955		167,78
16/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148956	696,10	
16/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148956		696,10
16/12/2020	2.01.01.01.01.0005 - L A BORGES E CIA LTDA						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149885	200,00	
16/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149885		200,00
16/12/2020	2.01.01.01.01.0014 - LS COMERCIO E SOLUCAO ESPECIALIZADA EM I						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149992	80,00	
16/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77149992		80,00
		<b>Totais do dia 16:</b>				<b>1.392,20</b>	<b>1.392,20</b>
17/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148957	27,00	
17/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148957		27,00
17/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148958	27,00	
17/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148958		27,00
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>54,00</b>	<b>54,00</b>
18/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148959	180,00	
18/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148959		180,00
18/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148960	50,00	
18/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						

92/110  
 Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148960		50,00
18/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148961	142,00	
18/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148961		142,00
18/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148962	60,00	
18/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148962		60,00
18/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148963	432,00	
18/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148963		432,00
		<b>Totais do dia 18:</b>				<b>864,00</b>	<b>864,00</b>
21/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148964	20,61	
21/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148964		20,61
21/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148966	194,58	
21/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148966		194,58
21/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148967	85,52	
21/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148967		85,52
21/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148968	22,50	
21/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148968		22,50
21/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148969	237,00	
21/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148969		237,00
21/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148970	560,21	
21/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148970		560,21
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>1.120,42</b>	<b>1.120,42</b>
22/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148971	41,46	
22/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148971		41,46
22/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148972	38,92	
22/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148972		38,92
22/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148973	80,38	
22/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148973		80,38
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>160,76</b>	<b>160,76</b>
23/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148974	24,00	
23/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148974		24,00

93/110

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148975	24,00	
23/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148975		24,00
					<b>Totais do dia 23:</b>	<b>48,00</b>	<b>48,00</b>
24/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148976	277,88	
24/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148976		277,88
24/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148978	607,36	
24/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148978		607,36
24/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77149994	7,00	
24/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77149994		7,00
24/12/2020	2.01.01.01.01.0011 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F6	Pg.despesas ref.	0001	001	77149997	102,50	
24/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149997		102,50
24/12/2020	2.01.01.01.01.0011 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F6	Pg.despesas ref.	0001	001	77150001	169,98	
24/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150001		169,98
24/12/2020	2.01.01.01.01.0011 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F6	Pg.despesas ref.	0001	001	77150002	50,00	
24/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150002		50,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>1.214,72</b>	<b>1.214,72</b>
28/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148979	24,66	
28/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148979		24,66
28/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148980	23,78	
28/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148980		23,78
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>48,44</b>	<b>48,44</b>
29/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148981	162,75	
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148981		162,75
29/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148982	438.130,14	
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148982		438.130,14
29/12/2020	2.01.01.01.01.0007 - CAROCO MADEIRA E ARTEFATOS LTDA - ME	Pg.despesas ref.	0001	001	77149885	15.000,00	
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149885		15.000,00
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.depósito n/data	0001	001	77150007	1.400,00	
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	77150007		1.400,00
29/12/2020	2.01.01.01.01.0011 - FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F6	Pg.despesas ref.	0001	001	77150009	100,00	
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						

*[Handwritten signature]*

94/110

*[Handwritten signature]*

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150009		100,00
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.depósito n/data	0001	001	77150012	100.000,00	
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0001	001	77150012		100.000,00
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77150013	261,25	
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77150013		261,25
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.empréstimo ref.	0001	001	77150177	452.255,02	
29/12/2020	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros	Pg.empréstimo ref.	0001	001	77150177	7.744,98	
29/12/2020	2.03.01.07.01.0001 - Empréstimos a longo prazo	Pg.empréstimo ref.	0001	001	77150177		460.000,00
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	77150178	100.000,00	
29/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.Saque n/data	0001	001	77150178		100.000,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>1.115.054,14</b>	<b>1.115.054,14</b>
30/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148983	11,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77148983		11,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148984	5,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148984		5,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148985	28,90	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148985		28,90
30/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148986	1,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148986		1,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148987	780,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aquisição de materiais	0001	001	77148987		780,00
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148988	32.055,45	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax	Vr.aplicação n/data	0001	001	77148988		32.055,45
30/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149887	303,55	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77149887		303,55
30/12/2020	2.01.01.01.01.0014 - LS COMERCIO E SOLUCAO ESPECIALIZADA EM I	Pg.despesas ref.	0001	001	77149888	30.000,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77149888		30.000,00
30/12/2020	2.01.01.01.01.0015 - BMS DUAILIBE PREMOLDADOS	Pg.despesas ref.	0001	001	77150017	476,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander	Pg.despesas ref.	0001	001	77150017		476,00

95/110  
 Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI  
 Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08  
 Período: 25/05/2020 a 31/12/2020  
 Endereço: Avenida Principal, N.º 07, Bairro: COHAB ANIL IV,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65053-335, NIRE: 21600147344.

Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150018	350,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						350,00
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150018		350,00
30/12/2020	2.01.01.01.01.0015 - BMS DUAILIBE PREMOLDADOS						
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150020	100,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						100,00
		Pg.despesas ref.	0001	001	77150020		100,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>64.110,90</b>	<b>64.110,90</b>
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148989	17,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax						17,00
		Vr.aplicação n/data	0001	001	77148989		17,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77149890	6,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						6,00
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	77149890		6,00
31/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77150179	11,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco Santander						11,00
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	77150179		11,00
31/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação ContaMax						
		Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150188	3,30	
31/12/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras						3,30
		Vr ref a rendimento de aplicação	0001	001	77150188		3,30
31/12/2020	2.07.07.01.02.0001 - (-) Prejuízos Acumulados						
		Prejuízo do exercício 2020	0001	001	77158985	20.720,88	
31/12/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985	10,33	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985	508,49	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985	2.846,65	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985	4.769,71	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985	4.861,38	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985	7.744,98	
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985		4.769,71
31/12/2020	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985		7.744,98
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985		508,49
31/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985		4.861,38
31/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985		2.846,65
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985		10,33
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do exercício 2020	0001	001	77158985		20.720,88
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>41.499,72</b>	<b>41.499,72</b>
		<b>Totais do mês de Dezembro:</b>				<b>2.124.749,02</b>	<b>2.124.749,02</b>



96/110



Fim

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.034.378/0001-22

Fortes AC Contábil 6.147.0

Endereço: Avenida Principal , Nº 07, Bairro : Cohab ANIL VI ,

Cidade: São Luís, Estado : MA, Cep: 65053-335, Telefone: ( 98) 8888-9285, NIRE: 21600147344.

Conta	Descrição	31/12/2020
<b>1</b>	<b>*** Ativo ***</b>	<b>R\$ 415.673,85 D</b>
<b>101</b>	<b>Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 166.867,14 D</b>
<b>10101</b>	<b>Disponibilidades</b>	<b>R\$ 107.909,09 D</b>
<b>1010101</b>	<b>Numerários em Espécie</b>	<b>R\$ 28.915,75 D</b>
<b>101010101</b>	<b>Caixa Geral</b>	<b>R\$ 28.915,75 D</b>
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 28.915,75 D
<b>1010102</b>	<b>Bancos</b>	<b>R\$ 78.993,34 D</b>
<b>101010201</b>	<b>Contas Correntes</b>	<b>R\$ 23.523,34 D</b>
1.01.01.02.01.0001	Caixa Econômica	R\$ 23.523,34 D
<b>101010202</b>	<b>Aplicação Financeira</b>	<b>R\$ 55.470,00 D</b>
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$ 55.470,00 D
<b>10115</b>	<b>Estoques</b>	<b>R\$ 58.958,05 D</b>
<b>1011501</b>	<b>Estoque de Mercadorias</b>	<b>R\$ 58.958,05 D</b>
<b>101150101</b>	<b>Estoque de Mercadorias</b>	<b>R\$ 58.958,05 D</b>
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Revenda	R\$ 58.958,05 D
<b>107</b>	<b>Ativo não Circulante</b>	<b>R\$ 248.806,71 D</b>
<b>10704</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>R\$ 248.806,71 D</b>
<b>1070401</b>	<b>Bens em Operação</b>	<b>R\$ 260.530,01 D</b>
<b>107040101</b>	<b>Bens Móveis e Instalações Comerciais</b>	<b>R\$ 260.530,01 D</b>
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$ 76.834,10 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 85.345,91 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	R\$ 98.350,00 D
<b>1070421</b>	<b>(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão</b>	<b>R\$ 11.723,30 C</b>
<b>107042101</b>	<b>(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços</b>	<b>R\$ 11.723,30 C</b>
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 10.658,05 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R\$ 1.065,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 415.673,85(Quatrocentos e Quinze Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA  
 Titular administrador  
 CPF: 052.986.573-46

\_\_\_\_\_  
 MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Contador  
 CRC-MA 012456/O-0

*(Handwritten signatures and notes)*  
 P  
 97/110  
 (Handwritten initials and scribbles)

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.034.378/0001-22

Fortes AC Contábil 6.147.0

Endereço: Avenida Principal , Nº 07, Bairro : Cohab ANIL VI ,

Cidade: São Luís, Estado : MA, Cep: 65053-335, Telefone: ( 98) 8888-9285, NIRE: 21600147344.

2	*** Passivo ***	R\$	415.673,85 C
201	Passivo Circulante	R\$	50.215,11 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$	50.215,11 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$	50.215,11 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	27.425,37 C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$	27.425,37 C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$	22.789,74 C
2.01.01.03.02.0001	Simplex Nacional	R\$	22.789,74 C
207	Patrimônio Líquido	R\$	365.458,74 C
20701	Capital Realizado	R\$	150.000,00 C
2070101	Capital Social	R\$	150.000,00 C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$	150.000,00 C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	215.458,74 C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	215.458,74 C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	215.458,74 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$	215.458,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 415.673,85(Quatrocentos e Quinze Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA  
 Titular administrador  
 CPF: 052.986.573-46

\_\_\_\_\_  
 MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Contador  
 CRC-MA 012456/O-0

*(Handwritten signatures and notes)*  
 98/110



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.220.531/0001-08

Fortes Contábil 6.147.0

Endereço: Avenida Principal, Nº 07, Bairro : COHAB ANIL IV

Cidade: São Luís, Estado : MA, Cep : 65053-335, NIRE : 21600147344.

25/05/2020 a

Conta

31/12/2020

<b>(+) 010</b>	<b>Receita Bruta Operacional</b>	<b>R\$</b>	<b>356.577,42</b>
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	356.577,42
010.01.02	Vendas de Mercadorias	R\$	356.577,42
<b>(=) 030</b>	<b>Receita Líquida</b>	<b>R\$</b>	<b>356.577,42</b>
<b>(-) 040</b>	<b>Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos</b>	<b>R\$</b>	<b>105.775,65</b>
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	R\$	105.775,65
<b>(=) 060</b>	<b>Lucro Bruto</b>	<b>R\$</b>	<b>250.801,77</b>
<b>(-) 070</b>	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>35.343,03</b>
070.02	Despesas Administrativas	R\$	16.753,33
070.03	Despesas Financeiras	R\$	18.589,70
<b>(=) 110</b>	<b>Res. Antes das Participações e Contrib</b>	<b>R\$</b>	<b>215.458,74</b>
<b>(=) 150</b>	<b>Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>	<b>R\$</b>	<b>215.458,74</b>
<b>(=) 200</b>	<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>215.458,74</b>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA  
 Titular administrador  
 CPF: 052.986.573-46

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Contador  
 CRC/MA 012456/O-0

*[Handwritten signatures and scribbles]*

99/110

**LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**AVENIDA PRINCIPAL, Nº 07, COHAB ANIL IV,**  
**SÃO LUÍS -MA, CEP:65053-335**  
**CNPJ: 37.220.531/0001-08**  
**NIRE: 21600147344**

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo circulante + Realizável a longo prazo	R\$ 166.867,14	
-----	-----	3,323
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 50.215,11	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo circulante	R\$ 166.867,14	
-----	-----	3,323
Passivo circulante	R\$ 50.215,11	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R\$ 415.673,85	
-----	-----	8,2779
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 50.215,11	

1.4- INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

Formula:

Disponível	R\$ 107.909,09	
-----	-----	2,1489
Passivo circulante	R\$ 50.215,11	

\_\_\_\_\_  
 Luis Felipe da Silva Ferreira  
 Titular Administrador

\_\_\_\_\_  
 Marcus Vinícius de Castro Soares  
 Contador

*[Handwritten signature]*  
 100/110

*[Handwritten signature]*

Empresa: LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.220.531/0001-08

NIRE: 21600147344

Endereço: Avenida Principal, Nº 07, Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP:65053-335.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE  
BALANÇO PATRIMONIAL**

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 107.909,09

**2- Estoques**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 58.958,05

**3- Permanente – imobilizado**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 248.806,71

**4- Obrigações sociais e tributárias**

Registrado pelo valor original, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 50.215,11

**5- Patrimônio Líquido**

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 365.458,74

São Luís- MA, 31 de dezembro de 2020

Luis Felipe da Silva Ferreira  
Titular Administrador  
CPF: 052.986.573-46

Marcus Vinicius de Castro Soares  
Contador  
CPF: 040.309.433-06  
CRC MA 012456



101/110



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de Folha 1 a Folha 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 01, referente ao período 25/05/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI, estabelecida no (a) Avenida Principal, Nº 07, Bairro: COHAB ANIL IV, CEP 65.053-335, Cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ 37.220.531/0001-08 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21600147344 por despacho de 25/05/2020.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020.

Luis Felipe da Silva Ferreira  
Titular Administrador  
CPF: 052.986.573-46

Marcus Vinicius de Castro Soares  
Contador  
CPF: 040.309.433-06  
CRC MA 012456



102/110



1



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
05298657346	LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2021 16:30:32 SOB N°  
20211089443.  
PROTOCOLO: 211089443 DE 20/08/2021. NIRE: 21600147344.  
LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/08/2021

  
↓

103/140




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12106168159 em 20/08/2021, protocolo 211089443. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600147344
CNPJ:	37220531000108
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	25/05/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MAMA012456/OO
05298657346	LUIS FELIPE DA SILVA FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2021 16:30:37 SOB Nº 20211089443.  
PROTOCOLO: 211089443 DE 20/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106168159. NIRE: 21600147344.  
LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/08/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES  
REGISTRO..... : MA-012456/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 040.309.433-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/08/2021 as 10:04:36.

Válido até: 23/11/2021.

Código de Controle: 7593.3417.9726.6005.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signatures and marks]*

105/110



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e seis (26) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **37.220.531/0001-08**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 26 de agosto de 2021.

*Anselmo de Jesus Carvalho*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**  
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.  
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**  
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).  
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

*306/140*



**Re: SOLICITAÇÃO**

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum &lt;istribuicao\_slz@tjma.jus.br&gt;

Qui, 26/08/2021 16:52

Para: Silvio Reis &lt;silvioreis15@hotmail.com&gt;

📎 2 anexos (1 MB)

LFX EMPREENDIMENTOS.pdf; PRINCIPAL AZUL.jpg;

**SEGUE EM ANEXO.**

Atenciosamente,  
Secretaria Judicial da  
Distribuição  
Termo Judiciário de São  
Luís - Comarca da Grande  
Ilha

(98) 3194-5408 / 5409

istribuicao\_slz@tjma.jus.br

**De:** "Comarca de Sao  
Luis Distribuicao  
Forum"

&lt;istribuicao\_slz@tjma.jus.br&gt;

**Para:** "Silvio Reis" <silvioreis15@hotmail.com>**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 11:59:46**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO**CONFIRMAÇÃO DO EMAIL E AGUARDAR O PRAZO DA CERTIDÃO**

Senhores, agradecemos o contato!

Em nas novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário do Maranhão (de acordo com a Portaria nº 541/2021), informamos que recebemos a sua solicitação e estamos cumprindo o prazo de **ATÉ 5 (cinco)** dias úteis, conforme o art. 196 do Código de Normas do TJMA, para emissão e envio de certidões. Sua solicitação será enviada por e-mail digitalizada.

Outrossim, informamos que em conformidade com a portaria nº 541/2021 que determina as novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário, o horário de recebimento de solicitações de certidões via e-mail será de 08h às 15h a partir de 16/08/2021. Após este horário será configurado a solicitação para o próximo dia útil.

**FAVOR NÃO RESPONDER A ESTA MENSAGEM!**

Atenciosamente,  
Secretaria Judicial da  
Distribuição  
Termo Judiciário de São  
Luís - Comarca da Grande  
Ilha

(98) 3194-5408 / 5409

distribuicao\_slz@tjma.jus.br

**De:** "Silvio Reis"  
<silvioreis15@hotmail.com>

**Para:** "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <istribuicao\_slz@tjma.jus.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:32:41**Assunto:** SOLICITAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

37.220.531/0001-08

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/08/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.9KRX.UAAU.1RUT.SAJD.KT09**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/ MARANHÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0908001/2021

Data de Abertura: 13/09/2021 09:00HRS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

A empresa **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.220.531/0001-08**, com sede na Avenida Principal nº 07, Bairro Cohab Anil IV, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.053-335 por intermédio de seu representante legal **Sr. Luís Felipe da Silva Ferreira, Empresário - Administrador, portador do RG nº 0199788520021 SESP/MA e do CPF nº 052.986.573-46**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís (MA), 11(onze) de setembro de 2021(dois mil, vinte e um).

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ.: 37.220.531/0001-08.

**Luís Felipe da Silva Ferreira**

Empresário – Administrador

RG nº 0199788520021 SESP/MA

CPF nº 052.986.573-46

**LUIS FELIPE  
DA SILVA  
FERREIRA:0  
529865734  
6**

Assinado de forma digital por  
LUIS FELIPE DA SILVA  
FERREIRA:05298657346  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR  
ONLINE NORDESTE  
CERTIFICADORA, ou=Presencial,  
ou=38016084000124, cn=LUIS  
FELIPE DA SILVA  
FERREIRA:05298657346  
Dados: 2021.09.11 09:13:11  
-03'00'

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• AV. PRINCIPAL, N° 07, COHAB ANIL IV – SÃO LUÍS – MARANHÃO. • CEP 65.053-335

• EMAIL: [LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM](mailto:LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM)

• TELEFONE: (98) 98888-9285

109/110

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• CNPJ.: 37.220.531/0001-08 • INS. ESTADUAL: 12.645179-6 • INS. MUNICIPAL: 98265419

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/ MARANHÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0908001/2021

Data de Abertura: 13/09/2021 09:00HRS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

A empresa **LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.220.531/0001-08, com sede na Avenida Principal nº 07, Bairro Cohab Anil IV, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.053-335 por intermédio de seu representante legal **Sr. Luís Felipe da Silva Ferreira, Empresário - Administrador, portador do RG nº 0199788520021 SESP/MA e do CPF nº 052.986.573-46**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), 11(onze) de setembro de 2021(dois mil, vinte e um).

LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ.: 37.220.531/0001-08.

Luís Felipe da Silva Ferreira

Empresário – Administrador

RG nº 0199788520021 SESP/MA

CPF nº 052.986.573-46

LUIS FELIPE  
DA SILVA  
FERREIRA:0  
529865734  
6

Assinado de forma digital por  
LUIS FELIPE DA SILVA  
FERREIRA:05298657346  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR  
ONLINE NORDESTE  
CERTIFICADORA, ou=Presencial,  
ou=38016084000124, cn=LUIS  
FELIPE DA SILVA  
FERREIRA:05298657346  
Dados: 2021.09.11 09:13:25  
-03'00'

• LFX EMPREENDIMENTOS EIRELI

• AV. PRINCIPAL, Nº 07, COHAB ANIL IV – SÃO LUÍS – MARANHÃO. • CEP 65.053-335

• EMAIL: [LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM](mailto:LFX.ENGENHARIA@GMAIL.COM)

• TELEFONE: (98) 98888-9285

*[Handwritten signatures and marks]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 13 de setembro de 2021



**AÉCIO PEREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - GNF  
FOLHA 2/2  
RUBRICA

Processo Administrativo nº 0908.001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

### **Habilitação da Empresa:**

**CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EPP**  
**CNPJ: 15.508.162/0001-02**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - G.NF  
FOLHA 931  
RUBRICA X

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 13 de setembro de 2021

  
**AÉCIO PEREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

Processo Administrativo nº 0908.001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

**Habilitação da Empresa:**

**JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 07.967.959/0001-40**



**ENVELOPE N° 01**

**JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
EIRELI**

**Avenida dos Franceses, n° 36-B, Loja 09 36-  
B, Santo Antônio, São Luís – MA.**

**TOMADA DE PREÇO N° 007/2021**

**DATA: 13/09/2021**

**“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

SEMUB - GNF  
FOLHA 939  
RUBRICA 2  
Página 1 de 5

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492; **DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 31.10.1985, empresário, portador do RG nº 117222799-0 SSP-MA e CPF nº 032.486.353-55, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, únicos sócios da sociedade limitada **NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis-MA, Cep: 65077-635, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02.05.2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **DARLLAN COELHO BASTOS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 270.000 (duzentos e setenta mil), no valor R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para o sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço passa a ser na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o capital da empresa para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) proveniente do acervo da sociedade e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social passa a ser: construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas;

φ

Kouy

φ

φ

φ

φ

02/90

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

SEMUB 09NF  
FOLHA 936  
RUBRICA 2  
Página 3 de 5

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da empresa será construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 02.05.2006 e o seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

P

João

b

03

03

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual.

São Luis-MA, 08 de março de 2021.

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including the administrator José Ribamar Coelho Bastos and other signatories.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMOB - GNF  
FOLHA 933  
RUBRICA 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03248635355	DARLLAN COELHO BASTOS
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

  
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 15:52 SOB Nº 21600184711.  
PROTOCOLO: 210281197 DE 15/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101720589. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.  
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

05

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**  
**NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

**1 – JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 10/07/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 50206295-9 SSPMA e CPF nº 858.092.253-49;

**2 – DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 31/10/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 117222799-0 SSPMA e CPF nº 032.486.353-55, únicos sócios da sociedade empresária NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, estabelecida na Rua Abranches Moura, nº 04, Alemanha, São Luis-MA, Cep 65036-725, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02/05/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sociedade passa ser na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS	630.000 quotas	R\$630.000,00
DARLLAN COELHO BASTOS	270.000 quotas	R\$270.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>900.000 quotas</b>	<b>R\$900.000,00</b>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesiano, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2006 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:  
NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III

P

L

J

08

8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O administrador ~~declarará, sob as penas da lei,~~ de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 25 de março de 2015

1º Ofício de Notas

1º Ofício de Notas

Jose Ribamar Coelho Bastos  
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS  
RG nº 50206295-9 SSPMA  
CPF 858.092.253-49

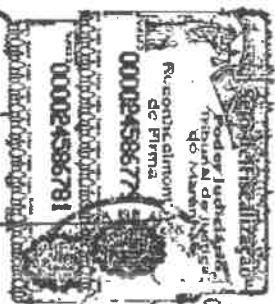
DARLLAN COELHO BASTOS  
DARLLAN COELHO BASTOS  
RG nº 117222799-0 SSPMA  
CPF nº 032.486.353-55

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO TABELIAO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-910 - FONE: 3366231-3310  
e-mail: titoradito@soares@gmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. EM 25 de março de 2015.

São Luis-MA, 26 de Março de 2015 às 15.05.57

Genilson Garrive Pereira



Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. EM 25 de março de 2015.



15/024770-2

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. EM 25 de março de 2015.

São Luis-MA, 25 de Março de 2015 às 15.05.57

OS, Em São Luis-MA, 25 de Março de 2015 às 15.05.57

IV

RECEBUE  
01 00 15



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 31/03/2015 Sob Nº 20150247702  
Protocolo : 150247702 de 31/03/2015 NIRE: 21200596648  
NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA  
Chancela : 9AB9E0D0450994CC3913F362534FB6CE4CBC24A3

São Luís, 01/04/2015  
*[Handwritten Signature]*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.967.959/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JRB EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV DOS FRANCESES	NÚMERO 36-B	COMPLEMENTO LOJA 09 36-B
--------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 65.036-284	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRBEMPREENDIMENTOS.SLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8844-0709
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 19:50:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.967.959/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2006
NOME EMPRESARIAL JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS FRANCESES	NÚMERO 36-B	COMPLEMENTO LOJA 09 36-B
CEP 65.036-284	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRBEMPENDEMENTOS.SLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8844-0709	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 19:50:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.227.131-9      TIPO DE ALTERAÇÃO: 15/03/2021  
RAZÃO SOCIAL: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
CPF/CNPJ: 07.967.959/0001-40      INSC. CENTRALIZADORA: --  
NIRE: 21000104711      TIPO PESSOAL: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/05/2006      CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS      UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: --  
DATA OBRIG. NFE: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
CEP: 65036-284      ENDEREÇO: AVE DOS FRANCESES      NÚMERO: 36-B  
COMPLEMENTO: LOJA 09 36-B  
PUNTO DE REFERENC.: POSTO COMBUSTAVEL BR PETROBRAS      BAIRRO: SANTO ANTONIO  
CIDADE: SAO LUIS      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)8623-9938      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL:

**ENDEREÇO FISCAL**  
CEP: --      ENDEREÇO: AVE DOS FRANCESES      NUMERO: 36-D  
COMPLEMENTO: LOJA 09 36-B  
PUNTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: SANTO ANTONIO  
CIDADE: SAO LUIS      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)8823-9938      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221003	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
9	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
10	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
11	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12	4311001	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
13	4312000	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
14	4313000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
18	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
19	4330402	INSTALAÇÃO DE FORTES, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
20	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
21	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
22	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
23	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
24	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
25	4520000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES
26	4921000	TRANSPORTE ESCOLAR

7 1

13

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
28	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
29	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
30	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
31	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
32	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
33	7730099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
34	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
35	8121700	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
36	8122200	IMUNIZAÇÃO E MONITORIA DE PRAGAS URBANAS
37	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	801 - EMPRESARIO
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	205 - ADMINISTRADOR

**ACÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten initials]*



**SINTEGRA/ICMS**  
Sistema de Consulta Integrada ao Sistema de Consulta de ICMS

SECRETARIA DE FINANÇAS

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 07.967.959/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.227131-9  
**Razão Social:** IRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE DOS FRANCESES  
**Número:** 36-B **Complemento:** LOJA 09 36-B  
**Bairro:** SANTO ANTONIO  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65036284 **DDD:** **Telefone:** 88239938

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PRECATORIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS



**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 09/01/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 16/07/2021

**Número da Consulta:**



*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

16

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: 07.967.959/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:44:38 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **A03C.5495.82A1.A724**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

f

17



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 164905/21

Data da

23/05/2021 22:47:02

Inscrição Estadual: 122271319

CPF/CNPJ: 07967959000140

Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 36-B LOJA 09 36-B CEP: 65036284

Telefone: (98)88239938

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 056551/21

Data da

17/08/2021 17:59:55

Inscrição Estadual: 122271319

CPF/CNPJ: 07967959000140

Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 36-B LOJA 09 36-B CEP: 65036284

Telefone: (98)88239938

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Handwritten signatures and initials are present in the lower half of the document. There are several distinct signatures in black ink, including a large, stylized signature on the right side and several smaller ones scattered below. Some appear to be initials or short names.

Data Impressão: 29/08/2021 12:16:47

19



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006193912021

Validade: 05/10/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.967.959/0001-40	Inscrição Municipal: 57088001
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS FRANCESES	
Número: 36-B	Complemento: LOJA 09 36-B
Bairro: SANTO ANTONIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036284

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de junho de 2021 às 00:09**, sob o código de autenticidade nº **B69219916E4E73D97F40CB64FC9FF7E6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
57088001	07.967.959/0001-40	92120212072309

**RAZÃO SOCIAL**

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

JRB EMPREENDIMENTOS

**LOCALIZAÇÃO**

AV DOS FRANCESES LOJA 09 36-B Nº 36-B, SANTO ANTONIO  
65036284 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 431180100 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 431260000 - PERFURACOES E SONDAGENS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EEC9097D0F817EF03E7381C217319792

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.967.959/0001-40

**Razão Social:** RB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AV DOS FRANCESES 36 B LOJA 09 36B / SANTO ANTONIO / SAO LUIS /  
MA / 65053-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2021 a 24/09/2021

**Certificação Número:** 2021082601233205223481

Informação obtida em 12/09/2021 14:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.967.959/0001-40  
Certidão nº: 14858818/2021  
Expedição: 05/05/2021, às 22:04:53  
Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.967.959/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*(Handwritten signatures and initials)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (JRB EMPREENDIMENTOS)

**CNPJ:** 07.967.959/0001-40

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 05/09/2021, às 11h42

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4GV5u2u.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

*(Handwritten signatures and initials)*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMOB - GNE  
FOLHA 172958  
RUBRICA R

Nº 853932/2021  
Emissão: 09/09/2021  
Validade: 30/09/2021  
Chave: 9aaAW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Registro: 0000007502

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 15/03/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS FRANCESES, 36 B, LOJA 09, 36 B, SANTO ANTÔNIO, SÃO LUÍS, MA, 65036284

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/06/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007502EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303324791. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Registro: 1116104210

CPF: 601.932.653-54

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9aaAW

Impresso em: 09/09/2021 às 16:31:23 por: adapt, ip: 177.55.92.113



25



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 2/2  
SEMOB - GNF  
FOLHA 959  
RUBRICA 2

Nº 853932/2021  
Emissão: 09/09/2021  
Validade: 30/09/2021  
Chave: 9aaAW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49

Função: EMPRESÁRIO



26



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMOB - GNF  
FOLHA 960  
RUBRICA

Página 1/1

Nº 853874/2021

Emissão: 08/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 81cbB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Registro: 1116104210

CPF: 601.932.653-54

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta



87

**CONTRATO DE TRABALHO  
 por prazo indeterminado**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA-EPP**, Nome Fantasia: **NORCOP**, CNPJ: 07.967.959/0001-40, com sede na Av Dos Holandeses, Nº 14, Sala: 612, Edif. Century Multiemp., Ponta Do Farol, São Luís /MA, CEP: 65.077-635, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade Nº. 50206295-9 SSP/MA E CPF Nº. 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua 10, QD. 10-B, nº 3, Res. Pinheiros, São Luis/MA, CEP: 65064-427, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, Engenheiro Civil, CREA nº 111610421-0, RG Nº. 213195720023 SSP/MA E CPF Nº. 601.932.653-54, residente na Av. Beta, Sn, Cond Athenas Park 01, BI 12, Apto 201, Parque Athenas, São Luis, MA, CEP: 65072-120, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:**

O empregado trabalhará para a empresa na função de **Responsável Técnico** de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário**

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R\$ 6.600,00** (Seis Mil e Seiscentos Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:**

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **05 (cinco)** horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:**

A contratação é por Prazo Indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais**

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

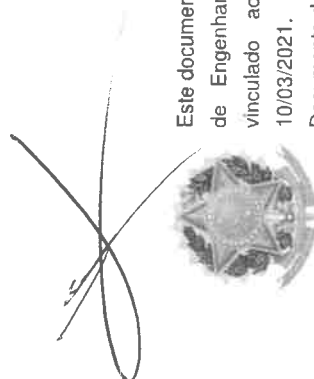
E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2021.

*Jose Ribamar Coelho Bastos*  
 NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA-EPP  
 JOSE DE RIBAMAR COELHO BASTOS  
 Sócio-Adm CPF: 858.092.253-49

*Nauro Daniel Rocha de Sousa*  
 NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA  
 CREA/MA nº: 111610421-0  
 CPF: 601.932.653-54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2638217/2021, emitido em 10/03/2021.  
 Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado



Handwritten signatures and initials of witnesses and other parties involved in the contract.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116104210

Registro: 1116104210MA

2. Contratante

Contratante: NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.967.959/0001-40

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 14

Complemento: SALA: 612; EDIF: CENTURY MULTIEMP.;

Bairro: PONTA DO FAROL

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65077635

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 14

Complemento: SALA: 612; EDIF: CENTURY MULTIEMP.;

Bairro: PONTA DO FAROL

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65077635

Data de início: 26/02/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

5,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

*Nauro Daniel Rocha de Sousa*  
NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA - CPF: 601.932.653-54  
*José Pitamar Coelho Bastos*  
NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA - CNPJ:  
07.967.959/0001-40

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/03/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303065903

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2638217/2021, emitido em 10/03/2021. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B94C4  
Impresso em: 08/03/2021 às 13:00:20 por: ip: 177.55.91.148

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



*A*  
*B*

*[Handwritten signatures and marks]*

*39*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820245/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**  
Registro: **1116104210MA** RNP: **1116104210**  
Titulo profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MAZ0190283178** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/09/2019** Baixada em: **11/09/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**  
Endereço do contratante: **PRAÇA GETÚLIO VARGAS** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **São Domingos do Maranhão** UF: **MA** CEP: **65790000**

Contrato: Celebrado em: **06/08/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 1.460.982,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AREA DE TRECHOS DIVERSOS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** Nº: **-----**

Complemento: Bairro: **-----**  
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**

Data de início: **06/08/2018** Conclusão efetiva: **06/09/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1.00** unidade;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TRECHOS DIVERSOS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820245/2019  
20/09/2019, 08:07  
x00CZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x00CZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Em trechos diversos na Zona Rural do Município de São Domingos do Maranhão/MA.	
<b>ART:</b> MA20190283178	
<b>PERÍODO:</b> 06 / 08 / 2018 a 06 / 09 / 2019	
DADOS DO CONTRATANTE	
<b>Razão Social</b>	Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
<b>CNPJ</b>	06.113.690/0001-71
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
<b>Razão Social</b>	CONSENT CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
<b>CNPJ</b>	02.865.068/0001-69
<b>Endereço</b>	Av. Holandeses, nº.14, sl 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís/MA
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
<b>Nome Completo</b>	NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
<b>Título Profissional</b>	Engenheiro Civil
<b>Registro do CREA</b>	1116104210MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TRECHOS DIVERSOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.	

São Domingos do Maranhão/MA, 11 de setembro de 2019.

*José Mendes Ferreira*  
 José Mendes Ferreira  
 Prefeito Municipal

*Nauro Daniel Rocha de Sousa*  
 NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA  
 Engº Civil - CREA 1116104210

*Lofania Vieira Santos*  
 Lofania Vieira Santos  
 Engenheira Civil  
 CREA - 1115800066

**Segue Planilha Orcamentária em Anexo.**

PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820245/2019, em 20/09/2019 em



Certidão nº 820245/2019  
 05/05/2021, 21:02  
 Chave de Impressão: X000Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2019 e contém 2 folhas



31





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA  
 OBRA: recuperação de estradas vicinais em trechos diversos na zona rural do Município.  
 LOCAL: trechos diversos na zona rural do Município.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇO PRELIMINARES</b>		
1.1	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	unid.	1,00
1.2	Placa indicativa de Obra	m <sup>2</sup>	6,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m <sup>2</sup>	24.000,00
2.2	Escavação e carga de material em jazida	m <sup>3</sup>	79.441,43
2.3	Transporte local em rod não pav c/ DMT= 13 km	ton x km	369.087,50
2.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m <sup>3</sup>	41.482,00
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m <sup>2</sup>	20.000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m <sup>2</sup>	4.000,00
3.3	Escavação e carga de material de 1ª categoria para revestimento primário	m <sup>3</sup>	29.630,00
3.4	Transporte local em rod não pav c/ DMT= 13 km	ton x km	266.670,00
3.5	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m <sup>3</sup>	29.630,00
<b>4</b>	<b>OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>		
4.1	Corpo de bueiros BSTC D=100 cm	m	546,00
4.2	Escavação mecânica de vala em mat. De 1ª cat.	m <sup>3</sup>	819,04
4.3	Lastro de Concreto Magro, para execução de berço de bueiro	m <sup>3</sup>	40,05
4.4	Reaterro e compactação p/ bueiro	m <sup>3</sup>	731,11
4.5	Boca de BSTC D=1,00 m - esc=45	unid.	182,00
4.6	Desobstrução de bueiros existentes	m <sup>3</sup>	64,00

São Domingos do Maranhão/MA, 11 de setembro de 2019.

*José Mendes Ferreira*  
 José Mendes Ferreira  
 Prefeito Municipal

*Nauro Daniel Rocha de Sousa*  
 NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA  
 Engº Civil - CREA 1116104210

*Lolanda Vieira Santos*  
 Lolanda Vieira Santos  
 Engenharia Civil  
 CREA - 1115800058

PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820245/2019, em 20/09/2019 emitida



Certidão nº 820245/2019  
 05/05/2021, 21:02  
 Chave de Impressão: x00CZ

O documento mencionado foi registrado em 16/08/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820246/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**  
Registro: **1116104210MA** RNP: **1116104210**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190283171** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/09/2019** Baixada em: **11/09/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**  
Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **441**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**  
Contrato: Celebrado em: **14/08/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 2.947.628,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AREA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.** Nº: **----**  
Complemento: Bairro: **----** UF: **MA** CEP: **65763000**  
Cidade: **TUNTUM**  
Data de início: **14/08/2018** Conclusão efetiva: **06/09/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820246/2019  
13/09/2019, 13:33  
12c5B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12c5B



33



# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.865.068/0001-69, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº.14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, na cidade de São Luis / MA, através do seu responsável técnico o Engenheiro Civil **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA, CREA Nº. 1116104210MA**, Executou os Serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ART nº. MA20190283171**, no período de **14 / 08 / 2018 a 06 / 09 / 2019** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**.

### CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum / MA, 11 de setembro de 2019.

  
CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA  
(Preiteio Municipal)

  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura

  
Engenheiro Responsável pela Obra

**Nauro Daniel Rocha de Sousa**  
Engº. Civil - CREA 1116104210

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820246/2019, em 13/09/2019 em

Certidão nº 820246/2019  
05/05/2021, 21:03  
Chave de Impressão: 12c6B

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 3 folhas





## Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
<b>1.0</b>	<b>SERVÍCIOS INICIAIS E PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	3,00
1.2	Serviço topográfico para pavimentação inclusive nota de serviço, acompanhamento e greide	m2	83.837,00
<b>2.0</b>	<b>LIMPEZA DA ÁREA</b>		
2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m2	26.576,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m2	167.538,00
2.3	Expurgo de jazida	m3	55.576,60
2.4	Transporte com caminhão basculante de 12m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural (5914334) SICRO	txkm	152.835,65
<b>3.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m <sup>3</sup> (4816007) SICRO	m3	62.826,75
3.2	Transporte com caminhão basculante de 12m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural (5914334) SICRO	txkm	138.218,85
3.3	Transporte com caminhão basculante de 12m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (5914336) SICRO	txkm	691.094,25
3.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m3	50.261,40
3.5	Reconformação da plataforma	ha	27,79
<b>4.0</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMARIO</b>		
4.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m <sup>3</sup> (4816007) SICRO	m3	34.397,35
4.2	Transporte com caminhão basculante de 12m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural (5914334) SICRO	txkm	214.295,49
4.3	Transporte com caminhão basculante de 12m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (5914336) SICRO	txkm	857.181,96
<b>5.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM A.A.U.Q</b>		
5.1	Fresagem de pavimento asfáltico, em locais com nível baixo de interferência af_03/2017	m2	43.534,80
5.2	Tratamento Superficial Duplo - TSD com aplicação de emulsão RR2C 2,3kg/m <sup>2</sup>	m2	43.534,80
5.3	Capa selante compreendendo aplicação de asfalto (emulsão RR-2C) 1,2kg/m <sup>2</sup> , distribuição de pedrisco de 0,0072m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup> e compactação com rolo, incluso aplicação e compactação.	m2	43.534,80
5.4	A.A.U.Q Arcia asfalto a quente - faixa A - arcia comercial (Fornecimento de insumos, usinagem e aplicação)	m3	3.918,06

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/05/2021, às 21:03.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820246/2019, em 13/09/2019 emitida

Certidão nº 820246/2019  
05/05/2021, 21:03  
Cheque de Impressão: 12c5B

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 3 folhas

35




**Prefeitura Municipal de Tuntum**  
 CNPJ: 06.138.911/0001-66

<b>6.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q</b>		
6.1	Imprimação mecânica com CM-30 taxa = 1,2 L/m <sup>2</sup>	m2	118.914,88
6.2	Pintura de ligação	m2	115.962,00
6.3	C B U Q Concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais (Fornecimento de insumos, usinagem e aplicação)	m3	4.734,51
6.4	Transporte com caminhão basculante de 12m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (5914336) SICRO	txkm	628.859,70
<b>7.0</b>	<b>SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC)</b>		
7.1	Corpo de bueiros BSTC $\phi = 1,00$ m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação	m	366,00
7.2	Boca de BSTC $\phi = 1,00$ m, em concreto ciclópico, inclusive escavação	und	122,00

Tuntum / MA, 11 de setembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA  
 (Prefeito Municipal)

  
 \_\_\_\_\_  
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura

  
 \_\_\_\_\_  
 Engenheiro Responsável pela Obra

**Nauro Daniel Rocha de Sousa**  
 Eng. Civil - CREA 1116104210

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820246/2019, em 13/09/2019 em



Certidão nº 820246/2019  
 05/05/2021, 21:03  
 Chave de Impressão: 12c5B  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270



36



## CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 69142 / 2014

### CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 69142 / 2014  
PROTOCOLO : PRO0005988814  
DATA DE EMISSÃO : 12/02/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão do Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA

Carteira : 1101900881XXXX

CPF : 70990816320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011019008815051910 Tipo da ART: Indefinido

Registrada em : 22/08/2012

Baixada em : 12/02/2014

Endereço da Obra : SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO, XXXXX, CEP : 65368000 ARAGUANA/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

Empresa : NORCOP - NORDESTE CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

REFERENTE AO MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS: 1 - SEDE ARAGUANA AO NUCLEO B; 2 - BR 316 A CANAA; E 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA, NO MUNICIPIO DE ARAGUANA / MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS N. 05 / 2012 E CONTRATO N. 200005.2012.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Francisco Sotero Pereira Castilho  
Engº Eletricista  
CONTROADOR CREA - MA

CONFERE COM ORIGINAL

13/02/2014

Rubrica



37



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARAGUANÃ**

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.  
C.N.P.J: 01.612.539/0001-64

CREA - MA  
VERBANCOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA ORÇAMENTAL  
Nº 01/2014 01/13

Francisco Sales Pereira Coutinho  
Engº Eletricista  
CONTROLADOR CREA - MA


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, com sede à Rua Abranches Moura, nº. 04, Alemanha, na cidade de São Luís / MA, inscrita no CNPJ nº. 07.967.959/0001-40, através do seu responsável técnico o Engenheiro Civil **Alan Ricardo Silva Andrade Cunha**, CREA nº. 1101900881, executou os Serviços de **Melhoramento de Estradas Vicinais na Sede e Zona Rural do município de Araguaã / MA, conforme a Tomada de Preços nº. 05/2012 - CPL, e ART nº. 00011019008815051910**. Período de 22/ 06/ 2012 a 09/ 11/ 2012. Em anexo a Planilha Orçamentária.

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA E O PROFISSIONAL TEVE UM BOM DESEMPENHO CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO NÃO CONTENDO PORTANTO FATO QUE DESABONE SUA CONDULTA.

Araguanã / MA, 30 de janeiro de 2014.

  
VALMIR BELO AMORIM  
Prefeito Municipal

  
Engenheiro/Fiscal da Prefeitura  
Kleber Vasconcelos Santos  
CREA/MA Nº 1101562943

CONFERE COM ORIGINAL  
15/01/2014  
Rubrica

P

L



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARAGUANÃ**

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.  
C.N.P.J: 01.612.539/0001-64

ARAGUANÃ - MA  
O VERBAVAL DO PRESENTI  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA ORÇAMENTAL  
Nº 01/13

Francisco Antonio Pereira Castilho  
Engº Eletricista  
CONTROLADOR CREA-MA

**RESUMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**  
**OBRA:** MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL  
**LOCAIS:** TRECHO 1 - SEDE ARAGUANÃ AO NÚCLEO 8  
TRECHO 2 - BR 316 À CANAÃ  
TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA  
EXTENSÃO TOTAL = **49,60 Km**  
  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
1.0	SEDE AO NÚCLEO 8	R\$ 154.771,49
2.0	BR 316 À CANAÃ	R\$ 421.902,64
3.0	POV. BELA VISTA À BARRAQUINHA	R\$ 475.328,86
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$ 1.052.002,98</b>

O valor total do orçamento é de **R\$ 1.052.002,98** (Um milhão cinquenta e dois mil dois reais e noventa e oito centavos)

*Valmir Belo Amorim*  
VALMIR BELO AMORIM  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Kleber Vasconcelos Santos  
CREA/MA Nº 1101562943

*[Handwritten signatures and marks]*

CONFERE COM ORIGINAL  
04/13/12  
Rubrica

CONFERE COM ORIGINAL  
13/06/2012  
Rubrica

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUANĂ**

**OBRA:** MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL

**LOCAIS:** TRECHO 1 - SEDE ARAGUANĂ AO NÚCLEO 8  
 TRECHO 2 - BR 316 À CANAĂ  
 TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA  
 EXTENSAO TOTAL = **49,60 Km**

**TOMADA DE PREÇOS N.º. 05 / 2012**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SEDE AO NÚCLEO 8	R\$ 154.771,49	14,71%	50,00%		30,00%		20,00%	
				R\$ 77.385,74		R\$ 46.431,45		R\$ 30.954,30	
2.0	BR 316 À CANAĂ	R\$ 421.902,64	40,10%	50,00%		30,00%		20,00%	
				R\$ 210.951,32		R\$ 126.570,79		R\$ 84.380,53	
3.0	POV. BELA VISTA À BARRAQUINHA	R\$ 475.328,86	45,18%	50,00%		30,00%		20,00%	
				R\$ 237.664,43		R\$ 142.598,66		R\$ 95.065,77	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.052.002,98</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 526.001,49</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 315.600,90</b>	<b>30,00%</b>	<b>R\$ 210.400,60</b>	<b>20,00%</b>
<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 526.001,49</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 315.600,90</b>	<b>30,00%</b>	<b>R\$ 210.400,60</b>	<b>20,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>R\$ 526.001,49</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 841.602,80</b>	<b>80,00%</b>	<b>R\$ 1.052.002,98</b>	<b>100,00%</b>

*Valmir Belo Amorim*  
 VALMIR BELO AMORIM  
 Prefeito Municipal

*Kleber Vasconcelos Santos*  
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
 Kleber Vasconcelos Santos  
 CREA/MA N.º 1101562943



ARAGUANĂ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Rua Major Silva Filho - Centro - Araguauna / MA  
 C.N.P.J. 01.612.339/0001-64

*Antonio Luiz Freire Cavaleiro*  
 Eng.º Edson  
 CONTROLADOR CREA - MA

ARAGUANĂ - MA  
 ARREBANCOS O PERCENTUAL  
 ATENDIDO COM O VALOR  
 INTERESSADO DA DESPESA  
 N.º 24940/14 de 01/06/13

SEMOP - GNF  
 FOLHA 9/13  
 RUBRICA

CONFERE COM ORIGINAL  
*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica

*[Handwritten Signature]*

*[Large Handwritten Signature]*

2

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Mark]*

40



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARAGUANÃ**

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.  
C.N.P.J: 01.612.539/0001-64

CREA-MA  
ABERTURA DE PRESENTAÇÃO  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA OBRA Nº  
692049 de 01 de 12

Francisco Sotelo Pereira Cavalcanti  
Engº Eletricista  
CONTROLADOR CREA-MA

**RESUMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**  
**OBRA:** MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL  
**LOCAL:** TRECHO 1 - SEDE ARAGUANÃ AO NÚCLEO 8

EXTENSAO TOTAL (km) = 7,00

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 143.839,85
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,83
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$ 154.771,49</b>

O valor total do orçamento é de **R\$ 154.771,94** (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

*Valmir Belo Amorim*  
VALMIR BELO AMORIM  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Kleber Vasconcelos Santos  
CREA/MA Nº 1101562943

CONFERE COM ORIGINAL

*[Signature]*  
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARAGUANÃ**  
Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.  
C.N.P.J: 01.612.539/0001-64

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA LICITAÇÃO  
Nº 01/2012 de 01 de 13

Francisco Sotero Pereira Castilho  
Engº Eletricista  
CONTROLADOR CREA - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**  
**OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL**  
**LOCAL: TRECHO 1 - SEDE ARAGUANÃ AO NÚCLEO 8**  
**EXTENSAO TOTAL (km) = 7,00**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 1.386,81</b>
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00	134,93	R\$ 809,58
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,00	577,23	R\$ 577,23
<b>2.0</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>				<b>R\$ 143.839,85</b>
2.1	Roço Manual	m²	14.000,00	0,20	R\$ 2.800,00
2.2	Reconformação da Plataforma	m²	35.000,00	0,14	R\$ 4.900,00
2.3	Indenização de material de Jazida (Laterita):	m³	9.625,00	1,24	R\$ 11.935,00
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida:	m³	9.625,00	7,50	R\$ 72.187,50
2.5	Transp. Mat. Jazida DMT=5 km	txkm	60.060,00	0,81	R\$ 48.648,60
2.6	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m³	9.625,00	0,35	R\$ 3.368,75
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 9.544,83</b>
3.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	8,40	24,58	R\$ 206,47
3.2	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m³	29,40	9,45	R\$ 277,83
3.3	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg	m³	117,60	4,99	R\$ 586,82
3.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m²	94,08	2,26	R\$ 212,62
3.5	Corpo de BSTCØ1,00m	m	7,00	732,34	R\$ 5.126,38
3.6	Boca de BSTC Ø 1,00m	und	2,00	1.567,35	R\$ 3.134,70
<b>TOTAL GERAL .....</b>					<b>R\$ 154.771,49</b>

O valor total do orçamento é de **R\$ 154.771,94** (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

*Valmir Belo Amorim*  
VALMIR BELO AMORIM  
Prefeito Municipal

*Kleber Vasconcelos Santos*  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Kleber Vasconcelos Santos  
CREA/MA Nº 11.01562943

**CONFERE COM ORIGINAL**  
13/06/2012  
Rubrica

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ**  
**OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL**  
**LOCAL: TRECHO 1 - SEDE ARAGUANÁ AO NÚCLEO 8**  
**EXTENSÃO TOTAL (km) = 7,00**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL	%	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81	0,90%	50,00%		30,00%		20,00%				
				R\$	693,41	R\$	416,04	R\$	277,36			
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 143.839,85	92,94%	50,00%		30,00%		20,00%				
				R\$	71.919,93	R\$	43.151,96	R\$	28.767,97			
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,83	6,17%	50,00%		30,00%		20,00%				
				R\$	4.772,41	R\$	2.863,45	R\$	1.908,97			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 154.771,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 77.385,74</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 46.431,45</b>	<b>30,00%</b>	<b>R\$ 30.954,30</b>	<b>20,00%</b>	<b>R\$ 30.954,30</b>	<b>20,00%</b>	
<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 77.385,74</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 46.431,45</b>	<b>30,00%</b>	<b>R\$ 30.954,30</b>	<b>20,00%</b>			
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>R\$ 77.385,74</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 123.817,19</b>	<b>80,00%</b>	<b>R\$ 154.771,49</b>	<b>100,00%</b>			

*Valmir Belo Amorim*  
**VALMIR BELO AMORIM**  
 Prefeito Municipal

*Kleber Vasconcelos Santos*  
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
 Kleber Vasconcelos Santos  
 CREA/MA Nº 1101562943

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ARAGUANÁ**  
 Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaaná / MA.  
 C.N.P.J.: 01.612.539/0001-64

*[Handwritten Signature]*  
 Marcos Gomes Pereira Queiroz  
 Engº Rubricado  
 CONTROLADOR CREA-MA

ARRECADADOR E PRESIDENTE  
 DO STAFF DO MUNICÍPIO  
 DE ARAGUANÁ  
 01/06/2012  
 01/06/12

**SEMOP - GYF**  
**FOLHA 976**  
**RUBRICA**

7

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

13

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARAGUANÃ**

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.  
C.N.P.J: 01.612.539/0001-64

PROF. MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA DESPESAS  
Nº 6942/14 T.º 01 A. 13

*[Signature]*  
Aracelis Vasconcelos Pereira Castilho  
Engº Eletricista  
CONTROADOR CREA-MA

**RESUMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**  
**OBRA:** MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL  
**LOCAL:** TRECHO 2 - BR 316 À CANAÃ  
**EXTENSAO TOTAL (km) = 20,00**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 / 06 / 2012 às 8h

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81
2.0	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 410.971,00
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,83
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 421.902,64</b>

O valor total do orçamento é de **R\$ 421.902,64** (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

*[Signature]*  
VALMIR BELO AMORIM  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Kleber Vasconcelos Santos  
CREA/MA Nº 1101562943

CONFERE COM ORIGINAL  
13/06/2012  
Rubrica

*[Multiple signatures and scribbles]*

4

44



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARAGUANÃ**

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguana / MA.  
C.N.P.J: 01.612.539/0001-64

PROVA - MA  
ATTESTADO DE PRESENÇA  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA COMISSÃO  
Nº 09/2014 de 01 h 15

*Francisco Augusto Pereira Custódio*  
Engº Eletricista  
CONTROLADOR CREA - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**  
**OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL**  
**LOCAL: TRECHO 2 - BR 316 À CANAÃ**  
**EXTENSAO TOTAL (km) = 20,00**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012**  
**Ref.: 26 / 06 / 2012**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 1.386,81</b>
1.1	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	134,93	R\$ 809,58
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,00	577,23	R\$ 577,23
<b>2.0</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMARIO</b>				<b>R\$ 410.971,00</b>
2.1	Roco Manual	m <sup>2</sup>	40.000,00	0,20	R\$ 8.000,00
2.2	Reconformação da Plataforma	m <sup>2</sup>	100.000,00	0,14	R\$ 14.000,00
2.3	Indenização de material de Jazida (Laterita):	m <sup>3</sup>	27.500,00	1,24	R\$ 34.100,00
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida:	m <sup>3</sup>	27.500,00	7,50	R\$ 206.250,00
2.5	Transp. Mat. Jazida DMT=5 km	txkm	171.600,00	0,81	R\$ 138.996,00
2.6	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m <sup>3</sup>	27.500,00	0,35	R\$ 9.625,00
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 9.544,83</b>
3.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	8,40	24,58	R\$ 206,47
3.2	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	29,40	9,45	R\$ 277,83
3.3	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg	m <sup>3</sup>	117,60	4,99	R\$ 586,82
3.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m <sup>3</sup>	94,08	2,26	R\$ 212,62
3.5	Corpo de BSTCØ1,00m	m	7,00	732,34	R\$ 5.126,38
3.6	Boca de BSTC Ø 1,00m	und	2,00	1.567,35	R\$ 3.134,70
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 421.902,64</b>

O valor total do orçamento é de **R\$ 421.902,64** (Sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

*Valmir Belo Amorim*  
VALMIR BELO AMORIM  
Prefeito Municipal

*Kleber Vasconcelos Santos*  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Kleber Vasconcelos Santos  
CREA/MA Nº 1101562943

CONFERE COM ORIGINAL  
*13/06/2012*  
Rubrica

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**  
**OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL**  
**LOCAL: TRECHO 2 - BR 316 À CANAÃ**  
 EXTENSAO TOTAL (km) = **20,00**

**TOMADA DE PREÇOS N°. 05 / 2012**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81	0,33%	50,00%		30,00%		20,00%	
				R\$ 693,41	R\$ 416,04	R\$ 277,36			
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 410.971,00	97,41%	50,00%		30,00%		20,00%	
				R\$ 205.485,50	R\$ 123.291,30	R\$ 82.194,20			
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,83	2,26%	50,00%		30,00%		20,00%	
				R\$ 4.772,41	R\$ 2.863,45	R\$ 1.908,97			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 421.902,64</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 210.951,32</b>		<b>R\$ 126.570,79</b>		<b>R\$ 84.380,53</b>	
<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 210.951,32</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 126.570,79</b>	<b>30,00%</b>	<b>R\$ 84.380,53</b>	<b>20,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>R\$ 210.951,32</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 337.522,11</b>	<b>80,00%</b>	<b>R\$ 421.902,64</b>	<b>100,00%</b>

7

2

*Valmir Belo Amorim*  
 VALMIR BELO AMORIM  
 Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
 Kleber Vasconcelos Santos  
 CREA/MA Nº 1101562943

CONFERE COM ORIGINAL  
*[Assinatura]*  
 Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ARAGUANÃ**  
 Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.  
 C.N.P.J.: 01.612.539/0001-64

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Resposta técnica  
 Eng.º Gustavo  
 CONTROLADOR CREA - MA

ARAGUANÃ  
 ATENDIMENTO PRESENCIAL  
 ATENDIMENTO ONLINE  
 ATENDIMENTO POR TELEFONE  
 01/06/2012

SEMOB 2-GYF  
 FOLHA 279  
 RUBRICA

26



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARAGUANÃ**

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguana / MA.  
C.N.P.J.: 01.612.539/0001-64

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 6962/14 de 01/13

Francisco Sales Pereira Custódio  
Engº Eletricista  
CONTROLADOR CREA - MA

**RESUMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**

**OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL**

**LOCAL: TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA**

**EXTENSAO TOTAL (km) = 22,60**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 464.397,23
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,82
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 475.328,86</b>

O valor total do orçamento é de **R\$ 475.328,86** (Quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

*Valmir Belo Amorim*  
VALMIR BELO AMORIM  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Kleber Vasconcelos Santos  
CREA/MA Nº 1101562943

CONFERE COM ORIGINAL  
13/06/2012  
Rubrica

f

P

47



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**

**OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL**

**LOCAL: TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA**  
EXTENSAO TOTAL (km) = **22,60**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05 / 2012**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 / 06 / 2012 às 8h**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL	%	1º MES		2º MES		3º MES	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.386,81	0,29%	50,00%	R\$ 693,41	30,00%	R\$ 416,04	20,00%	R\$ 277,36
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 464.397,23	97,70%	50,00%	R\$ 232.198,62	30,00%	R\$ 139.319,17	20,00%	R\$ 92.879,45
3.0	DRENAGEM	R\$ 9.544,82	2,01%	50,00%	R\$ 4.772,41	30,00%	R\$ 2.863,45	20,00%	R\$ 1.908,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 475.328,86</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 237.664,43</b>	<b>30,00%</b>	<b>R\$ 142.598,66</b>	<b>20,00%</b>	<b>R\$ 95.065,77</b>
<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>50,00%</b>	<b>R\$ 237.664,43</b>	<b>30,00%</b>	<b>R\$ 142.598,66</b>	<b>20,00%</b>	<b>R\$ 95.065,77</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>50,00%</b>	<b>R\$ 237.664,43</b>	<b>80,00%</b>	<b>R\$ 380.263,09</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 475.328,86</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ARAGUANÃ**  
Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaçuã / MA  
C.N.P.J.: 01.612.539/0001-64

*Valmir Belo Amorim*  
VALMIR BELO AMORIM  
Prefeito Municipal

*Kleber Vasconcelos Santos*  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Kleber Vasconcelos Santos  
CREA/MA nº 1101562943

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Signature]*  
Rubrica

*[Signature]*  
Ronaldo Ribeiro Freire Queiroz  
Eng. Eletricista  
CONTRILADOR CREA - MA

RECEBIMOS O PRESENTE  
MATERIAL COMO PRELIMINAR  
PARA O EMPREENDIMENTO  
Nº 01/2012  
24/06/2012

**SEMOB - SINF**  
**FOLHA**  
**RUBRICA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ARAGUANÃ**

Rua Major Silva Filho - Centro - Araguaã / MA.  
C.N.P.J: 01.612.539/0001-64

SEMOB - G. IF  
FOLHA 982  
RUBRICA

CREA - MA  
OBRAS EM PRESENTES  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DO ORÇAMENTO  
Nº 6912/14 DE 01 A 13

Francisco Gilson Pereira Custódio  
Engº Eletricista  
CONTROLADOR CREA - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**

**OBRA:** MELHORAMENTOS DE ESTRADA VICINAL

**LOCAL:** TRECHO 3 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO BARRAQUINHA  
EXTENSAO TOTAL (km) = **22,60**

**TOMADA DE PREÇOS N.º. 05 / 2012**  
**Ref.: 26 / 06 / 2012**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 1.386,81</b>
1.1	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	134,93	R\$ 809,58
1.2	Taxas e emolumentos	vb	1,00	577,23	R\$ 577,23
<b>2.0</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>				<b>R\$ 464.397,23</b>
2.1	Roço Manual	m <sup>2</sup>	45.200,00	0,20	R\$ 9.040,00
2.2	Reconformação da Plataforma	m <sup>2</sup>	113.000,00	0,14	R\$ 15.820,00
2.3	Indenização de material de Jazida (Laterita):	m <sup>3</sup>	31.075,00	1,24	R\$ 38.533,00
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida:	m <sup>3</sup>	31.075,00	7,50	R\$ 233.062,50
2.5	Transp. Mat. Jazida DMT=5 km	tkm	193.908,00	0,81	R\$ 157.065,48
2.6	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m <sup>3</sup>	31.075,00	0,35	R\$ 10.876,25
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 9.544,82</b>
3.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	8,40	24,58	R\$ 206,47
3.2	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	29,40	9,45	R\$ 277,83
3.3	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg	m <sup>3</sup>	117,60	4,99	R\$ 586,82
3.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m <sup>3</sup>	94,08	2,26	R\$ 212,62
3.5	Corpo de BSTC Ø1,00m	m	7,00	732,34	R\$ 5.126,38
3.6	Boca de BSTC Ø 1,00m	und	2,00	1.567,35	R\$ 3.134,70
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 475.328,86</b>

O valor total do orçamento é de **R\$ 475.328,86** (Quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

*Valmir Belo Amorim*  
VALMIR BELO AMORIM  
Prefeito Municipal

*Kleber Vasconcelos Santos*  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Kleber Vasconcelos Santos  
CREA/MA Nº 1101562943

CONFERE COM ORIGINAL  
*13/06/2012*  
Rubrica

B

P

49

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Página 1 de 4

ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio

São Luis-MA Cep 65036-284

CNPJ: 07.967.959/0001-40

NIRE: 21600184711

SEMOB GNF  
FOLHA 982  
RUBRICA 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		1.384.697,26
DEDUÇÕES DA RECEITA		
IMPOSTO SIMPLES		98.188,57
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.286.508,69
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		827.747,16
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		458.761,53
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	206.649,33	
DESPESAS FINANCEIRA	1.648,76	208.298,06
	-----	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		250.463,44

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
José Ribamar Coelho Bastos  
Titular - CPF: 858.092.253-49

  
Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

## BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020

## ATIVO

## ATIVO CIRCULANTE

## DISPONÍVEL

CAIXA

2.950,60

BANCOS

83.649,52

86.600,12

## REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES

197.975,28

284.575,40

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

## IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

9.548,50

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

14.875,25

FERRAMENTAS

88.016,36

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

976.475,24

1.088.915,35

## TOTAL DO ATIVO

1.373.490,75

## PASSIVO

## PASSIVO CIRCULANTE

## OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES

2.879,00

## OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER

16.236,36

## OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS A RECOLHER

914,16

FGTS A RECOLHER

609,44

1.523,60

20.638,96

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

900.000,00

LUCROS ACUMULADOS

452.851,79

1.352.851,79

1.373.490,75

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

José Ribamar Coelho Bastos  
Titular - CPF: 858.092.253-49Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

f

7

51

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2020

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{284.575,40}{20.638,96} = 13,78$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{284.575,40}{20.638,96} = 13,78$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{1.373.490,75}{20.638,96} = 66,54$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{20.638,96}{1.373.490,75} = 0,01$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

José Ribamar Coelho Bastos  
Titular - CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

4

7

52



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 12:58 SOB Nº 20210453680.  
PROTOCOLO: 210453680 DE 12/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102439980. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.  
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

53

**EMPRESA:** JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
**ENDEREÇO:** Av. dos Franceses n° 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio  
São Luis-MA Cep 65036-284  
**CNPJ:** 07.967.959/0001-40  
**NIRE:** 21600184711

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, fundada por seu titular José Ribamar Coelho Bastos, com início de atividades em 02.05.2006, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios, coleta de resíduos não-perigosos, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte especiais, terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

**c) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**d) Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**e) Obrigações comerciais:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**f) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**h) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou

diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

6

7

8

9

10

11

12

13

55



**NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

**NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

**NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

José Ribamar Coelho Bastos  
Titular - CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa  
CRCMA: 8487/O



7

4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 09:57 SOB Nº 20210803851.  
PROTOCOLO: 210803851 DE 14/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104183347. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.  
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

57



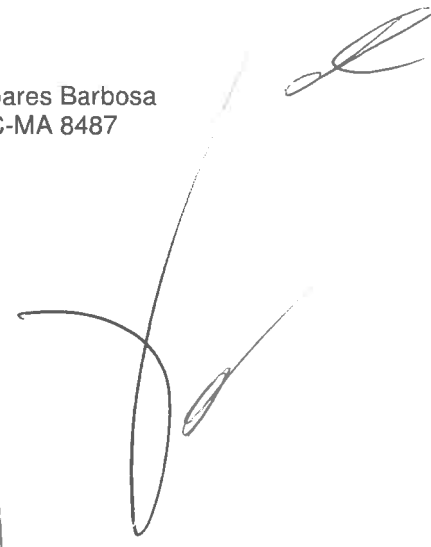
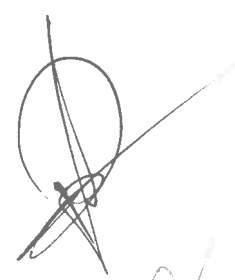
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 06, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís-MA, Cep 65036-284, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600184711 em 15.03.2021.

São Luís-MA, 01 de Janeiro de 2020

José Ribamar Coelho Bastos  
Titular CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 06, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis-MA, Cep 65036-284, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600184711 em 15.03.2021.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

José Ribamar Coelho Bastos  
Titular CPF: 858.092.253-49

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 11:55:23 SOB N° 20210513713.  
PROTOCOLO: 210513713 DE 12/04/2021. NIRE: 21600184711.  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/04/2021

1

60



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

SEMOB - GNF  
FOLHA 994  
RUBRICA

JUCEMA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102474301 em 13/04/2021, protocolo 210513713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
Número de Registro: 21600184711  
CNPJ: 07967959000140  
Município: São Luís

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 6  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 11:55:28 SOB N°  
20210513713.  
PROTOCOLO: 210513713 DE 12/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102474301. NIRE: 21600184711.  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/04/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004101  
Nome: TARSIS SOARES BARBOSA CPF: 516.069.843-49  
CRC/UF n.º MA-008487/Q/ Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 28/11/2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 516.069.843-49 Controle : 3072.3386.3700.3700



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMOB - GNF  
FOLHA 996  
RUBRICA 2

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos cos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia doze (12) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **07.967.959/0001-40**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de agosto de 2021.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade devesa ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID 19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, representada pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, RG nº 50206295-9 SSP-MA, CPF nº 858.092.253-49, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís – MA, 13 de setembro de 2021.

*José Ribamar Coelho Bastos*

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49

Administrador



**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA**  
**LEI 11.488/2007.**

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, sediada em Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 50206295-9 SSP-MA e do CPF nº 858.092.253-49, D E C L A R A, para fins do disposto do Edital, da TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís – MA, 13 de setembro de 2021.

*José Ribamar Coelho Bastos*

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49

Administrador

*P*

*[Handwritten mark]*

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são **vigentes** na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b>		Protocolo: MAC2101331208		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600184711	CNPJ 07.967.959/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2006	Início de Atividade 02/05/2006	
<b>Endereço Completo</b> Avenida DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B SANTO ANTONIO - São Luís/MA - CEP 65036-284				
<b>Objeto</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHOS E ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS.				
<b>Capital</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Títular</b> Nome JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	<b>CPF</b> 858.092.253-49	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 25/04/2006	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	<b>CPF</b> 858.092.253-49	<b>Início do Mandato</b> 08/03/2021	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 15/06/2021	<b>Número</b> 20210803851	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		<b>Situação Status</b> ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9GGXGHDS.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101331239	
NIRE 21600184711 CNPJ 07.967.959/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B, SANTO ANTONIO - São Luis/MA - CEP 65036-284			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210803851	15/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210453680	12/04/2021	BALANCO
002	21600184711	15/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600184711	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20171270665	12/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160552621	21/06/2016	BALANCO
223	20150420846	01/06/2015	BALANCO
002	20150247702	31/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140490400	16/07/2014	BALANCO
002	20130593460	12/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130473863	05/07/2013	BALANCO
223	20120266601	27/04/2012	BALANCO
090	21200596648	02/05/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QEVADRW.



MAC2101331239

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

67



**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, representada pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, RG nº 50206295-9 SSP-MA, CPF nº 858.092.253-49, D E C L A R A, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São Luís – MA, 13 de setembro de 2021.

*José Ribamar Coelho Bastos*  
\_\_\_\_\_  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 07.967.959/0001-40  
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS  
CPF: 858.092.253-49  
Administrador

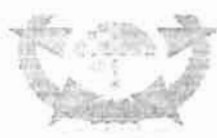
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

68



SEMOB - GNF  
FOLHA 112  
RUBRICA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC (Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2017)			
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC MUNICIPAL Nº 0309001/2020 - CPL PMGNF			
NOME EMPRESARIAL: JRB EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) JRB EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI			
CNPJ Nº 07.967.959/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 122271319	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00005842592021	
DATA DE ABERTURA 02/05/2016	CAPITAL SOCIAL (R\$) 900.000,00	MICROEMPRESA OU EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE) CREA/MA		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº 844135/2021	
ENDEREÇO COMPLETO AV DOS FRANCESES N 36-B LOJA 09 36-B			
BAIRRO SANTO ANTONIO	CIDADE SAO LUIS	UF MA	CEP 65.036-284
(DDD) TELEFONE Nº (98)8844-0709	(DDD) FAX Nº *****	E-MAIL JRBEMPREDIMENTOS.SLZ@GMAIL.COM	
CÓD ATIV ECON PRINCIPAL 41.20-4-00	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL Construção de edifícios		
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas			
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens			
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
QUADRO SOCIETÁRIO (NOME)		CPF Nº	ESPÉCIE DE SÓCIO
DARLLAN COELHO BASTOS		032.483.353-55	SÓCIO
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS		858.092.253-49	SÓCIO
FINALIDADE DESTE CERTIFICADO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS			
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE			
EMITIDO EM: 06/05/2021		VALIDADE: 120 DIAS	
ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº. 8.666/93.			
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			

Poder Judiciário TJMA Selo  
AUTENT031146BGGPF126CTK92445  
19/08/2021 08:16:41 Ato 1318  
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Luciana Silva  
Escrevente Auxiliar



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA)  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSE AUGUSTO S. DOS SANTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Poder Judiciario TJMA Selo  
AUTENT031146XF1P06K3YEJ4WS74  
19/08/2021 08 16 41 Ato 13 18 Total  
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Luciana Silva*  
Luciana Silva  
Escrevente Auxiliar



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.967.959/0001-40  
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS FRANCESES, 36-B - LOJA 09 36-B - SANTO ANTONIO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/07/2021 19:56

1 de 1

71





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.967.959/0001-40 DUNS®: 89\*\*\*\*\*93  
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: JRB EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/08/2021  
FGTS Validade: 17/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/11/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/09/2021  
Receita Municipal Validade: 05/10/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/06/2021 00:25

CPF: 858.092.253-49 Nome: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

Ass:

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntosseguros.com](http://juntosseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053

Proposta: 3077346

Controle Interno (Código Controle): 317384488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10 AVENIDA DO COMÉRCIO Nº 2083, CENTRO - CEP: 65.284-000 - GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

### DADOS DO TOMADOR: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.967.959/0001-40 - AV DOS FRANCESES 36 - SAO LUIS - MA - B LJ 09 36 B

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
 Proposta: 3077346  
 Controle Interno (Código Controle): 317384488  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 14.499,84	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.499,84	18/08/2021	19/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>200,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/08/2021	10789106	200,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
Proposta: 3077346  
Controle Interno (Código Controle): 317384488  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - REPETIÇÃO.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
Proposta: 3077346  
Controle Interno (Código Controle): 317384488  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

P

f



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
Proposta: 3077346  
Controle Interno (Código Controle): 317384488  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
Proposta: 3077346  
Controle Interno (Código Controle): 317384488  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053

Proposta: 3077346

Controle Interno (Código Controle): 317384488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

P

l





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053

Proposta: 3077346

Controle Interno (Código Controle): 317384488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053

Proposta: 3077346

Controle Interno (Código Controle): 317384488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
Proposta: 3077346  
Controle Interno (Código Controle): 317384488  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053

Proposta: 3077346

Controle Interno (Código Controle): 317384488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053

Proposta: 3077346

Controle Interno (Código Controle): 317384488

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Table with 40 columns and 40 rows of asterisks (\*). The right side of the table contains a large, faint watermark of the 'junto' logo and several handwritten scribbles in black ink.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
Proposta: 3077346  
Controle Interno (Código Controle): 317384488  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
Proposta: 3077346  
Controle Interno (Código Controle): 317384488  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

l







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
 Proposta: 3077346  
 Controle Interno (Código Controle): 317384488  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

*(Handwritten signatures and marks)*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0283053  
 Proposta: 3077346  
 Controle Interno (Código Controle): 317384488  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0283053.000000

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0283053

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Nome:  
 RG:  
 Cargo:

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*h*

*P*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

SEMOB - GNF  
FOLHA 1023  
RUBRICA RMINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_28072021\_213332\_383**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - G.N.F.  
FOLHA 2135  
RUBRICA 2

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 13 de setembro de 2021

  
**AÉCIO PEREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SEMOB - GMF  
FOLHA 11.36  
RUBRICA

Processo Administrativo nº 0908.001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

### **Habilitação da Empresa:**

**J R CONSTRUTORA**  
**CNPJ: 09.432.305/0001-47**



FOLHA  
RUBRICA

JR CONSTRUTORA  
CNPJ: 09.432.305/0001-47  
FONE: (99) 98244-2436

[jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com](mailto:jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com)

SEM OBR - 01  
FOLHA 11  
RUBRICA

ENVELOPE "Nº 01" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE- MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

ABERTURA: A sessão de abertura do procedimento licitatório será iniciada no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 (nove horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço descrito no preâmbulo, quando serão abertos os envelopes das documentações e propostas das licitantes.

EMPRESA: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.432.305/0001-47

ENDEREÇO: Quadra 49, nº 08, Residencial Terra do Sol – Bacabal -MA

JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

SEMOB - GNF  
FOLHA 2038  
RUBRICA R

1/77



JR CONSTRUTORA  
CNPJ: 09.432.305/0001-47  
FONE: (99) 98261-0660  
jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com

# HABILITAÇÃO

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

"ESTE DOCUMENTO CONTÉM 77 PÁGINAS."

  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

*Handwritten mark*

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT1029892194DUBT45QVDXI27, 22/08/2021  
14:20:10, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

*Mayara Waléria Rocha Macedo*  
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Rua Manoel Alves da Abreu, 174-A Bacabal - MA  
Fone: (99) 3621-1262

CERTIFICO e dou fé que a presente  
fotocópia é a reprodução fiel do original  
que me foi exibido.

Bacabal - MA, 22 / 06 / 2021

Leandro Marcus Brandão - Tabelião  
 Valda dos Santos Sousa - Escrevente Autorizada

*Mayara Waléria Rocha Macedo*  
Escrevente Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSÉ DOS REIS LIMA

FILIAÇÃO  
JOSÉ PEREIRA DA SILVA E PEDROLINA  
RODRIGUES

DATA NASCIMENTO 06/01/1960 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALIDADE  
ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA

OBSERVAÇÃO

*José dos Reis Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 25214543387 DNI P-006 VIA-02  
REGISTRO GERAL 000004991893-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2021  
REGISTRO CIVIL  
CASAM, N.313, FLS. 13, LIV. 04 BACABAL MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PABEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI813730449

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.452.305/0001-47

SEMOB - CNF  
FOLHA 1/05  
RUBRICA



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE "J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME".**

**JOSE DOS REIS LIMA**, brasileiro, maior, natural de Altamira do Maranhão - MA, Casado, nascido em: 06/01/1960 Empresário, CPF: 25214543387 e RG: 49918931 SSP-MA, residente e domiciliada na Quadra 22 nº 08 Quadra 49, Residencial Terra do Sol em Bacabal - Ma, CEP: 65.707-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada: "**J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**" sediada na Quadra 22, nº 08, Quadra 49, Residencial Terra do Sol, Bacabal - MA, CEP: 65.700-000, Inscrito na Junta Comercial sob nº 21600174554 em: 30/12/2020 e no CNPJ nº 09.432.305/0001-47, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código civil) resolve transformar sua empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado atividade para:

**CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios**

**CNAE: 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.**

**CNAE: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos**

**CNAE: 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos**

**CNAE: 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias**

**CNAE: 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**

**CNAE: 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais**

**CNAE: 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**

**CNAE: 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**

**CNAE: 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**

**CNAE: 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**

**CNAE: 42.22-7/02 - Obras de irrigação**

**CNAE: 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas**

**CNAE: 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

**CNAE: 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Obras de contenção e obras de proteção de encostas).**

**CNAE: 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**

**CNAE: 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**

**CNAE: 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens**

**CNAE: 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem**

**CNAE: 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo destinado à construção e demarcação dos locais para construção)**

**CNAE: 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**

**CNAE: 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**

**CNAE: 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

**CNAE: 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**

**CNAE: 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.**

**CNAE: 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**

**CNAE: 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.**

**CNAE: 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

**CNAE: 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**

**CNAE: 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção**

**CNAE: 43.91-6/00 - Obras de fundações**

**CNAE: 43.99-1/01 - Administração de obras**

**CNAE: 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**

**CNAE: 43.99-1/03 - Obras de alvenaria**

**CNAE: 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água**

**CNAE: 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de Lareira, Telhado e Churrasqueira).**

**CNAE: 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**

- CNAE: 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- CNAE: 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE: 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE: 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE: 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE: 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE: 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE: 52.50-8/04 - Organização logística do transporte de carga
- CNAE: 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- CNAE: 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- CNAE: 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE: 73.19-0/02 - Promoção de vendas
- CNAE: 73.19-0/03 - Marketing direto
- CNAE: 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- CNAE: 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Cursos Profissionalizantes)
- CNAE: 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE: 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- CNAE: 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE: 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- CNAE: 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Aluguel, Tratores, Equipamentos, Maquinas e Ferramentas)
- CNAE: 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- CNAE: 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- CNAE: 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- CNAE: 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE: 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de maquinas, limpeza de chaminés)
- CNAE: 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE: 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE: 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE: 87.30-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (Serviços Sociais com alojamento e centro correccionais de jovens)
- CNAE: 90.01-9/02 - Produção musical
- CNAE: 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- CNAE: 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE: 91.02-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

**A SEGUIR, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, REPRODUZINDO TODAS AS SUAS CLAUSULAS, ASSIM;**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com seguinte redação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente empresa individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social de "**J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**", sediada na Quadra 22, nº 08, Quadra 49, Residencial Terra do Sol, Bacabal -MA, CEP: 65.700-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País, oriundo da empresa individual limitada ora transformada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prazo de duração da empresa será indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - Seu objeto social é:

CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE: 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

CNAE: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

CNAE: 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE: 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE: 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE: 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE: 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CNAE: 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CNAE: 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE: 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CNAE: 42.22-7/02 - Obras de irrigação

CNAE: 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE: 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE: 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Obras de contenção e obras de proteção de encostas).

CNAE: 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE: 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE: 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE: 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE: 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo destinado à construção e demarcação dos locais para construção)

CNAE: 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE: 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE: 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CNAE: 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE: 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CNAE: 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE: 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

CNAE: 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE: 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE: 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE: 43.91-6/00 - Obras de fundações

CNAE: 43.99-1/01 - Administração de obras

CNAE: 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE: 43.99-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE: 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE: 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de Lareira, Telhado e Churrasqueira).

CNAE: 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE: 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

CNAE: 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE: 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CNAE: 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE: 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE: 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CNAE: 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

- CNAE: 52.50-8/04 - Organização logística do transporte de carga  
CNAE: 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis  
CNAE: 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.  
CNAE: 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura  
CNAE: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia  
CNAE: 73.19-0/02 - Promoção de vendas  
CNAE: 73.19-0/03 - Marketing direto  
CNAE: 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.  
CNAE: 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Cursos Profissionalizantes)  
CNAE: 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
CNAE: 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
CNAE: 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes  
CNAE: 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.  
CNAE: 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Aluguel, Tratores, Equipamentos, Maquinas e Ferramentas)  
CNAE: 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
CNAE: 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
CNAE: 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.  
CNAE: 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
CNAE: 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de maquinas, limpeza de chaminés)  
CNAE: 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas  
CNAE: 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
CNAE: 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
CNAE: 87.30-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (Serviços Sociais com alojamento e centro correccionais de jovens)  
CNAE: 90.01-9/02 - Produção musical  
CNAE: 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança  
CNAE: 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
CNAE: 91.02-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades na data 28/02/2008 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado. (art.997 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

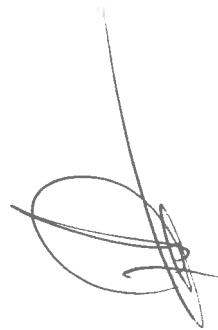
**CLÁUSULA NONA** - PORTE EMPRESARIAL O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DECIMA** - Fica eleito o foro de Bacabal – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Bacabal – MA 07 de Abril de 2021.

**JOSE DOS REIS LIMA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25214543387	JOSE DOS REIS LIMA

J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-17

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 10:37 SOB N° 20210395699.  
PROTOCOLO: 210395699 DE 27/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102326272. CNPJ DA SEDE: 09432305000147.  
NIRE: 21600174554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/03/2008, NIRE: 21600174554, CNPJ: 09.432.305/0001-47, estabelecido(a) na QUADRA 22, 08 QUADRA49, RESIDENCIAL TERRA DO SOL, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 12/04/2021

\_\_\_\_\_  
JOSE DOS REIS LIMA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25214543387	JOSE DOS REIS LIMA

**JR**  
 CONSTRUTORA  
 J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 09.432.305/0001-47

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 09:16 SOB Nº 20210513519.  
 PROTOCOLO: 210513519 DE 12/04/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102463768. CNPJ DA SEDE: 09432305000147.  
 NIRE: 21600174554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.  
 J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.432.305/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J R CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO Q 22	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA49
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TERRA DO SOL	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8261-0660
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2021 às 20:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.432.305/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)</p>
---

LOGRADOURO Q 22	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA49
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TERRA DO SOL	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8261-0660
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2021 às 20:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.432.305/0001-47  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/03/2008

NOME EMPRESARIAL

J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga  
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
73.19-0-03 - Marketing direto  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO  
Q 22

NÚMERO  
08

COMPLEMENTO  
QUADRA49

CEP  
65.700-000

BAIRRO/DISTRITO  
RESIDENCIAL TERRA DO SOL

MUNICÍPIO  
BACABAL

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JRCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM

TELEFONE  
(99) 8261-0660

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2021 às 20:14:28 (data e hora de Brasília).

Página 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.432.305/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2008
NOME EMPRESARIAL J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO Q 22	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA49		
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TERRA DO SOL	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCONSTRUTORA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 8261-0660		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2021 às 20:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Data da consulta: 31/05/2021 16:50:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.432.305/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional, **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI, **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



SEM OB - CNF  
FOLHA 1153  
RUBRICA 8 16



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2101434241	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600174554	CNPJ 09.432.305/0001-47	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2008	Início de Atividade 28/02/2008
Endereço Completo Quadra 22, Nº 08, QUADRA49 RESIDENCIAL TERRA DO SOL - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto CNAE:4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE:37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES CNAE:38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CNAE:38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CNAE:42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE:42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CNAE:42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CNAE:42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. CNAE:42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE:42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE:42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CNAE:42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO CNAE:42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE:42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CNAE:42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO E OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS). CNAE:43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CNAE:43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CNAE:43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS CNAE:43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM CNAE:43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO) CNAE:43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE:43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE:43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE:43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CNAE:43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CNAE:43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CNAE:43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CNAE:43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE:43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES CNAE:43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE:43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES CNAE:43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CNAE:43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CNAE:43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA CNAE:43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA CNAE:43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE LAREIRA, TELHADO E CHURRASQUEIRA) CNAE:46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE:46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS CNAE:47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE:47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS CNAE:47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS CNAE:47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNAE:47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO CNAE:49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CNAE:52.50-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA CNAE:68.21-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS CNAE:70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA CNAE:71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA CNAE:71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE:73.19-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE:73.19-0/03 - MARKETING DIRETO CNAE:74.90-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE:74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) CNAE:77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE:77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES CNAE:77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES CNAE:77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES CNAE:77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL, TRATORES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS) CNAE:78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE:80.20-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO CNAE:81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS CNAE:81.21-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS CNAE:81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS, LIMPEZA DE CHAMINES) CNAE:81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CNAE:82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE:85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE:87.30-1/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO E CENTRO CORRECIONAIS DE JOVENS) CNAE:90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL CNAE:90.01-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE:90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CNAE:91.02-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDÍOS HISTÓRICOS			
Capital R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome JOSE DOS REIS LIMA	CPF 252.145.433-87	Administrador S	Início do Mandato 30/12/2020 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSE DOS REIS LIMA	CPF 252.145.433-87	Início do Mandato 30/12/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento		Situação	

JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

SEMOB - GNF  
FOLHA 1054  
RUBRICA 17

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101434241
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Data 19/07/2021	Número 20210952954	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 15:17:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJGNUPVH.



MAC2101434241

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks scattered across the lower half of the page.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101434284
NIRE 21600174554 CNPJ 09.432.305/0001-47		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 22, Nº 08, QUADRA49, RESIDENCIAL TERRA DO SOL - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210952954	19/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20210513519	13/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210395699	07/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210395699	07/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210183888	09/02/2021	BALANÇO
002	20210066458	22/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210066458	22/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600174554	06/01/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600174554	06/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20080062709	04/03/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200637077	04/03/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 15:18:25 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THM2WSLC.



MAC2101434284

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:35:55 do dia 07/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/03/2022.

Código de controle da certidão: **0DED.119C.2027.FB00**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.432.305/0001-47  
Certidão n°: 22163056/2021  
Expedição: 19/07/2021, às 11:08:25  
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.432.305/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.432.305/0001-47  
**Razão Social:** J R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** QD 22 08 QUADRA 49 / TERRA DO SOL / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2021 a 06/10/2021

**Certificação Número:** 2021090701390706567138

Informação obtida em 10/09/2021 08:20:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



INSC. ESTADUAL: 12.678.390-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/06/2021  
RAZÃO SOCIAL: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SÉRSA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 09.432.305/0001-47 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
NIRE: 21600174554 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 06/01/2021 CAPITAL SOCIAL: 170.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 04 - AGÊNCIA DE BACABAL UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: jrconstrutora@outlook.com ÁREA UTILIZADA: 70

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65700-000  
ENDEREÇO QDA 22 NÚMERO: 8  
COMPLEMENTO: QUADRA49  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO BAIRRO: RESIDENCIAL TERRA DO SOL  
CIDADE: BACABAL ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)8244-2436 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO QDA 22 NÚMERO: 08  
COMPLEMENTO: QUADRA49  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: RESIDENCIAL TERRA DO SOL  
CIDADE: BACABAL ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)8244-2436 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
10	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
12	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
13	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
14	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
16	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
17	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
18	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
19	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
20	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
21	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
22	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
23	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
24	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
25	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDÉM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
28	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
29	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
30	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
31	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
32	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
33	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
34	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
35	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
36	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
37	4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
38	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
39	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
40	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
41	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
42	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
43	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
44	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
45	6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
46	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
47	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
48	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
49	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
50	7319003	MARKETING DIRETO
51	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
52	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
53	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
54	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
55	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
56	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
57	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
58	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
59	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
60	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
61	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
62	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
63	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
64	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
65	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
66	8730199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO
67	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
68	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
69	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
70	9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
40643000330	AURICEIA ARAUJO MATOS	3 - CONTADOR
25214543387	JOSE DOS REIS LIMA	205 - ADMINISTRADOR
25214543387	JOSE DOS REIS LIMA	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	06/01/2021	-	Ativo

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

SEMUB - GNF 24  
FOLHA 1061  
RUBRICA 2

USUÁRIO: 25214543387  
DATA: 08/06/2021  
HORA: 17:58

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NF-e	01/10/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 064664/21

**Data da**

11/09/2021 12:15:38

**Inscrição Estadual:** 126783900

**CPF/CNPJ:** 09432305000147

**Razão Social:** J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Endereço:** QDA 22, 8 QUADRA49 CEP: 65700000

**Telefone:** (99)82442436

**Município:** BACABAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 09/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

JR CONSTRUTORA  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

**Data Impressão:** 11/09/2021 12:15:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 208749/21

Data da

08/09/2021 15:58:17

Inscrição Estadual: 126783900

CPF/CNPJ: 09432305000147

Razão Social: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: QDA 22, 8 QUADRA49 CEP: 65700000

Telefone: (99)82442436

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Key*

*f*

*p*

  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

Data Impressão: 08/09/2021 19:52:34

*f*





# Prefeitura Municipal de Bacabal

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06014351000138

Praça Catullo da paixão Cearense, S/N - Centro



## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro <b>902792</b>	Nº da Inscrição <b>902792</b>	Nº do Alvará <b>430/2021</b>	Validade <b>31/12/2021</b>
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **09432305000147**

RG/Insc

Nome Fantas.:

Endereço

Logradouro: **RUA 22** Número: **0008**

Complemento: CEP: **65700000**

Bairro: **RESIDENCIAL TERRA DO SOL**

Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

Atividade Principal

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

**ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021**

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT029892878WPXKAFIPDGS44, 10/09/2021  
16:59:56, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Detalhamento da Atividade

Mayara Valéria Rocha Macedo  
Escrevente Autorizada

QR Code

Escritura Autorizada  
Mayara Valéria Rocha Macedo  
Bacabal - MA, 10/01/2021  
Leandro Marcus Brandão - Tabelião  
Valda dos Santos Sousa - Escrevente Autorizada

Data de Emissão: **14/01/2021**

Data de Abertura: **14/01/2021**

Cód. Atividade

Código do ISS

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Francisco de Sousa Lima Neto  
Secretário Municipal de Finanças de Bacabal  
Portaria nº 430/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

J R CONSTRUTORA  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

CARTÓRIO DE OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A, Bacabal - MA  
 Fone: (99) 3521-4262

*Handwritten signature*

*Handwritten marks*



**Prefeitura Municipal de Bacabal**  
Prefeitura Municipal de Bacabal CNPJ: 06014351000138  
Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro  
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '902792','902792' )

Data Emissão: 18/01/2021  
Hora: 11:38:37  
Exercício: 2021  
Usuário: ARRUDA  
Página(s): 1 de 1

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

**CONTRIBUINTE**

Código: 032835  
Nome: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 09432305000147  
Nome Fant.: PIS/NIT:  
Endereço: RUA 022 Nº: 00008 CEP: 65700000  
Bairro: RESIDENCIAL TERRA DO SOL Complemento: QUADRA 49  
Cidade: BACABAL Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 902792  
Endereço: RUA 22 Nº: 0008 CEP: 65700000  
Bairro: RESIDENCIAL TERRA DO SOL Complemento:  
Cidade: Bacabal Estado: MA  
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
Insc Estadual: Insc Municipal: 902792 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 14/01/2021 Processo: Dt. Processo:  
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:  
Escritório: Email Esc:  
Fone Esc:  
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)  
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Empresa  
Optante SN: N Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível  
Atividade: Construção de edifícios

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
430	2021		14/01/2021	31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
*[Assinatura]*  
José de Alencar Costa Silva Santos  
Sec. Adjunto de Finanças - Port. 016/2021

JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT029892WINVDUKBGEBCBK79, 10/09/2021  
16:59:57, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Mayara Waleria Rocha Macedo  
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A Bacabal - MA  
Fone: (99) 3621-4262

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Bacabal - MA, 10/09/2021

Leandro Marcus Brandão Tabelião

Valdeir dos Santos, Escrevente Autorizado

Mayara Waleria Rocha Macedo  
Escrevente Autorizada



# Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

Exercício: 2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/10/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 902792 Matricula: 902792  
Contribuinte: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CPF/CNPJ 09432305000147  
Endereço: RUA 22, 0008 Complemento:  
Bairro: RESIDENCIAL TERRA DO SOL CEP: 65700000  
Cidade: Bacabal UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 14/01/2021 Inscr Municipal : 902792 Inscr Estadual : Data Encerramento:  
Atividade : Construção de edifícios

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.  
Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 25/08/2021 Valida Até: 24/10/2021 Usuário: CARLOSALBERTO

Código de Controle da certidão/Número;  
2D10.00C4.A4DF.A644





# Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

Exercício: 2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no cadastro municipal de nº 902792, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

**Cadastro:** 902792  
**Contribuint** J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA 22, 0008 Complemento:  
**Bairro:** RESIDENCIAL TERRA DO SOL CEP: 65700000  
**Cidade:** Bacabal UF: MA  
**Matricula:** 902792  
**CPF/CNPJ** 09432305000147

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 14/01/2021 Inscr Municipal : 902792 Inscr Estadual : Data Encerramento:  
Atividade : Construção de edifícios

Data de Emissão: 14/07/2021 Valida Até: 12/10/2021

Código de Controle da certidão/Número:  
1A.EB.38EB.E310.B60C



**JR CONSTRUTORA**  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERT-SJDBC - 1182021  
Código de validação: A8CD2515CB

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nome fantasia "J R CONSTRUTORA", inscrita no CNPJ nº 09.432.305/0001-47, estabelecida na Q 22, nº 08, Quadra 49, Residencial Terra do Sol, Bacabal/MA, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 19 de julho de 2021.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 19 de julho de 2021.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal  
Matrícula 117689



CERT-SJDBC - 1182021 / Código: A8CD2515CB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

Documento assinado. BACABAL, 19/07/2021 14:43 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)

*[Handwritten signatures and initials]*



CERT-SJDBC - 1182021 / Código: A8CD2515CB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**JR**  
JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

*[Handwritten mark]*

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE  
 DEZEMBRO 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **GUIMARÃES & SOUSA LTDA**, sediada na Avenida 03, Nº 22, Bairro: Maiobão em Paço do Lumiar - MA, CEP nº. 65.137-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº. 21200637077, inscrita no CNPJ sob nº 09.432.305/0001-47 data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/12/2020 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2020 findo em 31/12/2020 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Empresa individual de Responsabilidade Ltda, tendo como objeto social: CNAE:4120-4/00 - Construção de edifícios; 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7/02 - Obras de irrigação; 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Obras de contenção e obras de proteção de encostas); 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno; 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo destinado à construção e demarcação dos locais para construção); 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 - Obras de fundações; 43.99-1/01 - Administração de obras; 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1/03 - Obras de alvenaria; 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de Lareira, Telhado e Churrasqueira); 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com Motorista; 52.50-8/04 - Organização logística do transporte de carga; 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis; 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0/00 - Serviços de engenharia; 73.19-0/02 - Promoção de vendas; 73.19-0/03 - Marketing direto; 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Cursos Profissionalizantes); 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes; 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Aluguel, Tratores, Equipamentos, Maquinas e Ferramentas); 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 81.117/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de maquinas, limpeza de chaminés); 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas; 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 87.30-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (Serviços Sociais com alojamento e centro correccionais de jovens); 90.01-9/02 - Produção musical; 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 91.02-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, com início de atividades em 28/02/2008.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O valor do Empréstimo e Financiamento R\$ 0,00

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSE DOS REIS LIMA tem 100% do Capital Social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Bacabal - MA, 31 de Dezembro 2020.

Jose dos Reis Lima  
CPF 252.145.483-87  
RG: 49918931 SSPMA  
Empresário

Jonatas silva de amorim  
CPF 724.444.013-87  
CRC/MA009295-O-4  
Contador

*Jose*

*P*

*l*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25214543387	JOSE DOS REIS LIMA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 18:20 SOB N° 20210952954.  
PROTOCOLO: 210952954 DE 19/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105180503. CNPJ DA SEDE: 09432305000147.  
NIRE: 21600174554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**GUIMARÃES & SOUSA LTDA**  
**AV. 03, Nº 22, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR -MA**  
**CEP: 65.137-000**  
**NIRE Nº 21200637077 - CNPJ Nº 09.432.305/0001-47**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**2020**

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 246.024,40</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>62.297,20</b>
Caixa	R\$ 115.269,00	Fornecedores	R\$ 35.267,00
Banco c/ Movimento	R\$ -	Empréstimos e Financiamentos	
Duplicatas a Receber	R\$ 75.820,00	Obrig. Fiscais e Trabalhistas	R\$ 15.498,00
Estoques	R\$ 54.935,40	Outras Obrigações	R\$ 5.343,20
Outros Créditos	-	Provisão de Férias e 13º sal.	R\$ 6.189,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 151.941,20</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ -</b>
Empréstimos	-	Financiamentos Bancários	R\$ -
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ -</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 189.926,50</b>	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 335.668,40</b>
Maquinas e Equipamentos	R\$ 145.928,00	Capital Social integralizado	R\$ 30.000,00
Moveis e Utensilios	R\$ 34.682,50	Lucros Acumulados do exercicio	
Veiculos	-	Lucros Acumulados	R\$ 305.668,40
Computadores e Perféricos	R\$ 9.316,00		
Imobilizações em geral	-		
<b>( - ) Depreciações Acumuladas</b>	<b>R\$ 37.985,30</b>		
( - ) Maquinas, Aparelhos e Equip	29.185,60		
( - ) Moveis e Utensilios	6.936,50		
( - ) Computadores e Perféricos	R\$ 1.863,20		
( - ) Imobilizações em geral			

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 397.965,60</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 397.965,60</b>
-----------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

Importa o presente Balanço Patrimonial de acordo com a Lei 11.941/2009, consolidado com a lei 6.404/76 e a MP 449/08, relativo ao exercício de 2020, constante ao Ativo e Passivo a quantia de R\$ 397.965,60 (Trezentos e noventa e sete mil noventa e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Paço do Lumiar - MA., 31 de dezembro de 2020

TITULAR: JOSÉ DOS REIS LIMA  
 CPF: 252.145.483-87  
 RG: 49918931 SSP/MA

JONATAS SILVA DE AMORIM  
 CPF: 724.444.013-87  
 CRC/MA: 009296-O-4

**GUIMARÃES & SOUSA LTDA**  
**AV. 03, Nº 22, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR -MA**  
**CEP: 65.137-000**  
**NIRE Nº 21200637077 - CNPJ Nº 09.432.305/0001-47**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**2020**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$	877.719,00
Receita de Serviços	R\$	877.719,00	
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$	85.634,35
DAS	R\$	56.739,75	
DARE	R\$	28.894,60	
( = ) RECEITA LIQUIDA		R\$	792.084,65
( - ) CMV		R\$	250.839,00
( = ) LUCRO BRUTO		R\$	541.245,65
( - ) Despesas Administrativas		R\$	115.979,00
( - ) Despesas Financeiras		R\$	2.015,00
( - ) Despesas Setor Pessoal		R\$	85.387,00
( - ) Outras Despesas		R\$	32.196,25
( = ) Lucro Operacional		R\$	305.668,40
( = ) Lucro do Líquido do Período		R\$	305.668,40
( - ) Contribuição Social		R\$	
( = ) Lucro do Período antes do I. R.		R\$	305.668,40
( - ) Provisão do I. Renda		R\$	
( = ) Lucro do Líquido do Período		R\$	305.668,40

Paço do Lumiar - MA., 31 de Dezembro de 2020

TITULAR: JOSÉ DOS REIS LIMA  
CPF: 252.145.483-87  
RG: 49918931 SSP/MA

JONATAS SILVA DE AMORIM  
CPF: 724.444.013-87  
CRC/MA: 009296-O-4

**GUIMARÃES & SOUSA LTDA**  
**AV. 03, Nº 22, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA**  
**CEP: 65.137-000**  
**NIRE Nº 21200637077, CNPJ Nº 09.435.305/0001-47**

$$\text{I - Liquidez Geral} = \frac{246.024,40}{62.297,20} = 3,94\%$$

$$\text{II - Solvência Geral} = \frac{397.965,60}{62.297,20} = 6,38\%$$

$$\text{III - Liquidez Corrente} = \frac{246.024,40}{62.297,20} = 3,94\%$$

$$\text{IV - Endividamento Total} = \frac{62.297,20}{397.965,60} = 16,65\%$$

$$\text{V - Endividamento Total} = \frac{246.024,40}{335.668,40} = 73,29\%$$

Quanto à empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

**PAÇO DO LUMIAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**JOSÉ DOS REIS LIMA**  
CPF: 252.145.433-87  
RG: 49918931 SSP/MA

**JONATAS SILVA DE AMORIM**  
CPF: 724.444.013-87  
CRC/MA 009296-O-4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25214543387	JOSE DOS REIS LIMA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 09.432.305/0001-47

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 14:58 SOB N° 20210183888.  
 PROTOCOLO: 210183888 DE 08/02/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100900699. CNPJ DA SEDE: 09432305000147.  
 NIRE: 21600174554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
 J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



TERMO DE ABERTURA

FOLHA 001

Contém, o presente livro diário 115 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 115 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como livro diário nº 001, referente ao período de 01.01.2020 a 31.12.2020, com encerramento do exercício social em 31.12.2020, da firma: "GUIMARÃES & SOUSA LTDA", estabelecida na Av. 03, nº 22, Bairro: Maiobão, Cidade: Paço do Lumiar- MA, Cep: 65.137-000, inscrita no C. N. P. J. Nº: 09.432.305/0001-47, NIRE: 21200637077, em 04.03.2008.

Paço do Lumiar – MA, 01 de janeiro de 2020

Poder Judiciário TJMA, Secc.  
AUTENT10289829JKV/CD229JTH90914, 10/09/2021  
17:06:45, Aut. 13/18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FEREC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://seco.tjma.jus.br>

Mayara Valéria Rocha Macedo  
Escrevente Autorizada



*Jose dos Reis Lima*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOS REIS LIMA  
TITULAR  
CPF: 252.145.433-87  
RG: 49918931 SSP/MA

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
JONATAS SILVA DE AMORIM  
CPF: 724.444.013-87  
CRC / MA 009296/0-4

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A Bacabal - MA  
Fone: (99) 3621-4282  
CERTIFICADO e dou té que a presente  
fotocópia é a reprodução fiel do original  
que me foi exibido.  
Bacabal - MA, 10 / 09 / 2021

Mayara Valéria Rocha Macedo  
Escrevente Autorizada

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Terno de Autenticação 21/060047-3  
O presente livro fôra, por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
BACABAL 05/02/21  
LIVIAN THERESA RODRIGUES NEVES  
SECRETÁRIO GERAL Nº AG 061.632

JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 115

Contém, o presente livro diário 115 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 115 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como livro diário nº 001, referente ao período de 01.01.2020 a 31.12.2020, com encerramento do exercício social em 31.12.2020, da firma: "GUIMARÃES & SOUSA LTDA", estabelecida na Av. 03, nº 22, Bairro: Maiobão, Cidade: Paço do Lumiar- MA, Cep: 65.137-000, inscrita no C. N. P. J. Nº: 09.432.305/0001-47, NIRE: 21200637077, em 04.03.2008.

Paço do Lumiar – MA, 31 de Dezembro de 2020

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A Bacabal - MA  
Fone: (99) 3621-4262

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Bacabal - MA, 10 / 09 / 2021

Leandro Marcus Brandão - Tabelião

Mayara Waleria Rocha Macedo  
Escriturante Autorizada

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ DOS REIS LIMA

TITULAR  
CPF: 252.145.433-87  
RG: 49918931 SSP/MA

*[Handwritten Signature]*

JONATAS SILVA DE AMORIM

CPF: 724.444.013-87  
CRC / MA 009296/0-4

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 21/000947-3  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BACABAL  
09/09/21

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL  
Nº AG 061.631



Poder Judiciário T.J.MA. Selo:  
AUTENT029892EHVFS2C68LY3I21, 10/09/2021  
17:06:45. Arq: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,83 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Condição em:  
<https://selo.tjma.jus.br>

Mayara Waleria Rocha Macedo  
Escriturante Autorizada

JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONATAS SILVA DE AMORIM  
REGISTRO..... : MA-009296/O-4  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 724.444.013-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/07/2021 as 08:30:29.  
Válido até: 12/10/2021.  
Código de Controle: 8471.9481.7593.4637.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMOP - GNF  
FOLHA 1080

RUBRICA

Nº 847751/2021

Emissão: 31/05/2021

Validade: 27/11/2021

Chave: 5cWCz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EPP

CNPJ: 09.432.305/0001-47

Registro: 0005437229

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 170.000,00

Data do Capital: 22/01/2021

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE: 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. CNAE: 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CNAE: 38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CNAE: 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE: 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CNAE: 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CNAE: 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CNAE: 42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE: 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE: 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CNAE: 42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO CNAE: 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE: 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CNAE: 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO E OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS). CNAE: 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CNAE: 43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CNAE: 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAgens CNAE: 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM CNAE: 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO) CNAE: 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE: 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE: 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. CNAE: 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CNAE: 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. CNAE: 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CNAE: 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. CNAE: 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE: 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES CNAE: 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE: 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES CNAE: 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CNAE: 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CNAE: 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA CNAE: 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CNAE: 43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE LAREIRA, TELHADO E CHURRASQUEIRA). CNAE: 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO PÁGINA 1 DE 6 CNAE: 46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. CNAE: 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE: 47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS CNAE: 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS CNAE: 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNAE: 47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO CNAE: 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CNAE: 52.50-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA CNAE: 68.21-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS CNAE: 70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. CNAE: 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA CNAE: 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE: 73.19-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE: 73.19-0/03 - MARKETING DIRETO CNAE: 74.90-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS. CNAE: 74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS PROFISSIONALIZANTES) CNAE: 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE: 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. CNAE: 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES CNAE: 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. CNAE: 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL, TRATORES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS) CNAE: 78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE: 80.20-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO CNAE: 81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. CNAE: 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS CNAE: 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS) CNAE: 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CNAE: 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE: 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE: 87.30-1/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO E CENTRO CORRECIONAIS DE JOVENS) CNAE: 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL CNAE: 90.01-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE: 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CNAE: 91.02-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: QUADRA 22, 08, QUADRA 49, RESIDENCIAL TERRA DO SOL, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/02/2021

Data Final: Indefinido

JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 847751/2021

Emissão: 31/05/2021

Validade: 27/11/2021

Chave: 5cWCz

Página 2/2  
SEM OB - GNF  
FOLHA 3032  
RUBRICA 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro Regional: 0000543830DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUCAS COUTINHO DE MACEDO

Registro: 1116833166

CPF: 035.452.693-61

Data Início: 31/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO SILVA OLIVEIRA

Registro: 1915752965

CPF: 021.651.873-38

Data Início: 12/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/01/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE DOS REIS LIMA

CPF: 252.145.433-87

Função: EMPRESARIO

J.R. CONSTRUTORA & EMPREENDEIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

45  
Página 1/1  
SEMOS - GNF  
FOLHA 1882  
RUBRICA 2

Nº 847754/2021  
Emissão: 31/05/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 45AWa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS COUTINHO DE MACEDO  
Registro: 1116833166  
CPF: 035.452.693-61

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 14/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 07/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EPP  
Registro: 0005437229  
CNPJ: 09.432.305/0001-47  
Data Início: 31/05/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIREL  
CNPJ: 09.432.305/0001-47





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Página 1/1  
SEMOB - GNF  
FOLHA 1183  
ART CARGO - RUBRICA  
Nº MA20210423541

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS COUTINHO DE MACEDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116833166

Registro: 1116833166MA

2. Contratante

Contratante: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

QUADRA QUADRA 22

Complemento:

Bairro: TERRA DO SOL

Cidade: BACABAL

UF: MA

CPF/CNPJ: 09.432.305/0001-47

Nº: 08

CEP: 65700000

Pais: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vinculo Contratual

Unidade administrativa: TÉCNICA

QUADRA QUADRA 22

Complemento:

Bairro: TERRA DO SOL

Cidade: BACABAL

UF: MA

Nº: 08

CEP: 65700000

Data de Inicio: 28/05/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vinculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PREP. 10. 25 de 2021 de 2021

Local

data

LUÇAS COUTINHO DE MACEDO - CPF: 035.452.693-61

J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.432.305/0001-47

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 28/05/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303239988

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: Y9Cwc  
Impresso em: 28/05/2021 às 14:46:12 por: ip: 160.20.201.233

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Rua Manoel Alves de Azevedo, 174-A Bacabal - MA  
Fone: (99) 3621-4262

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Bacabal - MA, 10 / 09 / 2021

Leandro Marcus Grandão - Tabelião

Valda dos Santos Sousa - Escrevente Autorizada

Mayara Valeria Rocha Macedo  
Escrevente Autorizada

JR CONSTRUTORA  
CNPJ: 09.432.305/0001-47  
FONE: (99) 98261-0660  
jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## Partes:

- A) **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Q 22 Nº 08, Residencial Terra do Sol, no município de Bacabal, MA, inscrita no CNPJ: 09.432.305/0001-47, neste ato representado pelo Proprietário-gerente, JOSE DOS REIS LIMA, brasileiro, Casado, empresário, residente na Quadra 22 nº 08 Quadra 49, Residencial Terra do Sol, no município de Bacabal, MA, CPF – 252.145.433-87, RG – 49918931, expedida pela SSP-MA, adiante denominado **CONTRATANTE**.
- B) **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**, pessoa física, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registro CREA-MA nº 111683316-6, residente e domiciliado na Vp 13, quadra 41, casa 19, Cohab II, Bacabal- Ma. Portador do CPF: 035.452.693-61 e RG: 026324712003-0, adiante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos como engenheiro civil, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Jornada de trabalho é de dez (10) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 6.600 (Seis mil e seiscentos reais.)

**CLÁUSULA QUARTA:** Período de prestação de serviço, duração por tempo indeterminado, a partir da data em que for assinado o contrato.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029892YIK1OW2FG9L18045, 10/09/2021  
18:54:37. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Mayara Valeria Rocha Macedo  
Escrevente Autorizada

Bacabal- MA, 28 de maio de 2021

LUCAS COUTINHO DE MACEDO  
CPF: 035.452.693-61

JOSE DOS REIS LIMA CPF: 252.145.433-87

JR CONSTRUTORA  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



**J R CONSTRUTORA**  
CNPJ: 09.432.305/0001-47  
FONE: (99) 98244-2436  
jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. **09.432.305/0001-47** por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, que o Sr. **LUCAS COUTINHO DE MACEDO, engenheiro civil, CREA Nº 111683316-6**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

BACABAL-MA 13 setembro de 2021

**JOSE DOS REIS**  
**LIMA:25214543**  
**387**

Assinado de forma digital  
por JOSE DOS REIS  
LIMA:25214543387  
Dados: 2021.09.11  
14:03:07 -03'00'

**JOSÉ DOS REIS LIMA**  
**J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.432.305/0001-47**

  
**J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.432.305/0001-47**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822962/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS COUTINHO DE MACEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS COUTINHO DE MACEDO**  
Registro: **1116833166MA** RNP: **1116833166**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190299180** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/11/2019 Baixada em: 11/11/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **F COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

Contratante: **E V LIMA - COMERCIO VAREJISTA** CPF/CNPJ: **27.054.463/0001-92**  
Endereço do contratante: RUA GETÚLIO VARGAS Nº: 259  
Complemento: Bairro: **SANTO ANTÔNIO**  
Cidade: **SANTA INÊS** UF: **MA** CEP: **65300562**  
Contrato: Celebrado em: 09/09/2019  
Valor do contrato: R\$ 150.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SÃO MIGUEL** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **POVOADO SÃO MIGUEL**  
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**  
Coordenadas Geográficas: -3.665972, -45.844749  
Data de início: 09/09/2019 Conclusão efetiva: 13/09/2019  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **E V LIMA - COMERCIO VAREJISTA** CPF/CNPJ: **27.054.463/0001-92**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5.00** quilômetro;

**Observações**

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE ESTRADA VICINAL COM 05 (CINCO) QUILOMETROS (KM) DE EXTENSÃO, DENTRO DA ÁREA DE PROPRIEDADE PRIVADA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822962/2019  
29/11/2019, 14:11  
x0yYx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x0yYx



E V LIMA - COMERCIO VAREJISTA  
CNPJ: 27. 054.463/0001-92  
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 259, BAIRRO SANTO ANTÔNIO  
SANTA INÊS - MA  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: E V LIMA - COMERCIO VAREJISTA

CNPJ: 27. 054.463/0001-92

CONTRATADA: F COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

CNPJ: 28.208.373/0001-71

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA: LUCAS COUTINHO DE MACEDO -  
ENGENHEIRO CIVIL, CREA/CONFEA Nº 111683316-6.

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM 05 (CINCO) QUILÔMETROS (KM) DE  
EXTENSÃO DENTRO DE PROPRIEDADE PRIVADA.

LOCAL: POVOADO SÃO MIGUEL, BAIRRO POVOADO SÃO MIGUEL S/N, NA CIDADE DE  
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20190299180

PERÍODO DA OBRA: 09/09/2019 A 13/09/2019

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO,  
EXECUTOU RECUPEÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL, **POVOADO SÃO MIGUEL, BAIRRO  
POVOADO SÃO MIGUEL S/N, NA CIDADE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.**

ATESTAMOS AINDA QUE, O PROFISSIONAL DESEMPENHOU PLENAMENTE OS  
SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E  
DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABANDONE  
SUA INOIDADE.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

*Edwards da Silva*  
PROPRIETÁRIO  
E V LIMA - COMERCIO VAREJISTA  
EDUARDO VIEIRA LIMA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CNPJ Nº 27 054 463/0001-92

*Heitor Felix Garcia de Albuquerque*  
HEITOR FÉLIX GARCIA DE  
ALBUQUERQUE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CPF: 052 772 153-01  
CREA: 111889853-2

*Heitor Felix Garcia de Albuquerque*  
Engenheiro Civil  
CPF: 052.772.153 - 01  
CREA: 111889853 - 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Maranhão, vinculado à Certidão nº 822962/2019,  
em 29/11/2019



Certidão nº 822962/2019  
26/03/2021, 19:10

Chave de Impressão: x0yX  
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019 e contém 1 folhas

**JR CONSTRUTORA**  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47





**LAUDO TÉCNICO**

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL LUCAS COUTINHO DE MACEDO, CREA/COMFEA 111683316-6, ENDEREÇO RUA VP 13, QUADRA 41, Nº 19, BAIRRO COHAB II, NA CIDADE DE BACABAL – MA, RESPOSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA CONTRATADA: **F COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, DE CNPJ: 28.208.373/0001-71**, COM SEDE NA RUA GENERAL DUTRA, Nº 699, BAIRRO CANAÃ, NA CIDADE DE SANTA INÊS – MA, **EXECUTOU A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM 05 (CINCO) QUILÔMETROS (KM) DE EXTENSÃO**, DE PROPRIEDADE DE **E V LIMA - COMERCIO VAREJISTA, INSCRITA CNPJ: 27.054.463/0001-92**, POVOADO SÃO MIGUEL, BAIRRO POVOADO SÃO MIGUEL S/N, NA CIDADE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, INICIADA EM 09/09/2019 A 13/09/2019, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS DE CONSTRUÇÃO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822962/2019, em 29/11/2019

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

*Heitor Felix Garcia de Albuquerque*  
**HEITOR FÉLIX GARCIA DE ALBUQUERQUE**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CPF 052.772.153-01  
CREA: 111889853-2

*Heitor Felix Garcia de Albuquerque*  
**Heitor Felix Garcia de Albuquerque**  
Engenheiro Civil  
CPF: 052.772.153 - 01  
CREA: 111889853 - 2

Certidão nº 822962/2019  
26/03/2021, 19:10

Chave de Impressão: x0yYx  
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019 e contém 1 folhas

**JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 09.432.305/0001-47





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845366/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO SILVA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO SILVA OLIVEIRA**  
Registro: **104411MA** RNP: **1915752965**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210414519** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2021 Baixada em: 23/04/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **AGUIAR SOLUCOES EM COBRANCA EIRELI** CPF/CNPJ: **24.131.891/0001-83**  
Endereço do contratante: RUA BIDICO RODRIGUES Nº: 13  
Complemento: Bairro: COHAMA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074060  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 68.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO Ebenezia Nº: S/N  
Complemento: Bairro: Ebenezia  
Cidade: ZÉ DOCA UF: MA CEP: 65365000  
Coordenadas Geográficas: -3.258365, -45.676090  
Data de início: 15/02/2021 Conclusão efetiva: 15/04/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: AGUIAR SOLUCOES EM COBRANCA EIRELI CPF/CNPJ: 24.131.891/0001-83

Atividade Técnica: 17 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS\_2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS\_2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 1.00 unidade; 17 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS\_2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 5.00 quilômetro; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.3 - ATERRO 80 - Projeto 5.00 quilômetro; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 5.00 quilômetro; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.5 - REATERRO 80 - Projeto 5.00 quilômetro; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5.00 quilômetro; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 5.00 quilômetro;

Observações

Projeto e execução de estrada vicinal com percurso de 5 km de distância.

Informações Complementares



JR CONSTRUTORA  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0004-47



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845366/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845366/2021  
23/04/2021, 16:26  
0w908

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0w908

JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



**AGUIAR SOLUÇÕES EM COBRANÇA EIRELI**  
 24.131.891/0001-83  
**RUA BIDICO RODRIGUES, Nº 13, COHAMA**  
**SÃO LUIS – MA.**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a Empresa **J R CONSTRUTORA & EMPREENDEIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.432.305/0001-47**, sediada na RUA Q 22, QUADRA 49, Nº 08, BAIRRO RESIDENCIAL TERRA DO SOL, NO MUNICIPIO DE BACABAL - MA, pessoa jurídica de direito privado, tendo como responsável técnico **Gustavo Silva Oliveira**, CREA nacional Nº 1915752965; executou para **AGUIAR SOLUÇÕES EM COBRANÇA EIRELI, CNPJ: 24.131.891/0001-83**.

**NATUREZA DOS SERVIÇOS: PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PERCURSO DE 05 (CINCO) KM DE DISTÂNCIA**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20210414519**  
 DATA DE INÍCIO **15/02/2021**  
 DATA DO TÉRMINO: **15/04/2021**  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 DIAS**

**QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	OBRAS DE TERRA TERRAPLANAGEM	KM	5,00
2.0	OBRAS DE TERRA ATERRO	KM	5,00
3.0	OBRAS DE TERRA REATERRO	KM	5,00
4.0	OBRAS DE ARTE DE PONTES	UND	1,00
5.0	OBRAS DE ARTE DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	UND	1,00

ZÉ DOCA, 15 DE ABRIL DE 2021

*Gustavo Silva Oliveira*  
**Gustavo Silva Oliveira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PI 1915752965

*Lucas Coutinho de Macedo*  
**LUCAS COUTINHO DE MACEDO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1116833166

*Lucas Coutinho de Macedo*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 111683316 - 6  
 Matrícula nº 643-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845366/2021, em 23/04/2021 em



Certidão nº 845366/2021  
 26/04/2021, 11:26  
 Chave de Impressão: 0w9308  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 1 folhas

**JR CONSTRUTORA**  
**J R CONSTRUTORA & EMPREENDEIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 09.432.305/0001-47



**LAUDO TÉCNICO**

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL **GUSTAVO SILVA OLIVEIRA**, CREA/COMFEA 1915752965, Responsável técnico da Empresa **J R CONSTRUTORA & EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 09.432.305/0001-47, sediada na RUA Q 22, QUADRA 49, Nº 08, BAIRRO RESIDENCIAL TERRA DO SOL, NO MUNICIPIO DE BACABAL – MA, executou **PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PERCURSO DE 05 (CINCO) KM DE DISTÂNCIA DE PROPRIEDADE DE AGUIAR SOLUÇÕES EM COBRANÇA EIRELI**, CNPJ: 24.131.891/0001-83, LOCALIZADO NA RUA BIDICO RODRIGUES, Nº 13, COHAMA, SÃO LUIS – MA, COM INICIO EM 14/02/2021 E TÉRMINO EM 15/04/2021, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS DE CONSTRUÇÃO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845366/2021, em 23/04/2021 emitida

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	OBRAS DE TERRA TERRAPLANAGEM	KM	5,00
2.0	OBRAS DE TERRA ATERRO	KM	5,00
3.0	OBRAS DE TERRA REATERRO	KM	5,00
4.0	OBRAS DE ARTE DE PONTES	UND	1,00
5.0	OBRAS DE ARTE DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	UND	1,00

ZÉ DOCA, 15 DE ABRIL DE 2021

Lucas Coutinho de Macedo  
 Engenheiro Civil  
 CREA 111683318 - 8  
 CEP 095-492-893-61

LUCAS COUTINHO DE MACEDO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 1116833166

Certidão nº 845366/2021  
 26/04/2021, 11:26

Chave de Impressão: 0w908  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 1 folhas

JR CONSTRUTORA  
**J R CONSTRUTORA & EMPREENDEIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 09.432.305/0001-47





**JR CONSTRUTORA**  
CNPJ: 09.432.305/0001-47  
FONE: (99) 98244-2436  
jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.432.305/0001-47, localizada à Qd 22, nº 08, quadra 49, Residencial Terra do Sol – Bacabal – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ DOS REIS LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 000004991893-1 e do CPF nº. 252.145.433-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

BACABAL-MA 13 de setembro de 2021

**JOSE DOS REIS**  
**LIMA:252145433**  
**87**

Assinado de forma digital por  
JOSE DOS REIS  
LIMA:25214543387  
Dados: 2021.09.11 13:50:55  
-03'00'

**JOSÉ DOS REIS LIMA**  
**J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.432.305/0001-47**

  
**JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.432.305/0001-47**



J R CONSTRUTORA  
CNPJ: 09.432.305/0001-47  
FONE: (99) 98244-2436  
jrconstrutoraempreendimentos@gmail.com

## Declaração Unificada

A empresa **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.432.305/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ DOS REIS LIMA portador da Cédula de Identidade nº 000004991893-1 e do CPF nº 252.145.433-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

  
JR CONSTRUTORA  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **tomada de preços nº 007/2021** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **tomada de preços nº 007/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante **de Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BACABAL-MA 13 de setembro de 2021

JOSE DOS REIS  
LIMA:25214543387

Assinado de forma digital por  
JOSE DOS REIS  
LIMA:25214543387  
Dados: 2021.09.11 13:10:01  
-03'00'

JOSÉ DOS REIS LIMA  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

JR CONSTRUTORA  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.432.305/0001-47  
Razão Social: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
QUADRA 22, 08 - QUADRA49 - RESIDENCIAL TERRA DO SOL - Bacabal / Maranhão

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI' and 'CNPJ: 09.432.305/0001-47'.

Observações:  
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/09/2021 13:30:56

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497

Proposta: 3105866

Controle Interno (Código Controle): 995574370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10 RUA DO VAREJÃO Nº 115 - CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire - MA

### DADOS DO TOMADOR: J R CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 09.432.305/0001-47 - QD 22 8 QUADRA49 - BACABAL - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

JR CONSTRUTORA  
J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497  
 Proposta: 3105866  
 Controle Interno (Código Controle): 995574370  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

**junto**  
 SEGUROS  
 FOLHA 1198  
 RUBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.292,23	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.292,23	12/09/2021	12/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	180,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>180,00</b>

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	18/09/2021	11013642	180,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

**JR CONSTRUTORA**  
 JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIREL  
 CNPJ: 09.432.305/0001-47





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497  
Proposta: 3105866  
Controle Interno (Código Controle): 995574370  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

<sup>63</sup>  
**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 1100  
RUBRICA

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497

Proposta: 3105866

Controle Interno (Código Controle): 995574370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMÓB - GNF  
FOLHA 1969  
RUBRICA

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**JR CONSTRUTORA**  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS E.  
CNPJ: 09.432.305/0001

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497

Proposta: 3105866

Controle Interno (Código Controle): 995574370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

65  
**junto**  
SEGUROS  
SEM OB - GNF  
FOLHA 1982  
RUBRICA

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

  
JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRL  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497

Proposta: 3105866

Controle Interno (Código Controle): 995574370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

<sup>66</sup>  
**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 1163  
RUBRICA 2

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS -  
CNPJ: 09.432.305/0001-11

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497

Proposta: 3105866

Controle Interno (Código Controle): 995574370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

67  
**junto**  
SEGUROS  
SEMOS - GNF  
FOLHA 114  
RUBRICA 2

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**JR**  
JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIF  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497  
Proposta: 3105866  
Controle Interno (Código Controle): 995574370  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

68  
**junto**  
SEGUROS  
SEM OBRIGACÃO  
FOLHA 105  
RUBRICA

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- ☛ – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### ☛ 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*Koney*

*f*

*A*

*v*

*[Handwritten signature]*

**JR**  
JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIREL  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497  
 Proposta: 3105866  
 Controle Interno (Código Controle): 995574370  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

**junto**  
 SEMOS GNF  
 FOLHA 106  
 RUBRICA

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**JR CONSTRUTORA**  
 JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIREL  
 CNPJ: 09.432.305/0001-47

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497

Proposta: 3105866

Controle Interno (Código Controle): 995574370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

**junto** 70  
SEGUROS  
FOLHA 117  
RUBRICA 2

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

**JR CONSTRUTORA**  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIREL  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497  
 Proposta: 3105866  
 Controle Interno (Código Controle): 995574370  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

71  
**junto**  
 SEGUROS  
 SEMOB - GNF  
 FOLHA 1368  
 RUBRICA

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and marks]*

**JR CONSTRUTORA**  
 JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ: 09.432.305/0001-10

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497  
Proposta: 3105866  
Controle Interno (Código Controle): 995574370  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 1969  
RUBRICA 2

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

#### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de licitação.

#### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

4.1.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**JR**  
JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIREL  
CNPJ: 09.432.305/0001-47



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497

Proposta: 3105866

Controle Interno (Código Controle): 995574370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

73  
**junto**  
SEGUROS  
SEMÓB - GNF  
FOLHA 10/10  
RUBRICA

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurador, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurador em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurador concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIREL  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497

Proposta: 3105866

Controle Interno (Código Controle): 995574370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 2/31  
RUBRICA R

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**JR**  
CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIREL  
CNPJ: 09.432.305/0001-47







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285497

Proposta: 3105866

Controle Interno (Código Controle): 995574370

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285497.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - G.N.F.  
FOLHA 113  
RUBRICA           

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0285497

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Nome:

RG:

Cargo:

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**JR**  
JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS E.I.  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

APÓLICE DIGITAL

SEMOB - GNF  
FOLHA 1134  
RUBRICA 2MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_02092021\_084136\_841**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*Kays*

*[Handwritten signatures and initials]*

**JR**  
JR CONSTRUTORA  
JR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIREL  
CNPJ: 09.432.305/0001-47

02/09/2021 08:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - GNE  
FOLHA 135  
RUBRICA

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 13 de setembro de 2021

  
**AÉCIO PEREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - GNF  
FOLHA 1316  
RUBRICA R

Processo Administrativo nº 0908.001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

### **Habilitação da Empresa:**

**FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 38.338.902/0001-05**



FOLHA 2/27  
RUBRICA

À  
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA.  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021  
Proc. Adm.: Nº 0908001/2021  
Data de Abertura: 13/09/2021, ÀS 09:00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no Município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse Nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

**FELIPE F. ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI – EPP**, signatária, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **38.338.902/0001-05**, com endereço na Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

✉ [ffaraujoconstrucoes2020@gmail.com](mailto:ffaraujoconstrucoes2020@gmail.com)



Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA. CEP: 65.350-000

☎ (98) 99233-741

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Inscrição Estadual: 12.662230-2

Inscrição Municipal: 0003

**PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO**

**FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**

**CNPJ:38.338.902/0001-05 NIRE: 21600159504**

**RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N°20, CASA B, BAIRRO NOVO**

**CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA**

**FELIPE FERREIRA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 13/09/1988, no município de São Luis-MA, portador do RG N°0144350320004 SSP-MA e CPF sob N° 024.455.673-35, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Outubro, N°20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: 21600159504 e no CNPJ: 38.338.902/0001-05

Na condição de Titular da Empresa, **FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**, com sede na Rua Primeiro de Outubro, N°20, Casa B, Bairro Novo, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA, inscrita no CNPJ: 38.338.902/0001-05, com seu Ato Constitutivo, conforme clausulas e seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA- CAPITAL SOCIAL:**

Fica alterado nesta ato o capital social que é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) já devidamente integralizado da empresa Eireli, **FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do pais, o valor de R\$:400.000,00 ( Quatrocentos Mil Reais) alterando o capital social para R\$: 900.000,00 ( Novecentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais.

**CLAUSULA SEGUNDA: NOME FANTASIA**

A empresa tem como nome empresarial **FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**, que tinha como nome fantasia **OCIDENTAL EMPREENDIMENTOS** passara a usar a expressão **F.F. EMPREENDIMENTOS**.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo

**FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ:38.338.902/0001-05 NIRE: 21600159504**  
**RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N°20, CASA B, BAIRRO NOVO**  
**CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA**

**CLAUSULA PRIMEIRA- NOME COMERCIAL:**

A presente gira sob a denominação de **FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**, nome fantasia **F.F. EMPREENDIMENTOS**, com sede na Rua Primeiro de Outubro, N°20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, estado do Maranhão-MA, podendo a qualquer

tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:**

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURAS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO



ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE ESTENOGRAFIASERVICOS DE TAQUIGRAFIASERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAISSERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEISATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROSSERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO)ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

**CLAUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURACAO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada pra atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital da empresa é de **R\$:900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda nacional do País.

**CLAUSULA QUINTA- DA ADMINSTRACAO:**

A empresa será administrada pelo seu titular, **Felipe Ferreira Araújo**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA SEXTA- DO EXERCICIO SOCIAL:**

O termino de cada exercício social ser encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA-DA DECLARACAO:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA- DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA NONA-DO DESEMPEDIMENTO:**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**.

**CLAUSULA DECIMA- DO FORO:**

Fica eleito o foro de Vitória do Mearim-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por esta assim justo e contratado, assino o presente contrato em via única.

Vitória do Mearim-MA, 01 de junho de 2021.

Felipe Ferreira Araújo

*Felipe Ferreira Araújo*

*[Handwritten signatures and marks]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02445567335	FELIPE FERREIRA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 18:55 SOB N° 20210741961.  
PROTOCOLO: 210741961 DE 01/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103912140. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.  
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.  
FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Vale*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: FELIPE FERREIRA ARAUJO

FILIAÇÃO: FERNANDO SERGIO COSTA FERREIRA ARAUJO E MARIA RAIMUNDA GAMA FERREIRA

DATA NASCIMENTO: 13/09/1988 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: \*\*

NATURALIDADE: SAO LUIS - MA OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPE: 02445687335 DMI: P-002 VIA-02  
REGISTRO CENAL: 014435032000-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/2020  
REGISTRO CIVIL: NASC. N.75207 FLS. 291 LIV. 68 A SÃO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC. DTPS / SERIE / UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNI: CNS:

MA1009119358

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3222-7166

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 10/09/2021 13:41:03 Dyeile 14451

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794Y049SETZ0CFKXY70 Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and scribbles]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.338.902/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>F.F. EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PRIMEIRO DE OUTUBRO</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>CASA B</b>
CEP <b>65.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DO MEARIM</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PABLO.ODEON@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8411-9314</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **15:13:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.338.902/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
NOME EMPRESARIAL FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE OUTUBRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA B
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PABLO.ODEON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8411-9314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 15:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças  
CNPJ: 05646807000110  
TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000335</b>	Nº da Inscrição <b>000335</b>	Nº do Alvará <b>82/2021</b>	Validade <b>31/12/2021</b>
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
**Nome:** FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 38338902000105  
**RG/Insc**  
**Nome Fantás.:** F.F. EMPREENDIMENTOS

**Endereço**  
**Logradouro:** PRIMEIRO DE OUTUBRO **Número:** 20  
**Complemento:** **CEP:** 65350000  
**Bairro:** BAIRRO NOVO  
**Cidade:** VITORIA DO MEARIM **Estado:** MA

**Atividade Principal**  
 4313400 Obras de terraplenagem

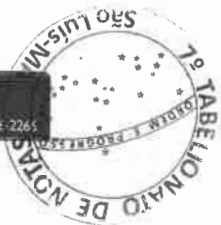
**Detalhamento da Atividade**  
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte escolar, Serviços especializados para construção não especificados an, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Perfurações e sondagens, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm, Outras atividades de serviços prestados principalmente às em, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Obras de alvenaria, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminaç, Manu

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.024-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2265

**AUTENTICACÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
 São Luís, 10/09/2021 13:41:03 Dyeile 14451

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
 Selo: AUTENT156794VC4FNPBC8F90 7E86 - Ato: 12.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Validador**  
**4A8A25554A758504**

**Data de Abertura**  
0

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

**Código**  
Código do ISS  
**14.00**

**ORGÃO EXPEDIDOR**

**Divisão de Tributação**

*Jenedito Bene P. Lemos  
Diretor de Trib. Arrec. e Transit.*

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 38.338.902/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.662230-2**Razão Social:** FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO**Número:** 20 **Complemento:** CASA B**Bairro:** BAIRRO NOVO**Município:** VITORIA DO MEARIM **UF:** MA**CEP:** 65350000 **DDD:** **Telefone:** 984119314

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/03/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 23/01/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2012

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

||

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 38.338.902/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:48:24 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **655E.0AB8.26CD.FC57**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162917/21

Data da

17/05/2021 16:12:23

Inscrição Estadual: 126622302

CPF/CNPJ: 38338902000105

Razão Social: FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 CASA B CEP: 65350000

Telefone: (98)984119314

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/05/2021 16:12:23



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 064211/21

**Data da**

09/09/2021 16:31:18

**Inscrição Estadual:** 126622302

**CPF/CNPJ:** 38338902000105

**Razão Social:** FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI

**Endereço:** RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 CASA B CEP: 65350000

**Telefone:** (98)984119314

**Município:** VITORIA DO MEARIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/09/2021 16:31:18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM****SETOR DE TRIBUTOS**

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA

CNPJ: 05646807000110

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/09/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

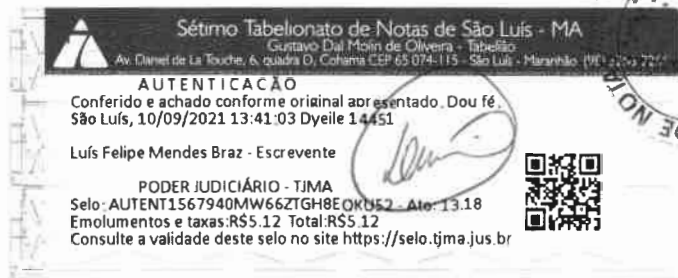
Cadastro: **000740** RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte: **FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **38338902000105**

Endereço: **RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20** Complem:

Bairro: **BAIRRO NOVO** CEP: **65350000**

Cidade: **VITORIA DO MEARIM-MA**



Emissão: **09/06/2021 11:16:00** Validade: **07/09/2021** Usuário: **NADIELE**

Número/Controle da Certidão: **55BC254CC6B19C9F**



**BENEDITO BENÊ P. LEMO**  
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA  
CNPJ: 05646807000110



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÉ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.

Cadastro:	000740	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI	CPF/CNPJ:	38338902000105
Endereço:	RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20	Complem:	
Bairro:	BAIRRO NOVO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

*Handwritten signature/initials*

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 45.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3235-1111

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 10/09/2021 13:41:03 Dyeile 1.4451

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794Z2XHJZ2VC93M W679 - Atm-13 18  
Emolumentos e taxas R\$5.12 Total:R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




**ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 09/06/2021 11:16:00      Validade: 07/09/2021      Usuário: NADIELE

Número/Controle da Certidão: 55BC254CC6B19C9F

*Handwritten signature: Benedito Bené P. Lemo*

BENEDITO BENÉ P. LEMO  
Diretor de Trib. Arrec. e Trânsito

**BENEDITO BENÉ P. LEMO**  
**DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO**  
Responsável

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 38.338.902/0001-05**Razão Social:** FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇOES EIRELI**Endereço:** RUA RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO 20 CASA B / NOVO / VITORIA DO MEARIM  
/ MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2021 a 27/09/2021**Certificação Número:** 2021082903001070590210

Informação obtida em 08/09/2021 22:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Certidão n°: 18894653/2021  
Expedição: 16/06/2021, às 13:25:16  
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.338.902/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, a partir do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e onze (14/06/2011) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a empresa FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI - F.F. EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 38.338.902/0001-05, estabelecida na rua Primeiro de Outubro, 20, bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP 65.350-000.

CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Vitória do Mearim, município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins, nesta cidade e comarca de Vitória do Mearim/MA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (24/08/2021).

Eu, adiante nominado, consultei, digitei e assino.

O referido é a expressão da verdade.

SILVIA ALENCAR DOS SANTOS  
Secretário Judicial  
Mat. 199976



Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT031146T9DV118HWV13WQ31.  
13/09/2021 08 16 42. Ato: 13 18. Total:  
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Regina Butelko Delmondes Santos*  
Escrevente Auxiliar

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- Art. 198-CNCGJ;

ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA DO SERVIDOR



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMOB - GNF  
FOLHA 137  
RUBRICA B

Página 1/2

Nº 853935/2021

Emissão: 09/09/2021

Validade: 08/03/2022

Chave: zC531

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Registro: 0005437865

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 01/06/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES; OBRAS DE CONTENÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENEFICÍARIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ETC)); 4311-8/01 -DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES); 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO:ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 7711-0/00 -

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS;ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR;ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS;ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC;ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS;ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS;ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS;ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA;SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES E OUTROS); 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA;SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA;SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS;SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS;ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS;SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO); ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO); 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4312-8/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matríz: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20, CASA B, BAIRRO NOVO, VITÓRIA DO MEARIM, MA, 65350000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543903DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zC531  
Impresso em: 09/09/2021 às 17:19:56 por: adapt, ip: 187.60.112.72





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMOB - G.N.E.  
FOLHA 1938  
RUBRICA

Página 2/2

Nº 853935/2021  
Emissão: 09/09/2021  
Validade: 08/03/2022  
Chave: zC531

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SERGIO LUIS MIRANDA

Registro: 1115795880

CPF: 035.016.823-79

Data Início: 31/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ

Registro: 1114782793

CPF: 648.201.903-00

Data Início: 26/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FELIPE FERREIRA ARAUJO

CPF: 024.455.673-35

Função: EMPRESÁRIO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ  
Registro: 1114782793  
CPF: 648.201.903-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 01/10/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL  
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
Data de Formação: 05/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI  
Registro: 0005437865  
CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Data Início: 26/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AGNUS SERVICOS LTDA  
Registro: 0000006056  
CNPJ: 04.699.670/0001-07  
Data Início: 10/06/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** FELIPE F. ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, neste ato represento pelo Sr. Felipe Ferreira Araújo, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, residente no Loteamento 118, Quadra 87, Casa 10, Maiobão, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA, portador do RG Nº 014435032000-4 SSP/MA e do CPF Nº 024.455.673-35.

**CONTRATADO:** Fernanda Cristina Lins Muniz, divorciada, Engenheira Civil, CONFEA Nº 111478279-3, RG Nº 000059213696-5 SSP/MA, CPF Nº 648.201.903-00, residente à Rua 1º de dezembro, Quadra 44, Unidade LR, Casa 03, Condomínio Los Roques II, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA.

O PRESENTE CONTRATO SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

PARÁGRAFO 1º É objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços na área de Engenharia civil, restrita as atribuições do contratado conforme previsto da Legislação vigente.

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA: REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA**

PARÁGRAFO 1º O contratado receberá por mês o equivalente a R\$ 6,600,00 (seis mil e seiscentos reais), por uma jornada de 10 (dez) horas semanais.

PARÁGRAFO 2º - DA VIGÊNCIA. A vigência do contrato iniciará-se na data de sua assinatura, e será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido em qualquer tempo por uma das partes, desde que seja comunicado a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

PARÁGRAFO 1º Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

✉ ffaraujoconstrucoes2020@gmail.com

📍 Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA. CEP: 65.350-000

☎ (98) 99233-7419

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Inscrição Estadual: 12.662230-2

Inscrição Municipal: 000335

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635705/2021, emitido em 08/02/2021.  
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por dados em 08/02/2021



23

*[Handwritten signatures and marks]*

E, para firmeza e validade, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 01 de fevereiro de 2021

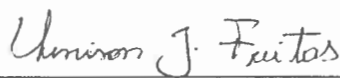


FELIPE F. ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Felipe Ferreira Araújo  
RG: 014435032000-4 / CPF: 024.455.673-35  
Representante Legal

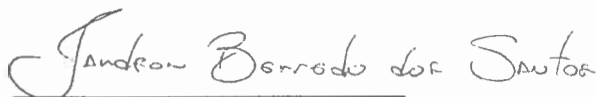


Fernanda Cristina Lins Muniz  
CONFEA: 111478279-3  
CPF: 648.201.903-00// RG: 000059213696-5  
Engenheira Civil  
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF: 665.510.563-34



CPF: 613-528-025-63

✉ ffaraujoconstrucoes2020@gmail.com

📍 Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA. CEP: 65.350-000

☎ (98) 99233-7419

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Inscrição Estadual: 12.662230-2

Inscrição Municipal: 000335

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635705/2021, emitido em 08/02/2021.  
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado em 08/02/2021.



24



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico  
FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1114782793  
Registro: 1114782793MA

2. Contratante  
Contratante: FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO  
Complemento: CASA B  
Cidade: VITÓRIA DO MEARIM  
País: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Nº: 20  
Bairro: BAIRRO NOVO  
UF: MA  
CEP: 65350000

3. Vínculo Contratual  
Unidade administrativa: ESCRITORIO  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO  
Complemento: CASA B  
Cidade: VITÓRIA DO MEARIM  
Data de início: 01/02/2021  
Previsão de término: Não especificado  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

Nº: 20  
Bairro: BAIRRO NOVO  
UF: MA  
CEP: 65350000

4. Atividade Técnica  
1000 - OUTRA  
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - INCULCO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 10,00  
Unidade: h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

*Fernanda Cristina Lins Muniz*  
Fernanda Cristina Lins Muniz  
Engenheira Civil  
Reg. CREA-MA 111478279-3

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ - CPF: 648.201.903-00

Local de data de  
Local: de data de

*Felipe Araujo*  
FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 38.338.902/0001-05

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 04/02/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303002723

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ma.sic.gov.br/publico/> com a chave: 73402  
Impresso em: 05/02/2021 às 14:20:10 por: ip: 177.47.46.180

www.crema.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@crema.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635705/2021, emitido em 08/02/2021.  
Documento do Protocolo 4/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por dados em 08/02/2021.



25



**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**  
**Estado do Maranhão**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Rua Teodoro Ferreira, S/Nº, Bairro Itapuitapera, Vitória do Mearim - MA, sob o CNPJ N° 05.646.807/0001-10, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, o Sr. **JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, portador do CPF N° 602.952.683-95, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI - EPP** sob o CNPJ N° 38.338.902/0001-05, sediada na Rua Primeiro de Outubro, N° 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim - MA, Representada pelo Sr. **Felipe Ferreira Araújo**, portador do RG N° 014435032000-4 SSP/MA e CPF N° 024.455.673-35, está executando os serviço de recuperação de estrada vicinal - trecho Povoado Tirirical a Povoado São Benedito, conforme **Contrato Administrativo N° 1708.001/2021** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados **na contratação**, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Vitória do Mearim - MA, em 09 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
**Juscelino Leite de Brito Junior**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
*Responsável legal da CONTRATANTE*

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
CNPJ N° 05.646.807/0001-10

Rua Teodoro Ferreira, S/Nº, Bairro Itapuitapera, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA  
Site: <https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home>

SELO NO VERSO

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Rua Teodoro Ferreira, 31 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP: 65.350-000 | Fone: 198.3352.332  
www.vitoriadomearim.ma.gov.br

Podder Judiciário - TJMA  
Nº SELO REÇIR 03034600MEARIM202107VBS40  
Recorrido e do. fe por semelhança a assinatura de  
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR - VITÓRIA DO  
MEARIM MA 10/09/2021 - 16/11/2021 - 17.2.2021  
PS 5.12 Emol PS 4.03 FERC PS 0.19 FADIEF PS 0.18  
FERMP PS 0.18 Consulte em: <https://seccijma.jus.br>



MARIA DA NATIVIDADE MORAES MAI  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Handwritten signatures and initials, including a large signature of Juscelino Leite de Brito Junior and several other initials.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

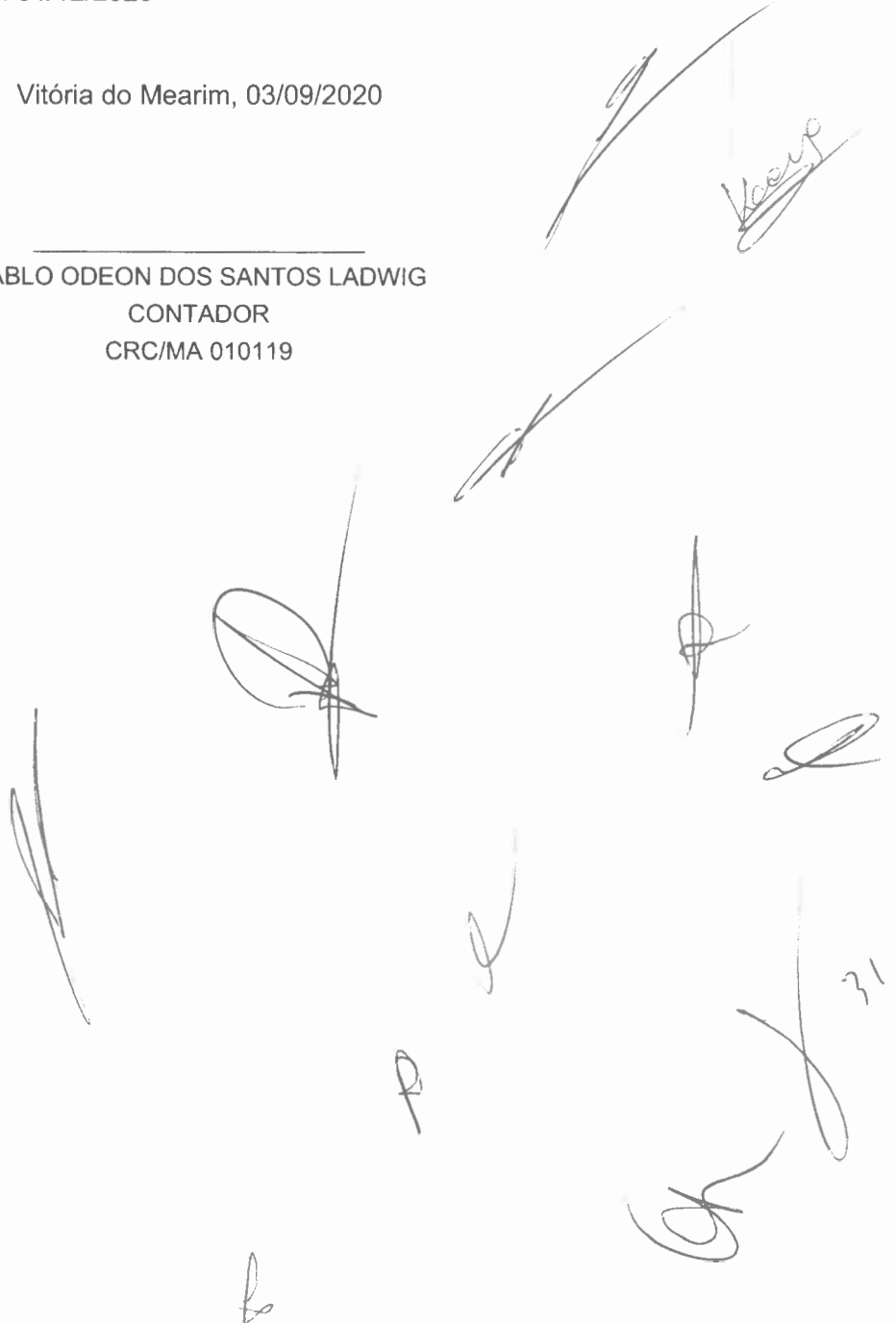
O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI, município Vitória do Mearim, CNPJ nº 38.338.902/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21600159504.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/09/2020

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Vitória do Mearim, 03/09/2020

\_\_\_\_\_  
PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG  
CONTADOR  
CRC/MA 010119



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI  
R PRIMEIRO DE OUTUBRO, N°20, CASA B, BAIRRO NOVO, VITORIA DO MEARIM-MA  
CNPJ: 38.338.902/0001-05 NIRE: 21600159504

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

	R\$	
CAIXA E BANCOS		
disponibilidades		185.871,10
ESTOQUES E MERCADORIAS		658.652,10
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>844.523,20</b>

**PERMANENTE**

MOVEIS E UTENCILIOS		265.311,80
INSTALACOES		200.434,25
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.310.269,25</b>

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

IMPOSTOS A RECOLHER		25.321,20
FORNECEDORES		130.456,80
TITULOS A PAGAR		50.486,10
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>206.264,10</b>

**PATRIMONIO LIQUIDO**

CAPITAL SOCIAL		500.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIOR		0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		585.051,05
Lucros/Prejuizos Acumulados		604.005,15
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.310.269,25</b>

*Felipe Ferreira Araujo*  
Felipe Ferreira Araujo  
EMPRESARIO

*Keye*  
*[Handwritten signatures and marks]*

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2020

FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI

R PRIMEIRO DE OUTUBRO, N°20, CASA B, BAIRRO NOVO , CEP:65.350-000

Vitoria do Mearim-MA

CNPJ: 38.338.902/0001-05 NIRE: 21600159504

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	1.310.269,25
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	0,00
IMPOSTO SOBRE RECEITA.....	41.859,01
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	1.268.410,24
PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS.....	386.051,05
LUCRO/PREJUIZO/BRUTO.....	882.359,19
DESPESAS COMERCIAIS.....	88.048,25
DESPESAS ADMINISTRATIVA.....	33.677,05
DESPESAS DE DEPRECIACÃO.....	33.522,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS.....	85.234,84
GANHOS/PERDAS/ITENS MONETARIOS.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL I .....	641.877,05
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	21.411,05
DESPESAS/RECEITAS FINCANANCEIRAS LIQUIDAS....	620.466,00
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETARIA.....	0,00
VARIAÇÃO MONETARIA LIQUIDA A LONGO PRAZO...	0,00
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL II.....	620.466,00
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL III .....	620.466,00
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA....	620.466,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	16.460,85
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	604.005,15

Vitoria do Mearim-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

*Felipe Ferreira Araujo*

Felipe Ferreira Araujo  
 EMPRESARIO

P O DOS S LADWIG-ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ:12.021.738/0001-14 CRC-MA-000351/O-4

*Arquivo*

FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI  
R PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº20, CASA B, BAIRRO NOVO, VITORIA DO MEARIM-MA  
CNPJ: 38.338.902/0001-05  
NIRE: 21600159504

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

A.C	R\$	844.523,20	4,09
P.C	R\$	206.264,10	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)

A. C.	C. S.					
R\$	844.523,20	P\$	500.000,00	R\$	1.344.523,20	3,26
				R\$	412.528,20	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

	R\$	844.523,20	2,05
	R\$	412.528,20	

*Felipe Ferreira Araujo*  
Felipe Ferreira Araujo  
EMPRESARIO

~~PROFESSOR~~  
P O D O S LADWIG-ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS  
CNPJ:12.021.738/0001-14 CRC-MA:000351/0-4

*[Handwritten signatures and scribbles]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 010119, inscrito no CPF n° 91878683349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91878683349	010119	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 13:36 SOB N° 20210110864.  
PROTOCOLO: 210110864 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100500135. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.  
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.  
FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇOES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 03/09/2020 a 31/12/2020, da empresa FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI.

Vitória do Mearim, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG  
CONTADOR  
CRC/MA 010119



The page contains several handwritten signatures and scribbles in black ink. There are approximately seven distinct marks scattered across the lower half of the page, including a large signature on the left, a scribble in the center, and a signature on the right with the number '36' written next to it.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010119, inscrito no CPF nº 91878683349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91878683349	010119	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 09:05:58 SOB Nº 20210146834.  
PROTOCOLO: 210146834 DE 28/01/2021. NIRE: 21600159504.  
FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/02/2021

l

32  
Handwritten signature and initials



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100954020 em 11/02/2021, protocolo 210146834. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI
Número de Registro:	21600159504
CNPJ:	38338902000105
Município:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/09/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

91878683349

PABLO ODEON DOS SANTOS  
LADWIG

MA010119

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2021 09:06:02 SOB Nº  
20210146834.  
PROTOCOLO: 210146834 DE 28/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12100954020. NIRE: 21600159504.  
FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/02/2021





FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ sob nº 38.338.902/0001-05  
NIRE n.º 21600159504  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. **Dados Empresariais FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**, com sua sede na Rua Primeiro de Outubro, N°20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim - MA, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o NIRE n.º 21600159504 em 03/09/2020 e cadastrada no CNPJ sob nº 38.338.902/0001-05.

1.2. **Forma de Constituição.** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, explora a atividade principal o ramo de Atividades de Obras de Terraplenagem foi constituído nos termos da lei em vigência.

### 2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

A contabilidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é elaborada em apartado das atividades de seu sócio.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada manterá registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo Órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação nas mesmas.

A escrituração das operações objeto da empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração



e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade; e Tempestividade

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### 3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS

#### Ativo Circulante

##### Caixa e Bancos

Disponível R\$ 185.871,10

Estoque de Mercadorias R\$ 658.652,10

Ativo Circulante R\$ 844.523,20

Corresponde aos saldos existentes Fluxo de Caixa Projetado pela sociedade empresária no último dia do ano base.

#### PERMANENTE:

Moveis e Utensílios R\$ 265.311,80

Instalações R\$ 200.434,25

Total do ativo R\$ 1.310.269,25



**PASSIVO CIRCULANTE:**

Impostos a Recolher	R\$ 25.321,20
Fornecedores	R\$ 130.456,80
Títulos a Pagar	R\$ 50.486,10
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 206.264,10</b>

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento abaixo:

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

Capital social	R\$ 500.000,00
Resultado do Exercício Anterior	R\$ 0,00
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 585.051,05
Lucros/prejuízos Acumulados	R\$ 604.005,15
<b>Total do Passivo</b>	<b>R\$ 1.310.269,25</b>

Corresponde ao valor do capital social integralizado em moeda corrente.

**4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma

redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2020), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

#### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da Administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que sujeita-se às mesmas.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto

de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação:

**Lucros ou prejuízos apurados R\$ 1.310.269,25**

### 9. - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:  
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) esperarealizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

#### 9.1. Ativo Disponível:

Os saldos de Bancos, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

#### 9.2. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

#### 9.3. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

cálculo dentro do método linear.

#### 9.4. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- 9.4.1. espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- 9.4.2. o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- 9.4.3. o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
- 9.4.4. ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.
- 9.4.5. **Fornecedores**; Saldo aprovado pelo financeiro.

#### 9.5. PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integrações de recursos disponibilizados pelo sócio no ato das suas disponibilidades.

#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do Consórcio Central.



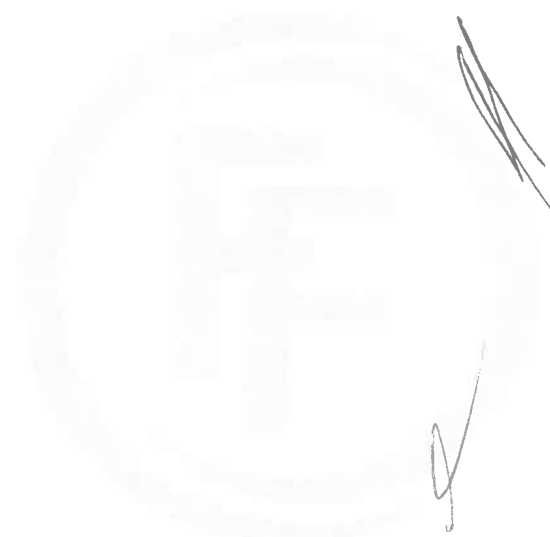
Atenciosamente,

---

Felipe Ferreira Araújo  
CPF: 024.455.673-35  
Empresário

---

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
CPF: 918.786.833-49  
TEC. EM CONTABILIDADE CRC-MA:010119



Handwritten signatures and scribbles in black ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02445567335	FELIPE FERREIRA ARAUJO
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 13:54 SOB N° 20210766638.  
PROTOCOLO: 210766638 DE 07/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104038487. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.  
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.  
FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG  
REGISTRO..... : MA-010119/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 918.786.833-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2021 as 16:39:05.

Válido até: 29/09/2021.

Código de Controle: 6430.9959.6661.7570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7.º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988

À  
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA.  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021  
Proc. Adm.: Nº 0908001/2021  
Data de Abertura: 13/09/2021, ÀS 09:00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no Município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse Nº 890852/2019, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

A empresa **FELIPE F. ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI – EPP**, signatária, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **38.338.902/0001-05**, com endereço na Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, neste ato representado pelo Sr. **Felipe Ferreira Araújo**, inscrito no RG sob o Nº 014435032000-4 SSP/MA e CPF sob o Nº 024.455.673-35, **D E C L A R A**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Vitória do Mearim – MA, em 10 de setembro de 2021.

  
**FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: 38.338.902/0001-05  
**Felipe Ferreira Araújo**  
RG: 014435032000-4 / CPF: 024.455.673-35  
Representante Legal



# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/09/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0339637**

Proposta: **3102874**

Controle Interno (Código Controle): **835026222**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0339637.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10 RUA DO VAREJÃO Nº 115 - CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire - MA

### DADOS DO TOMADOR: FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI EPP

CNPJ: 38.338.902/0001-05 - R PRIMEIRO DE OUTUBRO 20 C B - VITORIA DO MEARIM - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201060-1 LJ CONSULTORIA E CORRETAGEM EM SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637  
Proposta: 3102874  
Controle Interno (Código Controle): 835026222  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.292,23 ✓	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.292,23	12/09/2021	15/01/2022



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637  
Proposta: 3102874  
Controle Interno (Código Controle): 835026222  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

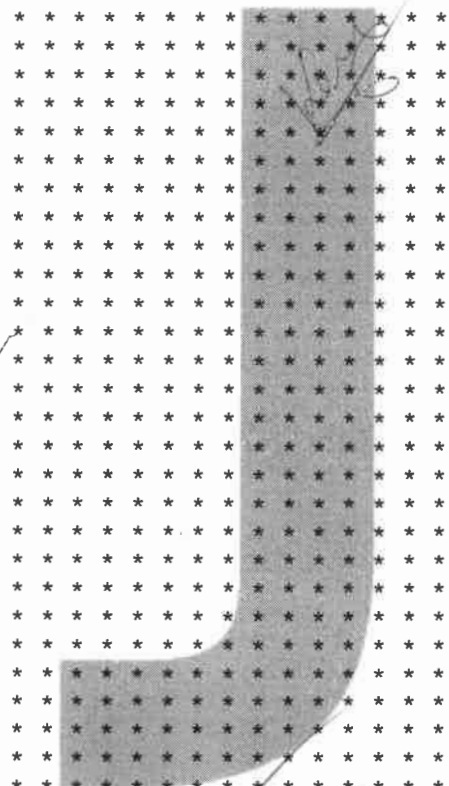
Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021 .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*



*[Handwritten signatures and initials]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0339637**  
Proposta: **3102874**  
Controle Interno (Código Controle): **835026222**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0339637.000000**

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637

Proposta: 3102874

Controle Interno (Código Controle): 835026222

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637

Proposta: 3102874

Controle Interno (Código Controle): 835026222

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637  
Proposta: 3102874  
Controle Interno (Código Controle): 835026222  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637  
Proposta: 3102874  
Controle Interno (Código Controle): 835026222  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637  
Proposta: 3102874  
Controle Interno (Código Controle): 835026222  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0339637**  
 Proposta: **3102874**  
 Controle Interno (Código Controle): **835026222**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0339637.000000**

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637

Proposta: 3102874

Controle Interno (Código Controle): 835026222

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637  
Proposta: 3102874  
Controle Interno (Código Controle): 835026222  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0339637**

Proposta: **3102874**

Controle Interno (Código Controle): **835026222**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0339637.000000**

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhando do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637  
Proposta: 3102874  
Controle Interno (Código Controle): 835026222  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

*[Handwritten signature]*

**J**

63



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0339637

Proposta: 3102874

Controle Interno (Código Controle): 835026222

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0339637.000000

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

64



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0339637**  
Proposta: **3102874**  
Controle Interno (Código Controle): **835026222**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0339637.000000**

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0339637**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_09092021\_113901\_348**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:



Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_09092021\_113909\_451**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

67

Esse é o seu boleto  
Felipe F Araujo Construcoes Eireli



SEMOB - GNF  
FOLHA 1986  
RUBRICA 8

Valor  
R\$ 170,00

Vencimento  
09/09/2021

Beneficiário

Lj Consultoria  
CNPJ 34.593.580/0001-90

Descrição

Emissao De Apolice

Antes do vencimento

R\$ 0,00  
desconto

Após o vencimento

R\$ 0,00 multa 0,00% juros

Intermediado por: Cora Pagamentos LTDA  
CNPJ 34.052.649/0001-78

Escaneie o QR code ou código de barras

Código de pagamento para copiar:

00190.00009 03215.837000  
02589.181177 1 87380000017000

Pague esse boleto via Pix com o QR code abaixo



Data de emissão: 09/09/2021

Para os bancos de antigamente ↓

Quer emitir boletos de graça? Acesse: [cora.com.br/boletos-gratis](http://cora.com.br/boletos-gratis)

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00190.00009 03215.837000 02589.181177 1 87380000017000

Local de Pagamento Banco disponível em qualquer agência bancária				Vencimento 09/09/2021	
Beneficiário Lj Consultoria		CPF/CNPJ do Beneficiário 34.593.580/0001-90		Agência/Código do Beneficiário 3336-7	
Data do Documento 09/09/2021		Nr. do Documento 2589181		Nosso Número 00032158370002589181	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento 170,00
					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador Felipe F Araujo Construcoes Eireli - CNPJ 38.338.902/0001-05					
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



09/09/2021 BANCO DO BRASIL 11:29:10  
589505695 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: WILLIAM PENHA BARROS FH  
AGENCIA: 5895-5 CONTA: 19.257-0

BANCO DO BRASIL

00190000090321583700002589181177187390000017000

BENEFICIARIO:

CORA PAGAMENTOS LTDA.

NOME FANTASIA:

CORA PAGAMENTOS LTDA.

CNPJ: 34.052.649/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

Lj Consultoria

CNPJ: 34.583.580/0001-90

PAGADOR:

Felipe F Araujo Construcoes Eireli

CNPJ: 38.338.902/0001-05

NR. DOCUMENTO	90.904
NOSSO NUMERO	32158370002589181
CONVENIO	03215837
DATA DE VENCIMENTO	09/09/2021
DATA DO PAGAMENTO	09/09/2021
VALOR DO DOCUMENTO	170,00
VALOR COBRADO	170,00

NR. AUTENTICACAO 4.4AE.E4E.388.E63.226

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0888  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'Araujo' and other illegible marks.

A small handwritten mark at the bottom center of the page, possibly a signature or initials.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Razão Social: FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 - CASA B - BAIRRO NOVO - Vitória do Mearim /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Razão Social: FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI  
Nome Fantasia: F.F. EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*\*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 02/02/2022  
FGTS Validade: 27/09/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/03/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/09/2021  
Receita Municipal Validade: 07/09/2021 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/09/2021 08:26

CPF: 024.455.673-35 Nome: FELIPE FERREIRA ARAUJO

Ass: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - GNF  
FOLHA 1190  
RUBRICA 2

## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 13 de setembro de 2021

  
**AÉCIO PEREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.612.834/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

SEMOB - GNF  
FOLHA 104  
RUBRICA 3

Processo Administrativo nº 0908.001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

### **Habilitação da Empresa:**

**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 26.746.084/0001-09**

FOLHA  
RUBRIC

# ENVELOPE 1: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

MVDC EMPREENDEMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE- MA

LOCAL: NA RUA DO VAREJÃO 115 – CENTRO – GOVERNADOR NEMES FREIRE – MA.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 DE SETEMBRO DE 2021.

HORÁRIO: 09H00MIN



**MVDC  
EMPREENDEMENTOS  
LTDA**

AV. SENADOR JOSE SARNEY, SN,  
COSTA CAETANA, CEP: 05148000  
RUBICA 2  
(011) 5511-0011 (051) 521-1009  
(04) 08520-2114  
@mvdcempreendimentos@gmail.com  
CNPJ: 26.746.084/0001-09

# *DOCUMENTAÇÃO*

## *PARA*

# *HABILITAÇÃO*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

01-133  
*[Handwritten initials]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.746.084/0001-09  
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN - CENTRO - Axixá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94\*\*\*\*\*58  
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 125113412 Inscrição Municipal: 98225582  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/12/2016  
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CNAE Secundário 3: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-  
CNAE Secundário 4: 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CNAE Secundário 5: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 6: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 7: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
CNAE Secundário 8: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 9: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E  
CNAE Secundário 10: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
CNAE Secundário 11: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS  
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 13: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 14: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 15: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO  
CNAE Secundário 16: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
CNAE Secundário 17: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
CNAE Secundário 18: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 19: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM  
CNAE Secundário 20: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
CNAE Secundário 21: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

# Relatório Nível I - Credenciamento

SEMOB - GNF  
FOLHA 1392  
RUBRICA

CNAE Secundário 22: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 23: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 24: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO  
CNAE Secundário 25: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
CNAE Secundário 26: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 27: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

## Dados para Contato

CEP: 65.148-000  
Endereço: AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN - CENTRO  
Município / UF: Axixá / Maranhão  
Telefone: (98) 32441347  
E-mail: JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 009.457.443-07  
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO  
Carteira de Identidade: 045858302012-7 Órgão Expedidor: SSP/MA  
Data de Expedição: 31/08/2012  
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 009.457.443-07 Participação Societária: 100,00%  
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO  
Carteira de Identidade: 0458583020127 Órgão Expedidor: SSP/MA  
Data de Expedição: 31/08/2012  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 009.457.443-07  
Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO  
Carteira de Identidade: 0458583020127 Órgão Expedidor: SSP/MA  
Data de Expedição: 31/08/2012  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: comercialdutra16@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

1350 - Obras Civas de Parques e Praças

1384 - Obras Civas de Terraplenagem

1600 - Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

1635 - Obras Civas - Demolições

↓ 04



# Relatório Nível I - Credenciamento

SEMOB - GNE  
FOLHA 1997  
RUBRICA

## Serviços

5622 - Obras Civas Públicas ( Construção )

13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

14354 - Prestação de Serviços de Eletricista

24813 - Serviços de Alvenaria



6

05



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94\*\*\*\*\*58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 16/08/2021

Código de Controle: F3F2D570700E510A

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 22/08/2021

Código de Controle: 2021042502594838337601

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 10/01/2022

Código de Controle: 220133842021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94\*\*\*\*\*58  
Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/08/2021**  
Código de Controle: **148616/21**

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/10/2021**  
Código de Controle: **SN**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94\*\*\*\*\*58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	843774/2021	30/07/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94\*\*\*\*\*58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2020**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2022

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 13/06/2021

Código de Controle: 815565



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94\*\*\*\*58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2022**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/08/2021

FGTS Validade: 22/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/08/2021

Receita Municipal Validade: 07/10/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/07/2021 21:43

CPF: 009.457.443-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS@: 94\*\*\*\*\*58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.746.084/0001-09 DUNS®: 94\*\*\*\*\*58

Razão Social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 07 CONTRATUAL DA SOCIEDADE "M P D REIS E CIA LTDA"

**MARCOS PAULO DUTRA REIS**, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteiro, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da "**M P D REIS E CIA LTDA**" com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

**Cláusula primeira** - A sociedade girará sob a denominação de "**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**" e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá - MA, CEP: 65.148-000.**

**Cláusula segunda** - Nesta data retira-se da sociedade o Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS** cedendo e transferindo a totalidade de suas 1.000.000 (um milhão) quotas cada no valor de R\$ 1,00 (hum real) de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para o sócio remanescente Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

**Cláusula segunda** - Após a transferência de capital, ficou assim distribuído para o sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR
<b>MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO</b>	2.000.000,00 quotas	R\$ 2.000.000,00
<b>Total.....</b>	2.000.000,00 quotas	R\$ 2.000.000,00

**Cláusula terceira** - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula quarta** - O objeto social será:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

R

13

- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAgens;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob a denominação de “MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA” e será domiciliada na AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.

**Cláusula Segunda** – O capital social é R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00
<b>Total.....</b>	2.000.000 quotas	R\$ 2.000.000,00

**Cláusula Terceira – O objeto é:**

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);
- 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

f

A

15

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Nona.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula Décima.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima primeira.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima segunda.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

**Cláusula Décima terceira.** – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**Cláusula Décima quarta.** – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 09 de fevereiro de 2021.

---

MARCOS PAULO DUTRA REIS

---

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO



↓

17



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 18:22 SOB Nº 20210120991.  
PROTOCOLO: 210120991 DE 09/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100910376. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.  
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
0458593020127 SE.SP MA

CPF  
009.457.443-07

DATA NASCIMENTO  
08/01/1998

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO DOS REIS MORENO C  
ARVALHO  
ELIZABETE DE JESUS DUTRA

PERMISSÃO  
PERMISSAO

ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
07578216973

VALIDADE  
08/06/2022

1ª HABILITAÇÃO  
08/06/2021

OBSERVAÇÕES

*Marcos Vinicius Dutra Carvalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
08/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44574006357  
MA042375100

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2199030350

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.457.443-07**

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

Data de Nascimento: **08/01/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/12/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:16:38** do dia **31/08/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2114.41D1.243E.DF96**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

Handwritten signatures and marks, including the number 10 and 1/2.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SENADOR JOSE SARNEY	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3244-1347
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 09:57:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.746.084/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SENADOR JOSE SARNEY	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3244-1347
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

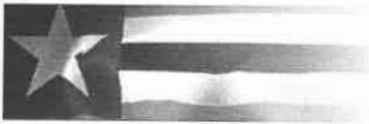
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 09:57:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

SEMOB - GME  
FOLHA 125  
RUBRICA 2

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 26.746.084/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.511341-2  
**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE SENADOR JOSE SARNEY  
**Número:** SN **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** AXIXA **UF:** MA  
**CEP:** 65148000 **DDD:** **Telefone:** 32441347

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/07/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 13/01/2017 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 21/12/2016,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/08/2021

**Número da Consulta:**

b P

73

~~Kara~~

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**  
**RUA ADELINO FONTOURA, 84, CENTRO – CEP: 65.140.000**  
**CNPJ: 06.008.569/0001-80**

**Cadastro Municipal nº 2021.2.11.316**

## CADASTRO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: Nº **26.746.084/0001-09**

Nome Empresarial: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço: **AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, S/Nº, CENTRO, AXIXÁ/MA**

CEP: **65.148-000**

Data Da Inscrição Municipal: **22/04/2021**

Atividade Principal: **CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.**

Conforme determina o **Código Tributário** de Axixá, de 02 de novembro de 2005.



Departamento de Arrecadação Municipal de Tributos – Secretaria Municipal de Administração, Gestão Fiscal e Infraestrutura.

Prazo de validade: 365 (trezentos e setenta e cinco) dias.

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** MA  
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís III de França, II – Rio Azul Shopping  
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP: 65.083-476 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fe  
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Pod: Judiciário - TJMA  
Selo AUTENT156745ADIROOKQVB6SGW62  
Data/Hora: 06/09/2021 14:33:38, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Axixá-MA, 07 de Julho de 2021.

  
Leana Carla Freitas Costa

Secretária Municipal de Finança





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:38 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **28EE.D5B9.65C9.764E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**  
CPF: **009.457.443-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:12:53 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **A80A.1E90.A27B.4A97**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 193665/21

**Data da**

06/08/2021 08:57:27

**Inscrição Estadual:** 125113412

**CPF/CNPJ:** 26746084000109

**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000

**Telefone:** (98)32441347

**Município:** AXIXA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 061863/21

**Data da**

01/09/2021 07:40:16

**Inscrição Estadual:** 125113412

**CPF/CNPJ:** 26746084000109

**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** AVE SENADOR JOSE SARNEY, SN CEP: 65148000

**Telefone:** (98)32441347

**Município:** AXIXA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
RUA ADELINO FONTOURA, N° 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.  
CNPJ: 06.008.569/0001-80

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 26.746.084/0001-09**, localizada na Avenida José Sarney, s/n°, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Leana Carla Freitas Costa**, Secretária Municipal de Finança, assino a presente Certidão.

Período de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 07 de Julho de 2021.


  
**Leana Carla Freitas Costa**

Secretária Municipal de Finança


**6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
PEDRO HENRIQUE DE CAV. DANTE LIMA - Tabelião 1 Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping  
Piso Subsolo - Bairro Toró - São Luis/MA - CEP 65 065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé  
Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: AUTENT156745P0STWRK7O3HUAG33  
Data/Hora: 06/09/2021 14:33:48, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO - AXIXÁ/MA.  
CNPJ: 06.008.569/0001-80

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA.**

CPF/CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09 - NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICIPIO DE AXIXÁ/MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme LEI nº52/2005 do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em divida ativa em nome do CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvado, á Fazenda Estadual Publica o direito da cobrança de divida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá - MA, 07 de JULHO de 2021.

  
Leana Carla Freitas Costa

Secretaria Municipal de Finanças

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA - Tabelião | Av. São Luís Reis de França, 8 - Bix Anil Shopping  
Polo Sulson - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP: 65.063-479 - Telefone: (99) 3925-6066 - www.tabelionato.nl.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé

Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo AUTENT15674555TWCAB55U28QU31

Data/Hora: 06/09/2021 14:33:16, Alo: 13 18, Total R\$ 5 12 Emol

R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SELO DE AUTENTICAÇÃO  
SOMENTE COM

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.746.084/0001-09

**Razão Social:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** AV SENADOR JOSE SARNEY SN / CENTRO / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083102502826319682

Informação obtida em 08/09/2021 16:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.746.084/0001-09

Razão social: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102502826319682
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202422742316344
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502594838337601
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602583915465187
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802303121815200
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702420727192889
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701140458213887
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904214603829172
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102482501164606
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105455455039500
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207114380176130
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303360112156608
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503402668824904
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604030283084544
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704200139496856
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904342178738067
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103440190800353
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071204485285842324
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062305392723336110
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030604562678176240
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021603143434911697
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012805122815902380
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010905513443054018
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604191363797334
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112604475374287667
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705010458924050
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101903365765508316
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092802373182045606
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902033938904350



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Certidão n°: 25038266/2021

Expedição: 13/08/2021, às 08:52:08

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.746.084/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 26.746.084/0001-09

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/09/2021, às 10h10

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED:** 07/2021

**Última competência processada da RAIS:** 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4GOsGuR**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 26.746.084/0001-09

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/09/2021, às 10h04

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4GOqoPG.
5. Expedida com base na Portaria/MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 26.746.084/0001-09

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/09/2021, às 10h11

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4GOscjB**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for atuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

SEMOB - GNF  
FOLHA 231  
RUBRICA

- Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

l

P

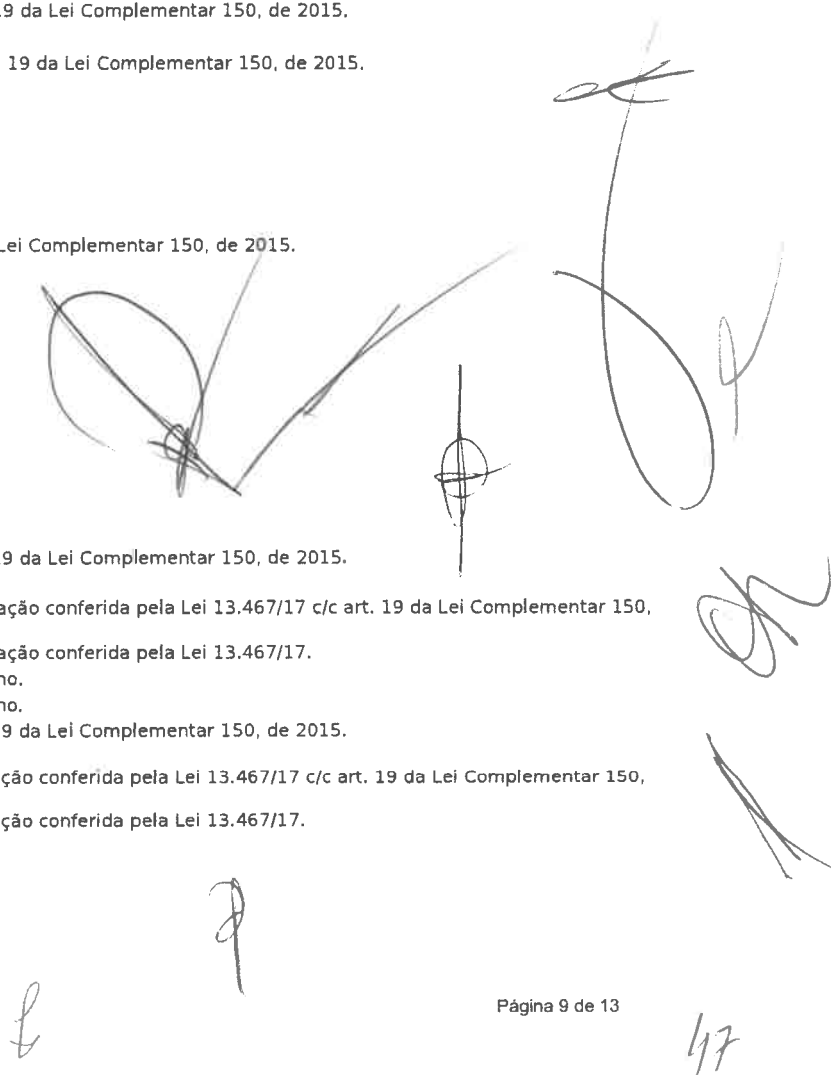
44

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

- Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



- Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
- Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
- Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

L

P

46

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 3º da MP 927.  
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 6º, caput, da MP 927.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.  
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

B

50

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

**CPF:** 009.457.443-07

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/09/2021, às 10h13

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4G0svqK**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature or scribble on the right side of the page.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho,  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Keep

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Boery

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984,  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969,  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho,  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMOB - GNF  
FOLHA 1238  
RUBRICA

Página 1/2

Nº 851180/2021  
Emissão: 30/07/2021  
Validade: 26/01/2022  
Chave: y0B65

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Registro: 0005371104

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 07/08/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETA E ÔNIBUS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, S/U, CENTRO, AXIXÁ, MA, 65148000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537139DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117500160

CPF: 040.266.693-35

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: RODRIGO VIANA SERRÃO



bb



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMOB - GNF  
FOLHA 1259  
RUBRICA R

Página 2/2

Nº 851180/2021  
Emissão: 30/07/2021  
Validade: 26/01/2022  
Chave: y0B65

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1119267986  
CPF: 040.036.663-05  
Data Início: 16/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.351.023-20

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CPF: 064.442.103-72

Data Início: 18/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CPF: 009.457.443-07

Função: SOCIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMOB - GNF  
FOLHA 2260  
RUBRICA

Página 1/2

Nº 853401/2021  
Emissão: 31/08/2021  
Validade: 30/09/2021  
Chave: 4ZC7a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA  
Registro: 1105117960  
CPF: 064.442.103-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 27/06/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: INEXISTENTE  
Data de Formação: 19/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AUTO em Aberto 8303331509. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

22067/2017 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/4  
22066/2017 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/4

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0005371104  
CNPJ: 26.746.084/0001-09  
Data Início: 18/03/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: O J CONSTRUTORA LTDA - EPP  
Registro: 0005370116  
CNPJ: 26.826.898/0001-45  
Data Início: 07/12/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 19/11/2021  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0005438861  
CNPJ: 40.644.741/0001-20  
Data Início: 04/03/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 06/02/2022



7

63



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMOB - GNF  
FOLHA 1262  
RUBRICA

Nº 853401/2021  
Emissão: 31/08/2021  
Validade: 30/09/2021  
Chave: 4ZC7a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



69



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**815926/2019**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMOB - GNF  
FOLHA 1/3  
RUBRICA

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**  
Registro: 1105117960MA RNP: 1105117960  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

*[Handwritten signature]*

Número da ART: **MA20180170577** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2018 Baixada em: 03/06/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **MPD REIS E CIA LTDA- ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**  
Endereço do contratante: RUA ADELINO FONTOURA Nº: 84  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Axixá UF: MA CEP: 65148000  
Contrato: 077/2018 Celebrado em: 03/04/2018  
Valor do contrato: R\$ 78.050,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Agricultura familiar Nº: 84  
Endereço da obra/serviço: RUA ADELINO FONTOURA Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Axixá UF: MA CEP: 65148000  
Data de início: 09/04/2018 Conclusão efetiva: 08/06/2018  
Finalidade: Infraestrutura CPF/CNPJ: 06.008.569/0001-80  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 2018.80 metro cúbico;**

**Observações**

PIÇARRAMENTO DAS CABECEIRAS DA PONTE DE CONCRETO ARMADO DO BAIRRO RIACHAO NA SEDE DO MUNICIPIO DE AXIXA -MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 815926/2019**  
19/06/2019, 11:14  
xb3YC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xb3YC

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

*[Multiple handwritten signatures and marks]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MPD REIS E & LTDA – ME**, sob o **CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, com sede na Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA, executou os serviços de **PIÇARRAMENTO DAS CABECEIRAS DA PONTE DE CONCRETO ARMADO DO BAIRRO RIACHÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AXIXA-MA**, conforme Contrato nº077/2018 em Axixa / MA, tendo característica e quantidades abaixo.

### 1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**
- Empresa Executora do Serviço: **MPD. REIS E & LTDA-ME**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA,**
- Numero do Contrato: **077/2.018**
- Valor do Contrato: **R\$78.050,80 (Setenta e Oito Mil Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)**
- Endereço do Serviço: **Município de Axixa /MA CEP.65-148 000**
- Serviço Registrada no CREA/MA sob a ART Nº: **MA20180170577**
- Período do Serviço: **09 de Abril 2.018 a 08 de Junho de 2.018**

### 2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

O referido serviço de Piçarramento nas cabeceira da ponte do Riachão e em conformidade com planilha orçamentaria, constam dos serviços: **SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA..**

CNPJ: 06.008.569/0001-80  
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815926/2019, em 19/06/2019 emitida



Certidão nº 815926/2019  
24/10/2019, 12:11

Chave de impressão: xb3YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2019 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

*Handwritten signature*

3) PLANILHA DE QUANTIDADES

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADES
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.01	Placa identificativa da obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00
1.02	Limpeza geral do local das obras, inclusive com retirada de entulho	m <sup>2</sup>	5.182,00
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.01	Aquisição de material em jazida	m <sup>3</sup>	2.018,80
2.02	Regularização de superfície em terracom motoniveladora (subleito)	m <sup>2</sup>	1.182,00
2.03	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	2.018,80
2.04	Transporte local de material de 1ª categoria em caminhão basculante	txkm	61.464,00
2.05	Espalhamento mecanizado (com patrol 140hp) material de 1ª categoria	m <sup>2</sup>	1.182,00
2.06	Compactação mecanizada de aterro (95% do procto normal)	m <sup>3</sup>	2.018,80
2.07	Conformação da plataforma para execução de revestimento primario	m <sup>2</sup>	1.182,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$78.050,80</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815926/2019, em 19/06/2019 em



*Handwritten signature*

Axixa (MA) 27 de Junho de 2.019

Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Axixa/MA

*Handwritten signature and stamp*

CNPJ: 06.008.569/0001-80  
 Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000

Certidão nº 815926/2019  
 24/10/2019, 12:11  
 Chave de Impressão: xb3YC

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2019 e contém 2 folhas



72



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838195/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**  
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200350898** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/08/2020** Baixada em: **23/12/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **M P D REIS E CIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA -MA** CPF/CNPJ: **01.612.534/0001-31**  
Endereço do contratante: **RUA 1ª DE MAIO** Nº: **01**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACURITUBA** UF: **MA** CEP: **65233000**  
Contrato: **3750405/2020** Celebrado em: **24/06/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 309.174,35** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Edificação Residencial com área de Construção até 70m²**  
Endereço da obra/serviço: **RUA 1ª DE MAIO** Nº: **01**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACURITUBA** UF: **MA** CEP: **65233000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.693422, -44.663054**  
Data de início: **30/06/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA -MA** CPF/CNPJ: **01.612.534/0001-31**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5096.04 metro cúbico;**

**Observações**

**MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BACURITUBA-MA**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 838195/2020**  
**20/01/2021, 14:05**  
**56cBY**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 56cBY

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



73





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA **MPD REIS E LTDA - EPP**, SOB O CNPJ Nº **26.746.084/0001-09**, COM SEDE NA AVENIDA LESTE OESTE, Nº01, SALA 03, RESIDENCIAL PRIMAVERA NA CIDADE DE SÃO LUIS / MA, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE **EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BACURITUBA/MA**, CONFORME CONTRATO Nº **3750405/2020** EM BACURITUBA/MA, TENDO CARACTERÍSTICA E QUANTIDADES ABAIXO.

### 1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
- TÍTULO DO PROFISSIONAL: **ENGENHEIRO CIVIL**
- Nº. REGISTRO PROFISSIONAL NO CREA: **1105117960/MA**
- CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITUBA/MA.**
- CNPJ DO CONTRATANTE: **01.612.534/0001-31.**
- EMPRESA EXECUTORA DO SERVIÇO: **MPD REIS E CIA LTDA- EPP.**
- ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: **AVENIDA LESTE OESTE, Nº01, SALA 03, RESIDENCIAL PRIMAVERA NA CIDADE DE SÃO LUÍS- MA.**
- NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 3750405/ 2020.**
- VALOR DO CONTRATO: **R\$ 309.174,35 (TREZENTOS E NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**
- ENDEREÇO DA OBRA: **MUNICÍPIO DE BACURITUBA- MA CEP.65-233 000.**
- OBRA REGISTRADA NO CREA/MA SOB A ART Nº: **MA20200350898**
- PERÍODO DO SERVIÇO: **30 DE JUNHO 2020 A 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

### 2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A REFERIDA OBRA EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA ABAIXO, CONSTA DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMONARES - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM / SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO E SERVIÇOS DE DRENAGEM, NO MUNICIPIO DE BACURITUBA- MA.

### 3) PANILHA DE QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M2	6,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00

Rua 1ª de maio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065

Site: [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br)

E-mail: [prefeitura@bacurituba.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bacurituba.ma.gov.br)

Página 2 de 2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838195/2020, em 20/01/2021



Certidão nº 838195/2020  
20/01/2021, 14:54

Chave de Impressão: 56cBY


O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31

2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M <sup>3</sup>	5.096,04
2.2	TRANSP. LOCAL C/BASC 10M <sup>3</sup> RODOV. NÃO PAV.	TKM	38.220,30
2.3	DESMA. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M <sup>2</sup>	33.500,00
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, DMT 5KM	TKM	30.150,00
2.5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M <sup>2</sup>	33.500,00
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M <sup>3</sup>	5.096,04
3 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO			
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DA JAZIDA	M <sup>2</sup>	4.355,00
3.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DA JAZIDA	M <sup>3</sup>	1.306,50
3.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M <sup>3</sup>	3.350,00
3.4	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 5M <sup>3</sup> EM RODOV. NÃO PAV. DMT 17,62KM	TKM	88.540,50
4 SERVIÇOS DE DRENAGEM			
4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	13.400,00

Bacurituba / MA, 23 de DEZEMBRO de 2020

  
JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA  
CPF: 035.310.743-34  
Prefeito Municipal

  
FRANCISCO DO AMPARO TEIXEIRA FILHO  
Eng. Civil - CREA 9855D/MA

Rua 1º de maio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065  
Site: [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@bacurituba.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bacurituba.ma.gov.br)

Página 1 de 2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838195/2020, em 20/01/2021 emitida

Certidão nº 838195/2020  
20/01/2021, 14:54

Chave de Impressão: 56cBY

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 2 folhas



*Handwritten signature*

**HEYTOR CORREA SOUZA**  
**ENG. CIVIL**  
**CREA-MA Nº 111678029-1**

**LAUDO TÉCNICO**

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa M P D REIS E CIA LTDA EPP, (CNPJ 26.746.084/0001-09) a Prefeitura Municipal de Bacurituba – MA (01.612.534/0001-31). O mesmo teve como objetivo os serviços de execução de melhoramentos de estradas vicinais da Zona Rural do Município de Bacurituba – MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa P D REIS E CIA LTDA EPP, CNPJ 26.746.084/0001-09, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil, Melquisedek dos Santos Moreira, CREA/CONFEA nº 1105117960.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 30/06/2020 a 23/12/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 18/01/2021

*Handwritten signature*  
**Heytor Correa Souza**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/MA: 111678029-1**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838195/2020, em 20/01/2021 emitida



*Multiple handwritten signatures and scribbles*

Certidão nº 838195/2020  
20/01/2021, 14:54  
Chave de Impressão: 56cBY

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 1 folhas



*Handwritten mark*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847470/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**  
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210390925** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/01/2021 Baixada em: 25/05/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **M P D REIS E CIA LTDA EPP**

Contratante: **Prefeitura municipal de Igarape do meio** CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**  
Endereço do contratante: AVENIDA Nagib haickel Nº: Sn  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO UF: MA CEP: 65345000  
Contrato: 273.01.01/2020 Celebrado em: 15/06/2020  
Valor do contrato: R\$ 463.168,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Nagib haickel Nº: Sn  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: IGARAPÉ DO MEIO UF: MA CEP: 65345000  
Coordenadas Geográficas: -3.640808, -45.185429  
Data de início: 22/06/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: Prefeitura municipal de Igarape do meio CPF/CNPJ: 01.612.346/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 22.00 quilômetro;**

**Observações**

Serviços de recuperação de caminhos de acesso aos povoados do município de Igarape do meio

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847470/2021  
28/05/2021, 12:22  
9aZ1y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9aZ1y





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**  
**CNPJ: 01.612.346/0001-03**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA MPD REIS E CIA LTDA, SOB O CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, COM SEDE NA AVENIDA LESTE OESTE, Nº 01, SALA 03, RESIDENCIAL PRIMAVERA NA CIDADE DE SÃO LUIS / MA, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO AOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/ MA, CONFORME CONTRATO Nº 273.01.01/2020 EM IGARAPÉ DO MEIO / MA, TENDO CARACTERÍSTICA E QUANTIDADES ABAIXO.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
- TÍTULO DO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
- Nº. REGISTRO PROFISSIONAL NO CREA: 1105117960/MA
- CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO / MA
- CNPJ DO CONTRATANTE: 01.612.541/0001-33
- EMPRESA EXECUTORA DO SERVIÇO: M P D REIS E CIA LTDA
- ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS: AVENIDA LESTE OESTE, Nº01, SALA 03, RESIDENCIAL PRIMAVERA NA CIDADE DE SÃO LUIS / MA,
- NUMERO DO CONTRATO: Nº 273.01.01/2020
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 463.168,11 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)
- ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO / MA CEP.65-345 000
- OBRA REGISTRADA NO CREA/MA SOB A ART Nº: MA 20210390925
- PERÍODO DO SERVIÇO: 22 DE JUNHO DE 2.020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A REFERIDA OBRA EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA ABAIXO, CONSTA DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA- TERRAPLENAGEM – OBRAS DE ARTE CORRENTE- SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

3) PANILHA DE QUANTIDADE

POVOADO CAJAZEIRAS			
PLANILHA DE QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847470/2021, em 28/05/2021 emitida



Certidão nº 847470/2021  
28/05/2021, 16:29  
Chave de Impressão: 9aZ1y  
O documento, neste ato registrado foi emitido em 28/05/2021 e contém 5 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**  
**CNPJ: 01.612.346/0001-03**

2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	2,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	5.345,52
3.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	534,55
3.3	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	5.345,52
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	5.345,52
3.5	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA P EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO	M2	5.345,52
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	534,55
3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	162.503,81
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
4.1	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	2,00
4.2	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	6,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
5.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.345,52
<b>SUB TOTAL</b>			<b>121.461,25</b>
POVOADO FAZENDA UNIAO			
PLANILHA DE QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES]		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847470/2021, em 28/05/2021 emitida



Certidão nº 847470/2021  
28/05/2021, 16:29

Chave de Impressão: 9aZ1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2021 e contém 5 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**  
**CNPJ: 01.612.346/0001-03**

1.2	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	2,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	5.429,88
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	542,99
3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	5.429,88
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	5.429,88
3.5	CONFORMAÇÃO GEOMETRICA DE PLATAFORMA P EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO	M2	5.429,88
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	542,99
3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	165.068,35
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
4.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.429,88
SUB TOTAL			120.714,37

**POVOADO PIQUIZEIRO**

**PLANILHA DE QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	2,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	4.928,22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847470/2021, em 28/05/2021



Certidão nº 847470/2021  
28/05/2021, 16:29

Chave de Impressão: 9aZ1y

Documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2021 e contém 5 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA**  
**CNPJ: 01.612.346/0001-03**

3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	492,82
3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	4.928,22
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	4.928,22
3.5	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA P EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M2	4.928,22
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	492,82
3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	149.817,89
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
4.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	2,00
4.2	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	6,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
5.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.928,22
<b>SUB TOTAL</b>			<b>117.876,69</b>
<b>POVOADO PORAQUEU</b>			
<b>PLANILHA DE QUANTIDADES</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
20	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	2,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	2.919,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847470/2021, em 28/05/2021



Certidão nº 847470/2021  
28/05/2021, 16:29

Chave de Impressão: 9az1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2021 e contém 5 folhas







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA**  
**CNPJ: 01.612.346/0001-03**

3.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	292,00
3.3	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	2.919,96
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	2.919,96
3.5	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA P EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO	M2	2.919,96
3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	2.919,96
3.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	88.766,78
4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
4.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	2,00
4.2	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	6,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
5.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.919,96
SUB TOTAL			103.115,80
TOTAL GERAL			463.168,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847470/2021, em 28/05/2021



Igarapé do Meio / MA, 25 de MAIO de 2021

*Wenderdania O. Melo*  
WENDERDANIA MELO  
Engenheira Civil  
CREA/PI nº 30968

**WENDERDANIA OLIVEIRA MELO**  
Eng. Do Município  
Crea-PI 30968

*Julimar Vieira de Sousa*  
Julimar Vieira de Sousa  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte  
Portaria nº 008/2017

Certidão nº 847470/2021  
28/05/2021, 16:29

Chave de Impressão: 9aZ1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2021 e contém 5 folhas



82

### CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre M P D REIS E CIA LTDA- ME, com sede na avenida contorno leste oeste numero 1, sala 3, residencial primavera, são luís- MA, CEP: 65.052-844, adiante designado á empresa neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Dutra Reis, CPF nº 009.457.343-36, residente e domiciliado na rua trinta e um, nº 53, quadra 55, bairro COHATRAC IV, são luís- MA, abaixo assinado: e o Sr. Melquisedek Dos Santos Moreira de nacionalidade brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em são luís- MA á rua da liberdade nº 230, bairro de Fatima, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte.

1. O empregado trabalhara para a empresa na função de Engenheiro Civil obrigando-se assim a fazer os serviços de execução para administração de empreitada de construção civil bem como o que vier a ser objeto das cartas, aviso ou ordem, dentro da natureza do cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, submetendo ou relacionando ao seu cargo, não constituindo a indicação ou de adenos, qualquer limitação ou restrição, considerando- se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que entendam atinentes á função para qual fica contratado.
2. O empregado recebera pontualmente os seus salários, o mais tarde até o quinto (5º) dias útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do § art.450 da CLT na base de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.
3. A empresa descontará do salario do empregado não só o que já é de lei o contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência. Imperícia ou negligência nos termos de § do art.462 da CLT.
4. A vigência deste contrato será por prazo indeterminado com uma carga horaria de 10 (Dez) horas semanais.
5. No intervalo de vigência deste contrato a empresa poderá despedir o empregado sem está obrigada ao pagamento de qualquer indenização nem lhe dá aviso prévio; entretanto caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização.
6. Se durante a vigência deste contrato o empregado de justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização.
7. Se a empresa rescindir o contrato sem motivo justo pagará ao empregado nos termos do § art.479 da CLT, e por metade, a remuneração a que terá direito o empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com este ato lhe causar, nos termos do § art.480 da CLT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.

Documento do Protocolo 3/5 (Vinculado ao passo 1), anexado



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís- MA, 11 de fevereiro de 2019.

*Marcos Paulo Dutra Reis* ← 3º TABELIONATO.

M P D REIS E CIA LTDA- ME  
MARCOS PAULO DUTRA REIS  
CPF.: Nº 009.457.343-36

1º Ofício de Notas

*Melquisedek dos Santos Moreira*  
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA  
CPF.: Nº 064.442.103-72

TESTEMUNHAS:

*Elizabeth de Jesus Dutra*  
1ª CPF.: Nº 278660333-15

*Marcos Vinícius Dutra Cordeiro*  
2ª CPF.: Nº 00945744307

3º TABELIONATO  
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
(01847671)-MARCOS PAULO DUTRA REIS  
Em testemunha da verdade  
SÃO LUÍS - MA, 12/02/2019  
DENNIS DE LIMA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA  
TABELIAO DR. FLORENTINO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO DO DR. FLORENTINO DE SOUZA SOARES  
RUA DO SOL, 136-A, CENTRO - CEP: 65020-530 FONE: 3333-3116  
e-mail: cartorio1@cartorios.com.br  
Reconheço por AUTENTICIDADE em documento com conteúdo e  
firma de MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA. Em testemunha da  
verdade  
São Luís-MA 12 de Fevereiro de 2019 às 15:30:26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019.  
Documento do Protocolo 2/5 (Vinculado ao passo 1), anexado



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20190236049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**WELTONSEDEK DOS SANTOS MOREIRA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 RFP: 1105117960  
 Registro: 1105117960

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: **MPO REIS & CIA LTDA-MA**  
**AVENIDA LESTE OESTE**  
 Complemento: **Bairro RESIDENCIAL PRIMAVERA**  
 Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65062944**  
 País: **Brasil**  
 Telefone: **(98) 98827-3487** E-mail:  
 Contrato: **sem número**  
 Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**  
 Atividade: **Habilitação de Interesse Social - Lei 11.126/05 e 11.500/08**

**3. Vínculo Contratual**  
 Unidade administrativa: **MPO REIS & CIA LTDA-MA**  
**AVENIDA LESTE OESTE**  
 Complemento: **Bairro RESIDENCIAL PRIMAVERA** Nº: **01 - SALA 09**  
 Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: **65062944**  
 Data de início: **11/02/2019** Previsão de término: **Não especificado**  
 Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

**4. Atividade Técnica**  
 1000 OUTRA Quantidade: **19,00** Unidade: **hora**  
**44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESOLUÇÃO 1201 - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO - 45367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)**

Após a conclusão das atividades técnicas a profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 PRESTACAO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA MPO REIS & CIA LTDA-MA

**6. Declarações**  
 Declaro que estou cumprindo as regras de responsabilidade profissional nos moldes técnicos da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5206/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
**WELTONSEDEK DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 066.442.703-71**  
**MPO REIS & CIA LTDA-MA - CNPJ: 26.746.084/0001-09**

**9. Informações**  
 A ART é válida somente quando outada mediante apresentação de comprovante de pagamento de conteúdos no site do CREA.  
 A guarda de via aprovada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o devido de documentação e envio contratual.

**10. Valor**  
 Valor da ART: **R\$ 55,00** Registrada em: **12/02/2019** Valor pago: **R\$ 55,00** Nosso Número: **2001803987**

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORARIO 1	HORARIO 2	HORARIO 3	HORARIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:30:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:30:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:30:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:30:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:30:00		

A Autarquia não aceita ART para ser emitida em hipótese nenhuma, com exceção de casos de urgência, quando a emissão for realizada em 1 (uma) dia útil após o prazo de 1 (um) dia útil.

Site: **CREA-MA**  
 Tel: **085-2156-6300** Fax: **085-2156-8100**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2587366/2019, emitido em 14/02/2019. Documento do Protocolo 1/5 (Vinculado ao passo 1), anexado



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20190236049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1105117860

Registro: 1105117960

2. Dados do Contrato

Contratante: MPD REIS & CIA LTDA-MA

AVENIDA LESTE OESTE

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Pais: Brasil

Telefone: (98) 98827-3467

Contrato: sem numero

Valor: R\$ 6.000,00

Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11,124/05 e 11.888/08

CPF/CNPJ: 26.746.084/0001-09

Nº: 01 - SALA 03

Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA

UF: MA

CEP: 65052844

Email:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MPD REIS & CIA LTDA-MA

AVENIDA LESTE OESTE

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 11/02/2019

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Nº: 01 - SALA 03

Bairro: RESIDENCIAL PRIMAVERA

UF: MA

CEP: 65052844

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURIDICA MPD REIS & CIA LTDA -ME

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Melquisedek dos Santos Moreira*  
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 064.442.103-72

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MPD REIS & CIA LTDA-MA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 65,96 Registrada em: 12/02/2019 Valor pago: R\$ 65,96 Nosso Número: 8301883969

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cyC92  
impresso em: 13/02/2019 às 11:17:07 por: , ip: 187.40.87.52

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



**BALANÇO PATRIMONIAL**



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.078.498,79	R\$ 2.106.039,79
Ativo Circulante		R\$ 2.078.498,79	R\$ 2.106.039,79
Disponibilidades		R\$ 337.854,00	R\$ 351.783,72
Numerários em Espécie		R\$ 337.854,00	R\$ 284.958,00
Caixa Geral		R\$ 337.854,00	R\$ 284.958,00
Caixa		R\$ 337.854,00	R\$ 284.958,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 66.825,72
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 66.825,72
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 0,00	R\$ 66.825,72
Clientes		R\$ 2.115.410,92	R\$ 1.703.728,90
Clientes Nacionais		R\$ 2.115.410,92	R\$ 1.703.728,90
Duplicatas a Receber		R\$ 2.115.410,92	R\$ 1.703.728,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 1.320.981,92	R\$ 856.447,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 0,00	R\$ 52.852,35
(-) Estoques		R\$ (374.766,13)	R\$ 50.527,17
(-) Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ (374.766,13)	R\$ 50.527,17
(-) Estoque de Mercadorias		R\$ (420.000,00)	R\$ 0,00
(-) Mercadorias Para Revenda		R\$ (420.000,00)	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 45.233,87	R\$ 50.527,17
Materiais Secundários		R\$ 45.233,87	R\$ 50.527,17
*** Passivo ***		R\$ 2.078.498,79	R\$ 2.106.039,79
Passivo Circulante		R\$ 82.888,94	R\$ 41.675,15
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 82.888,94	R\$ 41.675,15
Fornecedores		R\$ 36.288,43	R\$ 34.719,80
Fornecedores Nacionais		R\$ 36.288,43	R\$ 34.719,80
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 175,45	R\$ 821,70
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

f

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

87

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 5.040,33	R\$ 5.040,33
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 496,00	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 2.208,00	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 24.000,00	R\$ 17.741,63
(-) WILSON PEREIRA MARTINS &AMP; CIA LTDA (B		R\$ (0,00)	R\$ 4.272,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 46.600,51	R\$ 6.955,35
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 1.485,37
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.485,37
Obrigações Fiscais		R\$ 46.600,51	R\$ 5.469,98
PIS a Recolher		R\$ 4.101,57	R\$ 313,81
COFINS a Recolher		R\$ 18.930,30	R\$ 1.448,36
IRPJ a Recolher		R\$ 14.603,01	R\$ 2.317,38
CSLL a Recolher		R\$ 8.965,63	R\$ 1.390,43
Patrimônio Líquido		R\$ 1.995.609,85	R\$ 2.064.364,64
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 36.396,48
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ (70.786,63)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à		R\$ (0,00)	R\$ 68.754,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Disposição da Assembléia			
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

4

7

89



**BALANÇO PATRIMONIAL**



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		<b>R\$ 2.106.039,79</b>	<b>R\$ 2.118.071,37</b>
Ativo Circulante		R\$ 2.106.039,79	R\$ 1.938.271,37
Disponibilidades		R\$ 351.783,72	R\$ 314.526,78
Numerários em Espécie		R\$ 284.958,00	R\$ 226.330,00
Caixa Geral		R\$ 284.958,00	R\$ 226.330,00
Caixa		R\$ 284.958,00	R\$ 226.330,00
Bancos		R\$ 66.825,72	R\$ 88.196,78
Contas Correntes		R\$ 66.825,72	R\$ 88.196,78
Banco do Brasil 4288-9; 25336-7		R\$ 66.825,72	R\$ 88.196,78
Cientes		R\$ 1.703.728,90	R\$ 1.573.217,42
Cientes Nacionais		R\$ 1.703.728,90	R\$ 1.573.217,42
Duplicatas a Receber		R\$ 1.703.728,90	R\$ 1.573.217,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 856.447,55	R\$ 690.636,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 52.852,35	R\$ 52.852,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA		R\$ 0,00	R\$ 35.300,00
Estoques		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Materiais Secundários		R\$ 50.527,17	R\$ 50.527,17
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
Edifícios e Construções		R\$ 0,00	R\$ 179.800,00
<b>*** Passivo ***</b>		<b>R\$ 2.106.039,79</b>	<b>R\$ 2.118.071,37</b>
Passivo Circulante		R\$ 41.675,15	R\$ 39.414,86
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 41.675,15	R\$ 39.414,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

l

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P

90

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 34.719,80	R\$ 25.152,50
Fornecedores Nacionais		R\$ 34.719,80	R\$ 25.152,50
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 821,70	R\$ 170,73
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 5.040,33	R\$ 2.637,75
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 870,67	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 1.604,44	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 17.741,63	R\$ 11.227,88
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B		R\$ 4.272,38	R\$ 4.272,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 6.955,35	R\$ 14.262,36
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 1.485,37	R\$ 11.469,79
INSS a Recolher		R\$ 1.485,37	R\$ 11.469,79
Obrigações Fiscais		R\$ 5.469,98	R\$ 2.792,57
PIS a Recolher		R\$ 313,81	R\$ 411,31
COFINS a Recolher		R\$ 1.448,36	R\$ 1.898,36
IRPJ a Recolher		R\$ 2.317,38	R\$ 254,16
CSLL a Recolher		R\$ 1.390,43	R\$ 228,74
Patrimônio Líquido		R\$ 2.064.364,64	R\$ 2.078.656,91
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 36.396,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

*[Handwritten signatures and marks]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ (70.786,63)
Outras Contas		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
Outras Contas		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
Lucros Acumulados		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 68.754,79	R\$ 83.046,66
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

*[Handwritten signatures and marks]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.118.071,37	R\$ 2.201.822,87
Ativo Circulante		R\$ 1.938.271,37	R\$ 2.022.022,87
Disponibilidades		R\$ 314.526,78	R\$ 503.270,99
Numerários em Espécie		R\$ 226.330,00	R\$ 143.334,00
Caixa Geral		R\$ 226.330,00	R\$ 143.334,00
Caixa		R\$ 226.330,00	R\$ 143.334,00
Bancos		R\$ 88.196,78	R\$ 359.936,99
Contas Correntes		R\$ 88.196,78	R\$ 359.936,99
Banco do Brasil 4288-9, 25336-7		R\$ 88.196,78	R\$ 359.936,99
Clientes		R\$ 1.573.217,42	R\$ 1.440.045,19
Clientes Nacionais		R\$ 1.573.217,42	R\$ 1.440.045,19
Duplicatas a Receber		R\$ 1.573.217,42	R\$ 1.440.045,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 690.636,07	R\$ 492.922,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 52.852,35	R\$ 52.852,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA		R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA		R\$ 0,00	R\$ 64.540,91
Estoques		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Materiais Secundários		R\$ 50.527,17	R\$ 78.706,69
Ativo não Circulante		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Imobilizado		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Bens em Operação		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
Edifícios e Construções		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00
*** Passivo ***		R\$ 2.118.071,37	R\$ 2.201.822,87
Passivo Circulante		R\$ 39.414,86	R\$ 38.804,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and the number '93' on the right.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 39.414,86	R\$ 38.804,07
Fornecedores		R\$ 25.152,50	R\$ 33.291,71
Fornecedores Nacionais		R\$ 25.152,50	R\$ 33.291,71
(-) MC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRTORIO LTD		R\$ (0,00)	R\$ 1.911,00
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 170,73	R\$ 170,73
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
JACARE MADEIRAS E COMEPADOS LTDA		R\$ 2.637,75	R\$ 1.469,88
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 870,67	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 1.604,44	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 11.227,88	R\$ 4.388,55
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B)		R\$ 4.272,38	R\$ 4.272,38
(-) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ (0,00)	R\$ 14.235,41
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 14.262,36	R\$ 5.512,36
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 11.469,79	R\$ 2.969,94
INSS a Recolher		R\$ 11.469,79	R\$ 2.969,94
Obrigações Fiscais		R\$ 2.792,57	R\$ 2.542,42
PIS a Recolher		R\$ 411,31	R\$ 204,39
COFINS a Recolher		R\$ 1.898,36	R\$ 943,36
IRPJ a Recolher		R\$ 254,16	R\$ 734,04
CSLL a Recolher		R\$ 228,74	R\$ 660,63
Patrimônio Líquido		R\$ 2.078.656,51	R\$ 2.163.018,80
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

h

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

94

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ (4.390,15)
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 36.396,48
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ (70.786,63)
Outras Contas		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
Outras Contas		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
Lucros Acumulados		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 83.046,66	R\$ 167.408,95
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

95

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.201.822,87	R\$ 2.401.399,26
Ativo Circulante		R\$ 2.022.022,87	R\$ 2.055.450,63
Disponibilidades		R\$ 503.270,99	R\$ 362.712,14
Numerários em Espécie		R\$ 143.334,00	R\$ 113.085,37
Caixa Geral		R\$ 143.334,00	R\$ 113.085,37
Caixa		R\$ 143.334,00	R\$ 113.085,37
Bancos		R\$ 359.936,99	R\$ 249.626,77
Contas Correntes		R\$ 359.936,99	R\$ 249.626,77
Banco do Brasil 4288-9, 25336-7		R\$ 359.936,99	R\$ 137.661,77
Aplicações Financeiras BB		R\$ 0,00	R\$ 111.965,00
Clientes		R\$ 1.440.045,19	R\$ 1.520.522,60
Clientes Nacionais		R\$ 1.440.045,19	R\$ 1.520.522,60
Duplicatas a Receber		R\$ 1.440.045,19	R\$ 1.520.522,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA MA		R\$ 492.922,93	R\$ 354.736,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		R\$ 463.929,00	R\$ 463.929,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO M		R\$ 330.500,00	R\$ 330.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCE		R\$ 52.852,35	R\$ 52.852,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA		R\$ 35.300,00	R\$ 75.946,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA		R\$ 64.540,91	R\$ 196.540,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SE		R\$ 0,00	R\$ 46.017,40
Estoques		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque de Materiais		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Materiais Secundários		R\$ 78.706,69	R\$ 172.215,89
Ativo não Circulante		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Imobilizado		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Bens em Operação		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 179.800,00	R\$ 345.948,63
Edifícios e Construções		R\$ 179.800,00	R\$ 179.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

f

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

96

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 68.148,63
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 98.000,00
*** Passivo ***		R\$ 2.201.822,87	R\$ 2.401.399,26
Passivo Circulante		R\$ 38.804,07	R\$ 37.528,63
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 38.804,07	R\$ 37.528,63
Fornecedores		R\$ 33.291,71	R\$ 31.887,95
Fornecedores Nacionais		R\$ 33.291,71	R\$ 31.887,95
MC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD		R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
POTIGUAR		R\$ 375,85	R\$ 375,85
SERVENG CIVILSAN SA EMP ASSOC ENGENHARIA		R\$ 170,73	R\$ 3.995,40
W2 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LT		R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
JACARE MADEIRAS E COMPESADOS LTDA		R\$ 1.469,88	R\$ 1.469,88
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 870,67	R\$ 870,67
ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 420,00	R\$ 420,00
R N C BORGES - ME		R\$ 1.604,44	R\$ 1.604,44
RCSE INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI ME		R\$ 602,80	R\$ 602,80
REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQU		R\$ 4.388,55	R\$ 4.388,55
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (B		R\$ 4.272,38	R\$ 4.272,38
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R\$ 14.235,41	R\$ 9.006,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 5.512,36	R\$ 5.640,68
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 2.969,94	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 2.969,94	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 2.542,42	R\$ 5.640,68
PIS a Recolher		R\$ 204,39	R\$ 439,32
COFINS a Recolher		R\$ 943,36	R\$ 2.027,64
IRPJ a Recolher		R\$ 734,04	R\$ 1.670,38
CSLL a Recolher		R\$ 660,63	R\$ 1.503,34
Patrimônio Líquido		R\$ 2.163.018,80	R\$ 2.363.870,63
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

l

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

97



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ 363.870,63
(-) Reservas		R\$ (4.390,15)	R\$ 363.870,63
(-) Reservas de Lucros		R\$ (4.390,15)	R\$ 363.870,63
Reserva Legal		R\$ 36.396,48	R\$ 286.396,48
Reserva para Contingências		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (70.786,63)	R\$ 47.474,15
Outras Contas		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 167.408,95	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

b

P

98

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 80.464,59
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 80.464,59
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 80.464,59
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (8.001,99)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (5.184,68)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (2.070,57)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (746,74)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (746,74)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (1.390,43)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (1.390,43)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (2.317,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (2.317,38)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 68.754,79

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 80.464,59	R\$ 35.300,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 80.464,59	R\$ 35.300,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 80.464,59	R\$ 35.300,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (8.001,99)	R\$ (20.525,23)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.184,68)	R\$ (17.788,08)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.070,57)	R\$ (1.113,07)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (746,74)	R\$ (1.624,08)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (746,74)	R\$ (1.624,08)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.390,43)	R\$ (228,74)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (1.390,43)	R\$ (228,74)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.317,38)	R\$ (254,16)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.317,38)	R\$ (254,16)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 68.754,79	R\$ 14.291,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and marks]*

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 35.300,00	R\$ 101.949,77
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 35.300,00	R\$ 101.949,77
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 35.300,00	R\$ 101.949,77
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (20.525,23)	R\$ (16.192,81)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (17.788,08)	R\$ (12.379,70)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.113,07)	R\$ (2.718,02)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.624,08)	R\$ (1.095,09)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.624,08)	R\$ (1.095,09)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (228,74)	R\$ (660,63)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (228,74)	R\$ (660,63)
(-) Imposto de Renda		R\$ (254,16)	R\$ (734,04)
(-) Imposto de Renda		R\$ (254,16)	R\$ (734,04)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 14.291,87	R\$ 84.362,29

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

104

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 101.949,77	R\$ 218.664,29
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 101.949,77	R\$ 218.664,29
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 101.949,77	R\$ 218.664,29
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (16.192,81)	R\$ (14.638,74)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (12.379,70)	R\$ (8.727,21)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.718,02)	R\$ (5.363,28)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.095,09)	R\$ (548,25)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.095,09)	R\$ (548,25)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (660,63)	R\$ (1.503,34)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (660,63)	R\$ (1.503,34)
(-) Imposto de Renda		R\$ (734,04)	R\$ (1.670,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ (734,04)	R\$ (1.670,38)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 84.362,29	R\$ 200.851,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.746.084/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 4

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21200915689
CNPJ	26.746.084/0001-09
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Axixá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2745

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2745
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

f

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

103

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200915689	CNPJ 26.746.084/0001-09
NOME EMPRESARIAL MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26746084000109	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA:26746084000109	542299407389847919 3	13/02/2021 a 13/02/2022	Sim
Contador	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS:51553082320	581348363340445283 9	23/07/2020 a 23/07/2021	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**  
C5.F5.10.2E.D3.15.4B.1E.72.5C.39.96.  
A5.4F.33.9E.7B.10.83.C8-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/03/2021 às 14:03:56  
F1.72.57.BD.B6.08.21.59  
87.19.63.47.6A.E3.64.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

↓

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003195  
Nome: JONIVALDO DA SILVA REIS CPF: 515.530.823-20  
CRC/UF n.º MA-010827/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 28.09.2021  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 515.530.823-20 Controle : 6321.6634.6948,7262



MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 26.746.084/0001-09  
 ENDEREÇO-AV. SENADOR JOSÉ SARNEY S/N, CENTRO. AXIXÁ-MA, CEP 65148-000  
 NIRE: 21200915689, EM 19/12/2016

**NOTAS EXPLICATIVAS-2020**

**Ativo Circulante**

**Nota 1 – Disponibilidades/Caixa**

Trata-se de aplicação financeira de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco imuito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

Descrição	31/12/2020
Disponibilidade/Caixa	362.712,14
	<b>362.712,14</b>

**Nota 2 – Demais Créditos e Valores à Curto Prazo**

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São derivados de prestação de serviços a receber em datas posteriores ao encerramento do exercício, classificadas na conta Duplicatas a receber/Cientes Diversos.

Descrição	31/12/2020
Duplicatas a receber/Cientes diversos	1.520.522,60
	<b>1.520.522,60</b>

**Ativo não Circulante**

**Nota 3 – Imobilizado**

Valores aplicados em bens demonstrados pelo custo de aquisição como Edifícios e Construções e demais bens que configuram investimentos efetuados pela empresa para a prestação de serviços, descritos no Balanço conforme segue. Houve investimentos signiicativos.

Descrição	31/12/2020
Edifícios e Construções	179.800,00
Veiculos	68.146,63
Móveis e Utensílios	98.000,00
	<b>345.946,63</b>

b

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P

106

**Passivo Circulante**

**Nota 4 – Obrigações de Curto Prazo**

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de contratações junto a fornecedores por aquisição de materiais e/ou serviços, de obrigações fiscais de curto prazo e impostos, de acordo com a legislação vigente.

Descrição	31/12/2020
Fornecedores	31.887,95
Obrigações Fiscais	5.640,68
	<u>37.528,63</u>

**Patrimônio Líquido**

**Nota 5 – Apuração do Resultado Patrimonial**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2019, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(o) nas contas de Reservas de Lucros.

Descrição	31/12/2020
Lucros acumulados/saldo a disposição	200.851,83
	<u>200.851,83</u>

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 Joncivaldo da Silva Reis  
 TEC EM CONTABILIDADE  
 CRCMA 010807/O-2

\_\_\_\_\_  
 Marcos Vinicius Dutra Carvalho  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 009.457.443-07

l

107

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento ( 37.528,63 + 0,00 ) / 2.401.399,26 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,02
LC	Liquidez Corrente 2.055.450,63 / 37.528,63 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	54,77
LG	Liquidez Geral ( 2.055.450,63 + 0,00 ) / ( 37.528,63 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	54,77
LI	Liquidez Imediata 362.712,14 / 37.528,63 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	9,66
ML	Margem Líquida ( 368.260,78 / 436.378,65 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	84,39
RA	Rentabilidade do Ativo ( 368.260,78 / 2.401.399,26 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	15,34
SG	Solvencia geral 2.401.399,26 / ( 37.528,63 + 0,00 ) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. quanto maio melhor	c1/(c201+c203)	63,99

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO  
 CPF: 009.457.443-07  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

JONIVALDO SILVA REIS  
 TEC EM CONTABILIDADE  
 CRC-MA 010827/O-2

b

103



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 14:51 SOB Nº 20210462914.  
PROTOCOLO: 210462914 DE 31/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102267675. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.  
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.  
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

R

109

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.746.084/0001-09  
NIRE: 21200915689 - Data: 19/12/2016

Endereço: AV SENADOR JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 32441347

	01/01/2020
	a
	31/12/2020
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	368.260,78
Diminuição em Clientes	594.888,32
Aumento em Estoques	(546.982,02)
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(45.360,31)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>370.806,77</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Imobilizado	(345.948,63)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(345.948,63)</b>
<b>Atividades Financiamento</b>	
Aumento em Reservas	368.260,78
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>368.260,78</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>393.118,92</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>337.854,00</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>362.712,14</b>

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO  
 00945744307  
 MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO  
 CPF: 009.457.443-07  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

JONCIVALDO DA SILVA REIS:51553082320  
 JONCIVALDO DA SILVA REIS  
 TEC EM CONTABILIDADE  
 CRC-MA 010827/O-2

*Marcos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO DE LIVROS

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:				Protocolo: MAC2101267836
Nire: 21200915689 CNPJ: 26.746.084/0001-09			Situação ATIVA  Status	
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	190032286	1	39	15/07/2019
DIÁRIO	20200332023	2	40	20/05/2020

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2021, às 16:32:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código Q3A2TFJZ.



MAC2101267836

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
Secretário(a) Geral



**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessões, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, constatei NÃO EXISTIR distribuições de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra a empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.746.084/0001-09, pessoa jurídica localizada na Avenida Senador José Sarney, s/n, Centro, Axixá/MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Icatu. Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Palmério Campos", nesta cidade de Icatu, Estado do Maranhão. Eu, ,Glaudson Wolan Ramos Pereira, Técnico Judiciário, digitei.

Icatu/MA, 27 de julho de 2021.

*Rozilene Silva Lima*  
Rozilene Silva Lima  
Secretário(a) Judicial

*[Handwritten signature]*

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião 1.º Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio And Shopping  
Praça Subtelo - Bairro Turi - São Luís, MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.  
Anderson Cleidson dos Santos Silva - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário - TJMA.  
Selo: AUTENT 156745BRXJBPB7LKWS5A21  
Data/Hora: 06/09/2021 14:33:32, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten signature]*

QR CODE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COMARCA DE ICATU  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA JUDICIAL DE MARANHÃO  
Fórum Desembargador Palmério Campos  
Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Ato Judicial Oneroso  
00000815599

*[Handwritten signature]*

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado

Sede: Fórum Desembargador "Palmério Campos",  
Rua Barão do Rio Branco, s/n.º - Centro, CEP.: 65.170-000 fone: (098) 3362-1303 / 3042 / 1049

*[Handwritten marks: 'b', 'Boves', '112', and other scribbles]*



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**M P D REIS E CIA LTDA**

26.746.084/0001-09

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.K5WT.95WT.90LB.BTEH.DTMS**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

6

1

113





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SEMOB - JGNF  
FOLHA 1306  
RUBRICA 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

009.457.443-07

( ELIZABETE DE JESUS DUTRA / SEBASTIAO DOS REIS MORENO CARVALHO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.C8VZ.5VOK.V4IE.IWXT.YD3I**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

6

9

114



**MVDC**  
**EMPREENDEMENTOS**  
**LTDA**

SEMOR Conf  
AV. SENADOR JOSÉ SARNEY, SN,  
CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000  
RUBRICA  
(88) 98525720  
(08) 98525720  
@mvdcempreendimentos@gmail.com  
CNPJ: 26.746.084/0001-09

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021  
DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE SETEMBRO DE 2021  
HORÁRIO: 09H00MIN  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE  
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 70, XXXIII, DA CF/88**

A EMPRESA MVDC EMPREENDEMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTERIO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 045858302012-7 E DO CPF DE Nº 009.457.443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AXIXÁ- MA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

MVDC EMPREENDEMENTOS LTDA  
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO  
RG: 045858302012-7  
CPF: 009457443-07  
ADMINISTRADOR

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/09/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10 RUA DO VAREJÃO Nº 115 - CEP; 65.284-000 - Governador Nunes Freire - MA

### DADOS DO TOMADOR: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09 - AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY S/N - AXIXA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4267073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435  
 Proposta: 3105259  
 Controle Interno (Código Controle): 875067529  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

FOLHA \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_  
**junto**  
 SEGUROS  
 SEMOB - GNF  
 FOLHA 1384  
 RUBRICA 8

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.292,23	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.292,23	12/09/2021	12/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	17/09/2021	11010790	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435  
 Proposta: 3105259  
 Controle Interno (Código Controle): 875067529  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
 SEGUROS  
 SEMOS - GNF  
 FOLHA 1310  
 RUBRICA 2

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

\* \* \* \* \*

B



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEMOB - SUSEP  
FOLHA 1311  
RUBRICA 2

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL 119



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEM OBRIGAÇÃO  
FOLHA 2/2  
RUBRICA

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

170



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNE  
FOLHA 1315  
RUBRICA 2

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGURO DE  
SEMÓB - GNF  
FOLHA 1319  
RUBRICA

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 1335  
RUBRICA

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 1316  
RUBRICA 2

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435  
 Proposta: 3105259  
 Controle Interno (Código Controle): 875067529  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
 SEGUROS  
 SEMOS - GNF  
 FOLHA 1317  
 RUBRICA 2

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*(Handwritten signatures and initials)*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMÓB - GNF  
FOLHA 1335  
RUBRICA 2

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOS - GNF  
FOLHA 1319  
RUBRICA

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS

SEMOB - GNF  
FOLHA 1320  
RUBRICA

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOS - GNF  
FOLHA 1521  
RUBRICA

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS

SEMOB - GNF  
FOLHA 1323  
RUBRICA

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and scribbles over the asterisks]*

*[Handwritten mark]*

131



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285435

Proposta: 3105259

Controle Interno (Código Controle): 875067529

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285435.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 1/229  
RUBRICA 2

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0285435

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Nome:

RG:

Cargo:

6

137



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_02092021\_084136\_841**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

02/09/2021

133-133  
ZPK

b



## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 13 de setembro de 2021



**AÉCIO PEREIRA SANTOS**

Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.612.834/0001-10  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SEMOB - GME  
FOLHA 1327  
RUBRICA 2

Processo Administrativo nº 0908.001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Governador Nunes Freire/MA conforme contrato de repasse nº 890852/2019.

### Habilitação da Empresa:

**CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 15.508.162/0001-02**

SEM OB - CNF  
FOUR  
RUBRICA  
CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP

CNPJ: 15.508.162/0001-02

ENDEREÇO: ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), ED.  
VILA DO CONDE SALA N° 20 LOTE N°33, TRIZIDELA,  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA.

*Keep*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Faint handwritten notes and lines]*



Consmap  
Construção

CNPJ: 15.508.462/0001-02

(98) 3239-0539 / 98823-5081

consmapconstrucao@hotmail.com

Est. da Maioba, 1000, SI 20, Ed. Vila do Conde,

CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

## ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA





# GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA

## HABILITAÇÃO

*[Handwritten signatures and scribbles]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_02092021\_084136\_841**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*[Handwritten signatures and initials]*

02/09/2021

000002

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/09/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10 RUA DO VAREJÃO Nº 115 - CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire - MA

### DADOS DO TOMADOR: CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA EPP

CNPJ: 15.508.162/0001-02 - EST DA MAIOBA MA 202 1000 SL 20 LT 33 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA - SL 20 LT 33

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

000003



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383  
 Proposta: 3104240  
 Controle Interno (Código Controle): 694831940  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000



SEMOB - GNF  
 FOLHA  
 RUBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.292,23	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.292,23	12/09/2021	12/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/09/2021	11002381	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 1334  
RUBRICA 2

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL 000006



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 1335  
RUBRICA

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS

SEMOS GNE  
FOLHA 1336  
RUBRICA 2

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMÓB - GNE  
FOLHA 1337  
RUBRICA

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOS - GIFE  
FOLHA 1323  
RUBRICA

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

000010



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 339  
RUBRICA

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*[Handwritten signatures and initials]*

000011

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383  
 Proposta: 3104240  
 Controle Interno (Código Controle): 694831940  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS

SEMOB - GNF  
FOLHA 1341  
RUBRICA R

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS  
SEMOB - GNF  
FOLHA 343  
RUBRICA 2

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL 000015



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS

SEMOB - GNF  
FOLHA 1344  
RUBRICA

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL 000016





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383

Proposta: 3104240

Controle Interno (Código Controle): 694831940

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
SEGUROS

SEMOB - GNE  
FOLHA 195  
RUBRICA 2

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

000017

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0285383  
 Proposta: 3104240  
 Controle Interno (Código Controle): 694831940  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0285383.000000

**junto**  
 SEGUROS

SEMOB - GNF  
 FOLHA 1547  
 RUBRICA 2

**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0285383

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE



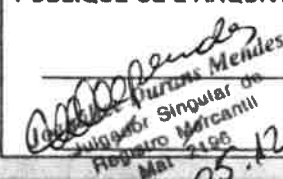
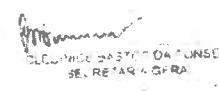
Nome:  
 RG:  
 Cargo:

*[Handwritten signatures and scribbles]*

000019

**APÓLICE DIGITAL**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDNALDO FRANÇA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) REGINALDO PEREIRA		(mãe) MARIA DA CRUZ FRANÇA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1977	IDENTIDADE (número) 583576966	Origem onerosa SEJUSP	UF MA
CPF (número) 988.069.713-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO OITUA	CEP 65 250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2372
MUNICÍPIO ALCANTARA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO OITUA	CEP 65.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2372
MUNICÍPIO ALCANTARA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4120400	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS		
Atividade secundária 4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL		
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. XXXXXXXXXX		
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-nire 3-nire			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) E. F. Pereira Construções			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edinaldo França Pereira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTI	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	  Nº AE 011.982 101203430706
 Julgador Singular do Registro Mercantil Mar 2006		 Presidente do Conselho de Administração SECRETARIA GERAL	
10-05-12		Selo no Verso Francisco G. Lima de Sousa Escritório Autorizado 000020	

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

EDNALDO FRANCA PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido 01/09/1977, natural de Alcântara - MA, portador da Cédula de Identidade n°. 58357696-6 - SSP/MA de 23/06/1996, CPF n°. 988.069.713-87, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitiua, Alcântara - MA, CEP 65250-000, na qualidade de empresário da empresa E F PEREIRA CONSTRUÇÕES, com sede Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitiua, Alcântara - MA, CEP. 65250-000, inscrito na JUCEMA sob NIRE nº 21101864521 em 10/05/2012 e no CNPJ sob n°. 15.508.162/0001-02, com fulcro § 3º do art. 10 da Lei Complementar n°. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, uma vez que admitiu os sócios:

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/03/1984, natural de São Luís - MA, portadora da Carteira de Identidade n°. 30.609.624-9 - SSP/RJ, de 14/03/2018, CPF n°. 961.701.743-15, residente e domiciliada na Estrada de Ribamar s.n., Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65.110-000 e MARIA CELESTE PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade n°. 024544862003-1 - SSP/MA, de 06/04/2016, CPF n°. 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-710, e que retira-se o Sr. EDNALDO FRANCA PEREIRA, já qualificado, que vendeu/transferiu para os sócios ora admitidos, no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se rege, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede localizada na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33 Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP. 65110-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB N° 21201018575.  
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11005017769. NIRE: 21201018575.  
CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

000021

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá como objetivo social:

- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
- 33.14-07-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201019573.  
PROTOCOLO 180764130 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803017769 NIRE: 21201019573.  
COMENAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, rádio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

#### DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 07/05/2012, e através deste instrumento prosseguira transformada para Sociedade Empresaria a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), transferindo-o para o presente sociedade, e que neste ato, o capital social fica alterado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, para os sócios ora admitidos Sra. ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ ingressa na sociedade com um total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e a Sra. MARIA CELESTE PEREIRA, ingressa na sociedade com um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575  
PROTÓCOLO: 130766370 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11805017769. NIRE: 21201018575.  
COMERCIAL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000023

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº COTAS	TOTAL
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	99,00%	990.000	990.000,00
MARIA CELESTE PEREIRA	1,00%	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00%	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO Único - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, que fica investido dos poderes necessários a pratica dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o socio-administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao socio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na pratica de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a titulo de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.  
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11808017769. NIRE: 21201018575

CONSNAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA  
Lilian Theresa Rodrigues Mandança  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- A. Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- B. O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O Sócio Administrador ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

  
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:31 SOB Nº 21201018573.  
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11805017769. NIRE: 21201018573.  
CONSEMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SAO LUIS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
informando seus respectivos códigos de verificação

000025

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Jose de Ribamar - MA, 25 de outubro de 2018.

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEDELETRÔNICO DE COMPROVADO

FRANCA PEREIRA, ABEILIONATO

000000357815

Reconhecimento de Firma - Preenchido

JO DE NOTAS

Edna Lelo Franca Pereira  
EDNALDO FRANCA PEREIRA  
CPF nº 021.487.433-84

TABELONATO

Rose Michelle de S.P. Muniz  
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ  
CPF nº 961.701.743-15

TABELONATO

Maria Celeste Pereira  
MARIA CELESTE PEREIRA  
CPF nº 129.711.703-49

TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconhecido por intermédio de firma de PEREIRA MUNIZ e MARIA CELESTE PEREIRA

Em: R\$ 18.72 PERC R\$ 0,00 PERC R\$ 2,00 Total: R\$ Dou fe Em testemunho da verdade São Luis-MA 27/11/2018 14:07

000000355561

*[Handwritten signatures and scribbles]*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.  
 PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805017769 NIRE: 21201018575.  
 COMEGAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 São Luis, 29/11/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 15.508.162/0001-02, estabelecido(s) na **ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20; LOTE 33, TRIZIDELA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São José de Ribamar - MA, 25/10/2018

  
MARIA CELESTE PEREIRA  
Sócio

  
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 20180777130.  
PROTOCOLO: 180777130 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11809017777. NIRE: 21201018575.  
CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000027

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF Nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, e MARIA CELESTE PEREIRA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº 02454462003-1 - SSP/MA, expedida em 06/04/2016 e CPF nº 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-710, únicos sócios da sociedade que gira nesta cidade sob o nome empresarial de CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire 21201018575 13/06/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.162/0001-02, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que retira-se da sociedade a Sra. MARIA CELESTE PEREIRA, já qualificada, que vendeu/transferiu para Sra. ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, no valor 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

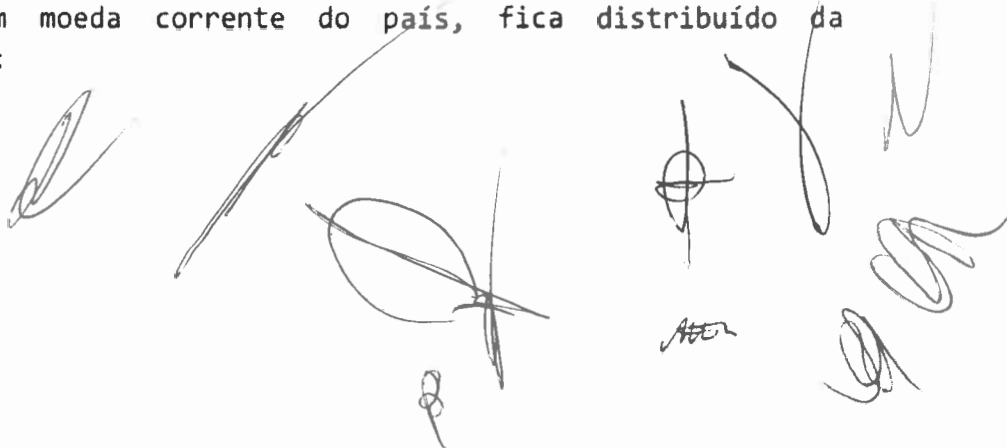
**CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social:**

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 18.21-1-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;

- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
- 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;

- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
- 68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 73.11-4-00 - Agências de publicidades
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital permanece no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) em quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte maneira:



NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	T O T A L
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	1.000.000	1.000.000,00
T O T A L	1.000.000	1.000.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa será administrada pelo sócio: Sra. ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Administrador Sra. ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome empresarial de CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento, ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF Nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós

, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21201018575 13/06/2012**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como objetivo social:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 18.21-1-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
- 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
- 33.14-07-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso



- na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 73.11-4-00 - Agencias de publicidades
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

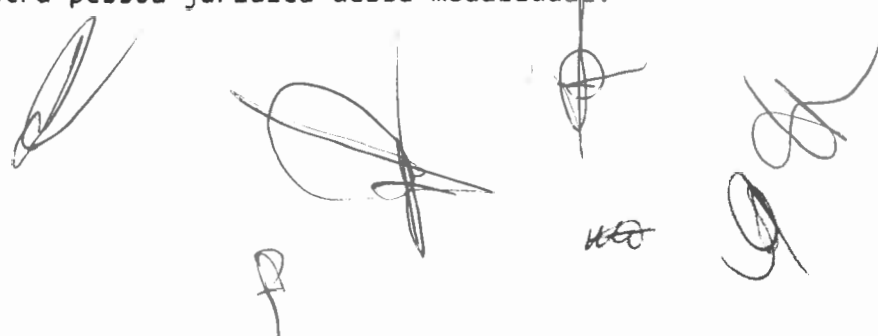
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Seu prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Administração da empresa será exercida pelo titular Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA DECIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Jose de Ribamar - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Jose de Ribamar - MA, 11 de novembro de 2019.

Titular:

Rose michelle de J.P. Muniz  
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

Maria Celeste Pereira  
MARIA CELESTE PEREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
12971170349	MARIA CELESTE PEREIRA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 14:27 SOB Nº 21600133840.  
PROTOCOLO: 191222712 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905670438. NIRE: 21600133840.  
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/12/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000036

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.508.162/0001-02.**

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, único sócio da empresa que gira nesta cidade sob o nome de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21600133840 10/12/2019**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que neste ato fica admitido na empresa o Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 26/11/1999, portador da RG nº 042494182011-0 - SSP/MA de 08/08/2017 e CPF nº 608.525.253-62, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 03, João de Deus, São Luís - MA, CEP 65059-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que retira-se da empresa a Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, já qualificada, que vendeu/transferiu para Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**, já qualificado, o capital social da empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já integralizado, dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa neste ato altera suas atividades para:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;

000037

- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;  
consumo domiciliar;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

**CLÁUSULA QUARTA:** Mediante as alterações contidas neste ato e em atos anteriores consolida o contrato social:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

**Clausula Primeira:** A empresa gira sob nome empresarial **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000.

**Parágrafo primeiro** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do seu titular administrador.

**Clausula Segunda:** A empresa neste ato altera suas atividades para:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 52.12-5-00 - Cargas e descargas;
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;  
consumo domiciliar;
- 68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

**Clausula Terceira:** O capital social e de R\$ 1.000.000,00 um milhão de reais), já integralizado em moeda corrente do país.

**Quarta:** Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Quinta:** A empresa tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

**Clausula Sexta:** A empresa será administrado pelo titular: Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Clausula Sétima:** O Administrador Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Oitava:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Clausula Nona:** O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, neste período o administrador procederá a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Decima:** Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELE**, a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula Decima Primeira:** Falecendo o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou insistindo interesses deles, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da ocorrência do fato e será levantado um balanço especial.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000040



E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Jose de Ribamar - MA, 07 de outubro de 2020.

Titular:

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA



*h*

000041



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60852525362	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 11:54 SOB N° 20200766732.  
PROTOCOLO: 200766732 DE 14/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004942450. CNPJ DA SEDE: 15508162000102.  
NIRE: 21600133840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.  
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

000042

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI958924228



*Carlos de Thacyo Mendes Almeida*

ASSINA JURA DO TITULAR

FRANCISCA DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042494182011-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2017

NOME CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

FILIAÇÃO  
ROBERTO CARLOS DE JESUS ALMEIDA E  
DARLENE DO CARMO BORGES PEREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
SAO LUIS - MA 26/11/1999

DOC ORIGEM  
NASC. N.0144974 FLS.184 LIV.00132

CPF 608525253-62

SAO LUIS-MA

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO

Rua Rincuelo 103, João Paulo, São Luis-MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notaslz@gm.com

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original FRANCISCA DE SOUSA  
GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Em Test. da verdade

Poder Judiciario - MA. Sel. AUTENT0310131PUK7MBDH44VYU52, 09 de Setembro de 2021, 14:52:39. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC 0,13

FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em [sele.tjma.jus.br](http://sele.tjma.jus.br)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4

000043

SEM OB - GNF  
FOLHA 15/22  
RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.508.162/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSMAP CONSTRUÇOES E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO EST DA MAIOBA (MA 202)	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA 20 LOTE 33
--------------------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CDETHACYO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8556-7365
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 31/08/2021 às 12:53:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000044



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.508.162/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 52.12-5-00 - Carga e descarga  
 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos  
 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada \*)  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)  
 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada \*)  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO EST DA MAIOBA (MA 202)	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SALA 20 LOTE 33
--------------------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CDETHACYO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8556-7365
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 12:53:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]*

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 15.508.162/0001-02  
**NOME EMPRESARIAL:** CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/08/2021 às 12:53 (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.383.973-4 CPF/CNPJ: 15.508.162/0001-02  
 Agência Regional: AGÊNCIA DE SAO LUIS NIRE: 21600133840  
 UFRE: UFRE/SÃO LUÍS Tipo de Pessoa: JURÍDICA  
 Situação Cadastral: ATIVO Situação Fiscal: REGULAR  
 Data Sit. Cadastral: 16/03/2019 16:56:37 Última Atualização: 19/02/2021  
 Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO  
 Tipo de Regime:  
 Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL Dta. Início: Validade:  
 Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2013 NFe a partir de:  
 CTE a partir de: Motivo NFe:  
 NFCe a partir de:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
 Título do Estabelecimento: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS  
 Tipo de Sociedade: EIRELI Data da Constituição: 10/05/2012  
 Modo Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 1.000.000,00 Início Ativ.: 10/05/2012

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: ETR DA MAIOBA (MA 202)  
 Número: 1000 Complemento: SALA 20 Referência: PROXIMO-AO POSTO COMBUSTIVEL M  
 Bairro: TRIZIDELA Município: SAO JOSE DE RIBAMAR U.F.: MA  
 Telefone: 98-33377041 Fax: E-Mail: COSMAPCONSTRUCAO@HOTMAIL.COM  
 CEP / Cx. Postal: 65110-000 Área Utilizada (m2): 0

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

- CNAE Subclasse: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- Atividades Secundárias:
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
  - 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
  - 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
  - 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS
  - 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
  - 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
  - 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACÃO E REFRIGERAÇÃO
  - 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
  - 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
  - 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
  - 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUIDOS DE QUALQUER MATERIAL
  - 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
  - 4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
  - 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
  - 5212500 - CARGA E DESCARGA
  - 5223100 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
  - 6822600 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
  - 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
  - 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
  - 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
  - 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.383.973-4  
 Agência Regional: AGÊNCIA DE SÃO LUÍS  
 UFRE: UFRE/SÃO LUÍS  
 Situação Cadastral: ATIVO  
 Data Sit. Cadastral: 16/03/2019 16:56:37  
 Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO  
 Tipo de Regime:  
 Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL  
 Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2013 NFe a partir de:  
 CTE a partir de: Motivo NFe:  
 NFe a partir de:

CPF/CNPJ: 15.508.162/0001-02  
 NIRE: 21600133840  
 Tipo de Pessoa: JURÍDICA  
 Situação Fiscal: REGULAF  
 Última Atualização: 19/02/2021

Dta. Início: Validade:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
 Título do Estabelecimento: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS  
 Tipo de Sociedade: EIRELI  
 Capital Social: 1.000.000,00  
 Data da Constituição: 10/05/2012  
 Início Ativ.: 10/05/2012

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: ETR DA MAIOBA (MA 202)  
 Número: 1000 Complemento SALA 20  
 Bairro: TRIZIDEIA  
 Referência: PROXIMO AO POSTO COMBUSTIVEL M  
 Município: SÃO JOSE DE RIBAMAR U.F.: MA  
 E-Mail: COSMAPCONSTRUCAO@HOTMAIL.COM  
 Telefone: 98-33377041 Fax:  
 CEP/Cx. Postal: 65110-000 Área Utilizada (m2): 0

- .7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4291000 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/CPF
-----------------	------	---------



Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística  
IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

- IDENTIFICAÇÃO

Inscrição.: 291.846-3 Situação: ATIVO  
Denominação.: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
Endereço.: ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33, SALA 20  
SARAMANTA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA  
CEP.: 65110-000  
Seq Imóvel.: 10620443

- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome Fantasia: F. P. CONSTRUÇÕES

Tipo End Alternativo: C.E.P.:  
End. Alternativo:

Natureza Jurídica: 230-5 EMP. IND. DE RESP.LTDA(NAT.EMPRESA)  
Identificação: CNPJ 15.508.162/0001-02 Soc. Profissionais: NÃO  
Capital Social: Mês Balanço: 12 - DEZEMBRO  
Tipo Atividade: 1-PRESTACAO DE SERVICOS Data Inicial: MAIO / 2012  
Atividade TLF: F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Car Adm Tipo: SEDE Insc CACECE:  
Insc C M C : 291846 Insc Anterior: 291846  
Telefones: (98)33377041 Insc JUCECE: 21201018575  
Alvará: PERMANENTE E-Mail:  
Simpl. Nacional: SIM Tipo S. Nacional: EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
ME / EPP: EMPRESA DE PEQUENO PORTE Local Ignorado: NÃO  
Inclusão: 49/61 - 10/05/2012  
Pedido de Baixa:  
Ultima Atualização: ATIVO - 81/22 - 30/03/2021

- INFORMAÇÕES DO CONTADOR

CPF/CNPJ: Denominação:  
Tipo CRC: Número do CRC:  
UF CRC: Data Emissão:  
CPF: Telefone 1:  
Telefone 2: E-Mail:

- REGISTRO DE CLASSE

Tipo: Data Emissão:  
Número:

- DADOS DO VEÍCULO

Descr. Veículo: Renavam:  
Cor: CNH do Motorista:  
Tipo de Combustível: Ano Modelo:  
Motorista: Chassi:  
Ano Fabricação: Praça:  
Placa: Categoria da CNH:

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística  
IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

**IDENTIFICAÇÃO**

Inscrição.: 291.846-3 Situação: ATIVO

Denominação.: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço.: ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33, SALA 20  
SARAMANTA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

CEP.: 65110-000

Seq Imóvel.: 10620443

**PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO**

**I.S.S.**

Regime: 3 - HOMOLOGADO Vigência:

Vl Referencia (UF): %Estimativa:

Vl Referente (R\$): Carnê Fonte: NÃO

**T.F.L. - Taxa de Fiscalização de Localização**

Regime: 1 - NORMAL Vigência:

Porte: MÉDIO Quantidade:

**PUBLICIDADE**

Regime: 4 - NAO INCIDE Vigência:

Fachada/Interior... : Vias e log. públicos:

Luminosos/iluminados: Em veiculos:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Regime: 2 - NAO INCIDE Vigência:

**RESPONSÁVEL**

Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

Endereço: ESTRADA DE RIBAMAR, 1MAIOBINHA

C.E.P.: C.P.F: 608.525.253-62

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Código	Descrição	Indicação
3811-4/000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	LICENCIADA
F4120-4/000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	LICENCIADA
F4211-1/001	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	LICENCIADA
F4211-1/002	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	LICENCIADA
F4212-0/000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	LICENCIADA
F4213-8/000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	LICENCIADA
F4221-9/002	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	LICENCIADA
F4221-9/003	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	LICENCIADA
F4222-7/001	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	LICENCIADA
F4291-0/000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	LICENCIADA
F4292-8/001	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	LICENCIADA
F4299-5/001	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	LICENCIADA
F4311-8/002	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	LICENCIADA
F4312-6/000	PERFURACOES E SONDAGENS	LICENCIADA

IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição.: 291.846-3 Situação: ATIVO  
Denominação.: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
Endereço.: ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33, SALA 20  
SARAMANTA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA  
CEP.: 65110-000  
Seq Imóvel.: 10620443

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Código	Descrição	Indicação
F4313-4/000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	LICENCIADA
F4319-3/000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	LICENCIADA
F4321-5/000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	LICENCIADA
F4322-3/002	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	LICENCIADA
F4330-4/001	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	LICENCIADA
F4330-4/002	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	LICENCIADA
F4330-4/004	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	LICENCIADA
F4399-1/001	ADMINISTRACAO DE OBRAS	LICENCIADA
F4399-1/005	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	LICENCIADA
H5212-5/000	CARGA E DESCARGA	LICENCIADA
H5223-1/000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	LICENCIADA
L6822-6/000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	LICENCIADA
M7111-1/000	SERVICOS DE ARQUITETURA	LICENCIADA
M7112-0/000	SERVICOS DE ENGENHARIA	LICENCIADA
M7119-7/001	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	LICENCIADA
M7119-7/002	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS	LICENCIADA
S9521-5/000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	LICENCIADA

b

30/03/2021

000051



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA**  
CPF: **608.525.253-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:15:23 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **D0A4.B181.4A73.25B3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000052



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **15.508.162/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:00 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **EEBF.9487.9C80.DE1B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000053



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 176923/21

Data da

28/06/2021 08:09:53

Inscrição Estadual: 123839734

CPF/CNPJ: 15508162000102

Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Endereço: ETR DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20

LOTE 33 CEP: 65110000

Telefone: (98)33377041

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2021,

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

000054

Data Impressão: 28/06/2021 08:09:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 049812/21

**Data da**

22/07/2021 08:29:21

**Inscrição Estadual:** 123839734

**CPF/CNPJ:** 15508162000102

**Razão Social:** CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** ETR DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20

LOTE 33 CEP: 65110000

**Telefone:** (98)33377041

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

000055

**Data Impressão:** 22/07/2021 08:29:21



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar  
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários  
Municipais e à Dívida Ativa

Número 003.687

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 15.508.162/0001-02

Inscrição Mercantil: 291.846-3

Válida até o dia 11/11/2021.

Emitida no dia 13/08/2021

Código de Validação: DWEV63616

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>

000056





Prefeitura Municipal de São José de Ribamar  
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização

SEMOB - GNF  
FOLHA 1386  
RUBRICA 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 8.453  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 008453, datado de 13/08/2021, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33 SALA 20 SARAMANTA - São José de Ribamar/MA - Cep: 65110-000	9.0029.012.45.6831.0000.0 Sequencial n° 10620443	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
CARLOS MAIA IGREJA	002.302.513-15	PREDIAL
Observações		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias.</p> <p>Código de Validação: JTHE69692</p> <p>São José de Ribamar, 13 de agosto de 2021</p>		

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>

  
Manoel Alves Camêlo Junior  
Chefe de Dep. Tributo e Arrecadação  
Matrícula: 994735

000057

**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM: CARLOS MAIA IGREJA E CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA LEGAL:**

Pelo presente Instrumento Particular de Locação de Imóvel, CARLOS MAIA IGREJA, português, casado, empresário, CPF 002.302.513-15, residente e domiciliado na Av. do Vale, Edifício Costa Rica, apto. 501, Renascença II, fone 32277569/ 999740495 residente nesta cidade como doravante LOCADOR e CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, CNPJ 15.508.162/0001-02, com sede na Estrada da Maioba (MA-202), nº 1000, Lote 33, sala 20, Trizidela – São José de Ribamar/MA, neste ato representada por seu administrador titular CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 608.525.253-62, RG 042494182011-0 SSP/MA como doravante LOCATÁRIO, têm entre si, justo e acertador acordo de livre vontade e na melhor forma de direito, a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas, que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente contrato é a locação do Imóvel comercial de propriedade do LOCADOR, situado na Estrada da Maioba (MA-202), nº 1000, Lote 33, sala 20, Trizidela – São José de Ribamar-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10 (dez) de janeiro de 2021 e término em 10 (dez) de janeiro de 2023, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado nas mesmas condições que recebera independente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

2.2 – No término do presente contrato, havendo interesse de ambas as partes, poderá ser celebrado um Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóveis, por novo período.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

3.1 – O valor do aluguel é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) vencíveis a cada dia 10 (dez) do mês, a partir do qual incidirá multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês.

3.2 – O aluguel ora convencionado será pago na data de cada vencimento diretamente ao proprietário ou seu representante legal.

3.3 – Além do aluguel mensal, correrão por conta do locatário as despesas de Energia, taxa de água e esgoto, condomínio e IPTU, assim como todos os encargos que incidem ou venham incidir sobre o imóvel durante o período locatício, devendo ser pagos diretamente aos órgãos arrecadadores, apresentando ao locador ou seu representante legal os comprovantes de pagamento dos mesmos a cada 03 (três) meses para simples verificação e controle, sendo que os originais de tais obrigações, ao final da locação deverão ser entregues ao locador ou seu representante legal.

3.4 – No prazo de 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, o locatário fica obrigado a transferir para seu próprio nome, o registro junto às concessionárias de serviços públicos, estando obrigado a excluir-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do contrato.

*Carlos Maia Igreja*

4º TABELIONATO  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São José de Ribamar - MA  
Tel. (98) 3243-3695 | Whats: (98) 99137-1463 | e-mail: t4@tjma.jus.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Em Test.: \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Poder Judiciário \_\_\_\_\_ T.M.A.  
AUTENT031J13H3GSLYBG50XPX215, 09 de Setembro de 2021, 14:52:37. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC 013 FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte e  
scio.tjma.jus.br

*[Handwritten signatures and initials]*

3.5 – Caso os carnês de impostos ou taxas não cheguem até o locatário, até a data do pagamento, caberá ao mesmo providências no sentido de obtenção de segunda via, de modo a se evitarem justificativas para pagamentos em atraso.

3.6 – Em caso de mora do Locatário no pagamento do aluguel e dos demais encargos ora convencionados serão acrescidos à importância devida multa de 10% (dez por cento) e correção por lei, ficando a cargo do devedor os honorários advocatícios.

3.7 – O valor do Aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, no percentual acumulado do índice inflacionário medido no período do IGPM, em caso de falha deste índice será considerada a média de variação dos índices inflacionários ou ainda no valor a ser acordado entre as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

4.1 – O LOCATÁRIO poderá efetuar as benfeitorias que julgar necessárias no imóvel locado, sendo, entretanto, obrigado o prévio consentimento do LOCADOR para sua execução, manifestado por escrito. No entanto, findo ou rescindido o presente contrato, tais benfeitorias ficarão devidamente incorporadas ao imóvel, sem gerar nenhum direito a retenção ou indenização a esse título.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

5.1 – Obriga-se o LOCATÁRIO a manter o imóvel até o efetivo recebimento das chaves pelo LOCADOR, em perfeito estado de conservação, uso, higiene, habitabilidade, fazendo por sua conta os reparos e manutenções que sejam decorrentes de seu uso e desgaste natural, devolvendo o imóvel ao final da locação, nos exatos termos em que recebera ou seja, com todos os cômodos e paredes pintados com as mesmas cores, sendo portas, armários, louças, ferragens, portas de vidro.

5.2 – O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR ou a seu Representante Legal, a examinar ou vistoriar o imóvel locado quando este entender conveniente, desde que comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ABANDONO DO IMÓVEL

6.1 – Na hipótese do LOCATÁRIO abandonar o imóvel por mais de 60 (sessenta) dias fica o LOCADOR ou seu Representante Legal autorizado a imitir-se na sua posse, a fim de evitar a depreciação ou invasão do mesmo. O Termo de Rescisão Contratual será substituído por uma Declaração de Imissão de Posse, firmado pelo LOCADOR e 02(duas) testemunhas idôneas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO, SUBLOCAÇÃO.

7.1 – Não haverá sublocação sob nenhuma hipótese, diante de sua ocorrência fica o contrato rescindido imediatamente, arcando o LOCATÁRIO com todas as obrigações contratuais. A transferência da locação somente poderá ocorrer com o consentimento formal do proprietário, ficando o novo LOCATÁRIO responsável por todas as obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO

4º TABELIONATO  
Rua Rinauelo 103, João Paulo, São Luis-MA  
Tel: (98)3243-5695 | WhatsApp: (98)99137-1463 | forassiz@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original FRANCIS GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCRIVÃO AUTORIZADO  
Em Teste: \_\_\_\_\_

Poder Judiciário - TJMA  
AUTENT031013WT16DAB6FGU0TY89, 09 de Setembro  
2021, 14:52:35 Total 5,12 - Emol: 4,83 - FERC 8  
FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte  
suo.tjma.us.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000059

8.1 – O LOCATÁRIO, igualmente, não poderá mudar a destinação do imóvel locado sem que seja autorizada pelo LOCADOR, o qual é destinado exclusivamente para fins COMERCIAIS, bem como deixa-lo fechado e sem uso por mais de 60 (sessenta) dias, o que importara na rescisão de contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1 – Na hipótese de rescisão do contrato, seja motivada pelo LOCADOR ou LOCATÁRIO, bem como decorrente de descumprimentos, será devida multa contratual, equivalente a 03(três) alugueis mensais pelo valor vigente na data de infração, em benefício da parte prejudicada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E MULTA

10.1 – A falta de cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato sujeitara o infrator ao pagamento de multa equivalente a 03(três) alugueis mensais pelo valor vigente na data da infração, em benefício da parte prejudicada, sem prejuízos de exigibilidade das demais obrigações previstas neste contrato.

10.2 – Fica pactuado entre as partes que o LOCATÁRIO não poderá ficar inadimplente com os alugueis ou com despesas acessórias de energia, taxa de água, IPTU por mais de 15 (quinze) dias sob pena de rescisão direta e propositura de ação judicial a ser promovida Ação de Despejo de acordo com a lei n°. 12.112 art.5°, automaticamente, Rescisão Contratual e as despesas processuais e honorários advocatícios correrão por conta do LOCATÁRIO.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FIANÇA.

11.1 – Assina também o presente Instrumento Contratual como FIADOR e principal pagador solidariamente com o LOCATÁRIO, por todas as obrigações referentes aos alugueis e despesas acessórias de energia, taxa de água e esgoto, IPTU, em conformidade com o Código Civil brasileiro e Lei do Inquilino, ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, Brasileira, casada, CPF 961.701.743-15, residente à Estrada de Ribamar, sn, Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São José de Ribamar – MA.

11.2 – No caso de morte ou mudança de endereço do fiador, o LOCATÁRIO se obriga a dar substituto idôneo dentro de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer na multa prevista na cláusula anterior.

11.3 – Esta responsabilidade de pagamento terá plena eficácia não só quanto ao cumprimento deste Contrato, como permanece até a entrega real e definitiva das chaves do imóvel locado, embora ultrapasse o prazo do contrato e haja reajustamento dos alugueis, estendendo-se tais responsabilidades inclusive na prorrogação da presente locação, até a quitação final dos débitos do LOCATÁRIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INCLUSÃO NO SPC

12.1 – O não pagamento de quaisquer das parcelas do aluguel por prazo superior a 60 (sessenta) dias, ensejarão a inclusão do LOCATÁRIO no SPC ou congêneres.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser prorrogado por convenção das partes, mediante novas convenções, ou meramente por termo aditivo de prazo e reajuste.

000060 3

Selo no Verbo  
Francisco G. [Assinatura]  
Escritor Autorizado

13.2 – Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tornando-se o contrato por tempo indeterminado, poderá o LOCADOR, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao LOCATÁRIO, que ficará compelido a sair do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – As partes elegem o foro de São José de Ribamar – Maranhão, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, os contratantes assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

São José de Ribamar, 10 de janeiro de 2021.

*Carlos Maia Igreja*  
CARLOS MAIA IGREJA  
LOCADOR

*Carlos de Thacyo Mendes Almeida*  
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA  
LOCATÁRIO

*Rose Michelle de Jesus Pereira Muniz*  
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ  
FIADOR

TESTEMUNHAS

**4º PARTIDAS** Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365  
Tabelião: Marcos Eudécio Leal

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de  
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ .....  
THALYNE FERREIRA CALDAS Em Test. *Thalayne Ferreira* da verdade  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR0310138U99CE2ZAG1TAK89, 24 de Fevereiro de 2021, às 14:19:40. Total 18.11 - Emol: 16.31 - FERC 0.50 - FEMP 0.65 - FADEP 0.65 São Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Thalayne Ferreira*  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**4º PARTIDAS** Rua Riachuelo, 103 - João Paulo, São Luis-MA  
Tel: (98)3243-5065, Whats: (98)99137-1468 | [fabianadigital@gmail.com](mailto:fabianadigital@gmail.com)

**ATENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o Original FRANCISC GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Em Test. *Francisc Gabryel Felix L. de Sousa* da verdade  
Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT031013UTDYH9KJFB5TK57, 08 de Setembro de 2021, 15:00:45. Total 5.12 - Emol: 4.63 - FERC 0.50 - FEMP 0.18 - FADEP 0.18 São Luis-MA. Consulte em [selo.tjma.jus.br](https://selo.tjma.jus.br) SEM EMENDAS OU PASURAS

000061

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:  
CARLOS MAIA IGREJA .....  
THALYNE FERREIRA CALDAS  
ESCREVENTE AUTORIZADA Em Test. *Thalayne Ferreira* da verdade

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR0310132UHUN9K0DASNZLK19, 24 de Fevereiro de 2021, às 14:19:36. Total 18.11 - Emol: 16.31 - FERC 0.50 - FEMP 0.65 - FADEP 0.65 São Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Thalayne Ferreira*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:  
CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA .....  
THALYNE FERREIRA CALDAS  
ESCREVENTE AUTORIZADA Em Test. *Thalayne Ferreira* da verdade

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR031013MUDZITTOAUMG276, 24 de Fevereiro de 2021, às 14:19:38. Total 18.11 - Emol: 16.31 - FERC 0.50 - FEMP 0.65 - FADEP 0.65 São Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Thalayne Ferreira*  
ESCREVENTE AUTORIZADA





# PREFEITURA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



## ALVARÁ

### LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO

2021

Número do Alvará: 000001694      Inscrição Municipal: 291.846-3      CPF/CNPJ: 15.508.162/0001-02

Nome/Razão Social: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: F. P. CONSTRUÇÕES

Atividade Econômica Principal: F42138000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): C2511-0/000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Junta Comercial: 21201018575      Natureza Jurídica: 230-5 EMP. IND. DE RESP. LTDA (NAT. EMPRE.)

Data de Constituição: 05/2012      Sequencial de Imóvel: 10620443

Endereço: ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33, SALA 20, SARAMANTA, 65110-000

Data de Cadastro: 10/05/2012      Código de Validação: CVGO29076

Validade: 25/04/2022

*Marcos Camilo Junior*  
Chefe de Dep. Trib. e Arrecadação  
Município: 994735  
São José de Ribamar, 27 de ABRIL de 2021

*Roberto José Almeida Veras*  
Secretário Municipal da Receita  
de Fiscalização Urbanística  
Município: 994735

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.508.162/0001-02

**Razão Social:** CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** EST MAIOBA 1000 / TRIZIDELA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2021 a 20/09/2021

**Certificação Número:** 2021082201245258922600

Informação obtida em 30/08/2021 13:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.508.162/0001-02  
Certidão nº: 18132953/2021  
Expedição: 08/06/2021, às 09:10:39  
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMUB - GNF  
FOLHA 1305  
RUBRICA  
página 1/2

**Nº 853128/2021**  
Emissão: 26/08/2021  
Validade: 22/02/2022  
Chave: aY792

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.508.162/0001-02

Registro: 0000011642

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 29/11/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE OBRA DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CARGAS E DESCARGAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CONSUMO E DOMICILIAR; GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RÁDIO COMUNICAÇÃO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: ESTRADA DA MAIOBA, 1000, MA 202 - LOTE 33 - SALA 20, TRIZIDELA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, 65110000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/04/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011642EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: REGINALDO NUNES SARAIVA

Registro: 1107544149

CPF: 570.498.313-87

Data Início: 13/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000065



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853128/2021  
Emissão: 26/08/2021  
Validade: 22/02/2022  
Chave: aY792

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS  
Registro: 1103401211  
CPF: 288.459.003-04  
Data Início: 27/03/2014  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA  
CPF: 608.525.253-62  
Função: EMPRESARIO

*[Handwritten signatures and scribbles]*



*b*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852902/2021  
Emissão: 24/08/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 6yw2a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS

Registro: 1103401211

CPF: 288.459.003-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI

Registro: 0000011642

CNPJ: 15.508.162/0001-02

Data Início: 27/03/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000009816

CNPJ: 10.627.851/0001-12

Data Início: 27/01/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMOB - GME  
FOLHA 1398  
RUBRICA

Página 1/2

Nº 849566/2021  
Emissão: 30/06/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 30cY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: REGINALDO NUNES SARAIVA  
Registro: 1107544149  
CPF: 570.498.313-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 25/07/2003

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
Data de Formação: 05/10/2000

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI  
Registro: 0000011642  
CNPJ: 15.508.162/0001-02  
Data Início: 13/03/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0005369940  
CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Data Início: 09/03/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 31/12/2030  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: ALEXJAN P LIMA  
Registro: 0005408660  
CNPJ: 15.061.584/0001-82  
Data Início: 07/06/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 21/03/2022  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: CORDENG - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
Registro: 0000004494





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMOB - GNF  
FOLHA 2599  
RUBRICA

Página 2/2

Nº 849566/2021  
Emissão: 30/06/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 30cY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 01.848.660/0001-90  
Data Início: 04/11/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000069

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 30cY7  
Impresso em: 30/06/2021 às 17:04:56 por: adapt, ip: 177.47.40.8





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

**Protocolo**  
**Nº 2479096/2014**      Folha 1/6



**Interessado (1)**

Nome / Razão Social: **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**      Registro: **0000011842**

Endereço: **ESTRADA DA MAIOBA, 1000 - TRIZIDELA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**Informações do Protocolo**

Assunto: **DIVERSOS/OUTROS**

Emissão: **25/03/2014**      Cadastro: **27/03/2014**      Situação: **Aberto**      Número anterior: **PRO - 00081731 / 14**

Descrição: **SOL CERTIDAO DE 2014 E INCLUSAO**

**Declarações**

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	06/05/2019	contrato e art

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	maria de Jesus silva araujo	25/03/2014 00:00:00	Recebimento	ATEND - ATENDIMENTO	ATEND - ATENDIMENTO O
Descrição: SOL CERTIDAO DE 2014 E INCLUSAO					
2	gabriele maia de oliveira	26/03/2014 00:00:00	Recebimento	GGA - GERENCIA DE GABINETE	GGA - GERENCIA DE GABINETE
Descrição: Encaminhado ao Departamento de Registro e cadastro de Pessoas Jurídica- PJ para análise da documentação e devidas providências conforme o caso.					
3	ivana luiza da silva sousa presoti	27/03/2014 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: PROCESSO DEVOLVIDO AO ATENDIMENTO					
4	marcelo maia de oliveira roma	27/03/2014 00:00:00	Recebimento	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR
Descrição: RECEBIDO					
5	maria de Jesus silva araujo	27/03/2014 00:00:00	Recebimento	ATEND - ATENDIMENTO	ATEND - ATENDIMENTO
Descrição: DEVOLVIDO AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS					
6	ivana luiza da silva sousa presoti	28/03/2014 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: CERTIDAO ENCAMINHADA A SUPERINTENDENCIA PARA ASSINATURA					
7	maria de lourdes rodrigues mochel	28/03/2014 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: CERTIDAO DISPONIVEL NO ATENDIMENTO.					
8	maria de Jesus silva araujo	07/04/2014 00:00:00	Recebimento	ATEND - ATENDIMENTO	ATEND - ATENDIMENTO
Descrição: RECEBIDO POR ERENALDO FRANCA EM 07/04/2014					

**Movimentos ao Colegado**

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

**Relato do Conselho**

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descrição

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto



Formulário de ART

**CONFEA/CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART

Folha 3/5

00011034012115050810



ART Fach 3.2.1

**ATENÇÃO:** Verificar VALIDADE no link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

**CONTRATADO**

1 - Titular do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
2 - Nome do Profissional: **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**  
3 - Carteira CREA: **1103401211XXXX**  
4 - Endereço de Correspondência: **ALAMEDA ALAMEDA TRES BLOCO A 103 CONDOMENIO ATLANTICO**  
5 - Bairro: **BEQUIMAO**  
6 - Cidade: **SAO LUIS MA**  
7 - CEP: **65061490**  
8 - Telefone: \_\_\_\_\_  
9 - E-mail: **RIJSANTOSSANTOS@HOTMAIL.COM**  
10 - Empresa Contratada: \_\_\_\_\_  
11 - Registro no CREA: \_\_\_\_\_  
12 - Endereço de Correspondência: \_\_\_\_\_  
13 - Bairro: \_\_\_\_\_  
14 - Cidade: \_\_\_\_\_  
15 - UF: \_\_\_\_\_  
16 - CEP: \_\_\_\_\_  
17 - Telefone: \_\_\_\_\_  
18 - Telefone: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço: **E. F. PEREIRA CONSTRUTORES**  
20 - CPF / CNPJ: **15508162000102**  
21 - Endereço de Correspondência: **RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, N 218**  
22 - Bairro: **OSTIUM**  
23 - Cidade: **ALCANTARA**  
24 - UF: **MA**  
25 - CEP: **6525000**  
26 - Telefone: **33377041**  
27 - Proprietário da Obra / Serviço: **E. F. PEREIRA CONSTRUTORES**  
28 - CPF / CNPJ do Proprietário: **15508162000102**  
29 - Telefone: **33377041**  
30 - Endereço da Obra / Serviço: **RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, N 218**  
31 - Bairro: **OSTIUM**  
32 - Cidade: **ALCANTARA**  
33 - UF: **MA**  
34 - CEP: **6525000**

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

35 - Tipo de ART: **3 - Individual**  
36 - Atividade Técnica: \_\_\_\_\_  
37 - Vinculada a ART: \_\_\_\_\_  
38 - F. Assessorial da ART vinculada à obra: \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DIREÇÃO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 - SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	PROFESSOR	PROFESSOR	01	DIÁRIA
39 - SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	PROFESSOR	PROFESSOR	01	DIÁRIA
40 - SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	PROFESSOR	PROFESSOR	01	DIÁRIA
41 - SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	PROFESSOR	PROFESSOR	01	DIÁRIA
42 - SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	PROFESSOR	PROFESSOR	01	DIÁRIA
43 - SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	PROFESSOR	PROFESSOR	01	DIÁRIA

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA

5 - Valor da Obra/Serviço: **R\$ 0,00**  
45 - Período da Obra/Serviço: **10/03/2014 até //**  
46 - Entidade de Classe: **SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**  
47 - Honorários: **R\$ 4.344,00**  
48 - Total a Recolher: **R\$ 63,64**

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima mencionadas.

Local e Data: \_\_\_\_\_  
Declaro como verdadeira as informações acima.  
Declaro como verdadeiras as informações acima.

São Luís, 17 de Março de 2014

**RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**  
RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS  
CPF: 22843908304

**Edinaldo M. ...**  
ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes - Lei Federal 6.496/77

**Observações:**

- (1) Honorário Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) A presente ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante aprovação do cliente de pagamento e validando-a através do link: <https://maranhao.crea-rn.org.br/validacao.php?carteira=00011034012115050810&numero=649677>
- (4) Este é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização no exercício legal.
- (5) Ao encerrar as atividades a/ou contrato, informar a Base desta ART junto ao CREA-MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2470068/2014, emitido em 25/03/2014. Documento do Protocolo 1/1, anexado por doran em



*[Handwritten signatures and marks]*



maranhao.crea-ma.org.br/checkart

CREA-MA 071102

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 24790096/2014, emitido em 25/03/2014.

Documento do Protocolo 1/1, anexado por doran em

Alcides de Jesus Estilby Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 071102



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL**

Pelo presente instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que entre si celebram de um lado, **E. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ 15.508.162/0001-02, situada na Rua Nossa Senhora dos Remédios, n. 215, bairro Oitium, Alcântara - MA, neste ato representada pelo empresário **Edinaldo Franco Pereira**, CPF nº 98806971387, Carteira de Identidade nº 583576966 SSPMA, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado o **Engenheiro Civil RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**, CREA nº 5711/D-MA, CPF nº 28845900304 e Carteira de Identidade nº 751131 SSPMA, domiciliado nesta capital, no endereço: Alameda Perimetral Norte, Bloco H, Aparto. 102, Ipem Bequimão, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Consiste no objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos pelo CONTRATADO, na condição de Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica, com responsabilidade total nas obras e projetos no âmbito de sua especialidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O CONTRATADO receberá pelos serviços o valor de R\$ 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) mensais, equivalente a 06 (seis) salários mínimos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O presente CONTRATO será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

O horário de trabalho do CONTRATO será de 10 (dez) horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Cumprir integralmente as CLÁUSULAS DO CONTRATO no que se refere a Responsabilidade Técnica, prazos e horários de trabalho.
- b) Dar ciência ao CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar a conclusão do objeto deste CONTRATO em partes ou em sua totalidade.

CREA - MA  
ART nº 122011/2014  
Procedido em 22/02/14  
Ricardo de Jesus Bastos Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2479008/2014, emitido em 25/03/2014.  
Documento do Protocolo 1/1, anexoado por doram em

*(Handwritten signatures and scribbles)*

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para total e completa execução do objeto do presente CONTRATO
- b) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO na forma estabelecida neste CONTRATO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o CONTRATO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados.

- a) Na hipótese de incapacidade técnica
- b) Quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratadas por parte do CONTRATADO E CONTRATANTE.
- c) Quando houver atraso sem justificativa formalmente aceita pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE SÃO LUIS, Estado do Maranhão, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e havido o presente instrumento em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achado conformemente assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ART nº 022/14  
Processado em 27/11/2014  
CREA-MA

São Luis (MA), 10 de Março de 2014.

Ricardo de Jesus Bastos Santos

*[Signature]*

EDIVALDO FRANÇA PEREIRA  
CPF N.º 98806971387  
EMPRESÁRIO

CONTRATANTE

*[Signature]*

RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS  
CPF N.º 28845900304  
ENGENHEIRO CIVIL  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
CPF N.º 77.741.612/0001

*[Signature]*  
CPF N.º 6.10.20158317

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2479006/2014, emitido em 28/03/2014. Documento do Protocolo 1/1, anexado por bônus em



**CONTRATO DE TRABALHO**  
por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **CONSMAP - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 15.508.162/0001-02, com sede na Estrada da Maioba (MA 202) nº 1000, sala 20, LOTE 33, Trizidela, São José de Ribamar/ MA, CEP: 65110-000, neste ato representada pelo Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, RG Nº. 30.609.624-9 SSP/ RJ e CPF Nº. 961.701.743-15, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. **REGINALDO NUNES SARAIVA**, brasileiro, Engenheiro Civil, com registro no Crea-ma Nº. 110754414-9 E CPF Nº. 570.498.313-87, residente na Rua São José, número 46, CEP: 65041-470, Coroadinho, em São Luis / MA, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:**

O empregado trabalhará para a empresa na função de **Responsável Técnico** de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário**

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:**

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **10 (dez) horas semanais**.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:**

A contratação é por Prazo Indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais**

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se, a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis/MA, 09 de janeiro de 2019.

*Rose Michelle de J.P. Muniz*  
CONSMAP - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA  
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ  
Sócio-Administrador  
CPF: 961.701.743-15

*Reginaldo Nunes Saraiva*  
REGINALDO NUNES SARAIVA  
CPF: 570.498.313-87  
CREA/MA nº: 110754414-9

Testemunhas:

*Glauber de Jesus Pereira*  
CPF: 951.742.813-87

*Carlos de Pinho Mendes Almeida*  
CPF: 608.525.253-62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2586262/2019, emitido em 31/01/2019.  
Documento do Protocolo 1/5 (Vinculado ao passo 1), anexado por adant em 31/01/2019



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**837566/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SEMUB - GNF  
FOLHA 1407  
RUBRICA  
Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**  
Registro: **5711D MA MA** RNP: **1103401211**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200381920** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/12/2020** Baixada em: **07/12/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ** CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**  
Endereço do contratante: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CIDADE NOVA**  
Cidade: **MARACAÇUMÉ** UF: **MA** CEP: **65289000**  
Contrato: **305.04/2020** Celebrado em: **27/08/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 321.493,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RAMAL SÃO JOSÉ DE CAJUEIROS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **MARACAÇUMÉ** UF: **MA** CEP: **65289000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.040941, -45.965224**  
Data de início: **27/08/2020** Conclusão efetiva: **04/12/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ** CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 22500.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 61212.00 metro cúbico;**

**Observações**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA(NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME CARTA CONVITE Nº 005/2020 E CONTRATO Nº 305.04/2020**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 837566/2020**  
**16/12/2020, 11:10**  
**A0A7b**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **A0A7b**

000077





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78  
Comissão Permanente de Licitação

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo a desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

#### DADOS DA OBRA/ SERVIÇO

**Local de Realização:** Ramal São José dos Cajueiros, no Município de Maracaçumé – MA, no período de 27/08/2020 a 04/12/2020

#### DADOS DO CONTRATANTE

Município de Maracaçumé - MA  
CNPJ nº 01.612.336/0001-78  
Avenida Dayse de Sousa, s/n, Bairro Cidade Nova – Maracaçumé - MA- CEP: 65.289-000

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

Município de Maracaçumé - MA  
CNPJ nº 01.612.336/0001-78  
Avenida Dayse de Sousa, s/n, Bairro Cidade Nova – Maracaçumé - MA- CEP: 65.289-000

#### DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP  
CNPJ: 15.508.162/0001-02

#### DADOS DO RESPOSÁEVL TÉCNICO

Ricardo de Jesus Bastos; Eng. Civil; RN: 110340121-1

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Maracaçumé – MA (no âmbito da construção civil), que examinou detalhamento o projeto, as especificações e toda documentação da licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação da Carta Convite nº 005/2020, devidamente homologada pela contratante no Contrato Nº 305.04/2020.

Quantitativos em anexo:

Maracaçumé - MA, 07 de Dezembro de 2020

  
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837566/2020, em 16/12/2020 emitida

Certidão nº 837566/2020  
21/12/2020, 10:29

Chave de Impressão: A0A7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 2 folhas

000078

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/12/2020, às 10:29.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
 CNPJ Nº 01.612.336/0001-78  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	1,00
<b>2 TERRAPLANAGEM</b>					
2.1	5502985	Limpeza superficial de área com motoniveladora	SICRO NOVO	m²	61.212,00
2.2	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	SICRO NOVO	m³	12.242,40
2.3	5914359	Transporte de material de bota fora DMT 2,0 KM	SICRO NOVO	tkm	91.818,00
<b>3 REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					
3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	SICRO NOVO	m²	22.500,00
3.2	5502986	Expurgo de material vegetal de jazida	SICRO NOVO	m³	6.750,00
3.3	S741511S	Escavação e carga de material da jazida	ORSE	m3	12.242,40
3.4	5914359	Transporte de material da jazida	SICRO NOVO	tkm	110.181,60
3.5	100574	Espalhamento de material com trator de esteiras	SINAPI	M3	12.242,40
3.6	5502978	Compactação de material a 100% proctor normal	SICRO NOVO	m³	12.242,40

Maracaçumé - MA , 07 de Dezembro de 2020

  
**FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA**  
 Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837566/2020, em 16/12/2020 em



Certidão nº 837566/2020  
 21/12/2020, 10:29

Chave de Impressão: AOA7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 2 folhas

000079



**HEYTOR CORREA SOUZA**  
**ENG. CIVIL**  
**CREA-MA N° 111678029-1**


### LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, (CNPJ 15.508.162/0001-02) a Prefeitura Municipal de Maracaçumé – MA (01.612.336/0001-78). O mesmo teve como objetivo os serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Maracaçumé - MA, localizado no ramal São José dos Cajueiros no Município de Maracaçumé - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 15.508.162/0001-02, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Ricardo de Jesus Bastos, CREA/CONFEA n° 110340121-1.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 27/08/2020 a 04/12/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 09/12/2020

  
**Heytor Correa Souza**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/MA: 111678029-1**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 837566/2020, em 16/12/2020



Certidão n° 837566/2020  
21/12/2020, 10:29

Chave de Impressão: A0A7b

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 1 folhas

000080



*f*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

SEMUB - GNF  
FOLHA 1411  
RUBRICA

Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**837493/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**  
Registro: **5711D MA MA** RNP: **1103401211**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200381627** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/12/2020** Baixada em: **04/12/2020**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ** CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**  
Endereço do contratante: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CIDADE NOVA**  
Cidade: **MARACAÇUMÉ** UF: **MA** CEP: **65289000**  
Contrato: **0106.03/2019** Celebrado em: **14/10/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 896.813,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUAS DO BAIRRO MANGUEIRA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **MANGUEIRA**  
Cidade: **MARACAÇUMÉ** UF: **MA** CEP: **65289000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.040009, -45.964614**  
Data de início: **14/10/2019** Conclusão efetiva: **12/09/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ** CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 143779,02 metro cúbico;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM PIÇARRAMENTO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ- MA ( NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 E CONTRATO Nº 0106.03/2019**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 837493/2020**  
**15/12/2020, 11:57**  
**b48Dx**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b48Dx

*(Handwritten signatures and marks)*

000081





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78  
Comissão Permanente de Licitação

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo a desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA/ SERVIÇO**

**Local de Realização:** Ruas do Bairro Mangueira, do Município de Maracaçumé – MA, no período de 14/10/2019 a 12/09/2020

**DADOS DO CONTRATANTE**

Município de Maracaçumé - MA  
CNPJ nº 01.612.336/0001-78  
Avenida Dayse de Sousa, s/n, Bairro Cidade Nova – Maracaçumé - MA- CEP: 65.289-000

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Município de Maracaçumé - MA  
CNPJ nº 01.612.336/0001-78  
Avenida Dayse de Sousa, s/n, Bairro Cidade Nova – Maracaçumé - MA- CEP: 65.289-000

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP  
CNPJ: 15.508.162/0001-02

**DADOS DO RESPOSÁEVL TÉCNICO**

Ricardo de Jesus Bastos, Eng. Civil ; RN: 110340121-1

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

Execução dos serviços de terraplanagem com piçarramento em vias do Município de Maracaçumé – MA (no âmbito da construção civil), que examinou detalhamento o projeto, as especificações e toda documentação da licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação da Tomada de Preços nº 006/2019, devidamente homologada pela contratante no Contrato Nº 0106.03/2019.

Quantitativos em anexo:

Maracaçumé - MA, 04 de Dezembro de 2020

  
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837493/2020, em 15/12/2020



Certidão nº 837493/2020  
21/12/2020, 10:33

Chave de Impressão: b48Dx

Este documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2020 e contém 2 folhas

000082





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
 CNPJ Nº 01.612.336/0001-78  
 Comissão Permanente de Licitação

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	74209/001	Placa Indicativa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado	SINAPI	M2	12,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
2.1	73822/002	Limpeza superficial de área com motoniveladora	SINAPI	M2	143.779,02
2.2	72898	Carga e descarga mecanizada e transporte de material Bota Fora DMT 5km	SINAPI	M3	35.944,76
2.3	74151/001	Escavação e carga material 1ª categoria - jazida	SINAPI	M3	10.783,43
2.4	93588	Transporte de material de jazida DMT 10 KM	SINAPI	M3XKM	53.917,13
2.5	74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140 HP material de 1ª categoria	SINAPI	M2	143.779,02
2.6	41721	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	SINAPI	M3	143.779,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837493/2020, em 15/12/2020



Maracáçumé - MA , 04 de Dezembro de 2020

  
**FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA**  
 Prefeito Municipal

Certidão nº 837493/2020  
 21/12/2020, 10:33

Chave de Impressão: b48Dx

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2020 e contém 2 folhas

000083



**HEYTOR CORREA SOUZA**  
**ENG. CIVIL**  
**CREA-MA Nº 111678029-1**


**LAUDO TÉCNICO**

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, (CNPJ 15.508.162/0001-02) a Prefeitura Municipal de Maracaçumé – MA (01.612.336/0001-78). O mesmo teve como objetivo os serviços de terraplanagem com piçarramento em vias do Município de Maracaçumé - MA, localizado nas ruas do Bairro Mangueira do Maracaçumé - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 15.508.162/0001-02, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Ricardo de Jesus Bastos, CREA/CONFEA nº 110340121-1.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 14/10/2019 a 12/09/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 09/12/2020

  
**Heytor Correa Souza**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/MA: 111678029-1**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837493/2020, em 15/12/2020



Certidão nº 837493/2020  
21/12/2020, 10:33

Chave de Impressão: b48Dx

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2020 e contém 1 folhas

000084





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834239/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**  
Registro: **5711D MA MA** RNP: **1103401211**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200359831** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/09/2020** Baixada em: **11/09/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.534/0001-31**  
Endereço do contratante: **RUA 1º DE MAIO** Nº: **01**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACURITUBA** UF: **MA** CEP: **65233000**  
Contrato: **3240305/2019** Celebrado em: **10/09/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 164.443,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA BEJAMIM CONSTANT, RUA SÃO JOÃO, RUA CASEMIRO** Nº: **S/N**  
**COSTA LEITE, RUA NOVA E RUA SÃO LINO**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACURITUBA** UF: **MA** CEP: **65233000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.714596, -44.723461**  
Data de início: **10/09/2019** Conclusão efetiva: **05/09/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.534/0001-31**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 1902.80 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 973.90 metro cúbico;**

**Observações**

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA- MA (NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324.03.05.5/2019 E CONTRATO Nº 3240305/2019**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 834239/2020**  
**16/12/2020, 13:43**  
**d0131**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d0131



000085



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo a desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA/ SERVIÇO**

**Local de Realização:** Rua Bejamim Constant, Rua São João, Rua Casemiro Costa Leite, Rua Nova e Rua São Lino, no Centro, do Município de Bacurituba – MA, no período de 10/09/2019 a 05/09/2020

**DADOS DO CONTRATANTE**

Município de Bacurituba - MA  
CNPJ nº 01.612.534/0001-31  
Rua 1º de Maio, nº 01, Centro – Bacurituba - MA- CEP: 65.233-000

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Município de Bacurituba - MA  
CNPJ nº 01.612.534/0001-31  
Rua 1º de Maio, nº 01, Centro – Bacurituba - MA- CEP: 65.233-000

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP  
CNPJ: 15.508.162/0001-02

**DADOS DO RESPOSÁEVL TÉCNICO**

Ricardo de Jesus Bastos; Eng. Civil; RN: 110340121-1

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

Execução dos serviços de Recuperação de Ruas no Município de Bacurituba –MA (no âmbito da construção civil), Durante o exercício de 2019, que examinou detalhamento o projeto, as especificações e toda documentação da licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação da Tomada de Preços nº 005/2019, devidamente homologada pela contratante no Contrato Nº 3240305/2019 e Processo Administrativo nº 324.03.05.5/2019. Quantitativos em anexo:

Bacurituba - MA, 11 de Setembro de 2020

  
**JOSE SISTO RIBEIRO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

  
**Francisco do Amparo Teixeira Filho**

Rua 1º de maio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065  
Site: [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@bacurituba.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bacurituba.ma.gov.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834239/2020, em 16/12/2020 em



Certidão nº 834239/2020  
21/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: d0131

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 3 folhas

000086





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	74209/001	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado 2,00X3,00m	SINAPI	M2	6,00
<b>2</b>	<b>RUA BEJAMIM CONSTANT</b>				
<b>2.1</b>	<b>Terraplenagem</b>				
2.1.1	74151/001	Escavação e carga de material 1ª categoria	SINAPI	M3	273,90
2.1.2	72839	Transporte de material de 1ª categoria DMT=9 km	SINAPI	TXKM	2.465,10
2.1.3	74005/002	Compactação de material de 1ª categoria a 100% do PN	SINAPI	M3	228,71
<b>2.2</b>	<b>Pavimentação</b>				
2.2.1	72961	Regularização e compactação do subleito	SINAPI	M2	547,80
2.2.2	S11464s	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal, e=8cm, 18un/m <sup>2</sup> , NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	PRÓPRIA	m <sup>2</sup>	547,80
<b>3</b>	<b>RUA SÃO LINO</b>				
<b>3.1</b>	<b>Terraplenagem</b>				
3.1.1	74151/001	Escavação e carga de material 1ª categoria	SINAPI	M3	280,00
3.1.2	72839	Transporte de material de 1ª categoria DMT=9 km	SINAPI	TXKM	2.520,00
3.1.3	74005/002	Compactação de material de 1ª categoria a 100% do PN	SINAPI	M3	233,80
<b>3.2</b>	<b>Pavimentação</b>				
3.2.1	72961	Regularização e compactação do subleito	SINAPI	M2	560,00
3.2.2	S11464s	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal, e=8cm, 18un/m <sup>2</sup> , NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	PRÓPRIA	m <sup>2</sup>	560,00
<b>4</b>	<b>RUA CASEMIRO COSTA LEITE</b>				
<b>4.1</b>	<b>Terraplenagem</b>				
4.1.1	74151/001	Escavação e carga de material 1ª categoria	SINAPI	M3	90,00
4.1.2	72839	Transporte de material de 1ª categoria DMT=9 km	SINAPI	TXKM	810,00
4.1.3	74005/002	Compactação de material de 1ª categoria a 100% do PN	SINAPI	M3	75,15
<b>4.2</b>	<b>Pavimentação</b>				
4.2.1	72961	Regularização e compactação do subleito	SINAPI	M2	180,00

Rua 1ª de maio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065  
Site: [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@bacurituba.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bacurituba.ma.gov.br)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834239/2020, em 16/12/2020



Certidão nº 834239/2020  
21/12/2020, 10:26  
Chave de Impressão: 00131

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 3 folhas



000087



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31

4.2.2	S11464s	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal, e=8cm, 18un/m <sup>2</sup> , NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	PRÓPRIA	m2	180,00
<b>5</b>					
<b>RUA NOVA</b>					
<b>5.1</b>					
<b>Terraplenagem</b>					
5.1.1	74151/001	Escavação e carga de material 1ª categoria	SINAPI	M3	135,00
5.1.2	72839	Transporte de material de 1ª categoria DMT=9 km	SINAPI	TXKM	1.215,00
5.1.3	74005/002	Compactação de material de 1ª categoria a 100% do PN	SINAPI	M3	112,73
<b>5.2</b>					
<b>Pavimentação</b>					
5.2.1	72961	Regularização e compactação do subleito	SINAPI	M2	225,00
5.2.2	S11464s	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal, e=8cm, 18un/m <sup>2</sup> , NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	PRÓPRIA	m2	225,00
<b>6</b>					
<b>RUA SÃO JOÃO</b>					
<b>6.1</b>					
<b>Terraplenagem</b>					
6.1.1	74151/001	Escavação e carga de material 1ª categoria	SINAPI	M3	195,00
6.1.2	72839	Transporte de material de 1ª categoria DMT=9 km	SINAPI	TXKM	1.755,00
6.1.3	74005/002	Compactação de material de 1ª categoria a 100% do PN	SINAPI	M3	162,83
<b>6.2</b>					
<b>Pavimentação</b>					
6.2.1	72961	Regularização e compactação do subleito	SINAPI	M2	390,00
6.2.2	S11464s	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, hexagonal, e=8cm, 18un/m <sup>2</sup> , NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	PRÓPRIA	m2	390,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834239/2020, em 16/12/2020



Bacurituba - MA, 11 de Setembro de 2020

*Jose Sisto Ribeiro Silva*  
JOSE SISTO RIBEIRO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Francisco do Amparo Teixeira Filho*  
Francisco do Amparo Teixeira Filho

Rua 1ª de maio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065  
Site: [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@bacurituba.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bacurituba.ma.gov.br)

Certidão nº 834239/2020  
21/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: 40131

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 3 folhas

000088





**HEYTOR CORREA SOUZA**  
**ENG. CIVIL**  
**CREA-MA Nº 111678029-1**

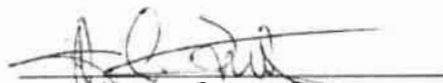
**LAUDO TÉCNICO**

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, (CNPJ 15.508.162/0001-02) a Prefeitura Municipal de Bacurituba – MA (01.612.534/0001-31). O mesmo teve como objetivo os serviços de recuperação de ruas no Município de Bacurituba - MA, localizado nas ruas Bejamim Constant, São João, Casemiro Costa Leite, Nova e São sino do Município de Bacurituba - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 15.508.162/0001-02, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Ricardo de Jesus Bastos, CREA/CONFEA nº 110340121-1.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 10/09/2019 a 05/09/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 14/12/2020

  
Heytor Correa Souza  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111678029-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834239/2020, em 16/12/2020



Certidão nº 834239/2020  
21/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: 00131

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 1 folhas

000089



**CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

End.: Estrada da Maioba(MA202), nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA - CEP.: 65110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REF. AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2020**

Obs: As demonstrações foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 6 404/1976 e demais normas Brasileira de Contabilidade Aplicada as demais tipos de sociedades.

<b>1 - Caixa ou Equivalente Caixa</b>	
Os valores contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos em 31 de dezembro 2020	394.448,82
<b>2 - Clientes</b>	
O saldo desta conta representa valores a receber a partir de janeiro de 2021	538.121,27
<b>3 - Estoques</b>	
O saldo desta conta encontra-se demonstrado pelo valor original de de aquisição acrescidos do movimento do ano calendario.	279.961,17
<b>4 - Impostos a Recuperar</b>	
Os valores desta conta representa impostos pagar a maior	3.773,05
<b>5 - Permanete - imobilizado:</b>	
Demonstrado pelo valor original de aquisição acrescidos dos movimentos do ano calendario.	445.583,54
<b>6 - Obrigações sociais e tributarias</b>	
O saldo desta conta representas os tributos sociais e previdenciarios, com pagamentos previstos a partir de janeiro 2021	35.784,48
<b>7 - Patrimonio Liquido</b>	
O saldo e composto pelas contas de Capital Social, Lucros Acumulados e do exercicio demonstratos pelo valor original, acrescidos dos movimentos do ano calendario	1.626.103,37

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020

*Carlos de Thacyo Mendes Almeida*  
**Carlos de Thacyo Mendes Almeida**

Titular Administrador  
 CPF.: 608.525.253-62

*Wbiratan de Jesus Andrade*  
**Wbiratan de Jesus Andrade**  
 Contador (CRC-MA nº 004891)

**CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

End.: Estrada da Maioba(MA202), nº 1000, Sala 20, LT. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar-MA, CEP 65110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

**Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC**

Encerrado em: 31 de dezembro de 2020

**BALANÇO DE 2020**

**Das Atividades Operacionais**

(+) Recebimentos de Clientes	4.274.158,17
(-) Pagamentos de Fornecedores	3.480.320,30
(-) Pagamentos de Funcionarios	22.605,76
(-) Pagamentos de Impostos	380.397,75
(-) Pagamentos a credores Diversos	0,00
<b>(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais</b>	<b>390.834,36</b>

**Das atividades de Investimentos**

(+) Recebimentos de vendas do imobilizado	0,00
(-) Aquisição do Ativo Permanente	3.636,59
(+) Recebimentos de Dividendos	0,00
<b>(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais</b>	<b>-3.636,59</b>

**Das atividades de Financiamentos**

(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debentures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamentos de dividendos	0,00
<b>(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Financiamentos</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>	<b>387.197,77</b>

<b>DISPONIBILIDADES no inicio</b>	<b>162.278,55</b>
<b>DISPONIBILIDADES no final do periodo</b>	<b>394.448,82</b>

São Jose de Ribamar-MA, 31 de dezembro de 2020

*Carlos de Thacyo Mendes Almeida*  
**Carlos de Thacyo Mendes Almeida**

Socio- Administrador  
 CPF 608.525.253-62

*Wbiratan de Jesus Andrade*  
**Wbiratan de Jesus Andrade**  
 Contador (CRC-MA 004891)

## CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

Estrada da Maioba (MA202), nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP.: 65.110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

### INDICES DO BALANÇO 2020

#### 1 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

ISG =	Ativo Total	1.661.887,85	46,4416
	Passivo Circulante+ Exigível a longo prazo	35.784,48	

#### 2 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC =	Ativo circulante	1.216.304,31	33,9897
	Passivo Circulante	35.784,48	

#### 3 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG =	Ativo circulante+Realizavel a longo prazo	1.216.304,31	33,9897
	Passivo circulante+Exigível a longo prazo	35.784,48	

#### 4 - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI

ILI =	Disponível	394.448,82	11,0229
	Passivo Circulante	35.784,48	

#### 5 - INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS

ILS =	Disponibilides+Clientes	932.570,09	26,0607
	Passivo circulante	35.784,48	

#### 6 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO - IET

IET =	Passivo Circulante+Exigível a longo prazo	35.784,48	0,0215
	Ativo Total	1.661.887,85	

#### 7 - INDICE IMOBILIARIO DO CAPITAL - IIC

IIC =	Ativo Permanente	445.583,54	0,2740
	Patrimonio Liquido	1.626.103,37	

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020

*Carlos de Thacyo Mendes Almeida*

**Carlos de Thacyo Mendes Almeida**

Titular - Administrador

CPF.: 608.525.253-62

*Wbiratan de Jesus Andrade*

**Wbiratan de Jesus Andrade**  
Contador (CRC-MA 004891)

**CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

End.: Estrada da Maioba(MA202) nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar-MA, CEP 65110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquidos**

Encerrado em: 31 de dezembro de 2020

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	TOTAL
<b>Saldo de 31/12/2019</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>247.914,36</b>	<b>1.247.914,36</b>
Ajustes de exercícos anteriores	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Alteração de Capital	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Redução de Capital	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Lucros do Exercício	0,00	378.189,01	<b>378.189,01</b>
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>626.103,37</b>	<b>1.626.103,37</b>

São Jose de Ribamar-MA, 31 de dezembro de 2020

*Carlos de Thacyo Mendes Almeida*

**Carlos de Thacyo Mendes Almeida**

Socio- Administrador

CPF 608.525.253-62

*Wbiratan de Jesus Andrade*

**Wbiratan de Jesus Andrade**  
 Contador (CRC-MA 004891)

**CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

Estrada da Maioba (MA202), nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP.: 65.110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

**Demonstração das Vendas**

Encerrado em: 31 de Dezembro de 2020

**Demonstrativos das Venda/Faturamentos**

Janeiro	300.168,19
Fevereiro	315.896,54
Março	250.257,62
Abril	301.709,33
Maio	111.000,00
Junho	53.385,93
Julho	280.000,00
Agosto	366.209,27
Setembro	394.570,61
Outubro	388.719,69
Novembro	945.800,45
Dezembro	566.439,54

**TOTAL**

**4.274.157,17**

São Jose de Ribamar - MA, 31 de Dezembro de 2020

*Carlos de Thacyo Mendes Almeida*

**Carlos de Thacyo Mendes Almeida**

Titular Administrador

CPF.: 608.525.253-62

*Wbiratan de Jesus Andrade*

**Wbiratan de Jesus Andrade**

Contador (CRC-MA nº 004891)

**CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

Estrada da Maioba (MA202), nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP.: 65.110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

**Balanco Patrimonial**

Encerrado em: 31 de Dezembro de 2020

ATIVO		PASSIVO	
Caixa/Bancos c/Movimentos	394.448,82	Obrigações Tributarias	34.403,80
Clientes	538.121,27	Obrigações Trabalhistas	1.380,68
Estoques	279.961,17		
Impostos a Recuperar	3.773,05		
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.216.304,31</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>35.784,48</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>		
<b>Imobilizado</b>	<b>445.583,54</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>
Veiculos-Consorcio	3.636,59		
Instalações	95.790,50		
Móveis e Utensílios	98.200,50	Capital Social	1.000.000,00
Equip. de Informatica	95.440,00	Lucro (Prejuízo) do Acumulados	247.914,36
Maq. e Equipamentos	190.770,50	Resultado do Exercício	378.189,01
( - ) Depreciação do Imobilizado	-38.254,55	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.626.103,37</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>445.583,54</b>		
		394,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.661.887,85</b>	<b>3.636,00</b>	<b>1.661.887,85</b>

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Período Operacional (01/01/2020 a 31/12/2020) - Em reais

<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	
Receita de Serviços	4.274.158,17
	0,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.274.158,17</b>
( - ) Imposto Incidente	85.483,17
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>4.188.675,00</b>
( - ) Custos Total	-3.480.320,50
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>708.354,50</b>
( - ) Despesas Operacionais	-35.250,91
Despesas Administrativas	24.169,17
Despesas Financeiras	-11.081,14
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>673.103,59</b>
( - ) Simples Nacional	-294.914,58
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>378.189,01</b>

São Jose de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

*Carlos de Thacyo Mendes Almeida*

**Carlos de Thacyo Mendes Almeida**  
Titular Administrador  
CPF: 608.525.253-62

*Wbiratan de Jesus Andrade*  
**Wbiratan de Jesus Andrade**  
Contador CRC-MA nº 004891



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE
60852525362	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 19:00 SOB Nº 20210625040.  
PROTOCOLO: 210625040 DE 05/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103140695. CNPJ DA SEDE: 15508162000102.  
NIRE: 21600133840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2021.  
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000096



## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 85 (oitenta e cinco) folhas numeradas nº 01 a 85, que servira de livro **DIARIO nº 05**, do período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida na Estrada da Maioba (MA202) nº 1000, Sala 20, Lote 33, Trizidela, São Jose de Ribamar – MA, CEP 65110-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.508.162/0001-02, registrada na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA sob nire nº 21600133840, por despacho em 10/05/2012.

São Jose de Ribamar – MA, 01 janeiro de 2020.

### CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI

*Carlos de Thacyo Mendes Almeida*  
**Carlos de Thacyo Mendes Almeida**  
Titular Administrador  
CPF 608.525.253-62

*Wbiratan de Jesus Andrade*  
**Wbiratan de Jesus Andrade**  
Contador CRC/MA 004891

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 85 (oitenta e cinco) folhas numeradas nº 01 a 85, que serviu de livro **DIARIO nº 05**, do período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida na Estrada da Maioba (MA202) nº 1000, Sala 20, Lote 33, Trizidela, São Jose de Ribamar – MA, CEP 65110-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.508.162/0001-02, registrada na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA sob nire nº 21600133840, por despacho em 10/05/2012.

São Jose de Ribamar – MA, 31 dezembro de 2020.

### CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI

*Carlos de Thácyo Mendes Almeida*  
**Carlos de Thácyo Mendes Almeida**

Titular Administrador  
CPF 608.525.253-62

*Wbiratan de Jesus Andrade*  
**Wbiratan de Jesus Andrade**

Contador CRC/MA 004891



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103146219 em 06/05/2021, protocolo 210627360. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	21600133840
CNPJ:	15508162000102
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE	MA004891
60852525362	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2021 10:36:12 SOB N° 20210627360.  
PROTOCOLO: 210627360 DE 05/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103146219. NIRE: 21600133840.  
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/05/2021

000099



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : WBIRATAN DE JESUS ANDRADE  
REGISTRO..... : MA-004891/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 147.056.303-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/06/2021 as 09:08:14.

Válido até: 21/09/2021.

Código de Controle: 7552.6649.0512.2053.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

**Certificação Digital de Documento Emitido**

Dados do documento CRP

Número de Controle: 7552.6649.0512.2053  
Data de emissão: 23/06/2021 às 09:08:14  
Validade: 21/09/2021  
Número Registro: MA-004891/O-8  
Nome: WBIRATAN DE JESUS ANDRADE

[Voltar](#)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003338  
Nome: WBIRATAN DE JESUS ANDRADE CPF: 147.056.303-78  
CRC/UF n.º MA-004891/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06.10.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 147.056.303-78 Controle : 7446.8074.8387.8701



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA ILHA  
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
Avenida Gonçalves Dias, s/nº. Centro  
Fone: (98)3224-7310  
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA

SEMUB - GNF  
FOLHA 1933  
RUBRICA 2  
Secretaria Judicial de Distribuição  
TERMO JUDICIÁRIO de  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO** a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

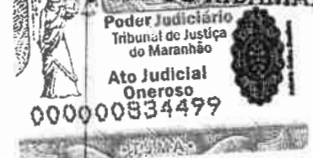
**NOME:** CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 15.508.162/0001-02

**Certifico** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 09/09/2021 09:41.

**RENATO SERRA MOTA**  
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

Secretaria Judicial de Distribuição  
TERMO JUDICIÁRIO de  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA



### OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas, virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

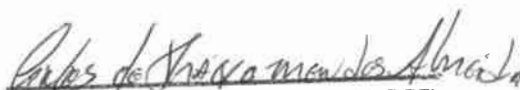
000103

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE –MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

A empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, DECLARA atender plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São José de Ribamar -MA , 09/09/2021

  
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 15 508 162/0001-02  
Carlos de Thacyo Mendes Almeida  
CPF 608 525 253-62  
Proprietário

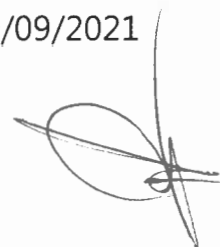






À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE –MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Á HABILITAÇÃO

A empresa CONSMAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), SALA 20 LOTE 33, TRIZIDELA , SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, signatário, por seu representante legal o Srº CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA , portador da Carteira de Identidade n.º 042494182011-0 e do CPF n.º 608.525.253-62,DECLARA, em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇO N] 007/2021 , vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

São José de Ribamar -MA , 09/09/2021

  
  
  
  
  
CONSMAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 15 508 162/0001-02  
Carlos de Thacyo Mendes Almeida  
CPF 608 525 253-62  
Proprietário

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE –MA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2021**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA**

A empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO VISITEI O LOCAL** onde será executado o serviço de **RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GIVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021** , sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

**DECLARO**, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o art. N.º 3 da Lei n.º 8666/93 em conjunto com o art. N.º 37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

**LEGISLAÇÃO**

(Acórdão n.º 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão n.º 110/2012 – Plenário TCU)

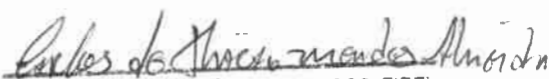
(Acórdão n.º 785/2012 – Plenário TCU)



(Acórdão n.º 906/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão n.º 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão n.º 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

São José de Ribamar -MA , 09/09/2021

  
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 15.508.162/0001-02  
Carlos de Thacyo Mendes Almeida  
CPF 608.525.253-62  
Proprietário

  
  
Ricardo de Jesus Bastos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 010341/21-1  
CPF: 288.459.003-04

000106



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	15.508.162/0001-02	DUNS®:	89*****69
Razão Social:	CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI		
Nome Fantasia:	CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	20/01/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2022
FGTS	Validade:	20/09/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2021
Receita Municipal	Validade:	11/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/09/2021 08:52

1 de 1

CPF: 608.525.253-62 Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

Ass: \_\_\_\_\_

000107



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89\*\*\*\*\*69  
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



SEMOB - GMF  
FOLHA 1434  
RUBRICA 2

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89\*\*\*\*\*69  
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.508.162/0001-02  
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), 1000 - SALA 20 LOTE 33 - TRIZIDELA - São José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

000110



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89\*\*\*\*\*69  
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 123839734 Inscrição Municipal: 291846-3  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/05/2012  
CNAE Primário: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 4: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E  
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
CNAE Secundário 6: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
CNAE Secundário 7: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
CNAE Secundário 8: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 9: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS  
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 11: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E  
CNAE Secundário 12: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
CNAE Secundário 13: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAgens  
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 15: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO  
CNAE Secundário 16: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 17: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 18: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 19: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
CNAE Secundário 20: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E  
CNAE Secundário 21: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Emitido em: 01/09/2021 08:49

CPF: 608.525.253-62 Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

1 de 4

000111

## Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
CNAE Secundário 23: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
CNAE Secundário 24: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA  
CNAE Secundário 25: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS  
CNAE Secundário 26: 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE  
CNAE Secundário 27: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
CNAE Secundário 28: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CNAE Secundário 29: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA  
CNAE Secundário 30: 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS  
CNAE Secundário 31: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 32: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 33: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 34: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**Dados para Contato**

CEP: 65.110-000  
Endereço: ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), 1000 - SALA 20 LOTE 33 - TRIZIDELA  
Município / UF: São José de Ribamar / Maranhão  
Telefone: (98) 85567365  
E-mail: CDETHACYO@GMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 608.525.253-62  
Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA  
Carteira de Identidade: 0424941820110 Órgão Expedidor: SSP/MA  
Data de Expedição: 22/04/2019  
E-mail: cdethacyo@gmail.com

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 608.525.253-62 Participação Societária: 100,00%  
Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA  
Carteira de Identidade: 0424941820110 Órgão Expedidor: sspma  
Data de Expedição: 22/04/2019  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: consmapconstrucao@hotmail.com

000112



# Relatório Nível I - Credenciamento

SEMOB - GME  
FOLHA 1993  
RUBRICA

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 608.525.253-62  
Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA  
Carteira de Identidade: 0424941820110 Órgão Expedidor: sspma  
Data de Expedição: 22/04/2019  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: consmapconstrucao@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura  
566 - Estudos e Projetos de Instalação de Linhas de distribuição Energia Elétrica  
914 - Topografia de Faixas  
922 - Topografia de Áreas  
973 - Sondagens Terrestres Rotativas  
1384 - Obras Civas de Terraplenagem  
1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas  
1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civas)  
1619 - Obras Civas de Edificação Prediais  
1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços  
2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)  
2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas  
2267 - Instalação e Montagem de Equipamentos Mecânicos/Eletromecânicos  
3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede  
4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola  
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais  
4553 - Obras Civas de Edificações Industriais  
4596 - Instalação e Montagem de Energia Elétrica Até 60kv  
5622 - Obras Civas Públicas ( Construção )  
13137 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura  
14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial  
17140 - Obras Civas - Concretagem  
17426 - Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração  
17566 - Consultoria e Assessoria - Imobiliária  
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado  
19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário  
19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial  
20702 - Confecção / Instalação - Calha  
20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado  
21369 - Estudos e Projetos de Topografia  
22152 - Prestação de Serviços de Bombeiro Hidráulico  
22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização  
22888 - Locação Bens Móveis

Emitido em: 01/09/2021 08:49

CPF: 608.525.253-62 Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

3 de 4

000113

# Relatório Nível I - Credenciamento

SEMOB - GNF  
FOLHA 3944  
RUBRICA

## Serviços

22896 - Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia

24490 - Construção Montagem de Dutos Terrestre

24597 - Manutenção - Planejamento de Serviços

25062 - Confeção Estruturas Metálicas



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89\*\*\*\*\*69  
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/01/2022  
Código de Controle: EEBF94879C80DE1B

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/09/2021  
Código de Controle: 2021082201245258922600

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/02/2022  
Código de Controle: 269007702021



SEMOB - GNF  
FOLHA 1446  
RUBRICA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89\*\*\*\*\*69  
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/10/2021  
Código de Controle: 176923/21

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/11/2021  
Código de Controle: dwev63616



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89\*\*\*\*\*69  
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	843242/2021	30/04/2021
CREA/MA	815830	-
CREA MA	853128/2021	22/02/2022
CREA/MA	814787-2019	-
CREA MA	845851/2021	30/07/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.508.162/0001-02 DUNS®: 89\*\*\*\*\*69  
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2020**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 09/09/2021  
Código de Controle: 000000834423

*[Handwritten signatures and marks]*